

**SOLICITAÇÃO DA DEMANDA – SD Nº 02/2021.****INTRODUÇÃO**

O presente documento visa padronizar a demanda e consolidar informações e documentos necessários para a contratação.

Em conformidade com a Lei de Licitações e Contratos, a fase de Planejamento da Contratação terá início com o recebimento do Documento de Oficialização da Demanda pela Área de Licitações. Este documento deverá ser elaborado pela Secretaria Demandante. (Conforme Instrução Normativa nº5 de 26 de Maio de 2017), MPG Seção I – “Dos Procedimentos Iniciais para Elaboração do Planejamento da Contratação”: Art. 21. “Os procedimentos iniciais do Planejamento da Contratação consistem nas seguintes atividades:”
I - Elaboração do documento para formalização da demanda pelo setor requisitante do serviço.(...)

1 – IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Setor Requisitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

Nome do ordenador responsável pela demanda: ANTONIO BORGES -

Cargo: SECRETARIO MUNICIPAL DE URBANISMO

E-mail institucional:

TEL/Ramal:

2 – INFORMAÇÕES GERAIS

Nº do processo administrativo anterior:	:	Não se aplica
Modalidade adotada na contratação anterior, se for o caso:	:	Não se aplica
Gestor/gerenciador do futuro contrato ou ATA	:	Secretário da pasta
Servidor responsável indicado para auxiliar no planejamento da contratação, se for o caso	:	Não se aplica
Fiscal (s) indicado (s) pelo ordenador de despesas	:	Secretário
Gestor do contrato indicado pelo ordenador de despesas	:	Secretário
Nº do Contrato ou Ata de Registro de Preços da contratação anterior	:	Não se aplica
Encerramento da vigência do instrumento anterior, se for o caso	:	Não se aplica



A licitação anterior foi executada	:	Satisfatoriamente () Insatisfatoriamente ()
Pontos de melhoria sugeridos na licitação anterior	:	
Prazo sugerido para a Contratação	:	Não se aplica
Prazo de entrega ou execução dos serviços	:	
Fonte de Recurso	:	Federal () Estadual () Municipal (x)
Indicação da dotação orçamentaria	:	anexo
Legislação Especial sobre o Objeto	:	
Regime regente da contratação:	:	(X) Lei 8.666/1993 () Lei 14.133/2021
O objeto solicitado tem relação com a frota de veículos do município? (Se sim, anexar a relação ATUALIZADA da frota)	:	() Sim (X) Não

3 – JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Dotar a Secretaria de Municipal de Urbanismo de estrutura física para a realização dos trabalhos de manutenção, recuperação e conservação dos logradouros, parques, praças e imóveis públicos.

4 – DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

ITEM	PRODUTO	Detalhamento (mínimo)
1	RETROESCAVADEIRA NOVA, CABINE FECHADA, TRAÇÃO 4X4.	RETROESCAVADEIRA NOVA, CABINE FECHADA, TRAÇÃO 4X4. ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: *Conforme descrito no Estudo Técnico Preliminar nº02/2022. (ITEM 04 – DA ESPECIFICAÇÃO TECNICA DO OBJETO.)

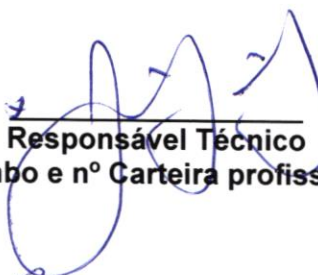
Documentos anexos:

Orçamentos



03

Data: 06/12/2022.




Responsável Técnico
(Carimbo e nº Carteira profissional)



Equipe de Apoio

Data: 06/12/2022.



Autoridade que autoriza a realização dos ETPs



RELATÓRIO DE VIABILIDADE DOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2022
SOLICITAÇÃO DE DEMANDA Nº 02/2022

OBJETO: Aquisição de RETROESCAVADEIRA NOVA, CABINE FECHADA, TRAÇÃO 4X4.
INTERESSADO (S): SECRETARIO MUNICIPAL DE URBANISMO
RESPONSÁVEL: ANTONIO BORGES

Em atendimento a legislação vigente, o presente documento visa analisar a viabilidade da contratação, para subsidiar a elaboração do Termo de Referência ou Projeto Básico, de forma a melhor atender às necessidades da Administração. (Conforme Instrução Normativa nº5 de 26 de Maio de 2017). MPG. Art. 27. "Concluídas as etapas relativas aos Estudos Preliminares e ao Gerenciamento de Riscos, os setores requisitantes deverão encaminhá-los, juntamente com o documento que formaliza a demanda, à autoridade competente do setor de licitações..."

1. DO RELATÓRIO

1.1 Equipe Técnica

Como ainda não está definida a formalização de equipe técnica de planejamento, enquanto se redefine o fluxo dos processos os ETPs serão realizados por técnicos indicados pela Secretaria demandante.

1.2 Regime Regente

A presente contratação será regida pelo regime da Lei 8.666/93 Lei legislações correlatas.

1.3 Legislação Específica para o Objeto

1.4 Licitação Anterior

Não se aplica

1.5 Justificativas para a Realização de Pregão Presencial

Conforme parecer jurídico, e posterior anexação de justificativa devidamente embasada pela equipe técnica de licitações.

1.6 Frota a Ser Atendida (se for o caso):

1.7 Necessidade de Consolidação da Demanda para Toda a Estrutura

Após a Solicitação da Demanda o setor de licitações verificou que o objeto solicitado é específico da Secretaria Demandante.

2. DA JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Dotar a Secretaria de Municipal de Urbanismo de estrutura física para a realização dos trabalhos de manutenção, recuperação e conservação dos logradouros, parques, praças e imóveis públicos.

3. DO OBJETO

Aquisição de RETROESCAVADEIRA NOVA, CABINE FECHADA, TRAÇÃO 4X4.

**4. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO OBJETO**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMAS DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
1	<p>RETROESCAVADEIRA NOVA, CABINE FECHADA, TRAÇÃO 4X4.</p> <p>ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:</p> <p>MOTOR: Turbo diesel, potência nominal de 85 hp. Cilindradas: 4,5 L. Tipo do ventilador: Padrão acionado por correia. Lubrificação: Com Sistema Arrefecedor. Bomba de combustível com injeção: mecânica</p> <p>TREM DE FORÇA: TRANSMISSÃO: Transmissão de 4 velocidades, engrenagens helicoidais, com reversor hidráulico padrão; Bloqueio elétrico da embreagem na alavanca da máquina.</p> <p>EIXOS: DIFERENCIAIS: Eixo com Tração Dianteira: Automático com patinagem limitada. Eixo Traseiro: Acionado por pedal, com bloqueio mecânico acionado 100% hidráulicamente.</p> <p>FREIOS: Serviço: Servoassistido, com disco em banho de óleo, montado dentro do eixo, auto ajustável e com equalização automática. Estacionamento: Aplicado por mola, liberado hidráulicamente, multidiscos em banho de óleo, independente dos freios de serviço com controle por interruptor elétrico.</p> <p>SISTEMA HIDRÁULICO: Bomba Principal: Centro aberto, engrenagem simples. Vazão da bomba: Retroescavadeira 106 L/m Carregadeira 106 L/m</p> <p>CONTROLES: Retroescavadeira: Padrão manual, com 2 alavancas. Carregadeira: Alavanca de controle simples, com interruptor de bloqueio elétrico da embreagem.</p> <p>ELÉTRICA: Tensão: 12 volts LUZES: 10 halógenos: 4 diant, 4 tras, e 2 laterais (32.500 lúmens cada); pisca-pisca direcional e alerta: 2 diant e 2 tras; parada e sinaleiras traseiras; e 2 refletores tras.</p> <p>POSTO DO OPERADOR: Cabine totalmente fechada, montada com isolamento, ar condicionado, acesso esquerdo e direito, com teto moldado e retrovisores internos e externos.</p> <p>PNEUS/RODAS: Dianteiro: 12.5/80-18 14 (12) Traseiro: 21L-24 R-4 (10)</p> <p>CAPACIDADE DE RECARGA: Tanque de combustível: não metálico Tanque de combustível: (com abastecimento no nível do solo) 150 L.</p> <p>PESOS OPERACIONAIS: Equipamento com cabine, Eixo com tração nas 4 rodas, e contrapesos, <u>sem</u> braço extensivo de lança, peso operacional mínimo total = 7.149 kg.</p> <p>DIMENSÕES E DESEMPENHO DA CARREGADEIRA: Capacidade mínima da caçamba dianteira, equipada com dentes: 0,96 m³. Capacidade mínima de Levante: 2.860 kg Altura até o pino de articulação da caçamba: 3,43 m.</p> <p>DIMENSÕES E DESEMPENHO DA CAÇAMBA DA RETRO, TRASEIRA: Capacidade mínima da caçamba traseira, de 762 mm x 0,28 m³ (30") Profundidade de escavação: 4,27m. Altura de carregamento, posição de carregamento: 3,18 m. Largura total das sapatas estabilizadoras, posição de operação: 3,53 m.</p>	UNID.	01



<p>Alcance a partir do centro do eixo traseiro: 6,48 m.</p> <p>EQUIPADA COM: Proteção antivandalismo para travamento do monitor, capô do motor, caixa de ferramentas, reservatório hidráulico e tanque de combustível.</p> <p>Alarme de ré.</p> <p>Proteção da haste da válvula dos pneus.</p> <p>GARANTIA. Cobertura por garantia total de 12 meses a contar de seu faturamento, independente do número de horas trabalhadas, para defeitos de fabricação.</p> <p>ENTREGA TÉCNICA. Realizada por mecânico especializado, qualificado, onde será feita apresentação do equipamento, seus dispositivos técnicos, acessórios e comandos. Com demonstração das funções do equipamento para sua operação e os itens a serem verificados na manutenção diária.</p>		
--	--	--

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 Da Forma de Solicitação dos Serviços

Não se aplica

5.2 Do Prazo para a Realização do Serviço

Não se aplica

5.3 Do Local da Prestação de Serviço

5.4 Da Vigência da Contratação

12 meses

5.5 Das Responsabilidades do Prestador de Serviço

5.6 Do Prazo de Pagamento

O pagamento será realizado em até 30 dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada das certidões respectivas (regulares na data da emissão da NF).

O pagamento será realizado em até 30 dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo servidor que recebeu o serviço, que via de regra, será o fiscal respectivo, contendo toda a comprovação e regularidade fiscal da contratada.

Caso se faça necessária a retificação de Nota Fiscal por culpa do fornecedor, o prazo terá sua contagem suspensa até a data de reapresentação da fatura ao órgão, isenta de erros, dando-se, então, prosseguimento à contagem e em caso que seja constatado erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o Contratante, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la, com a justificativa da parte que considerar indevida.

Para efeito do pagamento, o fornecedor deverá atender as exigências prescritas no Edital, bem como manter-se adimplente para com as fazendas públicas municipal, estadual e federal durante toda a vigência da contratação, sob pena de notificação e rescisão contratual.

5.7 Do Plano de Fiscalização

O fiscal designado através de ato interno do município constará do contrato e deverá registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas na execução do objeto e validar/concordar com os dados relatados no Relatório de Prestação de Serviços, sugerindo notificação à empresa, quando for o caso, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.



Cabe ao fiscal de contrato receber os produtos/objetos conforme a Ordem de Autorização de fornecimento, assinando no anverso das respectivas Notas Fiscais.

6. DA ESTIMATIVA DA QUANTIDADE NECESSÁRIA

Para a estimativa das quantidades foi utilizada a quantidade solicitada, considerando a necessidade da aquisição.

Com base nas informações acima a quantidade estimada resulta a abaixo descrita:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA DO OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	RETROESCAVADEIRA NOVA, CABINE FECHADA, TRAÇÃO 4X4. (Conforme especificações técnicas item 04)	UNID.	01

7. DO VALOR ESTIMADO DA AQUISIÇÃO E DA JUSTIFICATIVA DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS

Em análise do presente estudo, foram cotadas as empresas; Veneza Equipamentos Sul Comercio LTDA, Engepeças Equipamentos LTDA e Yamadiesel Equipamentos, ambas atuantes na área do objeto.

O preço de todos os itens, para cada consulta de fornecedor e resultado da média aritmética da fonte obtida, conforme relação anexa.

ITENS	JOHN DEERE	ENJEPEÇAS	YAMDIESEL EQUIPAMENTOS	MÉDIA TOTAL
01	R\$ 495.000,00	R\$ 465.000,00	R\$ 500.000,00	R\$ 486.666,67

8. DA SOLUÇÃO DE MERCADO

Não se aplica

9. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Não se aplica

10. DA JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Não se aplica

11. DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRETENDIDO EM TERMO DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS

A Máquina objeto desse processo é a mais indicada para o tipo de atividade e obras que atenderia a demanda do setor.

12. DA PROVIDÊNCIA PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Não se aplica

13. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Não há necessidade de contratações correlatas para atender ao objeto desta contratação.

**14. DO GERENCIAMENTO DE RISCOS**

Após estudos técnicos esta equipe identificou os seguintes riscos para a contratação e consequentes ações mitigadoras:

RISCOS IDENTIFICADOS	MEDIDAS MITIGADORAS (AÇÕES PARA OBSERVÂNCIA DOS FISCAIS)
----------------------	---

Não há

15. DOS IMPACTOS AMBIENTAIS DA CONTRATAÇÃO

Não há

16. DO ACESSO ÀS INFORMAÇÕES CONTIDAS NOS PRESENTES ESTUDOS PRELIMINARES

Nos termos da Lei n. 12.527, de 18 de novembro de 2011 esta equipe de planejamento entende que:

As informações contidas nos presentes Estudos Preliminares **DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEIS** para qualquer interessado, pois não se caracterizam como sigilosas.

As informações contidas nos presentes Estudos Preliminares **ASSUMEM CARÁTER SIGILOSO** nos termos justificados no item 1 do presente relatório.

17. DA DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO

Com base nos estudos ora realizados por esta Equipe, **DECLARA** que:

É **VIÁVEL** a contratação proposta pela unidade requisitante.


NÃO É VIÁVEL a contratação proposta pela unidade requisitante.

A presente contratação teve a sua viabilidade alterada, conforme justificativa abaixo:

JUSTIFICATIVA:

18. ASSINATURAS

Santa Maria do Oeste/PR, 06 de dezembro de 2022.


Responsável Técnico
(Carimbo e nº da Carteira
Profissional)


Equipe de Planejamento/Apoio

Equipe de Planejamento/Apoio



19. CIÊNCIA DA AUTORIDADE COMPETENTE

O presente planejamento está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas do órgão. No mais, atende adequadamente às demandas de negócio formuladas, os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis e a área responsável priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos, pelo que recomendamos a aquisição proposta.

Santa Maria do Oeste/PR, 06/12/2022

ANTONIO BORGES –
SECRETARIO MUNICIPAL DE URBANISMO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO:

- 1 – TODOS OS ITENS DO RELATÓRIO SERÃO OBRIGATÓRIOS;
- 2 – Conforme o objeto, a equipe poderá acrescentar novos dados para que o relatório fique mais completo, preferencialmente como subitem no item Do Relatório;
- 3 – Os relatórios devem tomar como referência as informações e documentos constantes da SD e o processo da contratação anterior, quando for o caso;
- 4 – A equipe deve consultar dados do objeto junto às pessoas da estrutura que detenham o conhecimento necessário, ainda que não sejam membros do grupo de estudos;
- 5 – Os estudos devem ser pautados em informações oficiais advindas da Solicitação da Demanda – SD;

Em 06/12/2022.

Secretário Municipal de Administração e Finanças

MÉDIA GERAL

ITEN	DESCRIÇÃO	DEERE	JCB	XCMG	QTD	MEDIA VALOR UNITARIO
1	RETROSCAVADEIRA 4X4	R\$ 495.000,00	R\$ 465.000,00	R\$ 500.000,00	1	R\$ 486.666,67
	TOTAL	R\$ 495.000,00	R\$ 465.000,00	R\$ 500.000,00	1	R\$ 486.666,67

PROPOSTA Nº 10/1122/0746

São José dos Pinhais, 8 de novembro de 2022

Ao

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Santa Maria do Oeste - PR

Engepeças Equipamentos Ltda, empresa comercial, distribuidor autorizado dos produtos **JCB para o estado do PARANÁ e SANTA CATARINA**, com sede na Rua José Semes, 17680 - Bairro Itália, São José dos Pinhais – PR, CEP 83.020-442, inscrita no CNPJ 05.063.653/0010-24, Inscrição Estadual 90799050-86, por meio desta, apresenta **PROPOSTA COMERCIAL**, para o fornecimento do equipamento abaixo descrito:

Produto:

01 (uma) Retroescavadeira nova, Marca JCB, Modelo **3CX Turbo 4x4**, de FABRICAÇÃO NACIONAL. **Motor da mesma marca do fabricante**, JCB, 4.4 litros, 4 cilindros turbo, MAR-1, com potência líquida de 88 HP a 2200 RPM. Transmissão de 4 velocidades sincronizadas à frente e a ré, inversor de direção (frente e ré) hidráulico tipo POWER SHUTTLE, tração nas 4 rodas, freio de serviço blindado a disco imerso em óleo, freio de estacionamento a disco seco, montado na entrada do diferencial traseiro, de acionamento e de mecanismo independente do freio de serviço, pneus dianteiros 12,5/80X18 10 lonas e pneus traseiros 17,5X25 12 lonas, **cabine fechada ROPS/FOPS com ar-condicionado**. Carregadeira – caçamba com capacidade de 1,1 m³, **com nivelamento automático**, altura de descarga 2,74 m. Retroescavadeira – com caçamba de 32" com capacidade de 0,26 m³, profundidade máxima de escavação de 4,54 metros, tanque de combustível de 130 litros, banco do operador com suspensão mecânica e múltiplos ajustes, com cinto de segurança. **Sistema de Monitoramento JCB LiveLink gratuito por 1 (um) ano**. Demais características standard conforme catálogo do fabricante. **Peso Operacional de 7.580Kg**.



engepecas.com.br

CURITIBA/PR
(41) 3386-8100

CASCADEL/PR
(45) 3219-3000

MARINGÁ/PR
(44) 3123-0050

ITAJAÍ/SC
(47) 3241-8600

PORTO ALEGRE/RS
(51) 3357-7300

BELO HORIZONTE/MG
(31) 3439-1800

SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR
(41) 3380-8800

CHAPECÓ/SC
(49) 3358-9300

GOIÂNIA/GO
(62) 3232-3400

CUIABÁ/MT
(65) 3388-0100

BELÉM/PA
(91) 2122-4300

ENGEPEÇAS

JCB

PROPOSTA COMERCIAL:

Preço Unitário de Venda 3CX 4X4, descrição acima:

R\$ 465.000,00 (Quatrocentos e Sessenta e Cinco Mil Reais).

Importante: Valores, prazos e condições sujeitos à alteração sem aviso prévio.

Classificação Fiscal do Equipamento: 8429.59.00.

Código Finame: 325.473-5.

CÓDIGO MDA: M009A209.

Validade da Proposta: 60 (Sessenta) dias.

Prazo de Entrega: 180 (Cento e oitenta) dias, a partir da solicitação.

Local de Entrega: Pátio da Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – PR.

Forma de Pagamento: Conforme acordado antecipadamente com a Engepeças Equipamentos Ltda.

Garantia: 12 (Doze) meses, sem limite de horas, a contar da data de emissão da nota fiscal.

OBSERVAÇÃO:

A Garantia do equipamento é de fábrica e está sujeita ao **TERMO DE GARANTIA DO FÁBRICANTE JCB**, que será entregue ao cliente no momento da **ENTREGA TÉCNICA** do Equipamento (em que o cliente deverá assinar o Relatório de Entrega Técnica, para ter direito a esta Garantia).

Durante o período de garantia será concedido pelo fabricante (dentro de sua análise e autorização da garantia) sem ônus para o cliente as horas trabalhadas e peças liberadas em garantia pelo fabricante, bem como, sua substituição. Será cobrado do cliente o deslocamento (Km) do técnico da Engepeças Equipamentos Ltda, da sede da empresa até o local onde se encontra o equipamento do cliente, bem como, o seu retorno para a sede da Engepeças Equipamentos Ltda.
Sem mais para o momento.

Nivea Maria Guisso Guia
Diretora
GRUPO ENGEPEÇAS
(41) 3380-8897
(41) 98421-1350
vendasjcb1@engepecas.com.br



05.063.653/0010-24

ENGEPEÇAS
EQUIPAMENTOS LTDA.

RUA JOSÉ SEMES, 17680
ITALIA - CEP 83.020-442

SAO JOSE DOS PINHAIS - PR



engepecas.com.br

CURITIBA/PR
(41) 3386-8100

CASCADEL/PR
(45) 3219-3000

MARINGÁ/PR
(44) 3123-0050

ITAJAÍ/SC
(47) 3241-8600

PORTO ALEGRE/RS
(51) 3357-7300

BELO HORIZONTE/MG
(31) 3439-1800

SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR
(41) 3380-8800

CHAPECÓ/SC
(49) 3358-9300

GOIÂNIA/GO
(62) 3232-3400

CUIABÁ/MT
(65) 3388-0100

BELÉM/PA
(91) 2122-4300

Imagem meramente ilustrativa

YAMADIESEL EQUIPAMENTOS

ENDEREÇO: Rodovia Br 277 Km 113 N° 540 - Bairro Rondinha - Caixa Postal 856 - CIDADE/ESTADO: Campo Largo/PR

TELEFONES: (41) 3555-3723 - (41) 3555-3679 e E-mail: contato@yamadiesel.com.br

CNPJ: 22.087.311/0001-72

IE: 906.900.40-80

PROPOSTA DE PREÇOS

**À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR.**

Prezado,

Apresentamos a seguir, a nossa proposta de preços para fornecimento de 01 (Uma)

RETROESCAVADEIRA NOVA, com as seguintes **ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS**:

ITEM	DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	01 (uma) RETROESCAVADEIRA 4X4 XC870BR-I , nova, marca/fabricante XCMG, ano/modelo 2022/2022, última série, zero hora, equipada com tração 4x4, motor turbo diesel com potência nominal de 97 Hp com atendimento ao controle de emissão de poluentes PROCONVE MAR-I- CONAMA, transmissão com conversor de torque com 04 velocidades à frente e 04 velocidades à ré, peso operacional de 7.600 kg, carregadeira frontal com caçamba de 1,0 m ³ de capacidade volumétrica, força de desagregação de 6.424 Kgf e 2.500 kg de capacidade de carga. Retroescavadeira com altura de descarga de 2,776 m, profundidade de escavação de 4,440 m, caçamba traseira de 30 polegadas de largura com 6.424 Kgf de força de desagregação. Rodas e pneus novos nacionais, sendo 12,5/80-18 na dianteira e 19.5-24 na traseira. Freios a disco múltiplos banhados a óleo. Sistema de iluminação para trabalho noturno. Cabine fechada ROPS/FOPS com ar condicionado. Garantia de 12 (doze) meses da entrada em operação, com entrega técnica sem ônus e treinamento de mecânicos e operadores. Incluso os manuais de operação, manutenção e peças no padrão do fabricante e em língua portuguesa. <i>O proponente deverá ser autorizado pelo fabricante e possuir assistência técnica própria e homologada no Estado do Paraná ou Rio de Janeiro.</i>	01	R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00

VALOR TOTAL: R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais)

YAMADIESEL EQUIPAMENTOS

PARANÁ

www.yamadiesel.com.br

(41) 3555-3723/Campo Largo - (45) 3097-6433/Cascavel



A proposta tem validade por 90 (noventa) dias.

Entrega em até 90 (noventa) dias. Salvo Venda Prévia.

Cascavel/PR, 04 de novembro de 2022.

Atenciosamente,



YAMADIESEL EQUIPAMENTOS
CNPJ 22.087.311/0001-72

YAMADIESEL EQUIPAMENTOS
PARANÁ

www.yamadiesel.com.br

(41) 3555-3723/Campo Largo – (45) 3097-6433/Cascavel

Cascavel, 09 de Novembro de 2022.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE.
CNPJ: 95.684.544/0001-26
SANTA MARIA DO OESTE – PR.

Proposta Comercial

Prezados Senhores:

A Veneza Equipamentos é um dos maiores distribuidores dos Equipamentos de Construção da marca John Deere no Brasil. Presente em 12 Estados (SP, BA, SE, AL, PE, PB, RN, CE, PI, MA, PR, SC) a Veneza Equipamentos tem suas instalações bem equipadas e corpo técnico treinado para atender suas máquinas para constantemente exceder as expectativas de nossos clientes. O Grupo VENEZA oferece mais de 30 anos de experiência na comercialização de Caminhões, Ônibus, Equipamentos Pesados de Construção, Máquinas Agrícolas e Tratores, além de oferecer implementos, peças de reposição genuínas e serviço técnico especializado.

A JOHN DEERE é considerada uma das maiores empresas de Máquinas e Equipamentos do Mundo com mais de 170 anos de presença no mercado. No Brasil, está presente desde a década de 70, possui 4 Fábricas para atender a Linha Agrícola e um Centro de Distribuição de Peças para suprir toda a América do Sul.

Atualmente, a JOHN DEERE concluiu mais DUAS FÁBRICAS no Brasil onde possui a produção de retroescavadeiras e carregadeiras com tração nas quatro rodas e escavadeiras Deere-Hitachi e tratores de esteira. Com toda esta estrutura, conseguimos proporcionar um excelente nível de serviço para todos os nossos clientes e manter o padrão de qualidade internacional John Deere.



Curitiba/PR: 41 3165.6600 - Rod. Br 277, nº2160 Mossunguê | PR | Brasil | CEP: 81200-300
Cascavel/PR: 45 3122.8820 - Rod. Br 277, s/n, Km 599,5 Santos Dumont | PR | Brasil | CEP: 85806-600
Palhoça/SC: 48 3283.4172 - Rod BR-101, s/n, Km 214, Centro | SC | Brasil | CEP: 88131-390
www.VenezaEquipamentos.com.br



RETROESCAVADEIRA, NOVA, MARCA JOHN DEERE, MODELO 310LS

Retroescavadeira, nova de fabricação nacional, marca John Deere, modelo 310LS, tração 4X4, equipada com Motor John Deere PowerTech 4.5L (276 CU IN), Brasil, esse motor possui certificação de emissões MAR-I/EPA Tier III / EU Stage IIIA, 85hp líquida a 1850rpm, cabine fechada Ultimate com ar condicionado e portas duplas, tração dianteira mecânica com diferencial com limitador de patinagem sistema LS e transmissão Powershift, conversor de torque com alavanca de controle da transmissão Twist Grip TCL eletricamente atuada para a 1ª a 4ª marcha, 4 marchas a frente e 2 a ré; sistema hidráulico da carregadeira de função dupla, alavanca única tipo Joystick, carregadeira de uso geral com caçamba dianteira de no mínimo de 0,85m³ com dentes e caçamba da retro traseira com capacidade de no mínimo 0,27 m³ com dentes, lança traseira da retro do tipo curva com vação hidráulica de 106L/min, sistema de freio e serviços multidiscos banhados à óleo, sistema de freio estacionamento multidiscos banhados à óleo no interior do eixo traseiro, profundidade mínima de escavação de 4,25m, pneus dianteiros com medida mínima de 12,5/80 x 18 L3, pneus traseiro com medida mínima de 19,5/-24-R4, capacidade do tanque de combustível de no mínimo 150L, peso operacional 7.149 Kg.

Classificação fiscal: 84295900 - **Código Finame:** 3418859

INVESTIMENTO

Valor Unitário: R\$ 495.000,00
(Quatrocentos e noventa e cinco mil reais)

Os preços desta proposta estão calculados considerando o faturamento pela **Veneza Equipamentos Sul Comercio Ltda** - Curitiba- Pr.

OPÇÕES DE PAGAMENTO

À vista, através de recursos próprios ou financiamento bancário com taxas e condições especiais via Banco John Deere ou banco de sua preferência, conforme condições e taxas vigentes.

Curitiba/PR: 41 3165.6600 - Rod. Br 277, nº2160 Mossunguê | PR | Brasil | CEP: 81200-300

Cascavel/PR: 45 3122.8820 - Rod. Br 277, s/n, Km 599,5 Santos Dumont | PR | Brasil | CEP: 85806-600

Palhoça/SC: 48 3283.4172 - Rod BR-101, s/n, Km 214, Centro | SC | Brasil | CEP: 88131-390

www.VenezaEquipamentos.com.br

Obs.: Sujeito a análise e aprovação de crédito pelo agente financeiro.

IMPOSTOS

- Impostos incluídos no preço conforme legislação em vigor nesta data para equipamentos nacionais.
- Qualquer alteração por partes dos três níveis de governo serão integralmente repassadas a V. Sas.
- ICMS: 12% (PR)
- Diferença de impostos na barreira, por conta do cliente.
- IPI/ PIS/ COFINS : 0%.

GARANTIA

- Os equipamentos John Deere são cobertos por garantia de 12 meses a contar de seu faturamento, independente do número de horas trabalhadas, para defeitos de fabricação, e de acordo com os termos do Certificado de Garantia entregue junto com o equipamento.
- Durante o período de garantia, as revisões deverão ser executadas por um distribuidor autorizado John Deere conforme previsto no Manual de Operações, sob pena de perda da garantia.
- Não estão incluídas na garantia as peças que apresentarem desgastes condizentes com o número de horas trabalhadas do equipamento, itens de manutenção, peças substituídas a título de manutenção preventiva e defeitos oriundos de quaisquer acidentes com o equipamento e/ou má operação.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

- Entrega em Santa Maria do Oeste – PR – Pátio da Prefeitura Municipal.
- Prazo de entrega: 30 dias, após homologação, salvo venda prévia.

ENTREGA TÉCNICA

Será realizada por um mecânico especializado, qualificado pela John Deere, onde será feita apresentação do equipamento, seus dispositivos técnicos, acessórios e comandos. Será

Curitiba/PR: 41 3165.6600 - Rod. Br 277, nº2160 Mossunguê | PR | Brasil | CEP: 81200-300

Cascavel/PR: 45 3122.8820 - Rod. Br 277, s/n, Km 599,5 Santos Dumont | PR | Brasil | CEP: 85806-600

Palhoça/SC: 48 3283.4172 - Rod BR-101, s/n, Km 214, Centro|SC| Brasil | CEP: 88131-390

www.VenezaEquipamentos.com.br

realizada demonstração das funções do equipamento para sua operação e os itens a serem verificados na manutenção diária.

VALIDADE DA PROPOSTA

A presente proposta é válida por 60 dias, salvo venda prévia.

O departamento comercial e técnico da Veneza Equipamentos Sul se coloca a sua inteira disposição para esclarecer quaisquer dúvidas que por ventura venha a surgir.

OBSERVAÇÕES GERAIS / INSTRUÇÕES:

“ 1. As Partes (que para os fins desta Cláusula incluem todos os seus respectivos sócios, colaboradores, administradores, agentes, afiliadas, representantes e subcontratados) se comprometem a realizar toda e qualquer atividade de tratamento relacionada a dados pessoais de titulares envolvidos com o objeto deste contrato de forma adequada ao atingimento das finalidades objetivadas, bem como declaram e garantem o cumprimento com toda legislação pertinente e vigente no que diz respeito à privacidade e à proteção de dados pessoais, incluindo, sem limitação e conforme alteradas, a Lei n.º 13.709 de 14 de agosto de 2018 (a Lei Geral de Proteção de Dados ou “LGPD”), a Lei n.º 12.965 de 23 de abril de 2014 (Marco Civil da Internet), conforme regulamentado pelo Decreto n.º 8.771 de 11 de maio de 2016, e, se aplicável, o Regulamento Geral de Proteção de Dados Europeu (2016/679/UE) (GDPR).

2. Os dados pessoais tratados a partir desta proposta serão compartilhados com a as empresas do Grupo John Deere no Brasil e serão utilizados com a finalidade de gerar estatísticas de mercado, analisar e gerenciar políticas comerciais, não sendo utilizados para finalidade diversa. Você poderá encontrar, detalhadamente, a forma como seus dados são tratados pela John Deere, na Declaração de Privacidade, disponível em <https://www.deere.com.br/pt/privacidade-e-dados/>”.

Atenciosamente,

29 644 666/0001-64
VENEZA EQUIPAMENTOS
SUL COMÉRCIO LTDA
Rod. BR 277 nº 2160
Mossunguê - CEP 82305-100
Curitiba - PR



Veneza Equipamentos Sul
CNPJ: 29.644.666/0001-64



Município de Santa Maria do Oeste

Solicitação 11/2023

Equipiano

Página 1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
11	Aquisição de Material	30/01/2023	1
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
106497-5	ANTONIO BORGES	0/2023	
Local			
39	GABINETE DO SECRETÁRIO DE URBANISMO		
Órgão			
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO		
Forma de pagamento			
Descrição		Tipo	
CONFORME A ENTREGA E APRESENTAÇÃO D A NOTA FISCAL		Depósito bancário	
Entrega		Prazo	
Local		Dias	

Descrição:

AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA NOVA, CABINE FECHADA, TRAÇÃO 4X4, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR.

Justificativa:

DOTAR A SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO DE ESTRUTURA FÍSICA PARA REALIZAÇÃO DOS TRABALHOS DE MANUTENÇÃO , RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS LOGRADOUROS, PARQUES, PRAÇAS E IMÓVEIS PÚBLICOS.

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
013132	RETROESCAVADEIRA NOVA, CABINE FECHADA, TRAÇÃO 4X4 ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: MOTOR: TURBO DIESEL, POTENCIA NOMINAL DE 85 HP. CILINDRADAS: 4,5 L TIPO DO VENTILADOR: PADRÃO ACIONADO POR CORREIA. LUBRIFICAÇÃO: COM SISTEMA ARREFECEDOR. BOMBA DE COMBUSTIVEL COM INJEÇÃO: MECÂNICA. TREM DE FORÇA: TRANSMISSÃO: TRANSMISSÃO DE 4 VELOCIDADES, ENGRENAGENS HELICOIDAIS, COM REVERSOR HIDRAULICO PADRÃO: BLOQUEIO ELÉTRICO DA EMBREAGEM NA ALAVANCA DA MÁQUINA. EIXOS: DIFERENCIAIS: EIXO COM TRAÇÃO DIANTEIRA: AUTOMATICO COM PATINAGEM LIMITADA. EIXO TRASEIRO: ACIONADO POR PEDAL, COM BLOQUEIO MECÂNICO ACIONADO 100% HIDRAULICAMENTE. FREIOS: SERVIÇO: SERVOASSISTIDO, COM DISCO EM BANHO DE ÓLEO, MONTADO DENTRO DO EIXO, AUTO AJUSTAVEL E COM EQUALIZAÇÃO AUTOMATICA. ESTACIONAMENTO: APLICADOR POR MOLA, LIBERADO HIDRAULICAMENTE, MULTIDISCOS EM BANHO DE ÓLEO, INDEPENDENTE DOS FREIOS DE SERVIÇO COM CONTROLE POR INTERRUPTOR ELÉTRICO. SISTEMA HIDRAULICO: BOMBA PRINCIPAL: CENTRO ABERTO, ENGRENAGEM SIMPLES. VAZÃO DA BOMBA: RETROESCAVADEIRA 106 L/M CARREGADEIRA 106 L/M CONTROLE: RETROESCAVADEIRA: PADRÃO MANUAL, COM 2 ALAVANCAS CARREGADEIRA: ALAVANCA DE CONTROLE SIMPLES, COM INTERRUPTOR DE BLOQUEIO ELÉTRICO DA EMBREAGEM. ELÉTRICA: TENSÃO: 12 VOLTS LUZES: 10 HALÓGENOS: 4 DIANT, 4 TRAS, E 2 LATERAIS (32.500 LÚMENS CADA); PISCA - PISCA DIRECIONAL E ALERTA: 2 DIANT E 2 TRAS; PARADA E SINALEIRAS TRASEIRAS; E 2 REFLETORES TRAS.	UN	1,00	486.666,67	486.666,67



Município de Santa Maria do Oeste
Solicitação 11/2023

21

Equipário

Página 2

POSTO DO OPERADOR:

CABINE TOTALMENTE FECHADA, MONTADA COM ISOLAMENTO, AR CONDICIONADO, ACESSO ESQUERDO E DIREITO, COM TETO MOLDADO E RETROVISORES INTERNOS E EXTERNOS.

PNEUS/RODAS:

DIANTEIRO: 12.5/80-18 14 (12)

TRASEIRO: 21L-24 R-4 (10)

CAPACIDADE DE RECARGA:

TANQUE DE COMBUSTÍVEL: NÃO METÁLICO

TANQUE DE COMBUSTIVEL: (COM ABASTECIMENTO NO NÍVEL DO SOLO) 150 L

PESOS OPERACIONAIS:

EQUIPAMENTO COM CABINE, EIXO COM TRAÇÃO NAS 4 RODAS, E CONTAPESOS, SEM BRAÇO EXTENSIVO DE LANÇA, PESO OPERACIONAL MÍNIMO TOTAL = 7.149 KG.

DIMENSÕES E DESEMPENHO DA CARREGADEIRA:

CAPACIDADE MÍNIMA DA CAÇAMBA DIANTEIRA, EQUIPADA COM DENTES: 0,96 M³.

CAPACIDADE MÍNIMA DE LEVANTE: 2.860 KG.

ALTURA ATÉ O PINO DE ARTICULAÇÃO DA CAÇAMBA: 3,43 M.

DIMENSÕES E DESEMPENHO DA CAÇAMBA DA RETRO, TRASEIRA:

CAPACIDADE MÍNIMA DA CAÇAMBA TRASEIRA, DE 762 MM X 0,28 M³ (30')

PROFUNDIDADE DE ESCAVAÇÃO: 4,27 M.

ALTURA DE CARREGAMENTO, POSIÇÃO DE CARREGAMENTO: 3,18 M.

LARGURA TOTAL DAS SAPATAS ESTABILIZADORAS, POSIÇÃO DE OPERAÇÃO: 3,53 M.

ALCANSE A PARTIR DO CENTRO DO EIXO TRASEIRO: 6,48M.

EQUIPADA COM:

PROTEÇÃO ANTIVANDALISMO PARA TRAVAMENTO DO MONITOR, CAPÔ DO MOTOR, CAIXA DE FERRAMENTAS, RESERVATÓRIO HIDRAULICO E TANQUE DE COMBUSTIVEL.

ALARME DE RÉ.

PROTEÇÃO DA HASTE DA VÁLVULA DOS PNEUS.

GARANTIA:

COBERTURA POR GARANTIA TOTAL DE 12 MESES A CONTAR DE SEU FATURAMENTO, INDEPENDENTE DO NÚMERO DE HORAS TRABALHADAS, PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.

ENTREGA TÉCNICA.

REALIZADA POR MECÂNICO ESPECIALIZADO, QUALIFICADO, ONDE SERÁ FEITA APRESENTAÇÃO DO EQUIPAMENTO, SEUS DISPOSITIVOS TÉCNICOS, ACESSÓRIOS E COMANDOS. COM DEMONSTRAÇÃO DAS FUNÇÕES DO EQUIPAMENTO PARA SUA OPERAÇÃO E OS ITENS A SEREM VERIFICADOS NA MANUTENÇÃO DIÁRIA.

TOTAL 486.666,67

TOTAL GERAL 486.666,67



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 9 98616872

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR

De: Gabinete Prefeitura Municipal

Para: Departamento de Licitação

Preliminarmente, defiro o requerimento da solicitação da Secretaria Municipal de Urbanismo, referente a, **“AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA NOVA, CABINE FECHADA, TRAÇÃO 4X4, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR.”** O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 – à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa pela Divisão de Contabilidade;
- 2 – à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame pela Assessoria Jurídica;
- 3 – á elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;
- 4 – ao exame e aprovação pelo Assessor Jurídico da minuta indicada no item 3.

Cujo valor Total é de R\$ 486.666,67 (Quatrocentos e oitenta e seis mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

Santa Maria do Oeste – PR , 30 de Janeiro de 2023.

Atenciosamente,

OSCAR DELGADO

Prefeito Municipal



Município de Santa Maria do Oeste - 2022
Saldo das contas de despesa
 Calculado em : 11/11/2022

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F - PADRÃO/ ORIG/ APU/ DES/ DET)

		Valor autorizado	Valor atualizado	Liquido emperhado	Saldo atual
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E OBRAS				
002	DEPARTAMENTO DE OBRAS E MANUTENÇÃO	25.000,00	25.000,00	0,00	25.000,00
04	122.0401.1062	25.000,00	25.000,00	0,00	25.000,00
	Contratada e Execução de Comêntos - Equipamentos				
4.4	90.52.00.00	25.000,00	25.000,00	0,00	25.000,00
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
026	70	00501	050104990000	0,00	0,00
	Racials de Alterações de Ativos				
Total Geral		25.000,00	25.000,00	0,00	25.000,00

Criterios de seleção:
 Data do calculo: 11/11/2022
 Ordem: 062
 Fonte de recurso entre: 00501 e 00501

Marcia Renata Rosa
Marcia Renata Rosa
 Contadora - CRC PR 052904/C-1
 CPF 036.504.189-93



Município de Santa Maria do Oeste - 2023

Saldo das contas de despesa

Calculado em : 30/01/2023

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APU/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E OBRAS	102.000,00	102.000,00	0,00	102.000,00
002 DEPARTAMENTO DE OBRAS E MANUTENÇÃO	102.000,00	102.000,00	0,00	102.000,00
04.122.0401.1062 Contrapartida e Execução de Convênios - Equipamentos				
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
02570 E 00000 00000107700000 Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00
02580 E 00501 05010499000000 Receitas de Alienações de Ativos	2.000,00	2.000,00	0,00	2.000,00
Total Geral	102.000,00	102.000,00	0,00	102.000,00

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 30/01/2023

Ordem: 062

Natureza de despesa entre: 4.4.90.52.00.00 e 4.4.90.52.00.00

Marcia Renata Rosa
Marcia Renata Rosa
 Contadora - CRC-PR 052964/1
 CPF 036.934.189-93

24



PARECER JURÍDICO

Em análise aos atos de desencadeamento de procedimento, verifica-se que a Secretaria de Urbanismo, através de seu Secretário Sr. Antonio Borges, solicitou a abertura de procedimento para a **“AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA NOVA, CABINE FECHADA, TRAÇÃO 4 X 4, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR.”**, conforme relação em anexo. Sendo, que o mesmo foi deferido preliminarmente pelo Chefe do Executivo em 30 de Janeiro de 2023, juntou se justificativa.

Seguindo despacho do Chefe do Executivo, foi encaminhado ao departamento de Contabilidade o procedimento, o qual retornou com informações afirmando que há previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das despesas no valor de **R\$ 486.666,67** (Quatrocentos e oitenta e seis mil, e seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), conforme faz prova de documentos acostados nos autos.

Assim, considerando o valor estimado dos gastos e natureza do objeto, e uma vez inexistente a possibilidade de dispensa ou inexigibilidade, em atendimento ao disposto a Lei Federal 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações, obrigatório se faz o Procedimento Licitatório para a finalidade pretendida, o que poderá ser procedido pela Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme disposto no art. 37, XXXI, da Constituição Federal, e Art. 27, incisos XX e XXI, da Constituição Estadual, nos moldes na Lei nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Devendo o Pregoeiro e Equipe de Apoio,



observadas as formalidades legais, iniciar o processo de licitação, com a elaboração da minuta do edital.

Devendo o presente procedimento ser encaminhado a Divisão de Licitação – Comissão de Licitação, para elaboração de minuta de edital, e posteriormente a esta assessoria para aprovação.

S.M.J. É o parecer.

Santa Maria do Oeste-Pr, 03 de Fevereiro de 2023.


ÉDER JOSÉ SEBRENSKI
Assessor Jurídico



MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00/2023

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PARANÁ, por meio do setor de licitações, sediado na Rua José de França Pereira, 10, centro, na cidade de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, realizará licitação, para aquisição, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento de menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 10.024, de 20 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

INÍCIO: às 00h00min do dia XX de XXXXX de 2023.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 00h00min do dia XX de XXXX de 2023
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 00h00min do dia XX de XXXX de 2023.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é a "AQUISIÇÃO D RETROESCAVADEIRA NOVA, CABINE FECHADA, TRAÇÃO 4X4, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO DE SANTA MARIA DO OESTE PR", conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas abaixo:

1.2 O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.3 Características Mínimas:

Item	Nome do produto/serviço	Quant	Unid	Preço máximo	Preço máx total
TOTAL					

2. DA CONTRATAÇÃO

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participante, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta do Contrato Administrativo.



- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

4.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO:

4.8 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de desconexão do seu representante.

4.10 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.11 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.



3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

3.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

3.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

3.5 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.6 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:
a) Instrumento particular de mandato outorgando a operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04).
b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04) e
c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. "A empresa participante do certame não deve ser identificável". Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.

O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, anexo 04.

3.7 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;



4.12 Será concedido quando for o caso, tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.13 Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.13.1 Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.13.2 Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.13.3 Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.13.4 Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.13.5 Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.13.6 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.14.7 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.5 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.



MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00/2023

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PARANÁ**, por meio do setor de licitações, sediado na Rua José de França Pereira, 10, centro, na cidade de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, realizará licitação, para aquisição, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento de menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

INÍCIO: às 00h00min do dia XX de XXXXX de 2023.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 00h00min do dia XX de XXXX de 2023
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 00h00min do dia XX de XXXX de 2023.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é a "AQUISIÇÃO D RETROSCAVADEIRA NOVA, CABINE FECHADA, TRACÇÃO 4X4, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO DE SANTA MARIA DO OESTE PR", conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas abaixo:

1.2 O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.3 Características Mínimas:

Item	Nome do produto/serviço	Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço máx total
TOTAL					

2. DA CONTRATAÇÃO

2.1 As regras referentes aos órgãos gerenciador e participante, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta do Contrato Administrativo.



h) declarar o vencedor;
i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
j) elaborar a ata da sessão;
k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

4.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil.

4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO:

4.8 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão do seu representante.

4.10 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.11 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.



3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

3.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

3.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

3.5 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.6 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

- Instrumento particular de mandato outorgando a operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04).
- Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04) e
- Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.

O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, anexo 04.

3.7 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- abrir as propostas de preços;
- analisar a aceitabilidade das propostas;
- desclassificar propostas indicando os motivos;
- conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;



4.12 Será concedido quando for o caso, tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.13 Não poderão participar desta licitação os interessados:

- 4.13.1 Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 4.13.2 Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 4.13.3 Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 4.13.4 Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 4.13.5 Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 4.13.6 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 4.14.7 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.5 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.



6 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 6.1.1 Valor unitário;
- 6.1.2 Marca e modelo;
- 6.1.3 Fabricante;
- 6.1.4 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.
- 6.1.5 **No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, serem informadas no campo próprio as ESPECIFICAÇÕES e MARCAS dos produtos ofertados, a não inserção de especificações e Marcas dos produtos nestes campos, implicará na desclassificação da empresa, face à ausência de informação suficiente para desclassificação da proposta.**
- 6.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.3 Nos valores propostos estarão incluídos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 6.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.6 O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.
- 6.7 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 6.7.1 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

7 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

- 7.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 7.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 7.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.



- 7.9.10 O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.9.11 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.9.12 A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).
- 7.9.13 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 7.9.14 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 7.9.15 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.9.16 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 7.9.17 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

- 8.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.
- 8.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 8.2.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 8.3 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 8.4 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;



- 7.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1 O lance deverá ser ofertado por item.
- 7.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 1,00 (um real).
- 7.9 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante poderá variar conforme o pregão e objeto licitado, quando o pregoeiro definir uma margem de lance para esse lote.
- 7.9.1 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.9.2 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.9.3 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.9.4 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.9.5 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.9.6 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.9.7 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.9.8 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.9.9 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente depois de decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no site eletrônico utilizado para divulgação.



- 8.5 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.6 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
- 8.7 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.8 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 8.9 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9 DA HABILITAÇÃO

- 9.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, os documentos de habilitação exigidos no edital até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 9.1.1 - **Da Habilitação Jurídica:**
- a) Registro comercial (no caso de empresa individual); Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado (em se tratando de sociedades comerciais), e acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (no caso de sociedades por ações); Inscrição do ato constitutivo acompanhada de prova de diretoria em exercício (no caso de sociedades civis); decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir (em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País).
- a.1) Entende-se por estatuto/contrato social em vigor, o documento de constituição da pessoa jurídica e suas alterações, ou ainda sua última alteração consolidada, acompanhada de todas as suas eventuais alterações posteriores.
- b) Alvará e/ou CICAD, da sede da licitante participante do certame.
- 9.1.2 - **Da Regularidade Fiscal e Trabalhista:**
- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);
- b) Certidão conjunta pertinente aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais/previdenciárias, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- c) Certidão pertinente aos Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, na forma da lei;
- d) Certidões pertinentes aos Tributos Municipais, expedidas pela Fazenda Municipal da localidade ou sede da licitante, na forma da lei;
- e) Certificado de Regularidade de Situação (CRS) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, na forma da Lei n. 8.036/90;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei n. 5452 de 1º de maio de 1943.
- 9.1.3 - **Das Declarações:**
- a) Declaração de idoneidade emitida pelo próprio proponente de que a proponente não foi declarada inidônea por nenhum órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo;



b) Declaração de que não mantém em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

c) Para atendimento as exigências previstas no item 9.1.3 alíneas "a" e "b" é facultado o uso do modelo constante do Anexo IV.

d) Declaração de não parentesco, conforme modelo constante no Anexo V;

e) Deverá ser apresentada, declaração de que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, declarando que detém tal condição, para que possam gozar dos benefícios outorgados pela Lei Complementar n. 123/06, podendo ser utilizado o modelo constante do Anexo III.

- A falsidade de declaração prestada, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, caracterizará o crime de falsidade ideológica, de que trata o art. 299 do Código Penal Brasileiro, bem como nos crimes previstos nos artigos 90 e 93 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção prevista no item 19.5 deste Edital.

- A apresentação da declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte é condição para as licitantes usufruírem dos benefícios da Lei Complementar n. 123/2006.

9.2 - As certidões que não apresentarem o prazo de validade em seu corpo serão consideradas válidas desde que emitidas com antecedência máxima de até 60 (sessenta) dias da data prevista para realização da sessão pública do Pregão.

9.3 - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.4 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

a) Em nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e com o endereço respectivo;

b) Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

c) Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.5 - Os documentos exigidos neste Pregão poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia, autenticado por cartório competente ou por servidor do Departamento de Licitações, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

9.6 - Serão aceitas somente cópias legíveis;

9.7 - Aplicar-se-ão às microempresas e empresas de pequeno porte o previsto nos Artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

9.7.1 - Em conformidade com a Lei Complementar 123/2006, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de formalização do ajuste.

9.7.2 - Em conformidade com a LC 123/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a



documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.7.3 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, consoante o item imediatamente anterior, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Município, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.7.4 - A não regularização da documentação no prazo previsto no item imediatamente anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9.8 Qualificação Econômico-Financeira.

9.9 Certidões negativas de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

10 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (duas) horas**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1 Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2 Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.



11 – DA ANÁLISE DA QUALIFICAÇÃO DOS LICITANTES

11.1 – Caberá ao Pregoeiro (a) inabilitar a licitante que não atender às exigências previstas, omitir qualquer dos documentos solicitados ou apresentá-los fora do prazo de validade, excetuado o disposto no item 9.2 deste Edital.

11.2 – Poderá ser habilitada a licitante que tenha apresentado documentos com erros formais, desde que, justificadamente, tais fatos sejam irrelevantes e não causem prejuízos à Administração.

11.3 – Se o autor da melhor proposta não atender aos requisitos de habilitação, o Pregoeiro analisará a documentação de habilitação das proponentes remanescentes respeitando a ordem de classificação.

12 - DO RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E QUALIFICAÇÃO DA LICITANTE

12.1 - Depois de avaliada a aceitabilidade da(s) proposta(s) e a qualificação da(s) licitante(s) titular(es) da(s) menor(es) oferta(s), constatado o atendimento dos requisitos, o Pregoeiro comunicará as licitantes da decisão sobre a aceitabilidade ou não das propostas e da habilitação e proclamará o resultado da licitação.

12.2 - Declarada a vencedora da licitação e não havendo interposição de recurso, o Pregoeiro fará a adjudicação do objeto à vencedora, com imediata emissão da confirmação, que discriminará e documentará as condições específicas para a contratação.

13 - DOS RECURSOS

13.1 - Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo **trinta minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

13.2 - Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

13.2.1 - Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.2.2 - A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

13.2.3 - Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.3 - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.4 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

14 - DA HOMOLOGAÇÃO

14.1 - Decididos os recursos eventualmente formulados, o Pregoeiro encaminhará o processo da licitação à autoridade competente, para adjudicação e homologação do resultado e convocação da licitante vencedora para a assinatura do contrato, o qual poderá, motivadamente, revogar a licitação, por interesse público, ou anulá-la, se constatada irregularidade ou



inobservância dos termos do Edital e ilegalidade no procedimento, sem que caiba desta decisão qualquer recurso por parte dos interessados ou de seus representantes legais, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

14.2 - A invalidação do procedimento licitatório induz à do contrato.

14.3 - A convocação para assinatura do contrato será formalizada mediante notificação encaminhada ao endereço eletrônico (declinado pelo licitante na sua proposta de preços ou envelope) ou qualquer outro meio a critério do Município

14.4 - A adjudicatária deverá assinar o contrato (modelo constante do Anexo VI deste Edital), dentro do prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados da notificação enviada pelo Departamento de Licitações, na forma definida por esta Administração em conformidade com o item 14.3.

a) O prazo concedido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, e desde que ocorra motivo justificado e aceite pela Administração.

15 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1 - Manter durante todo o contrato as condições de habilitação e qualificação previstas no Edital, informando ao Pregoeiro a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;

15.2 - Atender as condições descritas no Anexo I – Termo de Referência e do contrato.

15.3 - Fornecer produto de boa qualidade e em boas condições, de acordo com o disposto neste Edital e seus anexos, assim como em sua proposta de preços;

15.4 - Arcar com todos os ônus necessários ao completo fornecimento do objeto licitado, incluindo taxas, inclusive administrativa, e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, transportes, despesas administrativas, bem como quaisquer despesas referentes ao fornecimento do objeto contratado;

15.5 - Responder por quaisquer danos de qualquer natureza, que venha a sofrer seus empregados, terceiros ou a Contratada, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de preposto da Contratada ou de quem em seu nome agir, decorrentes do fornecimento do objeto contratado;

15.6 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem prévio assentimento por escrito da Contratante;

15.7 - Em tudo agir segundo as diretrizes da Contratante.

16 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

16.1 - Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento do objeto contratado através de servidores especialmente designados;

16.2 - Vetar o recebimento de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da Contratada;

16.3 - Atestar as notas fiscais e/ou faturas após a efetiva entrega dos produtos, objeto desta licitação;

16.4 - Efetuar o(s) pagamento(s) à Contratada, conforme estabelecido no Edital;

16.5 - Aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais, quando necessário;

16.6 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

**17 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

17.1 - O prazo máximo para a entrega do equipamento será de no máximo **60 (sessenta) dias**, a partir da ordem de compra ou nota de empenho. O equipamento poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

Local de entrega: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste-PR.

Garantia Mínima: O equipamento ofertado deve apresentar garantia mínima de 01 (um) ano e/ou a prevista em lei, e atender aos requisitos técnicos solicitados no anexo deste edital. A Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste-PR se reserva ao direito de inspecionar o objeto, podendo recusá-lo ou solicitar sua substituição. Na Nota Fiscal deverá constar "PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR, número do Processo, da Nota de Empenho e o número do Banco de conta corrente da empresa", para a efetivação do pagamento.

18 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

18.1 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR, designará a Secretaria Municipal de Urbanismo, para acompanhar e fiscalizar a entrega do equipamento, analisará se o mesmo está de acordo com as especificações do edital e verificará o exato cumprimento das obrigações do contrato, quanto à quantidade, qualidade e ao prazo previsto para a entrega do equipamento. Verificado e atestando o fornecimento do equipamento, a contratada deverá entregar a correspondente nota fiscal no Departamento da Fazenda do Município. Os pagamentos serão efetuados em até 30(trinta) dias após a entrega do equipamento. Os pagamentos decorrentes da execução do objeto da presente licitação serão efetuados após a contratada apresentar:

a) A contratada deverá apresentar junto com a Nota fiscal/fatura, a CND federal conjunta, Certidão Negativa de Débitos Trabalhista e Certificado de Regularidade de Situação (CRS) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS em plena validade e a cópia da respectiva nota de empenho.

18.2 - Ocorrendo erro na documentação fiscal de cobrança, esta será devolvida e o pagamento será susinado para que a prestadora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

18.3 - Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

18.4 - Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da prestadora.

18.5 - O Município de Santa Maria do Oeste, não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

18.6 - Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela prestadora, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

19 - DAS PENALIDADES

19.1 - Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a defesa prévia, a Administração poderá aplicar à Contratada, além das sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei n. 8.666/1993, no art. 7º da Lei n. 10.520/2002 e no art. 8º da Instrução Normativa 37/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, as seguintes sanções:



- a) Advertência escrita;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Santa Maria do Oeste-PR;
- d) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- e) Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores do municipal.

19.2 - A **advertência escrita** será aplicada ao contratado quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

19.3 - Será aplicada **multa** nas seguintes condições:

19.3.1 - No caso de **atraso injustificado** na execução do objeto, será aplicada multa sobre o valor da parcela inadimplida, por dia de atraso, nas seguintes proporções:

- a) 0,5% (zero vírgula cinco por cento) – até o 10º (décimo) dia de atraso;
- b) 1,0% (um por cento) – a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias de atraso, a partir de quando será considerada inexecução parcial ou total do objeto.

19.3.2 - No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias de atraso, a partir de quando será considerada inexecução parcial ou total do objeto.

19.3.3 - A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso injustificado na entrega do(s) produto(s), ficará configurada a inexecução total ou parcial do contrato e a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à contratada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total dos produtos não entregues, sem prejuízo das demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.

19.3.4 - Será configurada a **inexecução parcial** do objeto na hipótese de descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente que comprometam diretamente o objeto principal do contrato;

19.3.5 - Será configurada a **inexecução total** na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente que comprometam diretamente o objeto principal;

19.3.6 - No caso de reincidência ou quando a inexecução parcial também caracterizar abandono da execução do contrato, será aplicada a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da parte inadimplida.

19.3.7 - No caso de **inexecução total**, a multa aplicada será de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

19.3.8 - Pelo **descumprimento injustificado de outras obrigações** que não configurem inexecução total ou parcial do contrato ou mora no adimplemento, será aplicada multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato.

19.3.8.1 - As obrigações às quais se refere o item 19.3.8. são aquelas que não comprometem diretamente o objeto principal do contrato, mas que ferem critérios e condições nele explicitamente previstos.

19.3.8.2 - Em caso de reincidência, será aplicada a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.



19.3.9 - A fixação da multa compensatória referida nos itens 19.3.1 a 19.3.3, 19.3.6 a 19.3.8 e 19.3.11, não obsta o ajuizamento de demanda buscando indenização suplementar em favor da CONTRATANTE, sendo o dano superior ao percentual referido.

19.3.10 - Quando a proponente não mantiver a sua proposta; apresentar declaração falsa; deixar de apresentar documento na fase de saneamento; ou por infração de qualquer outra cláusula contratual não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa compensatória e cláusula penal de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos produtos cotados pela proponente, podendo ser cumulada com as demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.

19.3.11 - Caberá multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta ao licitante que se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela Administração, a assinar o contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, sem prejuízo de indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa e da sanção de suspensão de licitar e contratar com o Município de Santa Maria do Oeste-PR, pelo prazo de até 02 (dois) anos, garantida a ampla defesa.

19.3.12 - Caberá multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;

19.3.13 - A penalidade de multa poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as demais.

19.3.14 - Quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas aos cofres públicos da Municipalidade, em até 05 (cinco) dias úteis, contados de sua publicação no Órgão Oficial do Município, podendo, ainda, ser descontadas de qualquer fatura ou crédito existente, a critério da CONTRATANTE.

19.3.15 - Nas hipóteses referidas nos itens precedentes, após apuração efetuada através de processo administrativo, e não ocorrendo o pagamento perante a Administração, o valor da multa aplicada será inscrito na "Divida Ativa", para cobrança judicial.

19.4 - Será aplicada a **suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Santa Maria do Oeste PR**, pelo prazo não superior a 02 (dois) anos, ao licitante quando:

a) Quando restar configurada a inexecução parcial ou total das obrigações assumidas no contrato.

19.5 - A **declaração de inidoneidade** será aplicada ao licitante que:

- a) Fizer declaração falsa em qualquer fase da licitação;
- b) Apresentar documento falso;
- c) Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
- d) Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

19.6 - Ficarão **impedido de licitar e contratar com o Município e descredenciado no sistema de cadastramento de fornecedores municipal**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das outras multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, o licitante que:

- a) Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato,
- b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame,
- c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto,
- d) Não mantiver a proposta,
- e) Falhar ou fraudar na execução do contrato,
- f) Comportar-se de modo inidôneo ou



- g) Cometer fraude fiscal,

19.7 - As penalidades previstas no item anterior não se aplicarão aos licitantes remanescentes convocados em virtude da não aceitação da primeira colocada, ressalvado o caso de inadimplemento contratual, após a contratação de qualquer das proponentes.

20 - DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 - A participação na presente licitação implica na expressa e automática concordância com os termos deste Edital e dos seus respectivos anexos, não se podendo alegar, posteriormente, desconhecimento das regras constantes deste instrumento.

20.1.1 - As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidades das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, bem como, pelo custo da preparação e apresentação dos documentos, independentemente do resultado do processo licitatório, sem direito a ressarcimento.

20.2 - O Pregoeiro, em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a lisura da licitação, a finalidade e a segurança da contratação/fornecimento, e não contrariem a legislação vigente, poderá sanar e/ou releva omissões ou erros observados na documentação e na proposta, sendo possível, caso julgue necessário, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

20.3 - No caso de decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público que impeça a realização da licitação na data fixada neste Edital, fica a mesma prorrogada para o próximo dia útil, prevalecendo o horário estabelecido.

20.4 - O órgão licitante poderá suspender ou mesmo cancelar os negócios já realizados, no todo ou em parte, sem que desta decisão caiba qualquer recurso por parte dos interessados ou de seus representantes legais, se constatada qualquer falha, irregularidade ou inobservância dos termos deste Edital ou de seus anexos, se for o caso.

20.5 - O certame poderá ser suspenso a qualquer momento, com a devida justificativa do pregoeiro, não ensejando quaisquer indenizações ou direitos aos licitantes interessados em participar da licitação;

20.6 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, exclui-se o dia de início e inclui-se o do vencimento. Só iniciam e vencem os prazos em dias de expediente.

20.7 - Nas aquisições advindas do presente processo licitatório aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

20.8 - As questões resultantes deste Edital serão dirimidas no Foro da Comarca de Pitanga PR, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

20.9 - Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus anexos deverá ser enviado no sistema eletrônico: www.bll.org.br, até 03 (três) dias úteis anteriores a data fixada para o julgamento das propostas.

20.10 - O tratamento favorecido e diferenciado aos microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte, se aplica igualmente ao agricultor familiar, produtor rural pessoa física e sociedades cooperativas de consumo, nos termos da Lei Complementar 123/2006.

20.11 - Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto nº 10.024/2019, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

20.12 - Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitante, em especial com relação à forma e às condições de



entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

21. CLAUSULA ANTICORRUPÇÃO

O município adota as práticas de anticorrupção, devendo:

Observar e fazer observar em toda gestão do Sistema Municipal de Urbanismo, o mais alto padrão de ética. Durante todo o processo de execução dos recursos do incentivo evitando práticas corruptas e fraudulentas:

Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pela gestão.

Para os propósitos deste inciso, definem-se as seguintes práticas:
Práticas corruptas: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no desempenho de suas atividades;

Prática fraudulenta: a falsificação ou omissão de fatos, com o objetivo de influenciar a execução dos recursos;

Prática colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

Prática coercitiva: causar dano ou ameaça causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução de um contrato; Prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, aos representantes da SRSA, com o objetivo de impedir materialmente a fiscalização da execução do recurso.

Concordar e autorizar a avaliação das despesas efetuadas, mantendo à disposição dos órgãos de controle interno e externo todos os documentos, contas e registros comprobatórios das despesas efetuadas.

Santa Maria do Oeste - PR, 31 de JANEIRO de 2022.

Milício Vicente Stroher

Pregoeiro – Portaria nº 101/2022



JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Necessidade de dotar a Secretaria de Urbanismo, de estrutura física com máquinas e equipamentos para realização dos trabalhos de manutenção, recuperação e conservação dos logradouros, parques, praças e imóveis públicos.

CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

O prazo máximo para a entrega do equipamento será de no máximo **60 (sessenta) dias**, a partir da ordem de compra ou nota de empenho. O equipamento poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

Local de entrega: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – PR.

Garantia Mínima: O equipamento ofertado deve apresentar garantia mínima de 01 (um) ano e/ou a prevista em lei, e atender aos requisitos técnicos solicitados no anexo deste edital. A Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste se reserva ao direito de inspecionar o objeto, podendo recusá-lo ou solicitar sua substituição. Na Nota Fiscal deverá constar "PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, número do Processo, da Nota de Empenho e o número do Banco e da conta corrente da empresa", para a efetivação do pagamento.

Condições de Pagamento:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE designará a Secretaria Municipal de Urbanismo, para acompanhar e fiscalizar a entrega do equipamento, analisará se o mesmo está de acordo com as especificações do edital e verificará o exato cumprimento das obrigações do contrato, quanto à quantidade, qualidade e ao prazo previsto para a entrega do equipamento. Verificado e atestado o fornecimento do equipamento, a contratada deverá entregar a correspondente nota fiscal no Departamento da Fazenda do Município. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega do equipamento. Os pagamentos decorrentes da execução do objeto da presente licitação serão efetuados por conta da dotação orçamentária. Quando houver no pedido de fornecimento, mais de uma fonte de recursos, deverá ser emitida uma nota fiscal para cada nota de empenho, respectivamente. Adjudicado os objetos da presente licitação, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE convocará o adjudicatário para assinar o termo de contrato em até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair à contratação sem prejuízo de sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.15.3.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE poderá, quando convocado não assinar o contato no prazo e condições neste edital, convocar os proponentes remanescentes na ordem de classificação para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da comissão prevista do art. 81 Lei nº 8.666/93.15.4. Os prazos de que tratam o item 17.1 poderão ser revistos nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.15.5.

Em caso de atraso injustificado no fornecimento dos objetos, será aplicada à contratada multa moratória no valor equivalente a 0,2 % sobre o valor total, por dia útil excedendo ao respectivo prazo, limitada a 2 % do valor total em atraso. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à



ANEXO 01

TERMO DE REFERENCIA

OBJETO:

O presente Pregão tem por objeto: "AQUISIÇÃO D RETROESCAVADEIRA NOVA, CABINE FECHADA, TRAÇÃO 4X4, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO DE SANTA MARIA DO OESTE PR", conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Nome do produto/serviço	Quant	Unid	Preço máximo	Preço máx total
TOTAL					

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

PREGÃO ELETRONICO Nº 00/2023

TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

SECRETARIA REQUISITANTE

A presente aquisição será destinada a atender as necessidades apresentadas pela **Secretaria Municipal de Urbanismo**, para fomentar cada vez mais as diversas linhas de produção agrícola do município.

DOS RECURSOS

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte

Será adquirido com recursos próprios do município de Santa Maria do Oeste PR, através da Secretaria Municipal de Urbanismo.

DA METODOLOGIA - DA MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

O Município de Santa Maria do Oeste – Paraná licita as despesas com recursos próprios, a modalidade de licitação é **Pregão**. A forma e critério de julgamento a ser utilizados no presente certame será o **menor preço por item**.



contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 % sobre o valor total do contrato.

SUBCONTRATAÇÃO

Não será permitida a subcontratação do objeto contratual.

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- ✓ Poderá participar da presente licitação empresas especializadas, cuja finalidade e ramo de atuação sejam compatíveis com o objeto estabelecido no item "2" deste Edital, seus anexos e legislação pertinente;
- ✓ Não será permitido o consórcio de empresas;
- ✓ Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso III do art. 87 da Lei Nº. 8.666/93;
- ✓ Não poderão participar da presente licitação, direta ou indiretamente, os profissionais e empresas enunciados nos incisos I, II e III do art. 9º da Lei Nº. 8.666/93;
- ✓ Não poderão participar do certame empresas em cujo quadro de empregados figuram parentes, em linha reta, colateral ou afinidade, até o terceiro grau, da autoridade contratante ou de ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento no Município de Santa Maria do Oeste-PR.

CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

Fiscalização:

A fiscalização do contrato será efetuada pela Secretaria Municipal de Urbanismo do município. Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso II, alíneas "a" e "b" e art. 76 da Lei nº 8.666/93.

Recebimento de objeto:

Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso II, alíneas "a" e "b" e art. 76 da Lei nº 8.666/93. Os objetos licitados serão recebidos pela Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Lazer.

Fiscalização do Objeto:

Secretaria Municipal de Urbanismo fica designada para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato analisará o equipamento e verificará o exato cumprimento das obrigações da CONTRATADA. Após a entrega do equipamento, a CONTRATADA entregará a correspondente nota fiscal e Certidões Negativas do FGTS e FEDERAL no DEPARTAMENTO DA FAZENDA. Os pagamentos serão efetuados até 30 (trinta) dias após a entrega dos equipamentos, mediante apresentação de documentos devidamente atestada pela administração, inclusive Certidão Negativa FEDERAL e FGTS.

A fiscalização do contrato será efetuada pela Secretaria Municipal de Urbanismo, nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

Conforme orçamentos levantados junto a fornecedores dos objetos a serem adquiridos, foram obtidos os preços de mercado por item. Salienta-se que os orçamentos foram apresentados pelos fornecedores com base na informação acima referida e conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Urbanismo.



CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO

O município adota as práticas de anticorrupção, devendo:

Observar e fazer observar em toda gestão do Sistema Municipal de Urbanismo, o mais alto padrão de ética. Durante todo o processo de execução dos recursos do incentivo evitando práticas corruptas e fraudulentas:

Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pela gestão.

Para os propósitos deste inciso, definem-se as seguintes práticas:

Prática colusiva: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no desempenho de suas atividades;

Prática fraudulenta: a falsificação ou omissão de fatos, com o objetivo de influenciar a execução dos recursos;

Prática colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

Prática coercitiva: causar dano ou ameaça causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução de um contrato;

Prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, aos representantes da SRSA, com o objetivo de impedir materialmente a fiscalização da execução do recurso.

Concordar e autorizar a avaliação das despesas efetuadas, mantendo à disposição dos órgãos de controle interno e externo todos os documentos, contas e registros comprobatórios das despesas efetuadas.

PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste providenciará a divulgação através de jornal diário de grande circulação e também, se houver, em jornal de circulação no Município ou na região onde será realizada a aquisição, podendo ainda a Administração, conforme o vulto da licitação utilizar-se de outros meios de divulgação para ampliar a área de competição.

CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

a) O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

b) A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.



ANEXO 02

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº ***/2023

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Pregão Eletrônico n. **/2023

Razão Social da proponente:

CNPJ da proponente:

Endereço da proponente:

OBJETO: "AQUISIÇÃO D RETROESCAVADEIRA NOVA, CABINE FECHADA, TRACÇÃO 4X4, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO DE SANTA MARIA DO OESTE PR", na quantidade, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

Item	Nome do produto/serviço	Quant	Unid	Preço máximo	Preço máx total

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: conforme edital.

Local de entrega: conforme edital.

Declaro, sob as penas da lei, que o produto ofertado atende todas as especificações exigidas no Edital e seus anexos.

Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos pela proponente na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, despesas administrativas, seguro, frete, descarga e lucro.

Local, data.

NOME

Cargo

PREFERENCIALMETE BANCO OFICIAL

CONTA CORRENTE:

AGÊNCIA:

• Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante



c) A conformidade do equipamento a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

d) O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

e) O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

f) Fica designado o servidor **Odair José Ferreira de Lima**, inscrito no CPF/MF nº. 857.956.159-00, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos arts. 58, III e 67 da Lei federal nº. 8.666/93.

g) A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Declaramos estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Descritivo do Equipamento

Item	Nome do produto/serviço	Quant	Unid	Preço máximo	Preço máx total

✓ O equipamento deverá ser entregue de acordo com as exigências da Secretaria Municipal de URBANISMO.

✓ O equipamento deverá estar devidamente equipado com os itens e acessórios exigidos pela vigente Lei de trânsito.

✓ O equipamento deverá atender os limites máximos de emissão de poluentes provenientes do escapamento fixados no âmbito Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores – PROCONVE, conforme Resoluções CONAMA n° 18, de 06/05/1986, e n° 315, de 29/10/2002, e legislação correlata.



ANEXO 03

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Declaramos, sob as sanções administrativas cabíveis e as penas da lei, para os devidos fins e especialmente no que se referir ao Pregão Eletrônico n. XXX/2023, que a proponente _____, com sede _____, inscrita no CNPJ/MF sob n. _____ e com Inscrição Estadual n. _____, neste ato representada por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)), Srs(as) _____, portadores(as) da Cédula de Identidade RG n. _____ e inscrito(s) no CPF sob n. _____ é [microempreendedor individual/microempresa/empresa de pequeno porte] nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4.º do artigo 3.º da Lei Complementar n. 123/2006.

LOCAL, data.

NOME

Cargo

• Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante;



ANEXO 04

TERMO DE ADESAO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA
BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: () SIM () Não	

- Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de Pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
- São responsabilidades do Licitante:
 - Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
 - Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
 - Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
 - Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
 - Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

ANEXO 4.1
ANEXO AO TERMO DE ADESAO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA
BLL-BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA.

Razão Social do Licitante:	
CNPJ/CPF:	
Operadores	
1	Nome:
	CPF:
	Telefone:
	Fax:
	Whatsapp
	Função:
	Celular:
	E-mail:
2	Nome:
	CPF:
	Telefone:
	Fax:
	Whatsapp
	Função:
	Celular:
	E-mail:
3	Nome:
	CPF:
	Telefone:
	Fax:
	Whatsapp
	Função:
	Celular:
	E-mail:

O Licitante reconhece que:

- A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



ANEXO 05

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA – SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeita o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos os termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ÚLTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



ANEXO 06

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2023

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____
sediada.

(Endereço Completo)

Declaro, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº XXX/2023, instaurada pela Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



ANEXO 07

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2023

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____
sediada

(Endereço Completo)

Declaro, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



ANEXO 08

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2023

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____
sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



ANEXO 09

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2023

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão ***/2023, da Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, que a empresa.....tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:



ANEXO 10

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2023

DECLARAÇÃO

(Razão Social) _____

CNPJ/MF Nº _____

Sediada _____

(Endereço Completo)

Declaro, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico nº XXX/2023, instaurado pelo Município de Santa Maria do Oeste, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Data _____

Local _____

Nome do declarante _____

RG _____

CPF _____

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

Local de entrega: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste-PR.

Garantia Mínima: O equipamento ofertado deve apresentar garantia mínima de 01 (um) ano e/ou a prevista em lei, e atender aos requisitos técnicos solicitados no anexo deste edital. A Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – PR se reserva ao direito de inspecionar o objeto, podendo recusá-lo ou solicitar sua substituição. Na Nota Fiscal deverá constar "PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR, número do Processo, da Nota de Empenho e o número do Banco de da conta corrente da empresa", para a efetivação do pagamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 - As obrigações decorrentes do fornecimento dos produtos constantes neste contrato serão firmadas com a Prefeitura Municipal, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei n. 8.666/1993.

5.2 - A adjudicatária deverá assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação enviada pelo Departamento de Licitações, na forma definida por esta Administração em conformidade com o item 14.3 do edital.

5.3 - O prazo concedido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual motivo e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

5.4 - A licitante vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 - Manter durante todo o contrato as condições de habilitação e qualificação previstas no Edital, informando ao Pregoeiro a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;

6.2 - Atender as condições descritas no Anexo I – Termo de Referência e contrato.

6.3 - Fornecer produto de boa qualidade e em boas condições, de acordo com o disposto no Edital e seus anexos, assim como em sua proposta de preços;

6.4 - Arcar com todos os ônus necessários ao completo fornecimento do objeto licitado, incluindo taxas, inclusive administrativa, e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, transportes, despesas administrativas, bem como quaisquer despesas referentes ao fornecimento do objeto contratado;

6.5 - Responder por quaisquer danos de qualquer natureza, que venha a sofrer seus empregados, terceiros ou a Contratada, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de preposto da Contratada ou de quem em seu nome agir, decorrentes do fornecimento do objeto contratado;

6.6 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem prévio assentimento por escrito da Contratante;

6.7 - Em tudo agir segundo as diretrizes da Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 - Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento do objeto contratado através de servidores especialmente designados;

7.2 - Vetar o recebimento de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da Contratada;

7.3 - Atestar as notas fiscais e/ou faturas após a efetiva entrega dos produtos, objeto deste contrato;



ANEXO 11

MINUTA DE CONTRATO

PROCESSO N.º _____/_____
PREGÃO ELETRÔNICO N.º _____/_____
CONTRATO N.º _____/_____
Aos _____ dias do mês de _____ de 2023, na sede do Município de _____, situada a _____, o MUNICÍPIO DE _____, inscrita no CNPJ nº _____, situada na _____ nº _____, CEP: _____, na cidade de _____, Estado do Paraná, representada neste ato pelo Prefeito (a) Municipal, o (a) Senhor (a) _____, estado civil, nacionalidade, portador (a) da cédula de identidade n.º _____ e inscrito (a) no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º _____, residente e domiciliado na cidade de _____ e do outro lado a proponente _____ inscrita no CNPJ sob n.º _____ com sede na Rua _____, n.º _____, Bairro _____, na cidade de _____, representada neste ato pelo representante legal NOME, brasileiro, estado civil, portador da cédula de identidade n.º _____, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º _____, residente e domiciliado no endereço _____, na cidade de cidade – UF, nos termos da Lei Federal n. 10.520/2002, Lei complementar n. 123/2006 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem formalizar o presente contrato, conforme decisão exarada no processo administrativo supracitado devidamente HOMOLOGADA, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente Contrato é a "AQUISIÇÃO D RETROSCAVADEIRA NOVA, CABINE FECHADA, TRAJÃO 4X4, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO DE SANTA MARIA DO OESTE PR", conforme solicitação, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no Edital em epígrafe e seus Anexos, com o objetivo da aquisição dos equipamentos adiante arrolados no presente termo contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

2.1 - O contrato resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado a critério da Administração em conformidade com o artigo 57 da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DO CONTRATO

3.1 - O contrato será utilizado pela Secretaria Municipal Urbanismo.

3.2 - Caberá ao usuário do contrato deste Município a responsabilidade, após a assinatura, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1.a) – O prazo máximo para a entrega dos equipamentos veiculares será de no máximo 60 (sessenta) dias, a partir da ordem de compra ou nota de empenho. Os equipamentos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste



7.4 - Efetuar o(s) pagamento(s) à Contratada, conforme estabelecido neste contrato;

7.5 - Aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais, quando necessário;

7.6 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

CLÁUSULA OITAVA – DO PREÇO E REVISÃO

8.1 - Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência contratual.

8.2 - Extraordinariamente, a contratada, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria Interessada, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevistos, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado.

8.3 - Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento dos produtos, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço contratado em vigor.

8.4 - A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

8.5 - Independentemente da solicitação de que trata o subitem 8.2, o contratante poderá a qualquer momento reduzir os preços contratados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional.

8.6 - Na ocorrência do preço contratado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Órgão Gerenciador do contrato notificará a fornecedora com o menor preço ofertado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

8.7 - Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará a sua contratualização, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA NONA – DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

9.1 - O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido



neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

Fica designado o servidor **Odair José Ferreira de Lima**, inscrito no CPF/MF nº. 857.956.159-00, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos arts. 58, III e 67 da Lei federal nº. 8.666/93.

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO

10.1 - O pagamento, decorrente da aquisição do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento dos equipamentos em cada ordem de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

a) A proponente deverá apresentar junto com a Nota fiscal/fatura, a CND federal conjunta, Certidão Negativa de Débitos Trabalhista e Certificado de Regularidade de Situação (CRS) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS em plena validade e a cópia da respectiva nota de empenho.

10.2 - Ocorrendo erro na documentação fiscal de cobrança, esta será devolvida e o pagamento será susgado para que a prestadora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

10.3 - Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

10.4 - Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da prestadora.

10.5 - O Município de Santa Maria do Oeste-PR, não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

10.6 - Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela prestadora, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1 - Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a defesa prévia, a Administração poderá aplicar à Contratada, além das sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei



n. 8.666/1993, no art. 7º da Lei n. 10.520/2002 e no art. 8º da Instrução Normativa 37/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, as seguintes sanções:

- a) Advertência escrita;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Santa Maria do Oeste-PR;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- e) Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores do municipal.

11.2 - A **advertência escrita** será aplicada ao contratado quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

11.3 - Será aplicada **multa** nas seguintes condições:

11.3.1 - No caso de **atraso injustificado** na execução do objeto, será aplicada multa sobre o valor da parcela inadimplida, por dia de atraso, nas seguintes proporções:

a) 0,5% (zero vírgula cinco por cento) – até o 10º (décimo) dia de atraso;

b) 1,0% (um por cento) – a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias de atraso, a partir de quando será considerada inexecução parcial ou total do objeto.

11.3.2 - No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias de atraso, a partir de quando será considerada inexecução parcial ou total do objeto.

11.3.3 - A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso injustificado na entrega do(s) produto(s), ficará configurada a inexecução total ou parcial do contrato e a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à contratada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total dos produtos não entregues, sem prejuízo das demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.

11.3.4 - Será configurada a **inexecução parcial** do objeto na hipótese de descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente que comprometam diretamente o objeto principal do contrato;

11.3.5 - Será configurada a **inexecução total** na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente que comprometam diretamente o objeto principal;

11.3.6 - No caso de reincidência ou quando a inexecução parcial também caracterizar abandono da execução do contrato, será aplicada a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da parte inadimplida.

11.3.7 - No caso de **inexecução total**, a multa aplicada será de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

11.3.8 - Pelo **descumprimento injustificado de outras obrigações** que não configurem inexecução total ou parcial do contrato ou mora no adimplimento, será aplicada multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato.

11.3.8.1. As obrigações às quais se refere o item 19.3.8. são aquelas que não comprometem diretamente o objeto principal do contrato, mas que ferem critérios e condições nele explicitamente previstos.



11.3.8.2. Em caso de reincidência, será aplicada a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

11.3.9 - A fixação da multa compensatória referida nos itens 11.3.1 a 11.3.3, 11.3.6 a 11.3.8 e 11.3.11, não obsta o ajuizamento de demanda buscando indenização suplementar em favor da CONTRATANTE, sendo o dano superior ao percentual referido.

11.3.10 - Quando a proponente não mantiver a sua proposta; apresentar declaração falsa; deixar de apresentar documento na fase de saneamento; ou por infração de qualquer outra cláusula contratual não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa compensatória e cláusula penal de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos produtos cotados pela proponente, podendo ser cumulado com as demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.

11.3.11 - Caberá multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta ao licitante que se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela Administração, a assinar o contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, sem prejuízo de indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa e da sanção de suspensão de licitar e contratar com o Município de Santa Maria do Oeste-PR, pelo prazo de até 02 (dois) anos, garantida a ampla defesa.

11.3.12 - Caberá multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;

11.3.13 - A penalidade de multa poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as demais.

11.3.14 - Quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas aos cofres públicos da Municipalidade, em até 05 (cinco) dias úteis, contados de sua publicação no Órgão Oficial do Município, podendo, ainda, ser descontadas de qualquer fatura ou crédito existente, a critério da CONTRATANTE.

11.3.15 - Nas hipóteses referidas nos itens precedentes, após apuração efetuada através de processo administrativo, e não ocorrendo o pagamento perante a Administração, o valor da multa aplicada será inscrito na "Divida Ativa", para cobrança judicial.

11.4 - Será aplicada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Santa Maria do Oeste PR, pelo prazo não superior a 02 (dois) anos, ao licitante quando:

a) Quando restar configurada a inexecução parcial ou total das obrigações assumidas no contrato.

11.5 - A **declaração de inidoneidade** será aplicada ao licitante que:

- a) Fizer declaração falsa em qualquer fase da licitação;
- b) Apresentar documento falso;
- c) Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
- d) Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

11.6 - Ficar **impedido de licitar e contratar com o Município e descredenciado no sistema de cadastramento de fornecedores municipal**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das outras multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, o licitante que:

- a) Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato,
- b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame,
- c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto,
- d) Não mantiver a proposta,



- e) Falhar ou fraudar na execução do contrato,
- f) Comportar-se de modo inidôneo ou
- g) Cometer fraude fiscal.

11.7 - As penalidades previstas no item anterior não se aplicarão aos licitantes remanescentes convocados em virtude da não aceitação da primeira colocada, ressalvado o caso de inadimplimento contratual, após a contratação de qualquer das proponentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO CONTRATADO

12.1 - O contrato será cancelado, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores contratados e, por iniciativa dos Usuários do contrato deste Município quando:

- a) Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;
- b) Os preços contratados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;
- c) Por razão de interesse público, devidamente motivado.

12.2 - Cancelado o contrato induzirá na convocação do fornecedor com classificação imediatamente subsequente.

12.3 - Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 - As despesas decorrentes da contratação da presente licitação correrão a cargo do Usuário do contrato, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações, descritas igualmente e seguir:

Exercício	Conta ou da despesa	Função da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO PREÇO CONTRATADO

14.1 - Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação da proponente conforme abaixo especificado, objeto de publicação no Órgão de Imprensa Oficial deste município, ficam assim firmados:

ITEM/QTDE/ UNID./DESCRIÇÃO DO OBJETO/ VALOR UNIT. / VALOR GLOBAL

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO.

15.1 - O extrato do presente contrato será publicado no Órgão Oficial do Município.



CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto nº 10.024/2019, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimidas administrativamente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – CLAUSULA ANTICORRUPÇÃO

18.1. O município adota as práticas de anticorrupção, devendo:

a) Observar e fazer observar em toda gestão do Sistema Municipal de Urbanismo, o mais alto padrão de ética. Durante todo o processo de execução dos recursos do incentivo evitando práticas corruptas e fraudulentas;

b) Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pela gestão.

Para os propósitos deste inciso, definem-se as seguintes práticas:

a) **Práticas corruptas:** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no desempenho de suas atividades;

b) **Prática fraudulenta:** a falsificação ou omissão de fatos, com o objetivo de influenciar a execução dos recursos;

c) **Prática colusiva:** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) **Prática coercitiva:** causar dano ou ameaça causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução de um contrato;

e) **Prática obstrutiva:** destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, aos representantes da SRSA, com o objetivo de impedir materialmente a fiscalização da execução do recurso.

Concordar e autorizar a avaliação das despesas efetuadas, mantendo à disposição dos órgãos de controle interno e externo todos os documentos, contas e registros comprobatórios das despesas efetuadas.

Santa Maria do Oeste – PR xx de xxxx de 2023

CONTRATANTE
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA
NOME/CARGO

TESTEMUNHAS



PARECER JURÍDICO

Em atendimento ao constante no despacho do Chefe do Executivo Municipal, esta Assessoria Jurídica, com fulcro no art. 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93 e suas alterações, e Lei 10.520/2002, da Constituição Federal e Estadual, passa a analisar a regularidade técnica dos documentos e minuta do edital, visando a **“AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA NOVA, CABINE FECHADA, TRAÇÃO 4 X 4, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR.”**, denota-se:

No que tange a minuta do edital, este contempla a existência das cláusulas necessárias, conforme previsão contida nos artigos 40 e seguintes da Lei 8.666/93 e suas alterações, e da Carta Magna Federal e Estadual.

Outrossim, a minuta do contrato administrativo, também preenche os requisitos necessários para o fiel cumprimento do objeto, estando o mesmo de acordo como artigo 55, do mesmo diploma legal citado;

Razão pela qual encontra-se o presente processo em condições de ser autorizado pelo Chefe do Executivo Municipal, se esse for o seu entendimento.'

É o parecer.

Santa Maria do Oeste-Pr, 03 de Fevereiro de 2023.

ÉDER JOSÉ SEBRENSKI
Assessor Jurídico



DESPACHO

Considerando as informações e pareceres contidos no presente procedimento **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRONICO**, referente à **“AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA NOVA, CABINE FECHADA, TRAÇÃO 4X4, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO DE SANTA MARIA DO OESTE PR”**, especificações e anexos, nos termos da lei Federal n.º 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Encaminhe-se para a comissão permanente de Licitação para as providencias necessárias.

Santa Maria do Oeste- PR, 08 de FEVEREIRO de 2023.

Oscar Delgado
Prefeito Municipal

Município de Santa Maria do Oeste



ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

PORTARIA Nº 101/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Federal n. 8.666/93 e Lei Federal n. 10.520/02:

RESOLVE:

I - NOMEAR MEMBRO SUBSTITUTO DA EQUIPE DE APOIO, do Município de Santa Maria do Oeste - PR, conforme composição abaixo:

NOME	CPF	FUNÇÃO
MILICIO VICENTE STROHER	578.005.889-04	PREGOEIRO
DANIEL TOMEN	065.335.649-86	EQUIPE APOIO
SIMONE APARECIDA FERREIRA	096.565.369-24	EQUIPE APOIO
ODAIR JOSÉ FERREIRA DE LIMA	857.956.159-00	SUPLENTE

II - Fica nomeado como membro suplente o Sr. Odair José Ferreira de Lima, inscrito no CPF sob n. 857.956.159-00.

III - Ficando o MEMBRO anterior (conforme portaria 72/2022), respondendo pelos processos licitatórios que estão em andamento em seu nome GIOVANNI OTTONI JUNIOR CPF: 090.284.579-92.

IV - Publique-se e archive-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, em 17 de Agosto de 2022.


OSCAR DELGADO
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 101/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Federal n. 8.666/93 e Lei Federal n. 10.520/02:

RESOLVE:

I – NOMEAR MEMBRO SUBSTITUTO DA EQUIPE DE APOIO, do Município de Santa Maria do Oeste – PR, conforme composição abaixo:

NOME CPF FUNÇÃO

MILICIO VICENTE STROHER 578.005.889-04
PREGOEIRO

DANIEL TOMEN 065.335.649-86 EQUIPE APOIO

SIMONE APARECIDA FERREIRA 096.565.369-24 EQUIPE
APOIO

ODAIR JOSÉ FERREIRA DE LIMA 857.956.159-00
SUPLENTE

II – Fica nomeado como membro suplente o Sr. Odaír José Ferreira de Lima, inscrito no CPF sob n. 857.956.159-00.

III – Ficando o MEMBRO anterior (conforme portaria 72/2022), respondendo pelos processos licitatórios que estão em andamento em seu nome GIOVANNI OTTONI JUNIOR CPF: 090.284.579-92.

IV - Publique-se e archive-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste,
Estado do Paraná, em 17 de Agosto de 2022.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:3ACA5B91

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 19/08/2022. Edição 2587

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

**EDITAL DE LICITAÇÃO****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PARANÁ**, por meio do setor de licitações, sediado na Rua José de França Pereira, 10, centro, na cidade de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, realizará licitação, para aquisição, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento de menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

INÍCIO: às **09h00min do dia 24 de fevereiro de 2023.**

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às **09h00min do dia 24 de fevereiro de 2023**

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às **09h30min do dia 24 de fevereiro de 2023.**

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é a **“AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA NOVA, CABINE FECHADA, TRAÇÃO 4X4, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO DE SANTA MARIA DO OESTE PR”**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas abaixo:

1.2 O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.3 Características Mínimas:

Item	Nome do produto/serviço	Quant	Unid	Preço máx	Preço máx total
1	RETROESCAVADEIRA NOVA, CABINE FECHADA, TRAÇÃO 4X4 ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MOTOR: TURBO DIESEL, POTENCIA NOMINAL DE 85 HP. CILINDRADAS: 4,5 L TIPO DO VENTILADOR: PADRÃO ACIONADO POR CORREIA. LUBRIFICAÇÃO: COM SISTEMA ARREFECEDOR. BOMBA DE COMBUSTIVEL COM INJEÇÃO: MECÂNICA. TREM DE FORÇA:	1,00	UN	486.666,67	486.666,67



<p>TRANSMISSÃO: TRANSMISSÃO DE 4 VELOCIDADES, ENGRENAGENS HELICOIDAIS, COM REVERSOR HIDRAULICO PADRÃO; BLOQUEIO ELÉTRICO DA EMBREAGEM NA ALAVANCA DA MÁQUINA. EIXOS/DIFERENCIAIS: EIXO COM TRAÇÃO DIANTEIRA: AUTOMATICO COM PATINAGEM LIMITADA. EIXO TRASEIRO: ACIONADO POR PEDAL, COM BLOQUEIO MECÂNICO ACIONADO 100% HIDRAULICAMENTE. FREIOS: SERVIÇO: SERVOASSISTIDO, COM DISCO EM BANHO DE ÓLEO, MONTADO DENTRO DO EIXO, AUTO AJUSTAVEL E COM EQUALIZAÇÃO AUTOMÁTICA. ESTACIONAMENTO: APLICADOR POR MOLA, LIBERADO HIDRAULICAMENTE, MULTIDISCOS EM BANHO DE ÓLEO, INDEPENDENTE DOS FREIOS DE SERVIÇO COM CONTROLE POR INTERRUPTOR ELÉTRICO. SISTEMA HIDRAULICO: BOMBA PRINCIPAL: CENTRO ABERTO, ENGRENAGEM SIMPLES. VAZÃO DA BOMBA: RETROESCAVADEIRA 106 L/M CARREGADEIRA 106 L/M CONTROLE: RETROESCAVADEIRA: PADRÃO MANUAL, COM 2 ALAVANCAS CARREGADEIRA: ALAVANCA DE CONTROLE SIMPLES, COM INTERRUPTOR DE BLOQUEIO ELÉTRICO DA EMBREAGEM. ELÉTRICA: TENSÃO: 12 VOLTS LUZES: 10 HALÓGENOS: 4 DIANT, 4 TRAS, E 2 LATERAIS (32.500 LÚMENS CADA); PISCA - PISCA DIRECIONAL E ALERTA: 2 DIANT E 2 TRAS; PARADA E SINALEIRAS TRASEIRAS; E 2 REFLETORES TRAS. POSTO DO OPERADOR: CABINE TOTALMENTE FECHADA, MONTADA COM ISOLAMENTO, AR CONDICIONADO, ACESSO ESQUERDO E DIREITO, COM TETO MOLDADO E RETROVISORES INTERNOS E EXTERNOS. PNEUS/RODAS: DIANTEIRO: 12.5/80-18 14 (12) TRASEIRO: 21L-24 R-4 (10) CAPACIDADE DE RECARGA: TANQUE DE COMBUSTÍVEL: NÃO METÁLICO TANQUE DE COMBUSTIVEL: (COM ABASTECIMENTO NO NÍVEL DO SOLO) 150 L PESOS OPERACIONAIS: EQUIPAMENTO COM CABINE, EIXO COM TRAÇÃO NAS 4 RODAS, E CONTAPESOS, SEM BRAÇO EXTENSIVO DE LANÇA, PESO OPERACIONAL MÍNIMO TOTAL = 7.149 KG. DIMENSÕES E DESEMPENHO DA CARREGADEIRA: CAPACIDADE MÍNIMA DA CAÇAMBA DIANTEIRA, EQUIPADA COM DENTES: 0.96 M³. CAPACIDADE MÍNIMA DE LEVANTE: 2.860 KG. ALTURA ATÉ O PINO DE ARTICULAÇÃO DA CAÇAMBA: 3,43 M. DIMENSÕES E DESEMPENHO DA CAÇAMBA DA RETRO, TRASEIRA:</p>				
--	--	--	--	--



CAPACIDADE MÍNIMA DA CAÇAMBA TRASEIRA, DE 762 MM X 0,28 M ³ (30') PROFUNDIDADE DE ESCAVAÇÃO: 4,27 M. ALTURA DE CARREGAMENTO, POSIÇÃO DE CARREGAMENTO: 3,18 M. LARGURA TOTAL DAS SAPATAS ESTABILIZADORAS, POSIÇÃO DE OPERAÇÃO: 3,53 M. ALCANSE A PARTIR DO CENTRO DO EIXO TRASEIRO: 6,48M EQUIPADA COM: PROTEÇÃO ANTIVANDALISMO PARA TRAVAMENTO DO MONITOR, CAPÔ DO MOTOR, CAIXA DE FERRAMENTAS, RESERVATÓRIO HIDRAULICO E TANQUE DE COMBUSTIVEL. ALARME DE RÉ. PROTEÇÃO DA HASTE DA VÁLVULA DOS PNEUS. GARANTIA: COBERTURA POR GARANTIA TOTAL DE 12 MESES A CONTAR DE SEU FATURAMENTO, INDEPENDENTE DO NÚMERO DE HORAS TRABALHADAS, PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. ENTREGA TÉCNICA. REALIZADA POR MECÂNICO ESPECIALIZADO, QUALIFICADO, ONDE SERÁ FEITA APRESENTAÇÃO DO EQUIPAMENTO, SEUS DISPOSITIVOS TÉCNICOS, ACESSÓRIOS E COMANDOS. COM DEMONSTRAÇÃO DAS FUNÇÕES DO EQUIPAMENTO PARA SUA OPERAÇÃO E OS ITENS A SEREM VERIFICADOS NA MANUTENÇÃO DIÁRIA.				
TOTAL				486.666,67

2. DA CONTRATAÇÃO

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participante, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta do Contrato Administrativo.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

3.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

3.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

3.5 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.6 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:



a) Instrumento particular de mandato outorgando a operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04).

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04) e

c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.

O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, anexo 04.

3.7 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

CRENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

4.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

46

10



4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO:

4.8 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

4.10 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.11 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.12 Será concedido quando for o caso, tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.13 Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.13.1 Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.13.2 Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.13.3 Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.13.4 Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.13.5 Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

47

m



4.13.6 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.14.7 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.5 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1 Valor unitário;

6.1.2 Marca e modelo;

6.1.3 Fabricante;

6.1.4 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.

6.1.5 **No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, serem informadas no campo próprio as ESPECIFICAÇÕES e MARCAS dos produtos ofertados, a não inserção de especificações e Marcas dos produtos nestes campos, implicará na desclassificação da empresa, face à ausência de informação suficiente para desclassificação da proposta.**

6.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.



- 48
- 6.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
 - 6.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
 - 6.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
 - 6.6 O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.
 - 6.7 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
 - 6.7.1 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

7 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

- 7.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
 - 7.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
 - 7.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
 - 7.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
 - 7.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
 - 7.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
 - 7.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
 - 7.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
 - 7.5.1 O lance deverá ser ofertado por item.
 - 7.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
 - 7.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- m



- 7.8 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 1,00 (um real).
- 7.9 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante poderá variar conforme o pregão e objeto licitado, quando o pregoeiro definir uma margem de lance para esse lote.
- 7.9.1 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.9.2 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.9.3 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.9.4 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.9.5 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.9.6 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.9.7 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.9.8 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.9.9 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente depois de decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.9.10 O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.9.11 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.9.12 A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).
- 7.9.13 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 7.9.14 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 7.9.15 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.



7.9.16 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.9.17 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.7 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9 DA HABILITAÇÃO

9.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, os documentos de habilitação exigidos no edital **até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.**

9.1.1 - Da Habilitação Jurídica:



a) Registro comercial (no caso de empresa individual); Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado (em se tratando de sociedades comerciais), e acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (no caso de sociedades por ações); Inscrição do ato constitutivo acompanhada de prova de diretoria em exercício (no caso de sociedades civis); decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir (em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País).

a.1) Entende-se por estatuto/contrato social em vigor, o documento de constituição da pessoa jurídica e suas alterações, ou ainda sua última alteração consolidada, acompanhada de todas as suas eventuais alterações posteriores.

b) Alvará e/ou CICAD, da sede da licitante participante do certame.

9.1.2 - Da Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);

b) Certidão conjunta pertinente aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais/previdenciárias, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

c) Certidão pertinente aos Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, na forma da lei;

d) Certidões pertinentes aos Tributos Municipais, expedidas pela Fazenda Municipal da localidade ou sede da licitante, na forma da lei;

e) Certificado de Regularidade de Situação (CRS) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, na forma da Lei n. 8.036/90;

f) Prova de Inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei n. 5452 de 1º de maio de 1943.

9.1.3 - Das Declarações:

a) Declaração de idoneidade emitida pelo próprio proponente de que a proponente não foi declarada inidônea por nenhum órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo;

b) Declaração de que não mantém em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

c) Para atendimento as exigências previstas no item 9.1.3 alíneas “a” e “b” é facultado o uso do modelo constante do **Anexo IV**.

d) Declaração de não parentesco, conforme modelo constante no **Anexo V**;

e) Deverá ser apresentada, declaração de que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, declarando que detêm tal condição, para que possam gozar dos benefícios outorgados pela Lei Complementar n. 123/06, podendo ser utilizado o modelo constante do **Anexo III**.

- A falsidade de declaração prestada, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, caracterizará o crime de falsidade ideológica, de que trata o art. 299 do Código Penal Brasileiro, bem como nos crimes previstos nos artigos 90 e 93 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção prevista no item 19.5 deste Edital.
- A apresentação da declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte é **condição para as licitantes usufruírem dos benefícios** da Lei Complementar n. 123/2006.



9.2 - As certidões que não apresentarem o prazo de validade em seu corpo serão consideradas válidas desde que emitidas com antecedência máxima de até 60 (sessenta) dias da data prevista para realização da sessão pública do Pregão.

9.3 - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.4 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

- a) Em nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e com o endereço respectivo;
- b) Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
- c) Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.5 - Os documentos exigidos neste Pregão poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia, autenticado por cartório competente ou por servidor do Departamento de Licitações, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

9.6 - Serão aceitas somente cópias legíveis;

9.7 - Aplicar-se-ão às microempresas e empresas de pequeno porte o previsto nos Artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

9.7.1- Em conformidade com a Lei Complementar 123/2006, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de formalização do ajuste.

9.7.2- Em conformidade com a LC 123/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.7.3- Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, consoante o item imediatamente anterior, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Município, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.7.4- A não regularização da documentação no prazo previsto no item imediatamente anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9.8 **Qualificação Econômico-Financeira.**

9.9 Certidões negativas de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

10 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:



- 10.1.1 Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
- 10.1.2 Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- 10.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- 10.2.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- 10.3 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).
- 10.3.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 10.4 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 10.5 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 10.6 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11 – DA ANÁLISE DA QUALIFICAÇÃO DOS LICITANTES

- 11.1 – Caberá ao Pregoeiro (a) inabilitar a licitante que não atender às exigências previstas, omitir qualquer dos documentos solicitados ou apresentá-los fora do prazo de validade, excetuado o disposto no **item 9.2** deste Edital.
- 11.2 - Poderá ser habilitada a licitante que tenha apresentado documentos com erros formais, desde que, justificadamente, tais fatos sejam irrelevantes e não causem prejuízos à Administração.
- 11.3 - Se o autor da melhor proposta não atender aos requisitos de habilitação, o Pregoeiro analisará a documentação de habilitação das proponentes remanescentes respeitando a ordem de classificação.

12 - DO RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E QUALIFICAÇÃO DA LICITANTE

- 12.1 - Depois de avaliada a aceitabilidade da(s) proposta(s) e a qualificação da(s) licitante(s) titular(es) da(s) menor(es) oferta(s), constatado o atendimento dos requisitos, o Pregoeiro comunicará as licitantes da decisão sobre a aceitabilidade ou não das propostas e da habilitação e proclamará o resultado da licitação.
- 12.2 - Declarada a vencedora da licitação e não havendo interposição de recurso, o Pregoeiro fará a adjudicação do objeto à vencedora, com imediata emissão da confirmação, que discriminará e documentará as condições específicas para a contratação.

13 - DOS RECURSOS

- 13.1 - Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo **trinta minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma



motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

13.2 - Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

13.2.1 - Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.2.2 - A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

13.2.3 - Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.3 - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.4 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

14 - DA HOMOLOGAÇÃO

14.1 - Decididos os recursos eventualmente formulados, o Pregoeiro encaminhará o processo da licitação à autoridade competente, para adjudicação e homologação do resultado e convocação da licitante vencedora para a assinatura do contrato, o qual poderá, motivadamente, revogar a licitação, por interesse público, ou anulá-la, se constatada irregularidade ou inobservância dos termos do Edital e ilegalidade no procedimento, sem que caiba desta decisão qualquer recurso por parte dos interessados ou de seus representantes legais, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

14.2 - A invalidação do procedimento licitatório induz à do contrato.

14.3 - A convocação para assinatura do contrato será formalizada mediante notificação encaminhada ao endereço eletrônico (declinado pelo licitante na sua proposta de preços ou envelope) ou qualquer outro meio a critério do Município

14.4 - A adjudicatária deverá assinar o contrato (modelo constante do **Anexo VI** deste Edital), dentro do prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados da notificação enviada pelo Departamento de Licitações, na forma definida por esta Administração em conformidade com o **item 14.3**.

a) O prazo concedido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

15 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1 - Manter durante todo o contrato as condições de habilitação e qualificação previstas no Edital, informando ao Pregoeiro a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;

15.2 - Atender as condições descritas no Anexo I – Termo de Referência e do contrato.

15.3 - Fornecer produto de boa qualidade e em boas condições, de acordo com o disposto neste Edital e seus anexos, assim como em sua proposta de preços;

15.4 - Arcar com todos os ônus necessários ao completo fornecimento do objeto licitado, incluindo taxas, inclusive administrativa, e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, transportes, despesas administrativas, bem como quaisquer despesas referentes ao fornecimento do objeto contratado;

15.5 - Responder por quaisquer danos de qualquer natureza, que venha a sofrer seus empregados, terceiros ou a Contratada, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de



preposto da Contratada ou de quem em seu nome agir, decorrentes do fornecimento do objeto contratado;

15.6 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem prévio assentimento por escrito da Contratante;

15.7 - Em tudo agir segundo as diretrizes da Contratante.

16 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

16.1 - Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento do objeto contratado através de servidores especialmente designados;

16.2 - Vetar o recebimento de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da Contratada;

16.3 - Atestar as notas fiscais e/ou faturas após a efetiva entrega dos produtos, objeto desta licitação;

16.4 - Efetuar o(s) pagamento(s) à Contratada, conforme estabelecido no Edital;

16.5 - Aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais, quando necessário;

16.6 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

17 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

17.1 - O prazo máximo para a entrega do equipamento será de no máximo **60 (sessenta) dias**, a partir da ordem de compra ou nota de empenho. O equipamento poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

Local de entrega: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste-PR, Rua José de França Pereira, nº 10, Centro.

Garantia Mínima: O equipamento ofertado deve apresentar garantia mínima de 01 (um) ano e/ou a prevista em lei, e atender aos requisitos técnicos solicitados no anexo deste edital. A Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste-PR se reserva ao direito de inspecionar o objeto, podendo recusá-lo ou solicitar sua substituição. Na Nota Fiscal deverá constar "PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR, número do Processo, da Nota de Empenho e o número do Banco e da conta corrente da empresa", para a efetivação do pagamento.

18 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

18.1 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR, designará a Secretaria Municipal de Urbanismo, para acompanhar e fiscalizar a entrega do equipamento, analisará se o mesmo está de acordo com as especificações do edital e verificará o exato cumprimento das obrigações do contrato, quanto à quantidade, qualidade e ao prazo previsto para a entrega do equipamento. Verificado e atestando o fornecimento do equipamento, a contratada deverá entregar a correspondente nota fiscal no Departamento da Fazenda do Município. Os pagamentos serão efetuados em até 30(trinta) dias após a entrega do equipamento. Os pagamentos decorrentes da execução do objeto da presente licitação serão efetuados após a contratada apresentar:

a) A contratada deverá apresentar junto com a Nota fiscal/fatura, a CND federal conjunta, Certidão Negativa de Débitos Trabalhista e Certificado de Regularidade de Situação (CRS) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS em plena validade e a cópia da respectiva nota de empenho.



18.2 - Ocorrendo erro na documentação fiscal de cobrança, esta será devolvida e o pagamento será sustado para que a prestadora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

18.3 - Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

18.4 - Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da prestadora.

18.5 - O Município de Santa Maria do Oeste, não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

18.6 - Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela prestadora, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

19 - DAS PENALIDADES

19.1 - Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a defesa prévia, a Administração poderá aplicar à Contratada, além das sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei n. 8.666/1993, no art. 7º da Lei n. 10.520/2002 e no art. 8º da Instrução Normativa 37/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, as seguintes sanções:

- a) Advertência escrita;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Santa Maria do Oeste-PR;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- e) Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores do municipal.

19.2 - A **advertência escrita** será aplicada ao contratado quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

19.3- Será aplicada **multa** nas seguintes condições:

19.3.1. No caso de **atraso injustificado** na execução do objeto, será aplicada multa sobre o valor da parcela inadimplida, por dia de atraso, nas seguintes proporções:

- a) 0,5% (zero vírgula cinco por cento) – até o 10º (décimo) dia de atraso;
- b) 1,0% (um por cento) – a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias de atraso, a partir de quando será considerada inexecução parcial ou total do objeto.

19.3.2. No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias de atraso, a partir de quando será considerada inexecução parcial ou total do objeto.

19.3.3. A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso injustificado na entrega do(s) produto(s), ficará configurada a inexecução total ou parcial do contrato e a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à contratada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total dos produtos não entregues, sem prejuízo das demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.

19.3.4. Será configurada a **inexecução parcial** do objeto na hipótese de descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente que comprometam diretamente o objeto principal do contrato;



- 19.3.5. Será configurada a **inexecução total** na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente que comprometam diretamente o objeto principal;
- 19.3.6. No caso de reincidência ou quando a inexecução parcial também caracterizar abandono da execução do contrato, será aplicada a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da parte inadimplida.
- 19.3.7. No caso de **inexecução total**, a multa aplicada será de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.
- 19.3.8. Pelo **descumprimento injustificado de outras obrigações** que não configurem inexecução total ou parcial do contrato ou mora no adimplemento, será aplicada multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato.
- 19.3.8.1. As obrigações às quais se refere o item 19.3.8. são aquelas que não comprometem diretamente o objeto principal do contrato, mas que ferem critérios e condições nele explicitamente previstos.
- 19.3.8.2. Em caso de reincidência, será aplicada a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.
- 19.3.9. A fixação da multa compensatória referida nos itens 19.3.1 a 19.3.3, 19.3.6 a 19.3.8 e 19.3.11, não obsta o ajuizamento de demanda buscando indenização suplementar em favor da **CONTRATANTE**, sendo o dano superior ao percentual referido.
- 19.3.10. Quando a proponente não mantiver a sua proposta; apresentar declaração falsa; deixar de apresentar documento na fase de saneamento; ou por infração de qualquer outra cláusula contratual não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa compensatória e cláusula penal de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos produtos cotados pela proponente, podendo ser cumulada com as demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.
- 19.3.11. Caberá multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta ao licitante que se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela Administração, a assinar o contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, sem prejuízo de indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa e da sanção de suspensão de licitar e contratar com o Município de Santa Maria do Oeste-PR, pelo prazo de até 02 (dois) anos, garantida a ampla defesa.
- 19.3.12. Caberá multa compensatória de 5 % (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;
- 19.3.13. A penalidade de multa poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as demais.
- 19.3.14. Quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas aos cofres públicos da Municipalidade, em até 05 (cinco) dias úteis, contados de sua publicação no Órgão Oficial do Município, podendo, ainda, ser descontadas de qualquer fatura ou crédito existente, a critério da CONTRATANTE.
- 19.3.15. Nas hipóteses referidas nos itens precedentes, após apuração efetuada através de processo administrativo, e não ocorrendo o pagamento perante a Administração, o valor da multa aplicada será inscrito na "Dívida Ativa", para cobrança judicial.
- 19.4 - Será aplicada a **suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Santa Maria do Oeste PR**, pelo prazo não superior a 02 (dois) anos, ao licitante quando:
- Quando restar configurada a inexecução parcial ou total das obrigações assumidas no contrato.
- 19.5 - A **declaração de inidoneidade** será aplicada ao licitante que:
- Fizer declaração falsa em qualquer fase da licitação;
 - Apresentar documento falso;



- c) Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
- d) Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

19.6 - Ficar impedido de licitar e contratar com o Município e descredenciado no sistema de cadastramento de fornecedores municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das outras multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, o licitante que:

- a) Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato,
- b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame,
- c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto,
- d) Não manter a proposta,
- e) Falhar ou fraudar na execução do contrato,
- f) Comportar-se de modo inidôneo ou
- g) Cometer fraude fiscal,

19.7 - As penalidades previstas no item anterior não se aplicarão aos licitantes remanescentes convocados em virtude da não aceitação da primeira colocada, ressalvado o caso de inadimplemento contratual, após a contratação de qualquer das proponentes.

20 - DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 - A participação na presente licitação implica na expressa e automática concordância com os termos deste Edital e dos seus respectivos anexos, não se podendo alegar, posteriormente, desconhecimento das regras constantes deste instrumento.

20.1.1 - As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidades das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, bem como, pelo custo da preparação e apresentação dos documentos, independentemente do resultado do processo licitatório, sem direito a ressarcimento.

20.2 - O Pregoeiro, em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a lisura da licitação, a finalidade e a segurança da contratação/fornecimento, e não contrariem a legislação vigente, poderá sanar e/ou relevar omissões ou erros observados na documentação e na proposta, sendo possível, caso julgue necessário, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

20.3 - No caso de decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público que impeça a realização da licitação na data fixada neste Edital, fica a mesma prorrogada para o próximo dia útil, prevalecendo o horário estabelecido.

20.4 - O órgão licitador poderá suspender ou mesmo cancelar os negócios já realizados, no todo ou em parte, sem que desta decisão caiba qualquer recurso por parte dos interessados ou de seus representantes legais, se constatada qualquer falha, irregularidade ou inobservância dos termos deste Edital ou de seus anexos, se for o caso.

20.5 - O certame poderá ser suspenso a qualquer momento, com a devida justificativa do pregoeiro, não ensejando quaisquer indenizações ou direitos aos licitantes interessados em participar da licitação;

20.6 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento. Só iniciam e vencem os prazos em dias de expediente.

20.7 - Nas aquisições advindas do presente processo licitatório aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.



20.8 - As questões resultantes deste Edital serão dirimidas no Foro da Comarca de Pitanga PR, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

20.9 - Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus anexos deverá ser enviado no sistema eletrônico: www.bll.org.br, até 03 (três) dias úteis anteriores a data fixada para o julgamento das propostas.

20.10 - O tratamento favorecido e diferenciado aos microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte, se aplica igualmente ao agricultor familiar, produtor rural pessoa física e sociedades cooperativas de consumo, nos termos da Lei Complementar 123/2006.

20.11 - Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto nº 10.024/2019, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

20.12 - Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

21. CLAUSULA ANTICORRUPÇÃO

O município adota as práticas de anticorrupção, devendo:

Observar e fazer observar em toda gestão do Sistema Municipal de Urbanismo, o mais alto padrão de ética. Durante todo o processo de execução dos recursos do incentivo evitando práticas corruptas e fraudulentas:

Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pela gestão.

Para os propósitos deste inciso, definem-se as seguintes práticas:

Práticas corruptas: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no desempenho de suas atividades;

Prática fraudulenta: a falsificação ou omissão de fatos, com o objetivo de influenciar a execução dos recursos;

Prática colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

Prática coercitiva: causar dano ou ameaça causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução de um contrato; **Prática obstrutiva:** destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, aos representantes da SRSA, com o objetivo de impedir materialmente a fiscalização da execução do recurso.

Concordar e autorizar a avaliação das despesas efetuadas, mantendo à disposição dos órgãos de controle interno e externo todos os documentos, contas e registros comprobatórios das despesas efetuadas.

Santa Maria do Oeste - PR, 08 de fevereiro de 2023.


Milício Vicente Stroher



ANEXO 01

TERMO DE REFERENCIA

OBJETO:

O presente Pregão tem por objeto: "AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA NOVA, CABINE FECHADA, TRAÇÃO 4X4, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO DE SANTA MARIA DO OESTE PR", conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Nome do produto/serviço	Quant	Unid	Preço máx	Preço máx total
1	RETROESCAVADEIRA NOVA, CABINE FECHADA, TRAÇÃO 4X4 ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: MOTOR:TURBO DIESEL, POTENCIA NOMINAL DE 85 HP. CILINDRADAS: 4,5 L TIPO DO VENTILADOR: PADRÃO ACIONADO POR CORREIA. LUBRIFICAÇÃO: COM SISTEMA ARREFECEDOR. BOMBA DE COMBUSTIVEL COM INJEÇÃO: MECÂNICA. TREM DE FORÇA: TRANSMISSÃO: TRANSMISSÃO DE 4 VELOCIDADES, ENGRENAGENS HELICOIDAIS, COM REVERSOR HIDRAULICO PADRÃO; BLOQUEIO ELÉTRICO DA EMBREAGEM NA ALAVANCA DA MÁQUINA. EIXOS/DIFERENCIAIS: EIXO COM TRAÇÃO DIANTEIRA: AUTOMATICO COM PATINAGEM LIMITADA. EIXO TRASEIRO: ACIONADO POR PEDAL, COM BLOQUEIO MECÂNICO ACIONADO 100% HIDRAULICAMENTE. FREIOS: SERVIÇO: SERVOASSISTIDO, COM DISCO EM BANHO DE ÓLEO, MONTADO DENTRO DO EIXO, AUTO AJUSTAVEL E COM EQUALIZAÇÃO AUTOMATICA. ESTACIONAMENTO: APLICADOR POR MOLA, LIBERADO HIDRAULICAMENTE, MULTIDISCOS EM BANHO DE ÓLEO, INDEPENDENTE DOS FREIOS DE SERVIÇO COM CONTROLE POR INTERRUPTOR ELÉTRICO. SISTEMA HIDRAULICO: BOMBA PRINCIPAL: CENTRO ABERTO, ENGRENAGEM SIMPLES. VAZÃO DA BOMBA: RETROESCAVADEIRA 106 L/M CARREGADEIRA 106 L/M CONTROLE: RETROESCAVADEIRA: PADRÃO MANUAL, COM 2 ALAVANCAS CARREGADEIRA: ALAVANCA DE CONTROLE SIMPLES, COM INTERRUPTOR DE BLOQUEIO ELÉTRICO DA EMBREAGEM. ELÉTRICA: TENSÃO: 12 VOLTS LUZES: 10 HALÓGENOS: 4 DIANT, 4 TRAS, E 2 LATERAIS (32.500 LÚMENS CADA); PISCA - PISCA DIRECIONAL E ALERTA: 2 DIANT E 2 TRAS; PARADA E SINALEIRAS TRASEIRAS; E 2 REFLETORES TRAS.	1,00	UN	486.666,67	486.666,67



<p>POSTO DO OPERADOR: CABINE TOTALMENTE FECHADA, MONTADA COM ISOLAMENTO, AR CONDICIONADO, ACESSO ESQUERDO E DIREITO, COM TETO MOLDADO E RETROVISORES INTERNOS E EXTERNOS. PNEUS/RODAS: DIANTEIRO: 12.5/80-18 14 (12) TRASEIRO: 21L-24 R-4 (10) CAPACIDADE DE RECARGA: TANQUE DE COMBUSTÍVEL: NÃO METÁLICO TANQUE DE COMBUSTIVEL: (COM ABASTECIMENTO NO NÍVEL DO SOLO) 150 L PESOS OPERACIONAIS: EQUIPAMENTO COM CABINE, EIXO COM TRACÇÃO NAS 4 RODAS, E CONTAPESOS, SEM BRAÇO EXTENSIVO DE LANÇA, PESO OPERACIONAL MÍNIMO TOTAL = 7.149 KG. DIMENSÕES E DESEMPENHO DA CARREGADEIRA: CAPACIDADE MÍNIMA DA CAÇAMBA DIANTEIRA, EQUIPADA COM DENTES: 0.96 M³. CAPACIDADE MÍNIMA DE LEVANTE: 2.860 KG. ALTURA ATÉ O PINO DE ARTICULAÇÃO DA CAÇAMBA: 3,43 M. DIMENSÕES E DESEMPENHO DA CAÇAMBA DA RETRO, TRASEIRA: CAPACIDADE MÍNIMA DA CAÇAMBA TRASEIRA, DE 762 MM X 0,28 M³ (30') PROFUNDIDADE DE ESCAVAÇÃO: 4,27 M. ALTURA DE CARREGAMENTO, POSIÇÃO DE CARREGAMENTO: 3,18 M. LARGURA TOTAL DAS SAPATAS ESTABILIZADORAS, POSIÇÃO DE OPERAÇÃO: 3,53 M. ALCANSE A PARTIR DO CENTTRO DO EIXO TRASEIRO: 6,48M EQUIPADA COM: PROTEÇÃO ANTIVANDALISMO PARA TRAVAMENTO DO MONITOR, CAPÔ DO MOTOR, CAIXA DE FERRAMENTAS, RESERVATÓRIO HIDRAULICO E TANQUE DE COMBUSTIVEL. ALARME DE RÉ. PROTEÇÃO DA HASTE DA VÁLVULA DOS PNEUS. GARANTIA: COBERTURA POR GARANTIA TOTAL DE 12 MESES A CONTAR DE SEU FATURAMENTO, INDEPENDENTE DO NÚMERO DE HORAS TRABALHADAS, PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. ENTREGA TÉCNICA. REALIZADA POR MECÂNICO ESPECIALIZADO, QUALIFICADO, ONDE SERÁ FEITA APRESENTAÇÃO DO EQUIPAMENTO, SEUS DISPOSITIVOS TÉCNICOS, ACESSÓRIOS E COMANDOS. COM DEMONSTRAÇÃO DAS FUNÇÕES DO EQUIPAMENTO PARA SUA OPERAÇÃO E OS ITENS A SEREM VERIFICADOS NA MANUTENÇÃO DIÁRIA.</p>				
TOTAL				486.666,67

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

**PREGÃO ELETRONICO Nº 08/2023****TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO****SECRETARIA REQUISITANTE**

A presente aquisição será destinada a atender as necessidades apresentadas pela **Secretaria Municipal de Urbanismo**, para fomentar cada vez mais as diversas linhas de produção agrícola do município.

DOS RECURSOS

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	2570	11.002.04.122.0401.1062	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

Será adquirido com recursos próprios do município de Santa Maria do Oeste PR, através da Secretaria Municipal de Urbanismo.

DA METODOLOGIA - DA MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

O Município de Santa Maria do Oeste – Paraná licita as despesas com recursos próprios, a modalidade de licitação é **Pregão**. A forma e critério de julgamento a ser utilizados no presente certame será o **menor preço por item**.

JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Necessidade de dotar a Secretaria de Urbanismo, de estrutura física com máquinas e equipamentos para realização dos trabalhos de manutenção, recuperação e conservação dos logradouros, parques, praças e imóveis públicos.

CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

O prazo máximo para a entrega do equipamento será de no máximo **60 (sessenta) dias**, a partir da ordem de compra ou nota de empenho. O equipamento poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

Local de entrega: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – PR, Rua José de França Pereira, nº 10, Centro.

Garantia Mínima: O equipamento ofertado deve apresentar garantia mínima de 01 (um) ano e/ou a prevista em lei, e atender aos requisitos técnicos solicitados no anexo deste edital. A Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste se reserva ao direito de inspecionar o objeto, podendo recusá-lo ou solicitar sua substituição. Na Nota Fiscal deverá constar "PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, número do Processo, da Nota de Empenho e o número do Banco e da conta corrente da empresa", para a efetivação do pagamento.

Condições de Pagamento:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE designará a Secretaria Municipal de Urbanismo, para acompanhar e fiscalizar a entrega do equipamento, analisará se o mesmo está de acordo com as especificações do edital e verificará o exato cumprimento das obrigações do contrato,



quanto à quantidade, qualidade e ao prazo previsto para a entrega do equipamento. Verificado e atestado o fornecimento do equipamento, a contratada deverá entregar a correspondente nota fiscal no Departamento da Fazenda do Município. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega do equipamento. Os pagamentos decorrentes da execução do objeto da presente licitação serão efetuados por conta da dotação orçamentária. Quando houver no pedido de fornecimento, mais de uma fonte de recursos, deverá ser emitida uma nota fiscal para cada nota de empenho, respectivamente. Adjudicado os objetos da presente licitação, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE convocará o adjudicatário para assinar o termo de contrato em até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair à contratação sem prejuízo de sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.15.3.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE poderá, quando convocado não assinar o contato no prazo e condições neste edital, convocar os proponentes remanescentes na ordem de classificação para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da comissão prevista do art. 81 Lei nº 8.666/93.15.4. Os prazos de que tratam o item 17.1 poderão ser revistos nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.15.5.

Em caso de atraso injustificado no fornecimento dos objetos, será aplicada à contratada multa moratória no valor equivalente a 0,2 % sobre o valor total, por dia útil excedendo ao respectivo prazo, limitada a 2 % do valor total em atraso. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 % sobre o valor total do contrato.

SUBCONTRATAÇÃO

Não será permitida a subcontratação do objeto contratual.

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- ✓ Poderá participar da presente licitação empresas especializadas, cuja finalidade e ramo de atuação sejam compatíveis com o objeto estabelecido no item "2" deste Edital, seus anexos e legislação pertinente;
- ✓ Não será permitido o consórcio de empresas;
- ✓ Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso III do art. 87 da Lei Nº. 8.666/93;
- ✓ Não poderão participar da presente licitação, direta ou indiretamente, os profissionais e empresas enunciados nos incisos I, II e III do art. 9º da Lei Nº. 8.666/93;
- ✓ Não poderão participar do certame empresas em cujo quadro de empregados figuram parentes, em linha reta, colateral ou afinidade, até o terceiro grau, da autoridade contratante ou de ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento no Município de Santa Maria do Oeste-PR.

CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

Fiscalização:

A fiscalização do contrato será efetuada pela Secretaria Municipal de Urbanismo do município. Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso II, alíneas "a" e "b" e art. 76 da Lei nº 8.666/93.



Recebimento de objeto:

Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso II, alíneas "a" e "b" e art. 76 da Lei nº 8.666/93. Os objetos licitados serão recebidos pela Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Lazer.

Fiscalização do Objeto:

Secretaria Municipal de Urbanismo fica designada para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato analisará o equipamento e verificará o exato cumprimento das obrigações da CONTRATADA. Após a entrega do equipamento, a CONTRATADA entregará a correspondente nota fiscal e Certidões Negativas do FGTS e FEDERAL no DEPARTAMENTO DA FAZENDA.

Os pagamentos serão efetuados até 30 (trinta) dias após a entrega dos equipamentos, mediante apresentação de documentos devidamente atestada pela administração, inclusive Certidão Negativa FEDERAL e FGTS.

A fiscalização do contrato será efetuada pela Secretaria Municipal de Urbanismo, nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

Conforme orçamentos levantados junto a fornecedores dos objetos a serem adquiridos, foram obtidos os preços de mercado por item. Salienta-se que os orçamentos foram apresentados pelos fornecedores com base na informação acima referida e conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Urbanismo.

CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO

O município adota as práticas de anticorrupção, devendo:

Observar e fazer observar em toda gestão do Sistema Municipal de Urbanismo, o mais alto padrão de ética. Durante todo o processo de execução dos recursos do incentivo evitando práticas corruptas e fraudulentas:

Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pela gestão.

Para os propósitos deste inciso, definem-se as seguintes práticas:
Práticas corruptas: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no desempenho de suas atividades;

Prática fraudulenta: a falsificação ou omissão de fatos, com o objetivo de influenciar a execução dos recursos;

Prática colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

Prática coercitiva: causar dano ou ameaça causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução de um contrato;

Prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, aos representantes da SRSA, com o objetivo de impedir materialmente a fiscalização da execução do recurso.



Concordar e autorizar a avaliação das despesas efetuadas, mantendo à disposição dos órgãos de controle interno e externo todos os documentos, contas e registros comprobatórios das despesas efetuadas.

PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste providenciará a divulgação através de jornal diário de grande circulação e também, se houver, em jornal de circulação no Município ou na região onde será realizada a aquisição, podendo ainda a Administração, conforme o vulto da licitação utilizar-se de outros meios de divulgação para ampliar a área de competição.

CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

a) O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

b) A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

c) A conformidade do equipamento a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

d) O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

e) O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

f) Fica designado o servidor **Odair José Ferreira de Lima**, inscrito no CPF/MF nº. 857.956.159-00, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº. 8.666/93.

g) A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Declaramos estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Descritivo do Equipamento



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042)99841-0495

Item	Nome do produto/serviço	Quant	Unid	Preço máx	Preço máx total
1	RETROESCAVADEIRA NOVA, CABINE FECHADA, TRAÇÃO 4X4 ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MOTOR:TURBO DIESEL, POTENCIA NOMINAL DE 85 HP. CILINDRADAS: 4,5 L TIPO DO VENTILADOR: PADRÃO ACIONADO POR CORREIA. LUBRIFICAÇÃO: COM SISTEMA ARREFECEDOR. BOMBA DE COMBUSTIVEL COM INJEÇÃO: MECÂNICA. TREM DE FORÇA: TRANSMISSÃO: TRANSMISSÃO DE 4 VELOCIDADES, ENGRENAGENS HELICOIDAIS, COM REVERSOR HIDRAULICO PADRÃO; BLOQUEIO ELÉTRICO DA EMBREAGEM NA ALAVANCA DA MÁQUINA. EIXOS/DIFERENCIAIS: EIXO COM TRAÇÃO DIANTEIRA: AUTOMATICO COM PATINAGEM LIMITADA. EIXO TRASEIRO: ACIONADO POR PEDAL, COM BLOQUEIO MECÂNICO ACIONADO 100% HIDRAULICAMENTE. FREIOS: SERVIÇO: SERVOASSISTIDO, COM DISCO EM BANHO DE ÓLEO, MONTADO DENTRO DO EIXO, AUTO AJUSTAVEL E COM EQUALIZAÇÃO AUTOMATICA. ESTACIONAMENTO: APLICADOR POR MOLA, LIBERADO HIDRAULICAMENTE, MULTIDISCOS EM BANHO DE ÓLEO, INDEPENDENTE DOS FREIOS DE SERVIÇO COM CONTROLE POR INTERRUPTOR ELÉTRICO. SISTEMA HIDRAULICO: BOMBA PRINCIPAL: CENTRO ABERTO, ENGRENAGEM SIMPLES. VAZÃO DA BOMBA: RETROESCAVADEIRA 106 L/M CARREGADEIRA 106 L/M CONTROLE: RETROESCAVADEIRA: PADRÃO MANUAL, COM 2 ALAVANCAS CARREGADEIRA: ALAVANCA DE CONTROLE SIMPLES, COM INTERRUPTOR DE BLOQUEIO ELÉTRICO DA EMBREAGEM. ELÉTRICA: TENSÃO: 12 VOLTS LUZES: 10 HALÓGENOS: 4 DIANT, 4 TRAS, E 2 LATERAIS (32.500 LÚMENS CADA); PISCA - PISCA DIRECIONAL E ALERTA: 2 DIANT E 2 TRAS; PARADA E SINALEIRAS TRASEIRAS; E 2 REFLETORES TRAS. POSTO DO OPERADOR: CABINE TOTALMENTE FECHADA, MONTADA COM ISOLAMENTO, AR CONDICIONADO, ACESSO ESQUERDO E DIREITO, COM TETO MOLDADO E RETROVISORES INTERNOS E EXTERNOS. PNEUS/RODAS: DIANTEIRO: 12.5/80-18 14 (12) TRASEIRO: 21L-24 R-4 (10) CAPACIDADE DE RECARGA: TANQUE DE COMBUSTÍVEL: NÃO METÁLICO TANQUE DE COMBUSTIVEL: (COM ABASTECIMENTO NO NÍVEL DO SOLO) 150 L	1,00	UN	486.666,67	486.666,67



<p>PESOS OPERACIONAIS: EQUIPAMENTO COM CABINE, EIXO COM TRACÇÃO NAS 4 RODAS, E CONTAPESOS, SEM BRAÇO EXTENSIVO DE LANÇA, PESO OPERACIONAL MÍNIMO TOTAL = 7.149 KG. DIMENSÕES E DESEMPENHO DA CARREGADEIRA: CAPACIDADE MÍNIMA DA CAÇAMBA DIANTEIRA, EQUIPADA COM DENTES: 0.96 M³. CAPACIDADE MÍNIMA DE LEVANTE: 2.860 KG. ALTURA ATÉ O PINO DE ARTICULAÇÃO DA CAÇAMBA: 3,43 M. DIMENSÕES E DESEMPENHO DA CAÇAMBA DA RETRO, TRASEIRA: CAPACIDADE MÍNIMA DA CAÇAMBA TRASEIRA, DE 762 MM X 0,28 M³ (30') PROFUNDIDADE DE ESCAVAÇÃO: 4,27 M. ALTURA DE CARREGAMENTO, POSIÇÃO DE CARREGAMENTO: 3,18 M. LARGURA TOTAL DAS SAPATAS ESTABILIZADORAS, POSIÇÃO DE OPERAÇÃO: 3,53 M. ALCANSE A PARTIR DO CENTTRO DO EIXO TRASEIRO: 6,48M EQUIPADA COM: PROTEÇÃO ANTIVANDALISMO PARA TRAVAMENTO DO MONITOR, CAPÔ DO MOTOR, CAIXA DE FERRAMENTAS, RESERVATÓRIO HIDRAULICO E TANQUE DE COMBUSTIVEL. ALARME DE RÉ. PROTEÇÃO DA HASTE DA VÁLVULA DOS PNEUS. GARANTIA: COBERTURA POR GARANTIA TOTAL DE 12 MESES A CONTAR DE SEU FATURAMENTO, INDEPENDENTE DO NÚMERO DE HORAS TRABALHADAS, PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. ENTREGA TÉCNICA. REALIZADA POR MECÂNICO ESPECIALIZADO, QUALIFICADO, ONDE SERÁ FEITA APRESENTAÇÃO DO EQUIPAMENTO, SEUS DISPOSITIVOS TÉCNICOS, ACESSÓRIOS E COMANDOS. COM DEMONSTRAÇÃO DAS FUNÇÕES DO EQUIPAMENTO PARA SUA OPERAÇÃO E OS ITENS A SEREM VERIFICADOS NA MANUTENÇÃO DIÁRIA.</p>				
TOTAL				486.666,67

- ✓ **O equipamento deverá ser entregue de acordo com as exigências da Secretaria Municipal de URBANISMO.**
- ✓ O equipamento deverá estar devidamente equipado com os itens e acessórios exigidos pela vigente Lei de trânsito.
- ✓ O equipamento deverá atender os limites máximos de emissão de poluentes provenientes do escapamento fixados no âmbito Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores – PROCONVE, conforme Resoluções CONAMA n° 18, de 06/05/1986, e n° 315, de 29/10/2002, e legislação correlata.



ANEXO 02

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº ***/2023

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Pregão Eletrônico n. **/2023

Razão Social da proponente:

CNPJ da proponente:

Endereço da proponente:

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA NOVA, CABINE FECHADA, TRAÇÃO 4X4, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO DE SANTA MARIA DO OESTE PR", na quantidade, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

Item	Nome do produto/serviço	Quant	Unid	Preço máximo	Preço máx total

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: conforme edital.

Local de entrega: conforme edital.

Declaro, sob as penas da lei, que o produto ofertado atende todas as especificações exigidas no Edital e seus anexos.

Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos pela proponente na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, despesas administrativas, seguro, frete, descarga e lucro.

Local, data.

NOME

Cargo

PREFERENCIALMETE BANCO OFICIAL CONTA

CORRENTE:

AGÊNCIA:

• Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante



ANEXO 03

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Declaramos, sob as sanções administrativas cabíveis e as penas da lei, para os devidos fins e especialmente no que se referir ao Pregão Eletrônico n. **XXX/2023**, que a proponente _____, com sede _____, inscrita no CNPJ/MF sob n. _____ e com Inscrição Estadual n. _____, neste ato representada por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)), Srs(as). _____, portadores(as) da Cédula de Identidade RG n. _____ e inscrito(s) no CPF sob n. _____, é **[microempreendedor individual/microempresa/empresa de pequeno porte]** nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4.º do artigo 3.º da Lei Complementar n. 123/2006.

LOCAL, data.

NOME

Cargo

- Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante;



ANEXO 04

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA
BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP:(<input type="checkbox"/>) SIM (<input type="checkbox"/>) Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

I. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;

II. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;

III. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;

IV. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I

V. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042)99841-0495

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).

**ANEXO 4.1****ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL—BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA.**

Razão Social do Licitante:	
CNPJ/CPF:	
Operadores	
1	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
2	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
3	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



ANEXO 05

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA – SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeita o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos os termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042)99841-0495

ANEXO 06

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2023

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada.

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº XXX/2023, instaurada pela Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042)99841-0495

ANEXO 07

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2023

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



ANEXO 08

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2023

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042)99841-0495

ANEXO 09

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2023

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão ***/2023, da Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, que a empresa.....tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:



ANEXO 10

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2023

DECLARAÇÃO

(Razão Social) _____

CNPJ/MF Nº _____

Sediada _____

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico nº XXX/2023, instaurado pelo Município de Santa Maria do Oeste, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Data _____

Local _____

Nome do declarante _____

RG _____

CPF _____

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



ANEXO 11

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO N. ____/____

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N. ____/____

PREGÃO ELETRÔNICO N. ____/____

Aos ____ dias do mês de ____ de 2023, na sede do Município de _____, situada a _____, o **MUNICÍPIO DE _____**, inscrita no CNPJ nº _____, situada na _____ nº _____, CEP: _____, na cidade de _____, Estado do Paraná, representada neste ato pelo Prefeito (a) Municipal, o (a) Senhor (a) _____, estado civil, nacionalidade, portador (a) da cédula de identidade n. _____, e inscrito (a) no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. _____, residente e domiciliado na cidade de ____ – __ e do outro lado a proponente _____ inscrita no CNPJ sob n. _____ com sede na Rua _____, n. _____, Bairro _____, na cidade de _____, representada neste ato pelo representante legal **NOME**, brasileiro, estado civil, portador da cédula de identidade n. _____, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. _____, residente e domiciliado no endereço _____, na cidade de cidade – UF, nos termos da Lei Federal n. 10.520/2002, Lei complementar n. 123/2006 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem formalizar o presente contrato, conforme decisão exarada no processo administrativo supracitado devidamente **HOMOLOGADA**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente Contrato é a **"AQUISIÇÃO DE RETROSCAVADEIRA NOVA, CABINE FECHADA, TRAÇÃO 4X4, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO DE SANTA MARIA DO OESTE PR"**, conforme solicitação, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no Edital em epígrafe e seus Anexos, com o objetivo da aquisição dos equipamentos adiante arrolados no presente termo contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

2.1 - O contrato resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado a critério da Administração em conformidade com o artigo 57 da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DO CONTRATO

3.1 - O contrato será utilizado pela Secretaria Municipal Urbanismo.

3.2 - Caberá ao usuário do contrato deste Município a responsabilidade, após a assinatura, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1.a) – O prazo máximo para a entrega dos equipamentos veículos será de no máximo **60 (sessenta) dias**, a partir da ordem de compra ou nota de empenho. Os equipamentos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência



e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

Local de entrega: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste-PR, Rua José de França Pereira, nº 10, Centro.

Garantia Mínima: O equipamento ofertado deve apresentar garantia mínima de 01 (um) ano e/ou a prevista em lei, e atender aos requisitos técnicos solicitados no anexo deste edital. A Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – PR se reserva ao direito de inspecionar o objeto, podendo recusá-lo ou solicitar sua substituição. Na Nota Fiscal deverá constar “PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR, número do Processo, da Nota de Empenho e o número do Banco e da conta corrente da empresa”, para a efetivação do pagamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 - As obrigações decorrentes do fornecimento dos produtos constantes neste contrato serão firmadas com a Prefeitura Municipal, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei n. 8.666/1993.

5.2 - A adjudicatária deverá assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação enviada pelo Departamento de Licitações, na forma definida por esta Administração em conformidade com o item 14.3 do edital.

5.3 - O prazo concedido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

5.4 - A licitante vencedora não poderá subcontratar, sub empreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 - Manter durante todo o contrato as condições de habilitação e qualificação previstas no Edital, informando ao Pregoeiro a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;

6.2 - Atender as condições descritas no Anexo I – Termo de Referência e contrato.

6.3 - Fornecer produto de boa qualidade e em boas condições, de acordo com o disposto no Edital e seus anexos, assim como em sua proposta de preços;

6.4 - Arcar com todos os ônus necessários ao completo fornecimento do objeto licitado, incluindo taxas, inclusive administrativa, e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, transportes, despesas administrativas, bem como quaisquer despesas referentes ao fornecimento do objeto contratado;

6.5 - Responder por quaisquer danos de qualquer natureza, que venha a sofrer seus empregados, terceiros ou a Contratada, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de preposto da Contratada ou de quem em seu nome agir, decorrentes do fornecimento do objeto contratado;

6.6 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem prévio assentimento por escrito da Contratante;

6.7 - Em tudo agir segundo as diretrizes da Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 - Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento do objeto contratado através de servidores especialmente designados;

7.2 - Vetar o recebimento de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da Contratada;

7.3 - Atestar as notas fiscais e/ou faturas após a efetiva entrega dos produtos, objeto deste contrato;



- 7.4 - Efetuar o(s) pagamento(s) à Contratada, conforme estabelecido neste contrato;
- 7.5 - Aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais, quando necessário;
- 7.6 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

CLÁUSULA OITAVA – DO PREÇO E REVISÃO

- 8.1 - Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência contratual.
- 8.2 - Extraordinariamente, a contratada, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria interessada, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado.
- 8.3 - Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento dos produtos, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço contratado em vigor.
- 8.4 - A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.
- 8.5 - Independentemente da solicitação de que trata o subitem 8.2, o contratante poderá a qualquer momento reduzir os preços contratados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional.
- 8.6 - Na ocorrência do preço contratado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Órgão Gerenciador do contrato notificará a fornecedora com o menor preço ofertado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.
- 8.7 - Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará a sua contratualização, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA NONA – DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

- 9.1 - O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.
- A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
- O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.



O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

Fica designado o servidor **Odair José Ferreira de Lima**, inscrito no CPF/MF nº. 857.956.159-00, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº. 8.666/93.

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO

10.1 - O pagamento, decorrente da aquisição do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento dos equipamentos em cada ordem de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

a) A proponente deverá apresentar junto com a Nota fiscal/fatura, a CND federal conjunta, Certidão Negativa de Débitos Trabalhista e Certificado de Regularidade de Situação (CRS) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS em plena validade e a cópia da respectiva nota de empenho.

10.2 - Ocorrendo erro na documentação fiscal de cobrança, esta será devolvida e o pagamento será suspenso para que a prestadora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

10.3 - Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

10.4 - Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da prestadora.

10.5 - O Município de Santa Maria do Oeste-PR, não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

10.6 - Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela prestadora, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1 – Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a defesa prévia, a Administração poderá aplicar à Contratada, além das sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei n. 8.666/1993, no art. 7º da Lei n. 10.520/2002 e no art. 8º da Instrução Normativa 37/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, as seguintes sanções:

- | |
|--------------------------------------|
| a) Advertência escrita;
b) Multa; |
|--------------------------------------|



- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Santa Maria do Oeste-PR;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- e) Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores do municipal.

11.2 – A **advertência escrita** será aplicada ao contratado quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

11.3 - Será aplicada **multa** nas seguintes condições:

11.3.1 – No caso de **atraso injustificado** na execução do objeto, será aplicada multa sobre o valor da parcela inadimplida, por dia de atraso, nas seguintes proporções:

- a) 0,5% (zero vírgula cinco por cento) – até o 10º (décimo) dia de atraso;
- b) 1,0% (um por cento) – a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias de atraso, a partir de quando será considerada inexecução parcial ou total do objeto.

11.3.2 – No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias de atraso, a partir de quando será considerada inexecução parcial ou total do objeto.

11.3.3 – A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso injustificado na entrega do(s) produto(s), ficará configurada a inexecução total ou parcial do contrato e a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à contratada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total dos produtos não entregues, sem prejuízo das demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.

11.3.4 – Será configurada a **inexecução parcial** do objeto na hipótese de descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente que comprometam diretamente o objeto principal do contrato;

11.3.5 – Será configurada a **inexecução total** na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente que comprometam diretamente o objeto principal;

11.3.6 – No caso de reincidência ou quando a inexecução parcial também caracterizar abandono da execução do contrato, será aplicada a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da parte inadimplida.

11.3.7 – No caso de **inexecução total**, a multa aplicada será de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

11.3.8 - Pelo **descumprimento injustificado de outras obrigações** que não configurem inexecução total ou parcial do contrato ou mora no adimplemento, será aplicada multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato.

11.3.8.1. As obrigações às quais se refere o item 19.3.8. são aquelas que não comprometem diretamente o objeto principal do contrato, mas que ferem critérios e condições nele explicitamente previstos.

11.3.8.2. Em caso de reincidência, será aplicada a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

11.3.9 - A fixação da multa compensatória referida nos itens 11.3.1 a 11.3.3, 11.3.6 a 11.3.8 e 11.3.11, não obsta o ajuizamento de demanda buscando indenização suplementar em favor da **CONTRATANTE**, sendo o dano superior ao percentual referido.

11.3.10 - Quando a proponente não mantiver a sua proposta; apresentar declaração falsa; deixar de apresentar documento na fase de saneamento; ou por infração de qualquer outra cláusula contratual não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa compensatória e cláusula penal de 10% (dez



por cento) sobre o valor total dos produtos cotados pela proponente, podendo ser cumulada com as demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.

11.3.11 – Caberá multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta ao licitante que se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela Administração, a assinar o contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, sem prejuízo de indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa e da sanção de suspensão de licitar e contratar com o Município de Santa Maria do Oeste-PR, pelo prazo de até 02 (dois) anos, garantida a ampla defesa.

11.3.12 – Caberá multa compensatória de 5 % (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;

11.3.13 – A penalidade de multa poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as demais.

11.3.14 – Quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas aos cofres públicos da Municipalidade, em até 05 (cinco) dias úteis, contados de sua publicação no Órgão Oficial do Município, podendo, ainda, ser descontadas de qualquer fatura ou crédito existente, a critério da CONTRATANTE.

11.3.15 - Nas hipóteses referidas nos itens precedentes, após apuração efetuada através de processo administrativo, e não ocorrendo o pagamento perante a Administração, o valor da multa aplicada será inscrito na "Dívida Ativa", para cobrança judicial.

11.4 - Será aplicada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Santa Maria do Oeste PR, pelo prazo não superior a 02 (dois) anos, ao licitante quando:

a) Quando restar configurada a inexecução parcial ou total das obrigações assumidas no contrato.

11.5 - A **declaração de inidoneidade** será aplicada ao licitante que:

- a) Fizer declaração falsa em qualquer fase da licitação;
- b) Apresentar documento falso;
- c) Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
- d) Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

11. 6 - Ficará **impedido de licitar e contratar com o Município e descredenciado no sistema de cadastramento de fornecedores municipal**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das outras multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, o licitante que:

- a) Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato,
- b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame,
- c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto,
- d) Não mantiver a proposta,
- e) Falhar ou fraudar na execução do contrato,
- f) Comportar-se de modo inidôneo ou
- g) Cometer fraude fiscal,

11.7 - As penalidades previstas no item anterior não se aplicarão aos licitantes remanescentes convocados em virtude da não aceitação da primeira colocada, ressalvado o caso de inadimplemento contratual, após a contratação de qualquer das proponentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO CONTRATADO**

12.1 - O contrato será cancelado, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores contratados e, por iniciativa dos Usuários do contrato deste Município quando:

- a) Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;
- b) Os preços contratados apresentarem-se superior ao do mercado e não houver êxito na negociação;
- c) Por razão de interesse público, devidamente motivado.

12.2 - Cancelado o contrato induzirá na convocação do fornecedor com classificação imediatamente subsequente.

12.3 - Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 - As despesas decorrentes da contratação da presente licitação correrão a cargo do Usuário do contrato, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações, descritas igualmente e seguir:

Dotações						
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte	

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO PREÇO CONTRATADO

14.1 - Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação da proponente conforme abaixo especificado, objeto de publicação no Órgão de Imprensa Oficial deste município, ficam assim firmados:

ITEM/QTDE/ UNID./DESCRIÇÃO DO OBJETO/ VALOR UNIT. / VALOR GLOBAL**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO.**

15.1 – O extrato do presente contrato será publicado no Órgão Oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 – Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto nº 10.024/2019, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimidas administrativamente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – CLAUSULA ANTICORRUPÇÃO

18.1. O município adota as práticas de anticorrupção, devendo:



a) Observar e fazer observar em toda gestão do Sistema Municipal de Urbanismo, o mais alto padrão de ética. Durante todo o processo de execução dos recursos do incentivo evitando práticas corruptas e fraudulentas:

b) Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pela gestão.

Para os propósitos deste inciso, definem-se as seguintes práticas:

a) **Práticas corruptas:** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no desempenho de suas atividades;

b) **Prática fraudulenta:** a falsificação ou omissão de fatos, com o objetivo de influenciar a execução dos recursos;

c) **Prática colusiva:** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) **Prática coercitiva:** causar dano ou ameaça causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução de um contrato;

e) **Prática obstrutiva:** destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, aos representantes da SRSA, com o objetivo de impedir materialmente a fiscalização da execução do recurso.

Concordar e autorizar a avaliação das despesas efetuadas, mantendo à disposição dos órgãos de controle interno e externo todos os documentos, contas e registros comprobatórios das despesas efetuadas.

Santa Maria do Oeste – PR xx de xxxx de 2023

CONTRATANTE
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA
NOME/CARGO

TESTEMUNHAS



AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 11/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 08/2023

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal n.º 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA NOVA, CABINE FECHADA, TRAÇÃO 4X4, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO DE SANTA MARIA DO OESTE PR", de acordo com as demais especificações do edital e anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09h00min do dia 24 de fevereiro de 2023.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h00min do dia 24 de fevereiro de 2023.

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min do dia 24 de fevereiro de 2023.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações"

VALOR MAXIMO: R\$ 486.666,67 (Quatrocentos e oitenta e seis mil, seiscientos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.

- AQUISIÇÃO DO EDITAL

O presente Edital encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua Jose de França Pereira, 10, Centro – Município de Santa Maria do Oeste PR, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, bem como no endereço eletrônico: www.santamariadooeste.pr.gov.br.

Informações: (42) 9 9841-0495
pmsmolicitacao@yahoo.com.br

Santa Maria do Oeste PR, 08 de fevereiro de 2023.


MILÍCIO VICENTE STROHER
Pregoeiro - Portaria n° 101/2022

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 11/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 08/2023

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal n.º 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA NOVA, CABINE FECHADA, TRAÇÃO 4X4, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO DE SANTA MARIA DO OESTE PR", de acordo com as demais especificações do edital e anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09h00min do dia 24 de fevereiro de 2023.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h00min do dia 24 de fevereiro de 2023.

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min do dia 24 de fevereiro de 2023.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações"

VALOR MAXIMO: R\$ 486.666,67 (Quatrocentos e oitenta e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.

- AQUISIÇÃO DO EDITAL

O presente Edital encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua Jose de França Pereira, 10, Centro – Município de Santa Maria do Oeste PR, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, bem como no endereço eletrônico: www.santamariadooeste.pr.gov.br.

Informações: (42) 9 9841-0495
pmsmolitacao@yahoo.com.br

Santa Maria do Oeste PR, 08 de fevereiro de 2023.

MILICIO VICENTE STROHER
Pregoeiro - Portaria n.º 101/2022

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador:AA443B41

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 09/02/2023. Edição 2707
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 11/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 08/2023

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal n.º 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA NOVA, CABINE FECHADA, TRAÇÃO 4X4, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR.", de acordo com as demais especificações do edital e anexos.

Recebimento das Propostas: até as 09h00min do dia 24 de Fevereiro de 2023.

Abertura das Propostas: às 09h00min do dia 24 de Fevereiro de 2023.

Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09h30min do dia 24 de Fevereiro de 2023.

Local: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações"

Valor Máximo: R\$ 486.666,67 (Quatrocentos e Oitenta e Seis Mil Seiscentos e Sessenta e Seis Reais e Sessenta e Sete Centavos).

- Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item

- Aquisição do Edital

O presente Edital, encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua Jose de França Pereira, 10, Centro – Município de Santa Maria do Oeste-Pr, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, bem como no endereço eletrônico: www.santamariadooeste.pr.gov.br.

Informações: (42) 9 9841-0495

E-mail: pmsmolitacao@yahoo.com.br

Santa Maria do Oeste/PR, 08 de Fevereiro de 2023.

MILICIO VICENTE STROHER
Pregoeiro – Portaria n.º 101/2022

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.002.641/0001-47**

**AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 011/2023**

O Município de Rio Negro torna público que estará recebendo em sua sede, situada na Rua Juvenal Ferreira Pinto, nº 2070, Bairro Seminário, no período de 13 de fevereiro de 2023 até 13 de fevereiro de 2024, DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTAS DE PESSOAS JURÍDICAS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES E CONSULTAS ESPECIALIZADAS, para atendimento em clínica por profissionais habilitados, considerando ser prestação de serviços de forma complementar ao SUS, de acordo com as condições estabelecidas no Edital. OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA DE EXECUÇÃO DE EXAMES ESPECIALIZADOS COM EMISSÃO DE LAUDO MÉDICO E IMAGEM, E CONSULTAS ESPECIALIZADAS A SEREM PRESTADOS AOS USUÁRIOS ATENDIDOS PELA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, OU AINDA, ATENDIDOS PELOS MUNICÍPIOS DE REFERÊNCIA, DESDE QUE AUTORIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme disposto na Constituição Federal, Leis 8.666/93, 8.080/90 e 8.142/90, Normas Operacionais nº 01/96 (NOB 01/96), Norma Operacional de Assistência à Saúde (NOAS - 01/02) e as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie. Os interessados poderão ter acesso ao Edital através do site rionegro.atende.net. Rio Negro, 08 de fevereiro de 2023. James Karson Valério – Prefeito Municipal.

11893/2023

Sabáudia

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA SIMPLIFICADA

O Município de Sabáudia, inscrito no CNPJ 76.958.974/0001-44 torna público que irá requerer ao IAT, a Licença Ambiental Simplificada para fins de atividade de exploração de cascalho sem fim comercial, a ser implantada no local denominado Cascalheira Martin, Lote nº 180-A/180/181/183/184/185/186/187, Gleba Orle, em Sabáudia-PR.

11681/2023

Santa Izabel do Oeste

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023 PROCESSO LICITATORIO Nº
18/2023 REGISTRO DE PREÇOS
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESA E/OU EMPRESA
DE PEQUENO PORTE**

O MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às 08:30 horas do dia 06 de março de 2023, na Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) "acesso identificado no link – licitações", realizará licitação na modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual Aquisição de Leites e Suplementos Alimentares, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Izabel do Oeste-PR/ Casa de Saúde de Santa Izabel e Secretaria Municipal de Educação por um período de 12 (doze) meses, com Recursos próprios, estaduais e federais. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das 08:30 horas do dia 06 de março de 2023, no endereço eletrônico: www.bll.org.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado ou pelo site www.prefeitura.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitasio2@gmail.com.

Santa Izabel do Oeste – PR, 07 de fevereiro de 2023.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

11648/2023

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO
19/2023**

OBJETO: Contratação de empresa para fretamento com veículos para transportar em viagens municipais, intermunicipais e interestaduais, atendendo às necessidades das Secretarias Municipais de Administração, de Assistência Social, de Cultura e Esporte, de Educação, de Serviços Públicos e de Saúde, por um período de 12 (doze) meses, com Recursos Próprios.

ENTREGA DOS ENVELOPES: Até às 13h30min do dia 02 de março de 2023 – no Protocolo da Prefeitura Municipal.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 14h00 do dia 02 de março de 2023.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço, por unitário.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02 de 17/07/02 e suas alterações e Lei nº 8.666/93.

EDITAL E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e demais

informações dos interessados estão disponível na Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Oeste, Rua Acácia 1317, informações pelo Fone 0xx46-3542-1360, pelo e-mail: licitasio2@gmail.com ou pelo site <https://santaizabeldooeste.atende.net/>
Santa Izabel do Oeste – PR, 07 de fevereiro de 2023.

MOACIR MAROSTICA
Prefeito Municipal em exercício

11664/2023

**AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRENCIA Nº 01/2023 PROCESSO 20/2023**
OBJETO: Concessão de Direito Real de Uso de Bem imóvel para empresa com atividade Industrial, Comercial, Atacadista e ou prestação de serviços, com o objetivo de fomentar a geração de emprego e renda no âmbito do Município de Santa Izabel do Oeste-PR, com a seguinte descrição e denominação: Lote nº 123-AB situado no Perímetro Urbano de Santa Izabel do Oeste/Paraná com área de 1.484,37m² conforme matrícula nº 31.797.

PARTICIPANTES: Pessoas Jurídicas do ramo.

ENTREGA DOS ENVELOPES: Até às 08h30min do dia 10 de março de 2023 – no Protocolo da Prefeitura Municipal.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 09h00 do dia 10 de março de 2023.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Maior lance ou oferta

LOCAL: Dependências da Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Oeste.

EDITAL E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e demais informações dos interessados estão disponível na Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Oeste, Rua Acácia 1317, informações pelo Fone 0xx46-3542-1360, pelo e-mail: licitasio@gmail.com ou pelo site <http://www.prefeitura.pr.gov.br/transparencia.php>

Santa Izabel do Oeste – PR, 08 de fevereiro de 2023.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

11687/2023

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023 PROCESSO LICITATORIO Nº
21/2023 PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESA E/OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

O MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às 08:30 horas do dia 03 de março de 2023, na Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) "acesso identificado no link – licitações", realizará licitação na modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA, para Aquisição de fraldas geriátricas para atender as necessidades da Atenção Primária da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santa Izabel do Oeste – PR, para um período de 6 (seis) meses, com Recursos Próprios. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das 08:30 horas do dia 03 de março de 2023, no endereço eletrônico: www.bll.org.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado ou pelo site www.prefeitura.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail compras.prefeitura@gmail.com.

Santa Izabel do Oeste – PR, 08 de fevereiro de 2023.

MOACIR MAROSTICA
Prefeito Municipal em exercício

11816/2023

Santa Maria do Oeste

**AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 11/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023**

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE RETROSCAVADEIRA NOVA, CABINE FECHADA, TRAÇÃO 4X4, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR.", de acordo com as demais especificações do edital e anexos.

Recebimento das Propostas: até as 09h00min do dia 24 de Fevereiro de 2023.

Abertura das Propostas: às 09h00min do dia 24 de Fevereiro de 2023.

Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09h30min do dia 24 de Fevereiro de 2023.

Local: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações"

Valor Máximo: R\$ 486.666,67 (Quatrocentos e Oitenta e Seis Mil Seiscentos e Sessenta e Seis Reais e Sessenta e Sete Centavos).

- Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item

- Aquisição do Edital

O presente Edital, encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua Jose de França Pereira, 10, Centro – Município de Santa Maria do Oeste-Pr, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, bem como no endereço eletrônico: www.santamariadooeste.pr.gov.br.

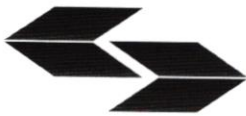
Informações: (42) 9 9841-0495

E-mail: pmsolicitacao@yahoo.com.br

Santa Maria do Oeste/PR, 08 de Fevereiro de 2023.

MILICIO VICENTE STROHER
Pregoeiro – Portaria n.º 101/2022

11791/2023



BLL COMPRAS

Extrato de publicação

PREGÃO ELETRÔNICO - 08/2023

Nº PROC. ADM. 011/2023

Extrato de licitação gerado automaticamente pelo sistema BLLCOMPRAS torna público para conhecimento dos interessados que o órgão MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, de acordo com a regulamentação CONFORME EDITAL realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido pelo condutor MILICIO VICENTE STROHER e tendo como autoridade OSCAR DELGADO.

PUBLICAÇÃO: 08/02/2023 13:56

REC. PROPOSTA: 09/02/2023 08:00

REC. PROPOSTA: 24/02/2023 09:00

INÍCIO DISPUTA: 24/02/2023 09:30

TIPO DE LANCE: MENOR LANCE

TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO

EXCLUSIVO ME: NÃO

VALOR TOTAL DO PROCESSO: R\$ 486.666,6700

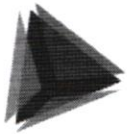
OBJETO DO PROCESSO

AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA NOVA, CABINE FECHADA, TRACÇÃO 4X4, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO DE SANTA MARIA DO OESTE PR

Para demais informações contato via e-mail: pmsmo@yahoo.com.br, telefone: 4236441359 ou acesso pelo link: https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5DPAL2tEXCDifaEOHxheWD7w4Llqw2eitPL66lfc4RMe_u_CjBISagXic_JTsh9q_3yrl60_no7zMvFm%2FFb9f%2Fas1kqUfHlgVA6at8%2FHRgDI%3D


MILICIO VICENTE STROHER

SANTA MARIA DO OESTE-PR - 08/02/2023



Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE		
Ano*	2023		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	8		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	011/2023		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA NOVA, CABINE FECHADA, TRAÇÃO 4X4, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO DE SANTA MARIA DO OESTE PR.		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	1100204122040110624490520000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	486.666,67		
Data de Lançamento do Edital	08/02/2023		
Data da Abertura das Propostas	24/02/2023	Data Registro	08/02/2023
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não		
Percentual de participação:	0,00		
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		
Data Cancelamento			

[Editar](#) [Excluir](#)



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1137/1244

Ofício n.º 002/2023

Santa Maria do Oeste – Pr, 13 de Fevereiro de 2023


Prezado(a) Senhor(a):

Em atendimento ao contido na Lei Municipal n.º 326/2011, ora encaminhamos documentos referentes aos procedimentos licitatórios abaixo relacionados quais encontram-se disponíveis no Portal do Município <http://www.santamariadooeste.pr.gov.br>:

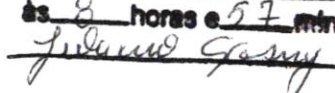
- PREGÃO ELETRÔNICO N.º 05/2023
- PREGÃO ELETRÔNICO N.º 07/2023
- PREGÃO ELETRÔNICO N.º 08/2023
- PREGÃO ELETRÔNICO N.º 09/2023
- TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2023
- CREDENCIAMENTO N.º 01/2023

Sendo o que nos apresentava, reiteramos protestos de elevada estima e consideração e nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,


MILÍCIO VICENTE STROHER
Departamento de Licitação

Exmo. Senhor:
TIAGO VARIZA
Presidente da Câmara Municipal
Santa Maria do Oeste – Paraná

Recebi em 13/02/23
às 8 horas e 57 min.


MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023
Processo Administrativo Nº 011/2023
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MILICIO VICENTE STROHER
Data de Publicação: 08/02/2023 13:56:21

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 486.666,67

Descrição: RETROESCAVADEIRA NOVA, CABINE FECHADA, TRAÇÃO 4X4 ESPECIFICAÇÕES MINIMAS:

MOTOR:

TURBO DIESEL, POTENCIA NOMINAL DE 85 HP.

CILINDRADAS: 4,5 L

TIPO DO VENTILADOR: PADRÃO ACIONADO POR CORREIA.

LUBRIFICAÇÃO: COM SISTEMA ARREFECEDOR.

BOMBA DE COMBUSTIVEL COM INJEÇÃO: MECÂNICA.

TREM DE FORÇA:

TRANSMISSÃO:

TRANSMISSÃO DE 4 VELOCIDADES, ENGRENAGENS HELICOIDAIS, COM REVERSOR HIDRAULICO PADRÃO;

BLOQUEIO ELÉTRICO DA EMBREAGEM NA ALAVANCA DA MÁQUINA.

EIXOS:

DIFERENCIAIS:

EIXO COM TRAÇÃO DIANTEIRA: AUTOMATICO COM PATINAGEM LIMITADA.

EIXO TRASEIRO: ACIONADO POR PEDAL, COM BLOQUEIO MECÂNICO ACIONADO 100% HIDRAULICAMENTE.

FREIOS:

SERVIÇO: SERVOASSISTIDO, COM DISCO EM BANHO DE ÓLEO, MONTADO DENTRO DO EIXO, AUTO AJUSTÁVEL E COM EQUALIZAÇÃO AUTOMÁTICA.

ESTACIONAMENTO: APLICADOR POR MOLLA, LIBERADO HIDRAULICAMENTE, MULTIDISCOS EM BANHO DE ÓLEO, INDEPENDENTE DOS FREIOS DE SERVIÇO COM CONTROLE POR INTERRUPTOR ELÉTRICO.



**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

SISTEMA HIDRAULICO:

BOMBA PRINCIPAL: CENTRO ABERTO, ENGRENAGEM SIMPLES.

VAZÃO DA BOMBA: RETROESCAVADEIRA 106 L/M

CARREGADEIRA 106 L/M

CONTROLE:

RETROESCAVADEIRA: PADRÃO MANUAL, COM 2 ALAVANCAS

CARREGADEIRA: ALAVANCA DE CONTROLE SIMPLES, COM INTERRUPTOR DE BLOQUEIO ELÉTRICO DA EMBREAGEM.

ELÉTRICA:

TENSÃO: 12 VOLTS

LUZES: 10 HALÓGENOS: 4 DIANT, 4 TRAS, E 2 LATERAIS (32.500 LÚMENS CADA); PISCA - PISCA DIRECIONAL E ALERTA: 2 DIANT E 2 TRAS; PARADA E SINALEIRAS TRASEIRAS; E 2 REFLETORES TRAS.

POSTO DO OPERADOR:

CABINE TOTALMENTE FECHADA, MONTADA COM ISOLAMENTO, AR CONDICIONADO, ACESSO ESQUERDO E DIREITO, COM TETO MOLDADO E RETROVISORES INTERNOS E EXTERNOS.

PNEUS/RODAS:

DIANTEIRO: 12.5/80-18 14 (12)

TRASEIRO: 21L-24 R-4 (10)

CAPACIDADE DE RECARGA:

TANQUE DE COMBUSTÍVEL: NÃO METÁLICO

TANQUE DE COMBUSTIVEL: (COM ABASTECIMENTO NO NÍVEL DO SOLO) 150 L

PESOS OPERACIONAIS:

EQUIPAMENTO COM CABINE, EIXO COM TRAÇÃO NAS 4 RODAS, E CONTAPESOS, SEM BRAÇO EXTENSIVO DE LANÇA, PESO OPERACIONAL MÍNIMO TOTAL = 7.149 KG.



**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

DIMENSÕES E DESEMPENHO DA CARREGADEIRA:

CAPACIDADE MÍNIMA DA CAÇAMBA DIANTEIRA, EQUIPADA COM DENTES: 0.96 M³.

CAPACIDADE MÍNIMA DE LEVANTE: 2.860 KG.

ALTURA ATÉ O PINO DE ARTICULAÇÃO DA CAÇAMBA: 3,43 M.

DIMENSÕES E DESEMPENHO DA CAÇAMBA DA RETRO, TRASEIRA:

CAPACIDADE MÍNIMA DA CAÇAMBA TRASEIRA, DE 762 MM X 0,28 M³ (30')

PROFUNDIDADE DE ESCAVAÇÃO: 4,27 M.

ALTURA DE CARREGAMENTO, POSIÇÃO DE CARREGAMENTO: 3,18 M.

LARGURA TOTAL DAS SAPATAS ESTABILIZADORA

Autor	Marca/Modelo	Valor
KTR BRASIL IMPORTACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	KTR / 820M	486.666,67
AUTLOC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA	XCMG / XC870BR	510.000,00
VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA	JOHN DEERE / 310L	486.660,00
WC VEICULOS & MAQUINAS LTDA	XCMG / XC870BR-I	500.000,00
TRANSFORMAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	XCMG / XC870BR-I	645.000,00
CAROLINE HANNEMANN - EIRELI	XCMG / XC870BR-I	485.000,00

DOCUMENTOS ANEXADOS

98

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

CAROLINE HANNEMANN - EIRELI

Horário: 22/02/2023 10:27 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9d334a7c059b4f2a892633d00d9567c8.pdf>

Horário: 22/02/2023 10:27 **Documento:** Cadastro de CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/368297e7bf0142dd939bb62f54e548b3.pdf>

Horário: 22/02/2023 10:27 **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fb339221cefb4245b2fb5fdbdba0bf20.pdf>

Horário: 22/02/2023 10:27 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5da5c10074504c4c8a81844df1deb752.pdf>

Horário: 22/02/2023 10:27 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/809f437e7d494c48bcb94f84ad358a67.pdf>

Horário: 22/02/2023 10:27 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a5d0508363434ad49db055e3296157b8.pdf>

Horário: 22/02/2023 10:27 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f10f7893cbdb4412a3350c308001a449.pdf>

Horário: 22/02/2023 10:27 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b4da38c637294ee0abee1171828e8f15.pdf>

Horário: 22/02/2023 10:27 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c0846325a0264fb888ca4ccb266c8e79.pdf>

Horário: 22/02/2023 10:27 **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/16db83b64e8844559cb454094eb4b348.pdf>

Horário: 22/02/2023 10:27 **Documento:** Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b940cc3d821749f18e18681a91724f74.pdf>

Horário: 22/02/2023 10:27 **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/05d432f787ac4301b0fa96a597c5872d.pdf>

Horário: 22/02/2023 10:27 **Documento:** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5348653eeaaa47f3a8e287e39596b646.pdf>

Horário: 22/02/2023 10:27 **Documento:** Declaração de Idoneidade
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/19507e6ef40f4f1a868afccd28534628.pdf>

Horário: 22/02/2023 10:27 **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9fa87679d05b408eb4092ce2938e90.pdf>

Horário: 22/02/2023 10:27 **Documento:** Declaração de inexistência de parentes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e7ff3db048724adb8bdcbe012a3fb528.pdf>

Horário: 22/02/2023 10:27 **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/248e38405a3645349fc75206ddcba59b.pdf>

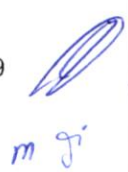
Horário: 22/02/2023 10:27 **Documento:** Declaração de responsabilidade
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/eeb0ee19a74644a090b1e6f70ea3ff42.pdf>

Horário: 22/02/2023 10:27 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/680009dc08ad472694579834b760e886.pdf>

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

TRANSFORMAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Horário: 23/02/2023 14:02	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/62565513d26546c488150423c910c75c.pdf	
Horário: 23/02/2023 14:02	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/29b25c0045694b81ba91804ff4d2b7c.pdf	
Horário: 23/02/2023 14:02	Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6d0ddea22f734a73bf10691dbe3045bf.pdf	
Horário: 23/02/2023 14:02	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/daa915ad6b9a4145af18c024be3e2b42.pdf	
Horário: 23/02/2023 14:02	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/cb52baa55097411496834530a99c0fe9.pdf	
Horário: 23/02/2023 14:02	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5661086868c9465088883b792cf62c95.pdf	
Horário: 23/02/2023 14:02	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/21f8e8acebd24174b20bd1d3ece53870.pdf	
Horário: 23/02/2023 14:02	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/59d065e81f7649c0bb4cfe98d595d4ea.pdf	
Horário: 23/02/2023 14:02	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5580c37adceb4f0da935b5bfdbc919ad.pdf	
Horário: 23/02/2023 14:02	Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0a2c7116cce54775868cf353d4ef4146.pdf	
Horário: 23/02/2023 14:02	Documento: Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3ee3f388c9c043ac8ebbc7a417060976.pdf	
Horário: 23/02/2023 14:02	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6dd123c4d3a34a3082c9d289789045ad.pdf	
Horário: 23/02/2023 14:02	Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3076a440056947f39e19f7c8ce01d8fc.pdf	
Horário: 23/02/2023 14:02	Documento: Declaração de Idoneidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/75f9056c5a524ffa951df61361b98c41.pdf	
Horário: 23/02/2023 14:02	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/10125df6d920455682f399bf73460355.pdf	
Horário: 23/02/2023 14:02	Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/51e656a6624a4ad6ac5e04adf5013059.pdf	
Horário: 23/02/2023 14:02	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1c1fcfcdb6047678e25dd81536bbf9e.pdf	
Horário: 23/02/2023 14:02	Documento: Declaração de responsabilidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b2f5d66277d44a0f97fbfb41e636e61c.pdf	
Horário: 23/02/2023 14:02	Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/42d476d30b844a80a8dc387b685b5dbc.pdf	



AS. 100

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

KTR BRASIL IMPORTACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA

Horário: 23/02/2023 15:49	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/95684b201fb44049b68aa83a8e4a6746.pdf	
Horário: 23/02/2023 15:49	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8cf89c875792479e8d50f38e12f79f59.pdf	
Horário: 23/02/2023 15:49	Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/834a6bf209a947a787ab991a15c4371d.pdf	
Horário: 23/02/2023 15:49	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b4e503d51e74489d8467b21c2e46955b.pdf	
Horário: 23/02/2023 15:49	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/48c5288dc7dd47ba8e1b12c4956734dd.pdf	
Horário: 23/02/2023 15:49	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/48e89ceb59924129a4a92c477575cb5a.pdf	
Horário: 23/02/2023 15:49	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1db0241c76e24758aeb73264147a4f70.pdf	
Horário: 23/02/2023 15:49	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bf6d7bce38ff413d8ff9c3b09466fe5f.pdf	
Horário: 23/02/2023 15:49	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6bf8321542bc449bbf9579c8f9809c5b.pdf	
Horário: 23/02/2023 15:49	Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/98837f014cb94e59bc958f0e86334ecd.pdf	
Horário: 23/02/2023 15:49	Documento: Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5fb53a5e96ea4772903fc6bbcf329e31.pdf	
Horário: 23/02/2023 15:49	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1692f0c6b3e74e139f71fa4e4840b2a5.pdf	
Horário: 23/02/2023 15:49	Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c57b4d2dfc44d2fbc63576710b41063.pdf	
Horário: 23/02/2023 15:49	Documento: Declaração de Idoneidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5c3059d72b504fad8ec00bf7e3b80f08.pdf	
Horário: 23/02/2023 15:49	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1bcc5a1201de45df8db566c116b3a4ea.pdf	
Horário: 23/02/2023 15:49	Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/64eb388e1a0f4104b4c67e16bc34a896.pdf	
Horário: 23/02/2023 15:49	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/259e17ad4d844d6f8dac7791c7264a88.pdf	
Horário: 23/02/2023 15:49	Documento: Declaração de responsabilidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4c9487538f4f4549bff03b5f08b25450.pdf	
Horário: 23/02/2023 15:49	Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e195fc8882d94b559d3b8f85da15a623.zip	

101

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

WC VEICULOS & MAQUINAS LTDA

Horário: 23/02/2023 16:07 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/cc23001652b9418eb241d1c8df10c8e0.pdf>

Horário: 23/02/2023 16:07 **Documento:** Cadastro de CNPJ

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/be2f37a0052f464ca725ff5bb46174ba.zip>

Horário: 23/02/2023 16:07 **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8e89590123df44a9b019bc3c8d012025.pdf>

Horário: 23/02/2023 16:07 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/02fa4418efce46d4924acae6dc91a1da.pdf>



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA

Horário: 23/02/2023 17:38	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/716baaac58ed405e974fe6a7bd2bbc52.zip	
Horário: 23/02/2023 17:38	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7ab358faafa4448d8c24f3964175dbf1.pdf	
Horário: 23/02/2023 17:38	Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/914022864696426fa9b9363e0e5c9e46.pdf	
Horário: 23/02/2023 17:38	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/83a0269f8a9e40de99a8cf00a69cbe48.pdf	
Horário: 23/02/2023 17:38	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/287b8bfc62244a18eab0323e73c687c.pdf	
Horário: 23/02/2023 17:38	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fcd4626013bf4fda945bc8e669dc6741.pdf	
Horário: 23/02/2023 17:38	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/13f157a76daf476989b8f050048bb7d2.pdf	
Horário: 23/02/2023 17:38	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6defbe42692b43159e281f1f646e81c5.pdf	
Horário: 23/02/2023 17:38	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/176e751d3aa24d6abf1856b3dac70ffc.pdf	
Horário: 23/02/2023 17:38	Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b06e047ede2e4a40a1bd64cbf060c5af.pdf	
Horário: 23/02/2023 17:38	Documento: Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c7c3e178637c43ef884dc6c1f515b52f.pdf	
Horário: 23/02/2023 17:38	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0a5d249a79b245ce8c25a550dbb0e59c.pdf	
Horário: 23/02/2023 17:38	Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b26d0ebfc9b24332b3d6581e96e1548c.zip	
Horário: 23/02/2023 17:38	Documento: Declaração de Idoneidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1c6a12776bdf4f598f856c05ee8a0e37.pdf	
Horário: 23/02/2023 17:38	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c72c84642c6541b69f333c4766e5e572.pdf	
Horário: 23/02/2023 17:38	Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c9a01087e0314a2b9a74cdb6357d5d19.pdf	
Horário: 23/02/2023 17:38	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f7a919172bb149e98a882eab19581915.pdf	
Horário: 23/02/2023 17:38	Documento: Declaração de responsabilidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2a38daec8bea48d1a52a9304feb11203.pdf	
Horário: 23/02/2023 17:38	Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9c6fea8ba2854ea4b7a1a8758e57b53f.zip	

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

AUTLOC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA

Horário: 24/02/2023 08:52	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/feb53e3cc11a42b8858bb08d77d57257.pdf	
Horário: 24/02/2023 08:52	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/306b64e108084728b47f9f966e29079f.pdf	
Horário: 24/02/2023 08:52	Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/55d6a391f2544e8c879b88e0d4d89c40.pdf	
Horário: 24/02/2023 08:52	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ec5ab3ad9c764c5c8e16488599a24811.pdf	
Horário: 24/02/2023 08:52	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d72e4e53110a48cd8e3b7cb344f25b77.pdf	
Horário: 24/02/2023 08:52	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/37a05c7d0bbf483dbf24b0fdb895f748.pdf	
Horário: 24/02/2023 08:52	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7c7fc75407c74af8a32916e260463605.pdf	
Horário: 24/02/2023 08:52	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8f5d7346326944b2a5e27c01e5fd86a7.pdf	
Horário: 24/02/2023 08:52	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3f546b4e715b431c8d8b63018abf733f.pdf	
Horário: 24/02/2023 08:52	Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1ce48d32bd66489ca3fc7889f850bf8f.pdf	
Horário: 24/02/2023 08:52	Documento: Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3a809546f4a940a29cdd115d662cbaa5.pdf	
Horário: 24/02/2023 08:52	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5354a20b04f8415f942b7d3b33b7cc93.pdf	
Horário: 24/02/2023 08:52	Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/22a341fad5b04903922fda171dea68f9.pdf	
Horário: 24/02/2023 08:52	Documento: Declaração de Idoneidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4b9a4b71d344419da19a61320040cd7d.pdf	
Horário: 24/02/2023 08:52	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/440904e727274b0bb7fed6281e82c6d0.pdf	
Horário: 24/02/2023 08:52	Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/60cae045c76c479abb935a8e01d18e18.pdf	
Horário: 24/02/2023 08:52	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e914560ef86342b0bfe1971e5dd6324f.pdf	
Horário: 24/02/2023 08:52	Documento: Declaração de responsabilidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4b5e5e82cb6b4560bb117e553dc35e43.pdf	
Horário: 24/02/2023 08:52	Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c4ef6897386c4f08976ad5606ab0a45c.pdf	

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

RELATÓRIO DE LANCES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023
Processo Administrativo Nº 011/2023
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MILICIO VICENTE STROHER
Data de Publicação: 08/02/2023 13:56:21

LOTE 1 - LOTE 1

24/02/2023 09:30:09	CAROLINE HANNEMANN - EIRELI	VÁLIDO	485,000.00	24/02/2023 09:39:46	VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA	VÁLIDO	449,000.00
24/02/2023 09:30:09	WC VEICULOS & MAQUINAS LTDA	VÁLIDO	500,000.00	24/02/2023 09:40:32	CAROLINE HANNEMANN - EIRELI	VÁLIDO	445,000.00
24/02/2023 09:30:09	AUTLOC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA	VÁLIDO	510,000.00	24/02/2023 09:41:05	VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA	VÁLIDO	444,900.00
24/02/2023 09:30:09	KTR BRASIL IMPORTACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	VÁLIDO	486,666.67	24/02/2023 09:41:18	AUTLOC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA	VÁLIDO	454,000.00
24/02/2023 09:30:09	VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA	VÁLIDO	486,660.00	24/02/2023 09:41:29	CAROLINE HANNEMANN - EIRELI	VÁLIDO	440,000.00
24/02/2023 09:30:09	TRANSFORMAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	VÁLIDO	645,000.00	24/02/2023 09:41:52	VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA	VÁLIDO	439,200.00
24/02/2023 09:31:24	TRANSFORMAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	VÁLIDO	508,000.00	24/02/2023 09:42:38	CAROLINE HANNEMANN - EIRELI	VÁLIDO	430,000.00
24/02/2023 09:33:33	AUTLOC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA	VÁLIDO	484,990.00	24/02/2023 09:43:23	KTR BRASIL IMPORTACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	VÁLIDO	429,800.00
24/02/2023 09:33:50	CAROLINE HANNEMANN - EIRELI	VÁLIDO	479,000.00	24/02/2023 09:43:40	CAROLINE HANNEMANN - EIRELI	VÁLIDO	425,000.00
24/02/2023 09:34:11	AUTLOC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA	VÁLIDO	478,990.00	24/02/2023 09:43:50	KTR BRASIL IMPORTACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	VÁLIDO	424,000.00
24/02/2023 09:35:39	CAROLINE HANNEMANN - EIRELI	VÁLIDO	470,000.00	24/02/2023 09:44:03	CAROLINE HANNEMANN - EIRELI	VÁLIDO	420,000.00
24/02/2023 09:36:37	AUTLOC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA	VÁLIDO	469,990.00	24/02/2023 09:44:10	KTR BRASIL IMPORTACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	VÁLIDO	415,000.00
24/02/2023 09:37:02	CAROLINE HANNEMANN - EIRELI	VÁLIDO	459,000.00	24/02/2023 09:44:26	CAROLINE HANNEMANN - EIRELI	VÁLIDO	410,000.00
24/02/2023 09:37:31	AUTLOC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA	VÁLIDO	458,990.00	24/02/2023 09:44:35	KTR BRASIL IMPORTACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	VÁLIDO	400,000.00
24/02/2023 09:37:55	CAROLINE HANNEMANN - EIRELI	VÁLIDO	455,000.00	06/03/2023 08:31:43	VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA	VÁLIDO	435,000.00
24/02/2023 09:38:22	AUTLOC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA	VÁLIDO	454,990.00				
24/02/2023 09:38:35	CAROLINE HANNEMANN - EIRELI	VÁLIDO	450,000.00				

109

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023
Processo Administrativo Nº 011/2023
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MILICIO VICENTE STROHER
Data de Publicação: 08/02/2023 13:56:21

MOVIMENTOS DO PROCESSO

22/02/2023 10:05:39	CADASTRO DE PROPOSTA	CAROLINE HANNEMANN - EIRELI
22/02/2023 10:27:48	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	CAROLINE HANNEMANN - EIRELI
23/02/2023 14:02:33	CADASTRO DE PROPOSTA	TRANSFORMAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
23/02/2023 15:31:25	CADASTRO DE PROPOSTA	KTR BRASIL IMPORTACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA
23/02/2023 15:49:09	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	KTR BRASIL IMPORTACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA
23/02/2023 16:07:42	CADASTRO DE PROPOSTA	WC VEICULOS & MAQUINAS LTDA
23/02/2023 16:41:19	CADASTRO DE PROPOSTA	AUTLOC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS
23/02/2023 17:15:19	CADASTRO DE PROPOSTA	VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA
23/02/2023 17:38:27	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA
24/02/2023 08:52:32	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	AUTLOC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS
24/02/2023 09:28:31	MENSAGEM	PREGOEIRO BOM DIA A TODOS
24/02/2023 09:29:24	MENSAGEM	PREGOEIRO OBRIGADO POR PARTICIPAREM DESTA LICITAÇÃO. QUERO LEMBRAR SEMPRE OFERTAR LANCES E PRODUTOS DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL.
24/02/2023 09:29:46	MENSAGEM	PREGOEIRO DESEJO A TODOS UM OTIMO CERAME

LOTE 1 - HABILITAÇÃO
LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: KTR Modelo: 820M
Descrição: RETROESCAVADEIRA NOVA, CABINE FECHADA, TRAÇÃO 4X4 ESPECIFICAÇÕES MINIMAS:

MOTOR:

TURBO DIESEL, POTENCIA NOMINAL DE 85 HP.

CILINDRADAS: 4,5 L

TIPO DO VENTILADOR: PADRÃO ACIONADO POR CORREIA.

LUBRIFICAÇÃO: COM SISTEMA ARREFECEDOR.

BOMBA DE COMBUSTIVEL COM INJEÇÃO: MECÂNICA.

TREM DE FORÇA:

TRANSMISSÃO:

TRANSMISSÃO DE 4 VELOCIDADES, ENGRENAGENS HELICOIDAIS, COM REVERSOR HIDRAULICO PADRÃO;

**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

BLOQUEIO ELÉTRICO DA EMBREAGEM NA ALAVANCA DA MÁQUINA.

EIXOS:

DIFERENCIAIS:

EIXO COM TRAÇÃO DIANTEIRA: AUTOMÁTICO COM PATINAGEM LIMITADA.

EIXO TRASEIRO: ACIONADO POR PEDAL, COM BLOQUEIO MECÂNICO ACIONADO 100% HIDRAULICAMENTE.

FREIOS:

SERVIÇO: SERVOASSISTIDO, COM DISCO EM BANHO DE ÓLEO, MONTADO DENTRO DO EIXO, AUTO AJUSTÁVEL E COM QUALIZAÇÃO AUTOMÁTICA.

ESTACIONAMENTO: APLICADOR POR MOLLA, LIBERADO HIDRAULICAMENTE, MULTIDISCOS EM BANHO DE ÓLEO, INDEPENDENTE DOS FREIOS DE SERVIÇO COM CONTROLE POR INTERRUPTOR ELÉTRICO.

SISTEMA HIDRAULICO:

BOMBA PRINCIPAL: CENTRO ABERTO, ENGRENAGEM SIMPLES.

VAZÃO DA BOMBA: RETROESCAVADEIRA 106 L/M

CARREGADEIRA 106 L/M

CONTROLE:

RETROESCAVADEIRA: PADRÃO MANUAL, COM 2 ALAVANCAS

CARREGADEIRA: ALAVANCA DE CONTROLE SIMPLES, COM INTERRUPTOR DE BLOQUEIO ELÉTRICO DA EMBREAGEM.

ELÉTRICA:

TENSÃO: 12 VOLTS

LUZES: 10 HALÓGENOS: 4 DIANT, 4 TRAS, E 2 LATERAIS (32.500 LÚMENS CADA); PISCA - PISCA DIRECIONAL E ALERTA: 2 DIANT E 2 TRAS; PARADA E SINALEIRAS TRASEIRAS; E 2 REFLETORES TRAS.

POSTO DO OPERADOR:

CABINE TOTALMENTE FECHADA, MONTADA COM ISOLAMENTO, AR CONDICIONADO, ACESSO ESQUERDO E DIREITO, COM TETO MOLDADO E RETROVISORES INTERNOS E EXTERNOS.

PNEUS/RODAS:

DIANTEIRO: 12.5/80-18 14 (12)

TRASEIRO: 21L-24 R-4 (10)

MS 207

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

CAPACIDADE DE RECARGA:

TANQUE DE COMBUSTÍVEL: NÃO METÁLICO

TANQUE DE COMBUSTIVEL: (COM ABASTECIMENTO NO NÍVEL DO SOLO) 150 L

PESOS OPERACIONAIS:

EQUIPAMENTO COM CABINE, EIXO COM TRAÇÃO NAS 4 RODAS, E CONTAPESOS, SEM BRAÇO EXTENSIVO DE LANÇA, PESO OPERACIONAL MÍNIMO TOTAL = 7.149 KG.

DIMENSÕES E DESEMPENHO DA CARREGADEIRA:

CAPACIDADE MÍNIMA DA CAÇAMBA DIANTEIRA, EQUIPADA COM DENTES: 0.96 M³.

CAPACIDADE MÍNIMA DE LEVANTE: 2.860 KG.

ALTURA ATÉ O PINO DE ARTICULAÇÃO DA CAÇAMBA: 3,43 M.

DIMENSÕES E DESEMPENHO DA CAÇAMBA DA RETRO, TRASEIRA:

CAPACIDADE MÍNIMA DA CAÇAMBA TRASEIRA, DE 762 MM X 0,28 M³ (30')

PROFUNDIDADE DE ESCAVAÇÃO: 4,27 M.

ALTURA DE CARREGAMENTO, POSIÇÃO DE CARREGAMENTO: 3,18 M.

LARGURA TOTAL DAS SAPATAS ESTABILIZADORA

Quantidade: 1

Valor Unit.: 400.000,00

Valor Total: 400.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif. (%)	ME
1 KTR BRASIL IMPORTACAO COMERCIO E	004	30.705.365/0001-82	486.666,67	400.000,00		Sim
2 CAROLINE HANNEMANN - EIRELI	042	34.131.546/0001-01	485.000,00	410.000,00	2,50	Sim
3 VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO	019	29.644.666/0001-64	486.660,00	439.200,00	7,12	Não
4 AUTLOC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO	011	06.951.836/0001-58	510.000,00	454.000,00	3,37	Sim
5 WC VEICULOS & MAQUINAS LTDA	020	21.744.769/0001-94	500.000,00	500.000,00	10,13	Não
6 TRANSFORMAT COMERCIO E SERVIÇOS	055	32.426.859/0001-53	645.000,00	508.000,00	1,60	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

08/02/2023 13:56:21	PUBLICADO				
09/02/2023 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
24/02/2023 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
24/02/2023 09:30:09	DISPUTA				
24/02/2023 09:30:09	LANCE	TRANSFORMAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 055)			645.000,00
24/02/2023 09:30:09	LANCE	KTR BRASIL IMPORTACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA			486.666,67

75 108

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

24/02/2023 09:30:09	LANCE	VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 019)	486.660,00
24/02/2023 09:30:09	LANCE	CAROLINE HANNEMANN - EIRELI (PARTICIPANTE 042)	485.000,00
24/02/2023 09:30:09	LANCE	WC VEICULOS & MAQUINAS LTDA (PARTICIPANTE 020)	500.000,00
24/02/2023 09:30:09	LANCE	AUTLOC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS	510.000,00
24/02/2023 09:31:24	LANCE	TRANSFORMAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 055)	508.000,00
24/02/2023 09:33:33	LANCE	AUTLOC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS	484.990,00
24/02/2023 09:33:50	LANCE	CAROLINE HANNEMANN - EIRELI (PARTICIPANTE 042)	479.000,00
24/02/2023 09:34:11	LANCE	AUTLOC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS	478.990,00
24/02/2023 09:35:39	LANCE	CAROLINE HANNEMANN - EIRELI (PARTICIPANTE 042)	470.000,00
24/02/2023 09:36:37	LANCE	AUTLOC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS	469.990,00
24/02/2023 09:37:02	LANCE	CAROLINE HANNEMANN - EIRELI (PARTICIPANTE 042)	459.000,00
24/02/2023 09:37:31	LANCE	AUTLOC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS	458.990,00
24/02/2023 09:37:55	LANCE	CAROLINE HANNEMANN - EIRELI (PARTICIPANTE 042)	455.000,00
24/02/2023 09:38:22	LANCE	AUTLOC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS	454.990,00
24/02/2023 09:38:22	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
24/02/2023 09:38:35	LANCE	CAROLINE HANNEMANN - EIRELI (PARTICIPANTE 042)	450.000,00
24/02/2023 09:39:46	LANCE	VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 019)	449.000,00
24/02/2023 09:40:32	LANCE	CAROLINE HANNEMANN - EIRELI (PARTICIPANTE 042)	445.000,00
24/02/2023 09:41:05	LANCE	VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 019)	444.900,00
24/02/2023 09:41:18	LANCE	AUTLOC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS	454.000,00
24/02/2023 09:41:29	LANCE	CAROLINE HANNEMANN - EIRELI (PARTICIPANTE 042)	440.000,00
24/02/2023 09:41:52	LANCE	VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 019)	439.200,00
24/02/2023 09:42:38	LANCE	CAROLINE HANNEMANN - EIRELI (PARTICIPANTE 042)	430.000,00
24/02/2023 09:43:23	LANCE	KTR BRASIL IMPORTACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	429.800,00
24/02/2023 09:43:40	LANCE	CAROLINE HANNEMANN - EIRELI (PARTICIPANTE 042)	425.000,00
24/02/2023 09:43:50	LANCE	KTR BRASIL IMPORTACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	424.000,00
24/02/2023 09:44:03	LANCE	CAROLINE HANNEMANN - EIRELI (PARTICIPANTE 042)	420.000,00
24/02/2023 09:44:10	LANCE	KTR BRASIL IMPORTACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	415.000,00
24/02/2023 09:44:26	LANCE	CAROLINE HANNEMANN - EIRELI (PARTICIPANTE 042)	410.000,00
24/02/2023 09:44:35	LANCE	KTR BRASIL IMPORTACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	400.000,00
24/02/2023 09:46:35	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é KTR BRASIL IMPORTACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA			
24/02/2023 09:46:35	HABILITAÇÃO		

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR



PREGOEIRO: MILÍCIO VICENTE STROHER



MEMBRO DE APOIO SIMONE APARECIDA FERREIRA



MEMBRO DE APOIO DANIEL TOMEN

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023
Processo Administrativo Nº 011/2023
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MILICIO VICENTE STROHER
Data de Publicação: 08/02/2023 13:56:21

TOTAL DO PROCESSO: 400.000,00

KTR BRASIL IMPORTACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA 30.705.365/0001-82 400.000,00

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 004 400.000,00 Total: 400.000,00

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: KTR Modelo: 820M

Descrição: RETROESCAVADEIRA NOVA, CABINE FECHADA, TRAÇÃO 4X4 ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MOTOR: TURBO DIESEL, POTENCIA NOMINAL DE 85 HP. CILINDRADAS: 4,5 L TIPO DO VENTILADOR: PADRÃO ACIONADO POR CORREIA. LUBRIFICAÇÃO: COM SISTEMA ARREFECEDOR. BOMBA DE COMBUSTIVEL COM INJEÇÃO: MECÂNICA. TREM DE FORÇA: TRANSMISSÃO: TRANSMISSÃO DE 4 VELOCIDADES, ENGRENAGENS HELICOIDAIS, COM REVERSOR HIDRAULICO PADRÃO; BLOQUEIO ELÉTRICO DA EMBREAGEM NA ALAVANCA DA MÁQUINA. EIXOS: DIFERENCIAIS: EIXO COM TRAÇÃO DIANTEIRA: AUTOMATICO COM PATINAGEM LIMITADA. EIXO TRASEIRO: ACIONADO POR PEDAL, COM BLOQUEIO MECÂNICO ACIONADO 100% HIDRAULICAMENTE. FREIOS: SERVIÇO: SERVOASSISTIDO, COM DISCO EM BANHO DE ÓLEO, MONTADO DENTRO DO EIXO, AUTO AJUSTAVEL E COM EQUALIZAÇÃO AUTOMATICA. ESTACIONAMENTO: APLICADOR POR MOLA, LIBERADO HIDRAULICAMENTE, MULTIDISCOS EM BANHO DE ÓLEO, INDEPENDENTE DOS FREIOS DE SERVIÇO COM CONTROLE POR INTERRUPTOR ELÉTRICO. SISTEMA HIDRAULICO: BOMBA PRINCIPAL: CENTRO ABERTO, ENGRENAGEM SIMPLES. VAZÃO DA BOMBA: RETROESCAVADEIRA 106 L/M CARREGADEIRA 106 L/M CONTROLE: RETROESCAVADEIRA: PADRÃO MANUAL, COM 2 ALAVANCAS CARREGADEIRA: ALAVANCA DE CONTROLE SIMPLES, COM INTERRUPTOR DE BLOQUEIO ELÉTRICO DA EMBREAGEM. ELÉTRICA: TENSÃO: 12 VOLTS LUZES: 10 HALÓGENOS: 4 DIANT, 4 TRAS, E 2 LATERAIS (32.500 LÚMENS CADA); PISCA - PISCA DIRECIONAL E ALERTA: 2 DIANT E 2 TRAS; PARADA E SINALEIRAS TRASEIRAS; E 2 REFLETORES TRAS. POSTO DO OPERADOR: CABINE TOTALMENTE FECHADA, MONTADA COM ISOLAMENTO, AR CONDICIONADO, ACESSO ESQUERDO E DIREITO, COM TETO MOLDADO E RETROVISORES INTERNOS E EXTERNOS. PNEUS/RODAS: DIANTEIRO: 12.5/80-18 14 (12) TRASEIRO: 21L-24 R-4 (10) CAPACIDADE DE RECARGA: TANQUE DE COMBUSTÍVEL: NÃO METÁLICO TANQUE DE COMBUSTIVEL: (COM ABASTECIMENTO NO NÍVEL DO SOLO) 150 L PESOS OPERACIONAIS: EQUIPAMENTO COM CABINE, EIXO COM TRAÇÃO NAS 4 RODAS, E CONTAPESOS, SEM BRAÇO EXTENSIVO DE LANÇA, PESO OPERACIONAL MÍNIMO TOTAL = 7.149 KG. DIMENSÕES E DESEMPENHO DA CARREGADEIRA: CAPACIDADE MÍNIMA DA CAÇAMBA DIANTEIRA, EQUIPADA COM DENTES: 0,96 M³. CAPACIDADE MÍNIMA DE LEVANTE: 2.860 KG. ALTURA ATÉ O PINO DE ARTICULAÇÃO DA CAÇAMBA: 3,43 M. DIMENSÕES E DESEMPENHO DA CAÇAMBA DA RETRO, TRASEIRA: CAPACIDADE MÍNIMA DA CAÇAMBA TRASEIRA, DE 762 MM X 0,28 M³ (30') PROFUNDIDADE DE ESCAVAÇÃO: 4,27 M. ALTURA DE CARREGAMENTO, POSIÇÃO DE CARREGAMENTO: 3,18 M. LARGURA TOTAL DAS SAPATAS ESTABILIZADORA

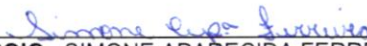
Quantidade: 1 Valor Unit.: 400.000,00

Total Item: 400.000,00

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR



PRÉGOEIRO: MILÍCIO VICENTE STROHER



MEMBRO DE APOIO SIMONE APARECIDA FERREIRA



MEMBRO DE APOIO DANIEL TOMEN

VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMÉRCIO LTDA
CNPJ/MF nº 29.644.666/0001-64
JUCEPAR (NIRE) 41208702117
5ª Alteração e Consolidação do Contrato Social

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito que entre si fazem as partes a seguir identificadas, como outorgante e reciprocamente outorgadas a saber:

I- IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

I.1- MARCOS HACKER DE MELO, brasileiro, casado, empresário, nascido em 29/06/1986, natural de RECIFE/(PE), portador da Cédula de Identidade Nº 5.992.033 SSP/(PE), e inscrito no CNPF sob Nº 051.684.544-61, residente e domiciliado na Rua Diogo Jacome Nº 518, Apto. 151 Bloco 1, Bairro Vila Nova Conceição na Cidade de São Paulo /(SP), CEP 04512-001 e,

I.2 JOÃO PAULO BEZERRA DE MELO, brasileiro, casado, empresário, nascido em 06/04/1990, natural de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, portador da Cédula de Identidade Nº 1.800.923 ITEP/RN, e inscrito no CNPF / MF sob o nº 076.387.884-78, residente e domiciliado na Rua Des. Dionísio Filgueira, nº 864, Aptº 701, Bairro Petrópolis, na Cidade de Natal/(RN), CEP 59.014-020;

II- FINALIDADE E ESTIPULAÇÕES

II.1- As partes acima identificadas nos itens I.1, e I.2 do título I, deste instrumento aqui doravante designadas em conjunto de **SÓCIOS** e ou **CONTRATANTES**, na qualidade de únicos sócios e detentores da totalidade das quotas que compõem o capital social de **VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA.**, sociedade empresária de natureza privada do tipo limitada, inscrita no Cadastro Nacional de



VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMÉRCIO LTDA
CNPJ/MF n° 29.644.666/0001-64
JUCEPAR (NIRE) 41208702117
5ª Alteração e Consolidação do Contrato Social

Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) sob o n° CNPJ/MF n° 29.644.666/0001-64, com sede e foro na Rodovia BR 277 Curitiba-Ponta Grossa n° 2160, Galpão A, Bairro Mossunguê, na cidade de Curitiba, no estado do Paraná, CEP 82305-100, aqui referida apenas como **SOCIEDADE**, na conformidade do seu Contrato Social regularmente arquivado e registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná (JUCEPAR) sob o NIRE n° 41208702117, em 01 (um) de dezembro de 2017, têm justo e acordado celebrarem o presente instrumento de alteração estatutária e consolidação dos seus atos constitutivos, sendo o presente instrumento aqui referido apenas como **CONTRATO** e ou **INSTRUMENTO**, **objetivando Aumentar o Capital Social da sociedade, inclusão de novos CNAES secundários e consolidação do contrato social**, mediante todos os termos, cláusulas e condições seguintes, que livremente estipulam, aceitam, reciprocamente outorgam e mutuamente se obrigam a cumprir, a qualquer tempo, em caráter irrevogável e irretratável, por si e por seus herdeiros e ou sucessores:

III- AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL

III.1- Os sócios quotistas da Sociedade, representando a totalidade do capital social, resolvem aumentar o Capital Social da sociedade no valor de R\$ 3.600.000,00 (Três milhões e seiscentos mil reais), divididas em 3.600.000 (Três milhões e seiscentas mil quotas) no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, passando o Capital Social atual de R\$ 7.980.000,00 (sete milhões, novecentos e oitenta mil reais) para R\$ 11.580.000,00 (onze milhões, quinhentos e oitenta mil reais) totalmente integralizados em moeda corrente nacional e distribuídos da seguinte forma:



VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMÉRCIO LTDA
 CNPJ/MF nº 29.644.666/0001-64
 JUCEPAR (NIRE) 41208702117
 5ª Alteração e Consolidação do Contrato Social

SÓCIOS	Nº COTAS	%	INTEGRALIZADO
JOÃO PAULO BEZERRA DE MELO	5.790.000	50	R\$ 5.790.000,00
MARCOS HACKER DE MELO	5.790.000	50	R\$ 5.790.000,00
TOTAL	11.580.000	100,00	R\$ 11.580.000,00

IV- INCLUSAO DE CNAES SECUNDÁRIOS

IV.1- Com o intuito de melhor atender os clientes e a operação como um todo os sócios quotistas da sociedade, representando a totalidade do capital social, resolvem incluir os seguintes CNAES secundários:

- 4530-7/05 Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar
- 4530-7/02 Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras de ar

V. - MODIFICAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

V.1- Em razão das alterações estatutárias realizadas através deste instrumento, o contrato de Constituição Social da SOCIEDADE passará a vigorar com a seguinte redação consolidada, revogadas todas as disposições anteriores, a partir desta data, para todos os fins e efeitos de direito.

VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMÉRCIO LTDA
CNPJ/MF nº 29.644.666/0001-64
JUCEPAR (NIRE) 41208702117
5ª Alteração e Consolidação do Contrato Social

VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMÉRCIO LTDA
CNPJ/MF nº 29.644.666/0001-64
JUCEPAR (NIRE) 41208702117
5ª Alteração e Consolidação do Contrato Social

CAPÍTULO I

DOS SOCIOS, DA NATUREZA JURÍDICA, DENOMINAÇÃO, OBJETO, SEDE, FORO E PRAZO DE DURAÇÃO

I.1- MARCOS HACKER DE MELO, brasileiro, casado, empresário, nascido em 29/06/1986, natural de RECIFE/(PE), portador da Cédula de Identidade Nº 5.992.033 SSP/(PE), e inscrito no CNPF sob Nº 051.684.544-61, residente e domiciliado na Rua Diogo Jacome Nº 518, Apto. 151 Bloco 1, Bairro Vila Nova Conceição na Cidade de São Paulo /(SP), CEP 04512-001 e,

I.2 JOÃO PAULO BEZERRA DE MELO, brasileiro, solteiro, Empresário, nascido em 06/04/1990, natural de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, portador da Cédula de Identidade Nº 1.800.923 ITEP/RN, e inscrito no CNPF / MF sob o nº 076.387.884-78, residente e domiciliado na Rua Des. Dionísio Filgueira, nº 864, Aptº. 701, Bairro Petrópolis, na Cidade de Natal/(RN), CEP 59.014-020;.

Art. 1º - A Sociedade é constituída sob a forma de empresa (sociedade empresária), do tipo limitada, com a denominação social de **VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA**. regendo-se pelo presente contrato social, pelo Código Civil Brasileiro e demais normas aplicáveis à espécie, e, supletivamente, pela Lei nº 6404, de 15 de dezembro de 1976 (Lei das Sociedades Anônimas).


mf.

VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMÉRCIO LTDA
CNPJ/MF nº 29.644.666/0001-64
JUCEPAR (NIRE) 41208702117
5ª Alteração e Consolidação do Contrato Social

Art. 2º - A Sociedade tem por objeto:

Atividade Principal:

- a) 46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças;

Atividades Secundárias:

- b) 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças;
- c) 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves
- d) 33.14-7-08 - Manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas
- e) 33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores
- f) 4530-7/05 Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar
- g) 4530-7/02 Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras de ar
- h) 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
- i) 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- j) 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
- k) 64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings

Art. 3º - A Sociedade tem sede e foro na Cidade de Curitiba no Estado do Paraná, a Rodovia BR-277 Curitiba- Ponta Grossa, n.º 2160, Galpão A, Bairro Mossunguê, CEP 82.305-100, na cidade de Curitiba/PR, filial de nº 1 situada a Rodovia BR 277 Km 599,5 Bairro Santos Dumont, CEP 85804-600 na cidade de Cascavel/PR, Filial de nº 2

FLS. 117

VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMÉRCIO LTDA
CNPJ/MF nº 29.644.666/0001-64
JUCEPAR (NIRE) 41208702117
5ª Alteração e Consolidação do Contrato Social

situada na Rodovia BR-101 S/Nº, KM 214, Bairro Centro, CEP 88131-390, na Cidade de Palhoça no estado de Santa Catarina e Filial de nº 3, situada na Avenida Araucária s/nº, Bairro Lagoa - Fazenda Monte Alegre, CEP 84279-000, na Cidade de Telêmaco Borba no estado do Paraná, podendo abrir e extinguir filiais, escritórios, agências, sucursais, oficinas, depósitos e outros estabelecimentos, em qualquer parte do território nacional, por deliberação dos sócios que representem a maioria do capital social, observadas as disposições legais aplicáveis.

Art. 4º - A Sociedade durará por prazo indeterminado, iniciando suas atividades a partir do arquivamento deste contrato de constituição social, no registro público mercantil.

CAPÍTULO II
DO CAPITAL SOCIAL

Art. 5º - O capital da Sociedade é de R\$ 11.580.000,00 (onze milhões, quinhentos e oitenta mil reais), totalmente subscrito e integralizado, dividido em 11.580.000 (onze milhões, quinhentos e oitenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma, assim distribuídos entre os sócios:

a) O sócio MARCOS HACKER DE MELO, é titular de 5.790.000 (cinco milhões, setecentos e noventa mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada quota, totalizando o montante de R\$ 5.790.000,00 (cinco milhões, setecentos e noventa mil reais), representando uma participação societária equivalente a 50,00 % (cinquenta por cento), em relação à totalidade do capital social;

b) O sócio JOÃO PAULO BEZERRA DE MELO, é titular de 5.790.000 (cinco milhões, setecentos e noventa mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada quota, totalizando o montante de R\$ 5.790.000,00 (cinco milhões, setecentos e noventa mil


m.j.

VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMÉRCIO LTDA
CNPJ/MF nº 29.644.666/0001-64
JUCEPAR (NIRE) 41208702117
5ª Alteração e Consolidação do Contrato Social

reais), representando uma participação societária equivalente a 50,00 % (cinquenta por cento), em relação à totalidade do capital social;

§1º - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor das quotas que possuir, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

§2º - O capital da Sociedade poderá ser aumentado pela subscrição de novas quotas, com integralização em dinheiro ou através da incorporação de créditos, bens e direitos susceptíveis de avaliação ou por qualquer outra forma permitida em lei, mediante deliberação dos sócios que representem a maioria de 3/4 (três quartos) em relação a totalidade do capital social.

§3º - As quotas serão intransferíveis a terceiros, sem o consentimento dos demais sócios, em contrato especial para admissão do novo sócio, observadas as disposições legais e estatutárias pertinentes.

§ 4º - Os lucros e/ou prejuízos serão apurados e distribuídos entre os sócios, de forma proporcional às suas participações no capital social.

CAPÍTULO III DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 6º - A administração da Sociedade caberá aos sócios, **JOÃO PAULO BEZERRA DE MELO** e **MARCOS HACKER DE MELO**, em conjunto ou isoladamente, respectivamente, os quais ficam de logo empossados e dispensados de prestar caução; investidos de todos os poderes inerentes às suas funções nos termos da lei, necessários ao bom e regular desenvolvimento das atividades empresarias e cumprimento do objeto social; representando-a ativa e passivamente, em juízo ou fora dele; podendo ainda: comprar, vender, alugar, hipotecar, onerar e alienar bens e direitos patrimoniais, sob qualquer forma ou título, móveis ou imóveis, corpóreos ou incorpóreos, concretos ou abstratos, susceptíveis ou não de avaliação; abrir,

VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMÉRCIO LTDA
CNPJ/MF nº 29.644.666/0001-64
JUCEPAR (NIRE) 41208702117
5ª Alteração e Consolidação do Contrato Social

movimentar e encerrar contas correntes bancárias e de investimentos em quaisquer estabelecimentos da rede pública ou particular; contrair empréstimos e financiamentos; emitir endossar e aceitar cheques, ordens de saques e transferências, duplicatas, notas promissórias, letras de câmbio, conhecimentos de transportes e quaisquer outros títulos e papéis; admitir e demitir empregados; constituir procuradores e advogados, conferindo-lhes poderes específicos, estabelecer salários, honorários; estipular e aceitar preços e outras formas de remuneração e pagamento; enfim, praticar todos os atos inerentes à sua função, sujeito a prestação de contas, anualmente, na forma do disposto no artigo 1.065, do Código Civil Brasileiro; vedado o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao objeto e interesses sociais, como a prestação de garantias em favor de terceiros e ou dos próprios sócios, sem que todos o consentam.

Parágrafo Único - Os diretores perceberão remuneração mensal, a título de “pro-labore”, no valor estabelecido pela maioria dos sócios, de acordo com a situação econômica e disponibilidades financeiras da Sociedade, devendo os valores pagos serem levados a débito de conta de despesas gerais.

CAPÍTULO IV DAS DELIBERAÇÕES

Art. 7º - As deliberações sociais serão tomadas em reuniões dos sócios quotistas.

§1º - As reuniões serão convocadas por qualquer dos diretores, ou pelos sócios quotistas que representem no mínimo a maioria de 3/4 (três quartos) do capital social, mediante carta protocolada ou edital publicado 1 (uma) vez em jornal de grande circulação no Estado do Paraná, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias da data da sua realização.

§2º - O comparecimento de todos os sócios quotistas à reunião dispensa o ato de convocação prévia.



VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMÉRCIO LTDA
CNPJ/MF nº 29.644.666/0001-64
JUCEPAR (NIRE) 41208702117
5ª Alteração e Consolidação do Contrato Social

§3º - As deliberações sociais serão tomadas pelos sócios quotistas que representem no mínimo a maioria de 3/4 (três quartos) do capital da Sociedade, ressalvadas as matérias que legalmente exigirem quorum mínimo superior para as suas aprovações, correspondendo cada quota a 1(um) voto.

§4º - No caso de empate na votação de qualquer matéria, a deliberação será considerada não aprovada.

§5º - Das reuniões dos sócios quotistas deverão ser lavradas atas circunstanciadas, a serem averbadas e arquivadas no registro público mercantil.

§6º - Os sócios quotistas reunir-se-ão pelo menos uma vez, no primeiro trimestre de cada ano, em caráter ordinário e, extraordinariamente, sempre que necessário.

Art. 8º - O contrato social poderá ser alterado, no todo ou em parte, inclusive para a modificação e ou transformação do tipo societário, mediante deliberação dos sócios quotistas que representem no mínimo a maioria de 3/4 (três quartos) do capital social.

Parágrafo Único - Deliberada e autorizada a modificação e ou alteração do contrato social, o instrumento que a consolidar, independe da assinatura de todos os sócios quotistas, assistindo ao sócio que divergir a faculdade de se retirar da Sociedade, devendo as suas quotas serem liquidadas pelo seu valor patrimonial líquido, para efeito de pagamento dos direitos e haveres do sócio que usar o seu direito de recesso.

CAPÍTULO V DO DIREITO DE PREFERÊNCIA E DA CESSÃO DE QUOTAS

Art. 9º - Na proporção das quotas que detiverem, terão os sócios quotistas preferência para a subscrição de novas quotas provenientes do aumento do capital social, com a entrada de novos recursos ou com a apropriação de créditos.



VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMÉRCIO LTDA
CNPJ/MF nº 29.644.666/0001-64
JUCEPAR (NIRE) 41208702117
5ª Alteração e Consolidação do Contrato Social

Art. 10 - Os sócios quotistas, na proporção das quotas que detiverem no capital, terão preferência, em igualdade de condições, para adquirir as quotas do sócio que usar do seu direito de recesso previsto na parte final do parágrafo único do artigo 8º deste contrato.

Art. 11 - É livre a cessão de quotas entre os sócios, observado, porém, o direito de preferência dos demais para a aquisição das quotas do cedente, na proporção das quotas que então detiverem no capital social.

Art. 12 - Na hipótese de sucessão "mortis causa", verificada por qualquer motivo a impossibilidade da entrada na Sociedade dos sucessores do sócio falecido, os quotistas remanescentes, na proporção das quotas que detiveram no capital, terão preferência, em igualdade e condições, para adquirir as quotas e direitos dos sucessores, observando-se, neste caso, o que a respeito é estabelecido para o caso.

CAPÍTULO VI
DO DIREITO DE RECESSO, INCAPACIDADE
E EXCLUSÃO DE SÓCIO

Art. 13 - O exercício do direito de recesso, a declaração judicial de incapacidade e a exclusão de qualquer dos sócios quotistas não acarretará a dissolução da Sociedade, desde que restabelecido no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias da data do evento e os demais queiram com ela continuar.

Art. 14 - A incapacidade do sócio quotista será verificada através de declaração judicial, com sentença transitada em julgado, inclusive nos casos de declaração de falência de empresa em geral, da qual o sócio era quotista ou diretor, posto que considerado falido ou a ele equiparado.

VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMÉRCIO LTDA
CNPJ/MF nº 29.644.666/0001-64
JUCEPAR (NIRE) 41208702117
5ª Alteração e Consolidação do Contrato Social

Art. 15 - A apuração do capital e haveres do sócio que usar do direito de recesso, tiver a sua incapacidade declarada ou for excluído obedecerá às seguintes condições: a) se o fato ocorrer até 6 (seis) meses após o encerramento do ano social, proceder-se-á à apuração com base no Balanço Geral do exercício findo; b) se o fato ocorrer após estes 6 (seis) meses, levantar-se-á um Balanço Especial na data da ocorrência, salvo se o fato ocorrer nos três últimos meses do ano, hipótese em que o capital e haveres serão apurados à vista do Balanço Geral do exercício da ocorrência, a ser levantado a posteriori.

Art. 16 - O pagamento do capital e haveres do sócio incapaz, falido ou que se retirar, será efetuado em 24 (vinte e quatro) prestações mensais, iguais e sucessivas, sem qualquer correção monetária dos seus valores, mas com o acréscimo de juros de 1% (um por cento) ao mês, vencendo a primeira prestação 30(trinta) dias após a apuração final do capital e haveres.

Art. 17 - O pagamento do capital e haveres será efetuado diretamente ao sócio que usar do direito de recesso ou for excluído, ou a quem de direito, nos casos de incapacidade, ou mediante consignação em juízo, assegurado aos demais sócios, o direito de preferência para a aquisição do capital e haveres do sócio que for excluído ou que for declarado incapaz.

CAPÍTULO VII DO FALECIMENTO DE SÓCIO

Art. 18 - Falecendo qualquer dos sócios quotistas caberá aos seus herdeiros a sua sucessão na Sociedade, procedendo-se a esta substituição a quem de direito, mediante alteração do contrato social, para ingresso dos novos sócios.

Art. 19 - Enquanto não se formalizar a alteração, os resultados que caberiam ao falecido serão contabilizados em nome do espólio, para posterior apropriação em nome dos sucessores.



ENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMÉRCIO LTDA
CNPJ/MF nº 29.644.666/0001-64
JUCEPAR (NIRE) 41208702117
5ª Alteração e Consolidação do Contrato Social

Art. 20 - Verificada a impossibilidade, por qualquer motivo, da entrada na Sociedade dos sucessores do sócio falecido, o seu capital e haveres serão apurados através de Balanço Especial, e o valor encontrado será atribuído ao espólio ou sucessores, na forma estabelecida nos artigos 15 e 16 deste contrato, respeitado o direito de preferência previsto nos artigos 9º e 10, também deste estatuto.

CAPÍTULO VIII DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E LUCRO

Art. 21 - O exercício social coincidirá com o ano civil.

Art. 22 - O Balanço Geral será levantado anualmente, no dia 31 (trinta e um) de dezembro e deverá estar concluído no prazo estabelecido pela legislação pertinente.

Art. 23 - Do lucro líquido do exercício serão deduzidas as reservas exigidas por lei e outras determinadas por quotistas que representem a maioria do capital social, devendo o saldo remanescente ter o destino que os sócios quotistas determinarem, através do quorum de maioria do capital social, sendo certo que se a deliberação for para distribuição entre os sócios, deverá ser feita observando-se a participação de cada um deles no capital social.

Art. 24 - A Sociedade não terá Conselho Fiscal.

CAPÍTULO IX DAS ESTIPULAÇÕES FINAIS

Art. 25 - A Sociedade se dissoloverá nos casos previstos em lei e por deliberação da unanimidade dos sócios.

Art. 26 - Verificada ou deliberada a dissolução, os sócios quotistas elegerão o liquidante, estranho ou não à Sociedade, ditando-lhe a forma de liquidação e a sua



VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMÉRCIO LTDA
CNPJ/MF nº 29.644.666/0001-64
JUCEPAR (NIRE) 41208702117
5ª Alteração e Consolidação do Contrato Social

remuneração. Não obtido o consenso, o processo de liquidação será devolvido a juízo.

Art. 27 - Os lucros ou prejuízos verificados na dissolução serão auferidos ou suportados pelos sócios quotistas, na proporção de suas quotas.

Art. 28 - Os casos omissos serão resolvidos com base nas disposições legais aplicáveis às sociedades empresariais limitadas e, supletivamente, nas disposições da lei das sociedades anônimas, no que couber, esgotadas as tentativas de consenso.

Art. 29 - Fica eleito o foro desta Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou possa se apresentar, para a solução das questões decorrentes deste contrato.

Art. 30 - Os sócios administradores declaram, sob as penas da lei, que nunca foram condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, nada os impedindo de exercer o cargo de administrador da Sociedade ora constituída, nos termos do disposto no art. 1.011, § 1º, do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), do Código Civil Brasileiro.

E, por estarem, assim, justas, acordadas e contratadas, as partes outorgantes e reciprocamente outorgadas, firmam o presente instrumento, juntamente com as duas testemunhas especialmente convocadas para este ato e que tudo assistiram, contendo todas as vias o visto do advogado responsável pela sua elaboração



VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMÉRCIO LTDA
CNPJ/MF nº 29.644.666/0001-64
JUCEPAR (NIRE) 41208702117
5ª Alteração e Consolidação do Contrato Social

Curitiba, PR, 31 de Agosto de 2020

MARCOS HACKER DE MELO
Sócio Administrador

JOÃO PAULO BEZERRA DE MELO
Sócio Administrador

TESTEMUNHA

Romulo Fabio Costa Alves
CPF 037.494.514-43

m.d.



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
03749451443	ROMULO FABIO COSTA ALVES
05168454461	MARCOS HACKER DE MELO
07638788478	JOAO PAULO BEZERRA DE MELO



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/09/2020 09:02 SOB N° 20205158986.
PROTOCOLO: 205158986 DE 10/09/2020 09:52.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12004294122. NIRE: 41208702117.
VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 14/09/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

ms.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.644.666/0001-64 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/12/2017
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
VENEZA EQUIPAMENTOS

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.14-7-08 - Manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas
33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores
45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO ROD CURITIBA PONTA GROSSA BR-277	NÚMERO 2160	COMPLEMENTO *****
---	-----------------------	----------------------

CEP 82.305-100	BAIRRO/DISTRITO SANTO INACIO	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
--------------------------	--	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTROLADORIA@VENEZANET.COM	TELEFONE (41) 3165-6600
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/12/2017
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

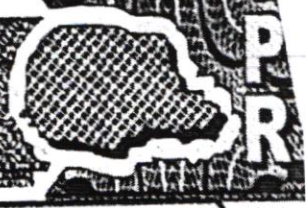
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **17/02/2023** às **10:34:37** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



PR

NOME
JOAO PAULO BEZERRA DE MELO



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
1800923 SESP RN

CPF DATA NASCIMENTO
076.387.884-78 06/04/1990

FILIAÇÃO
PAULO JOSE FERREIRA DE MELO
ROSANA BARROS BEZERRA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
04363740458

VALIDADE
03/04/2023

1ª HABILITAÇÃO
19/05/2008

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1597439333

OBSERVAÇÕES



[Assinatura]

ASSINATURA DO PORTADOR
LOCAL
CURITIBA, PR

DATA EMISSÃO
04/04/2018

[Assinatura]
ASSINATURA DO EMISSOR

27170388090
PR914331968

PROIBIDO PLASTIFICAR
1597439333



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SP

Nome: **MARCOS HACKER DE MELO**

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: **5992033 SSP/PE**

CPF: **051.684.544-61** DATA NASCIMENTO: **29/06/1986**

FILIAÇÃO:
JOSE MARCOS FERREIRA DE MELO
MARIA APARECIDA HACHER DE MELO

PERMISSÃO: **AD** ACC: **AD** CAT. HAB: **AD**

Nº REGISTRO: **03333789602** VALIDADE: **28/01/2025** 1ª HABILITAÇÃO: **20/07/2004**

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: **SÃO PAULO, SP** DATA EMISSÃO: **30/01/2020**

Paulo Roberto Falcão Ribeiro Diretor Presidente Dctran-SP
 85959718862
 SP000867495

SÃO PAULO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1956623305

PROIBIDO FLASTRICAR
 1956623305

ms.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVIÇO DISTRIAL DO CAMPO COMPRIDO
Renato Farto Lana - Oficial

Rua Prof. Pedro Viriato Parigot de Souza, 3901 - Loja 15 - CEP: 81.280-330 Curitiba - Paraná



PROTOCOLO: 04003/2022

LIVRO NÚMERO: 0265-P

FOLHAS: 189

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMÉRCIO LTDA, COMO ADIANTE SE DECLARA:

S A I B A M quantos este público instrumento de procuração bastante virem, que aos doze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (12/08/2022), neste Serviço Distrital do Campo Comprido, Município de Curitiba, Estado do Paraná, situado na Rua Professor Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 3901, loja 1015, comparece como Outorgante: VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMÉRCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rodovia BR-277, Curitiba, Ponta Grossa, nº 2160, Galpão A, Mossunguê, Curitiba, Paraná, CEP: 82.305-100, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.644.666/0001-64, e suas filiais legalmente constituídas, estando a Sociedade Outorgante representada neste ato por seu Sócio: JOAO PAULO BEZERRA DE MELO, brasileiro, o qual declara ser casado, empresário, nascido em 06/04/1990, maior e capaz, filho de Paulo Jose Ferreira de Melo e de Rosana Barros Bezerra, portador da Cédula de Identidade RG nº 1800923-SESP/RN, inscrito no CPF/MF sob nº 076.387.884-78, endereço eletrônico: jpmelo@venezanet.com, telefone: 41 3165-6600, residente e domiciliado na Avenida Visconde de Guarapuava, nº 5345, Apto 09, Batel Curitiba, Paraná, CEP: 80.250-220, que tendo declarado estar impossibilitado de comparecer à sede dessa Serventia e invocando a incidência do artigo 663 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná, solicitou que sua assinatura fosse na Rodovia BR-277, Curitiba, Ponta Grossa, nº 2160, Galpão A, Mossunguê, Curitiba, Paraná, declaração que fez sob as penas do artigo 299 do Código Penal Brasileiro, nos termos da 5ª Alteração Contratual Consolidada registrada em 14/09/2020, sob nº 20205158986, e Certidão Simplificada atualizada emitida em 02/08/2022, sob nº PRC2212343941, ambos os documentos encontram-se registrados na Junta Comercial do Estado do Paraná, dos quais fica uma cópia arquivada nesta Serventia, no Livro Próprio nº 72, Fls. 176/184, em Livro Próprio nº 094, às folhas 001. O representante da empresa, reconhecido como o próprio por mim Wanessa Teixeira Soares, Escrevente, conforme documentos exibidos pelo mesmo em seu original e a quem foram restituídos, do que dou fé. E, pela outorgante, através de seu representante, me foi dito que por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui seus bastante Procuradores: os quais poderão agir em conjunto ou individualmente independentemente da ordem de nomeação: 1) WAGNER JOÃO BATAGLIA, brasileiro, casado, coordenador de vendas, nascido em 08/03/1980, portador da Cédula de Identidade RG nº 6662527-3-SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 029.170.699-10, residente e domiciliado na Rua Rio San Martin, nº 142, Casa A, Conjunto João de Barro Champagnat, Maringá, Paraná; 2) MAURICIO MEDEIROS DE ALBUQUERQUE E MELLO, brasileiro, casado, diretor de operações, portador da Cédula de Identidade RG nº 3765124/SSP/PE, inscrito no CPF/MF nº 892.009.774-72, residente e domiciliado na Rua Padre Anchieta, nº 2540, Aptº 1513, Bigorriho, Curitiba, Paraná; 3) PATRICK MAICON MOTTA, brasileiro, casado, gerente comercial, portador da Cédula de Identidade RG nº 2998192/SESP/SC, inscrito no CPF/MF nº 034.771.679-29, residente e



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVIÇO DISTRITAL DO CAMPO COMPRIDO

Renato Farto Lana - Oficial
Rua Prof. Pedro Viriato Parigot de Souza, 3901 - Loja 15 - CEP: 81.280-330 Curitiba - Paraná



PROTOCOLO: 04003/2022

LIVRO NÚMERO: 0265-P

FOLHAS: 190

domiciliado na Rua Doutor Eugenio Bertoli, nº 3062, Casa 04, Santa Felicidade, Curitiba, Paraná; 4) **WILSON SOLER FILHO**, brasileiro, solteiro, coordenador vendas, portador da Cédula de Identidade RG nº 8214258/SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº **048.353.399-83**, residente e domiciliado na Avenida Salvador di Bernardi, nº 430, Apto 606, Campinas, São José, Santa Catarina; 5) **ROSANA CRISTINA CALACA**, brasileira, divorciada, analista administrativa comercial, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.182.568-3 SSP/PR, inscrita no CPF/MF nº **752.192.809-10**, residente e domiciliada na Rua João Betttega, nº 644, Aptº 605, Bloco 04, Portão, Curitiba, Paraná; 6) **MARAISA ANGELICA DOMINGUES FERREIRA**, brasileira, solteira, gerente de filial, portadora da Cédula de Identidade RG nº 85923790/SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº **044.257.429-07**, residente e domiciliada na Rua João Casagrande, nº 214, Casa 38, Campo Comprido, Curitiba, Paraná, CEP: 81.230-02, e 7) **GEOVANIA CRISTIANE SPECHT**, brasileira, solteira, coordenadora comercial, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1052788121/SESP/RS, inscrita no CPF/MF sob nº **915.463.890-91**, residente e domiciliada na Rua Raposo Tavares, nº 1084, Aptº 42 C, Pilarzinho, Curitiba, Paraná, CEP: 82.100-000, aos quais confere poderes amplos e gerais, para o fim especial de promover a participação da Outorgante em Licitações Públicas sejam elas Estaduais, Municipais e Federais, em qualquer modalidade, inclusive PREGÃO, podendo concordar com todos os termos, assistir e assinar aberturas de propostas, rebaixas e descontos, dar lances verbais, participar de todo o processo licitatório, podendo apresentar, juntar e requerer e/ou retirar documentos, efetuar pagamento, pagar taxas e/ou custas, prestar declarações, assinar requerimentos, requerer certidões, concordar e discordar, representá-la perante repartições Públicas Federais, Estaduais e Municipais, Autarquias, Juntas Comerciais e Receita Federal do Brasil, correios e onde for necessário e mais assinar qualquer documento que se faça necessário, podendo **WAGNER JOÃO BATAGLIA, MAURICIO MEDEIROS DE ALBUQUERQUE E MELLO, PATRICK MAICON MOTTA, WILSON SOLER FILHO, MARAISA ANGELICA DOMINGUES FERREIRA, e GEOVANIA CRISTIANE SPECHT** substabelecer, inclusive via instrumento particular. **A presente procuração tem o prazo de validade de 12 (doze) meses.** Os nomes e dados da outorgante, seu representante, e outorgados, bem como os elementos relativos ao objeto do presente instrumento, foram fornecidos e confirmados pelo representante da outorgante, que por eles se responsabilizam, reservando-se essa Serventia ao direito de não corrigir erros daí advindos. Fica ciente o outorgante, por seu representante, que cessa o mandato nas seguintes condições: a) pela revogação ou pela renúncia; b) pela morte ou pela interdição de uma das partes; c) pela mudança de estado que inabilite o mandante a conferir os poderes, ou o mandatário para os exercer; d) pelo término do prazo ou pela conclusão do negócio nos termos do artigo 682 do Código Civil Brasileiro. Assim o disseram e dou fé. A pedido das partes lavrei o presente instrumento, que depois de lido e achado em tudo conforme, outorgaram, aceitam e assinam. Dispensada a presença das testemunhas instrumentárias pelas partes, conforme faculta o artigo 676 do Código de Normas do Foro Extrajudicial da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. Foi apresentada a Guia de Funrejus sob nº 0000000051440161-1, no valor de



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVIÇO DISTRITAL DO CAMPO COMPRIDO
Renato Farto Lana - Oficial

Rua Prof. Pedro Viriato Parigot de Souza, 3901 - Loja 15 - CEP: 81.280-330 Curitiba - Paraná



PROTOCOLO: 04003/2022

LIVRO NÚMERO: 0265-P

FOLHAS: 191

R\$ 27,31 (vinte e sete reais e trinta e um centavos) emitida nesta data. O presente ato acha-se protocolado sob nº. 04003/2022, do protocolo geral. Eu, Wanessa Teixeira Soares Escrevente, que digitei. Eu Renato Farto Lana, Tabelião que subscrevi, dou fé e assino. R\$ 109,38 = 444,32 VRC; Funrejus: R\$ 27,31; ISSQN - 4%: R\$ 4,37, FUNDEP - 5% R\$ 5,47 - Selo Digital FUNARPEN R\$2,04. (a.a.) JOAO PAULO BEZERRA DE MELO, Renato Farto Lana. Nada mais. Traslada em seguida. Está conforme o original ao qual me reporto e dou fé. Eu, Wanessa Teixeira Soares, Escrevente, fiz extrair, conferi, subscrevi e assino em público e raso.

Em testemunho _____ da verdade.

Wanessa Teixeira Soares
Escrevente



FUNARPEN – SELO DIGITAL Nº F404X.WHqtd.utra2-CNxQn.PNTub
Valide o selo em <https://selo.funarpen.com.br/consulta>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTÃO NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME
PATRICK MAICON MOTTA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF
2998192 SESP SC

CPF
034.771.679-29

DATA NASCIMENTO
04/10/1982

FILIAÇÃO
HERCILIO MOTTA NETO
ANA TEREZINHA REHBEIN MOTTA

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
01549907306

VALIDADE
13/10/2025

1ª HABILITAÇÃO
27/11/2000

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2136327820

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CURITIBA, PR

DATA EMISSÃO
13/10/2020

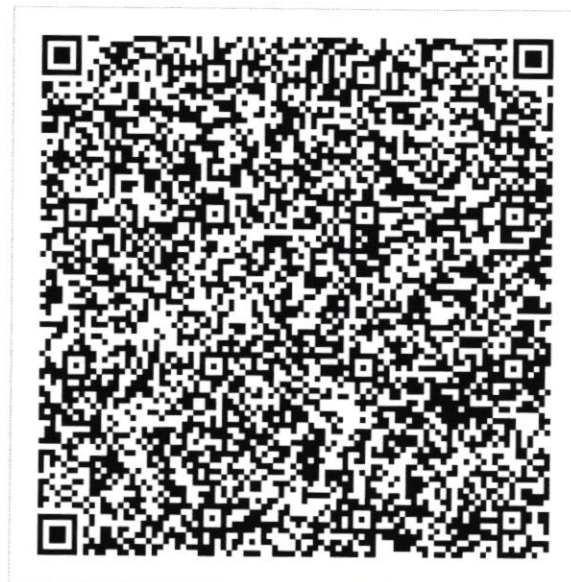
ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

36693780238
PR918680522

PARANÁ

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

Handwritten signature

25.134

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CATEGORIA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

P R

NOME
 ROSANA CRISTINA CALACA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF
 51825683 SESP PR

CPF
 752.192.809-10

DATA NASCIMENTO
 25/08/1971

FILIAÇÃO
 EUSEBIO CALACA

GEORGINA PEREIRA FABRO CALACA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 B

Nº REGISTRO
 01829016593

VALIDADE
 10/12/2026

1ª HABILITAÇÃO
 13/08/1996

OBSERVAÇÕES
 EAR A

ASSINATURA DO PORTADOR
R. Calaca

LOCAL
 CURITIBA, PR

DATA EMISSÃO
 17/12/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

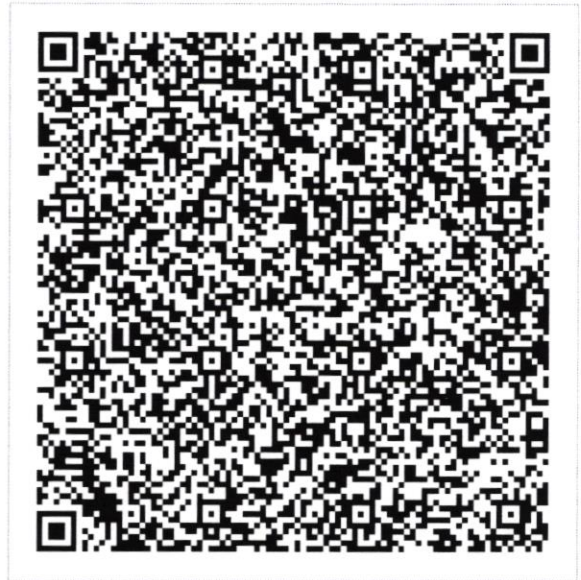
54991304225
 PR520667610

PARANÁ

DENATRAN **CONTRAN**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2346864181

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

M.S.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

135

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA**
CNPJ: **29.644.666/0001-64**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 20:40:04 do dia 23/12/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/06/2023.

Código de controle da certidão: **8682.A3D2.1CE9.CB39**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

136

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 029487121-62

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **29.644.666/0001-64**
Nome: **VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 17/06/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 10.200.183
CNPJ: 29.644.666/0001-64
Nome: VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço
<https://cnd-cidadao.cuntiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.
Emitida às 10:30 do dia 17/02/2023.
Código de autenticidade da certidão: E85B4180C10A4AB6494C904528EFF74050
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 18/05/2023 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.

137

778

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 29.644.666/0001-64
Razão Social: VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA
Endereço: RUA BOM JESUS DE IGUAPE 1537 / HAUER / CURITIBA / PR / 81610-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/02/2023 a 02/03/2023

Certificação Número: 2023020101062845096857

Informação obtida em 01/02/2023 09:38:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 29.644.666/0001-64
Certidão n°: 40655232/2022
Expedição: 18/11/2022, às 11:11:31
Validade: 17/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **29.644.666/0001-64**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CURITIBA ESTADO DO PARANÁ

1º OFÍCIO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 1º ANDAR - FONE: (41) 3027-5253
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL - CENTRO-CÍVICO
CEP: 80530-906
www.1distribuidorcuritiba.com.br



EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
FERNANDA GALLASSINI
KARINA BAVARO ALVES

PEDIDO DE CERTIDÕES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO

TITULAR

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CIVIL
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATÓRIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENÁIS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CIVIL E CRIMINAL

CERTIDÃO NEGATIVA FEITOS AJUIZADOS

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA.
#

CNPJ.29.644.666/0001-64

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 02/02/2023 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 06 de fevereiro de 2023 .

LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
Escrevente Juramentado

Digitally signed
by JOSÉ BORGES
DA CRUZ
FILHO:31628532
904
Date:
2023.02.06
14:54:28 BRST

1º
OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Emitida por: LUIZ
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 38.16)

*** Se impressa, verificar sua autenticidade no <http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica> usando o código DD50CDD3 ***



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA			Protocolo: PRC2314501513		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41208702117		CNPJ 29.644.666/0001-64		Data de Ato Constitutivo 01/12/2017	Início de Atividade 01/12/2017
Endereço Completo Rodovia ROCOVIA BR-277, CURITIBA-PONTA GROSSA, Nº 2160, GALPÃO A, MOSSUNGUÊ - Curitiba/PR - CEP 82305-100					
Objeto Social COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERACAO E CONSTRUCAO, PARTE E PECAS COMERCIO DE EMPILHADEIRAS ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERACAO E CONSTRUCAO, SEM OPERADOR ALUGUEL DE EMPILHADEIRAS PRESTACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTACAO E CONSTRUCAO PRESTACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO DE EMPILHADEIRAS PRESTACAO DE SERVICOS DE AGENCIAMENTO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERACAO E CONSTRUCAO PRESTACAO DE SERVICOS DE AGENCIAMENTO DE EMPILHADEIRAS REPRESENTACAO COMERCIAL 1) MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLANAGEM, MINERACAO E CONSTRUCAO, PARTE E PECAS 2) E DE EMPILHADEIRAS IMPORTACAO E EXPORTACAO 1) MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLANAGEM, MINERACAO E CONSTRUCAO, PARTE E PECAS 2) E DE EMPILHADEIRAS E PARTICIPACAO EM OUTRAS SOCIEDADES, BEM COMO DE EMPREENDIMENTOS DETERMINADOS, COMO ACIONISTA OU QUOTISTA, OSTENSIVA OU OCULTACOMERCIO POR ATACADO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR					
Capital Social R\$ 11.580.000,00 (onze milhões e quinhentos e oitenta mil reais)			Porte Demais		Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado R\$ 11.580.000,00 (onze milhões e quinhentos e oitenta mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome MARCOS HACKER DE MELO		CPF/CNPJ 051.684.544-61	Participação no capital R\$ 5.790.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S
Nome MARCOS HACKER DE MELO		CPF/CNPJ 051.684.544-61	Participação no capital R\$ 5.790.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S
Nome JOAO PAULO BEZERRA DE MELO		CPF/CNPJ 076.387.884-78	Participação no capital R\$ 5.790.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S
Nome JOAO PAULO BEZERRA DE MELO		CPF 076.387.884-78	CPF 076.387.884-78	Término do mandato Indeterminado	Término do mandato Indeterminado
Nome MARCOS HACKER DE MELO		CPF 051.684.544-61	CPF 051.684.544-61	Término do mandato Indeterminado	Término do mandato Indeterminado
Nome JOAO PAULO BEZERRA DE MELO		CPF 076.387.884-78	CPF 076.387.884-78	Término do mandato Indeterminado	Término do mandato Indeterminado
Último Arquivamento Data 11/12/2022			Número 20228351979		Ato/eventos 002 / 026 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
Situação ATIVA Status SEM STATUS					
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela					
1 - NIRE: 41901854097		CNPJ: 29.644.666/0004-07			
Endereço Completo AVENIDA ARAUCARIA, Nº S/N , LAGOA - FAZENDA MONTE ALEGRE, Telêmaco Borba, PR, CEP: 84279000					
2 - NIRE: 42901227751		CNPJ: xx.xxx.xxx/xxxx-xx			
Endereço Completo RODOVIA BR 101, Nº S/N, KM 214 , CENTRO, Palhoça, SC, CEP: 88131390					
3 - NIRE: 42902105382		CNPJ: 29.644.666/0005-98			
Endereço Completo ACESSO AC A BR 282 PLINIO ARLINDO DE NES, Nº S/N , ELDORADO, Chapecó, SC, CEP: 89810300					
4 - NIRE: 41901458655		CNPJ: 29.644.666/0002-45			
Endereço Completo RODOVIA BR 277, Nº S/N, KM 599,5 , SANTOS DUMONT, Cascavel, PR, CEP: 85804600					

Esta certidão foi emitida automaticamente em 24/01/2023, às 14:16:21 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código GCAGDKIB.

142



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA	Protocolo: PRC2314501513
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	



PRC2314501513

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral

[Handwritten signature]



JOHN DEERE

John Deere Brasil Ltda

Rodovia Engº Ermenio de Oliveira Penteado,
KM 57,5
CEP 13330-000 – Indaiatuba – SP

Thomas Moreira Spana

Gerente de Vendas – Brasil
Brasil - Construção

DECLARAÇÃO

JOHN DEERE BRASIL Ltda., inscrita no CNPJ/MF nº 89.674.782/0004-09, sediada na rodovia Engenheiro Ermenio de Oliveira Penteado, KM 57,5, CEP 13337-300, cidade de Indaiatuba, estado de São Paulo DECLARA que **VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMÉRCIO S/A**, com sede situada na Rodovia BR 277, nº 2160, Bairro Santo Inácio, CEP 82305-100, na cidade de Curitiba, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF 29.644.666/0001-64, e suas respectivas filiais em Cascavel/PR, na Rodovia BR 277, KM 599,5, S/N, Bairro Santos Dumont, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.644.666/0002-45; e em Palhoça/SC, na Avenida Gentil Reinaldo Cordioli, S/N, Bairro Jardim Eldorado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.644.666/0003-26, é nosso Distribuidor autorizado para vendas dos produtos John Deere Construção (Retroescavadeiras, escavadeiras Hidráulicas de Construção, Tratores de Esteira, Pás-Carregadeiras e Motoniveladoras), atendimento de peças originais e serviços de assistência técnica, com profissionais treinados na Fábrica.

Declaramos também que, os produtos John Deere, acima citados, possuem garantia de fábrica de 01 (um) ano e garantia de fornecimento de peças para os equipamentos mencionados acima, por pelo menos 5 anos, emitida pelo fabricante da marca.

Declaramos ainda que o fornecimento de produtos e peças exclusivos da linha de equipamentos de construção John Deere, além de serviços especializados e certificados pelo fabricante, bem como os efeitos desse fornecimento, são de responsabilidade única e exclusiva de **Veneza Equipamentos Sul Comércio Ltda** nos Estados do Paraná e Santa Catarina.

INDAIATUBA- SP, 05 de dezembro de 2022.

THOMAS MOREIRA SPANA
Gerente de Vendas- Brasil
John Deere Brasil- Construção

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 2723A43326A84A5AB5C0212165BE2186
Assunto: Complete com a DocuSign: Declaração_exclusividade_VenezaSul_05DEZ2022.pdf
Envelope fonte:
Documentar páginas: 1
Certificar páginas: 1
Assinatura guiada: Ativado
Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado
Fuso horário: (UTC-08:00) Hora do Pacífico (EUA e Canadá)

Status: Concluído

Remetente do envelope:
Juliana Rossi
ROD. ENG. ERMENIO O. PENTEADO 0, KM 57,6 -
HELVETIA
INDAIATUBA, SP 13.330 - 000
RossiJuliana@JohnDeere.com
Endereço IP: 204.55.131.8

Rastreamento de registros

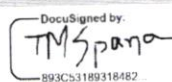
Status: Original
05/12/2022 08:49:05
Portador: Juliana Rossi
RossiJuliana@JohnDeere.com

Local: DocuSign

Eventos do signatário

THOMAS MOREIRA SPANA
spanathomasm@johndeere.com
Sales Manager
John Deere
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
(Nenhuma)

Assinatura



Adoção de assinatura: Desenhado no dispositivo
Usando endereço IP: 147.161.129.196

Registro de hora e data

Enviado: 05/12/2022 08:50:27
Visualizado: 05/12/2022 08:51:19
Assinado: 05/12/2022 08:51:25

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Não disponível através da DocuSign

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data
Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	05/12/2022 08:50:27
Entrega certificada	Segurança verificada	05/12/2022 08:51:19
Assinatura concluída	Segurança verificada	05/12/2022 08:51:25
Concluído	Segurança verificada	05/12/2022 08:51:25
Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora

Handwritten signature

145

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 11/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 08/2023

Ao Pregoeiro do **Município de Santa Maria do Oeste**

Objeto : 01 (UMA) RETROESCAVADEIRA 4X4, MARCA JOHN DEERE, MODELO 310L

Prezado Senhor,

O signatário da presente declara, em nome da proponente Veneza Equipamentos Sul Comércio Ltda., para todos os fins de direito, ter pleno conhecimento, bem como, atender a todas as exigências relativas a habilitação no presente certame, que tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Declara, ainda, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da Lei e que não está declarado inidôneo em qualquer esfera da Administração Pública e nem está suspenso de participar de licitações por qualquer Órgão Governamental, Autárquica, Fundacional ou de Economia Mista.

Santa Maria do Oeste, 24 de Fevereiro de 2023.

ROSANA CRISTINA
CALACA:75219280910

Assinado de forma digital por ROSANA
CRISTINA CALACA:75219280910
Dados: 2023.02.23 17:20:43 -03'00'

Rosana Cristina Calaça
Analista Administrativa Comercial
RG: 5.182.568-3/SSP/PR
CPF: 752.192.809-10
VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMÉRCIO LTDA.

29 644 666/0001-64
VENEZA EQUIPAMENTOS
SUL COMÉRCIO LTDA
Rod. BR 277 nº 2160
Mossunguê - CEP 82305-100
Curitiba - PR

Curitiba/PR: 41 3165.6600 - Rod. Br 277, nº2160 Mossunguê |PR | Brasil |CEP: 82305-100
Cascavel/PR: 45 3122.8820 - Rod. Br 277, s/n, Km 599,5 Santos Dumont | PR | Brasil | CEP: 85806-600
Palhoça/SC: 48 3283.4172 - Rod BR-101, s/n, Km 214, Centro|SC| Brasil | CEP: 88131-390
www.VenezaEquipamentos.com.br

M.S.

ANEXO 07 - DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

PROCESSO LICITATÓRIO N° 11/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 08/2023

Ao Pregoeiro do **Município de Santa Maria do Oeste**

Objeto : 01 (UMA) RETROESCAVADEIRA 4X4, MARCA JOHN DEERE, MODELO 310L

Prezado Senhor,

Veneza Equipamentos Sul Comércio Ltda., inscrita no CNPJ sob o n°.: 29.644.666/0001-64, sediada na Rodovia BR 277, Curitiba – Ponta Grossa, nr. 2160, Bairro Mossunguê, na Cidade de Curitiba, no Estado do Paraná, através de sua Representante Legal, Sra. Rosana Cristina Calaça, Carteira de Identidade – RG n°: 5.182.568-3/SSP/PR e CPF n°: 752.192.809-10.

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

SANTA MARIA DO OESTE, 24 de Fevereiro de 2023.

ROSANA CRISTINA
CALACA:75219280910

Assinado de forma digital por
ROSANA CRISTINA
CALACA:75219280910
Dados: 2023.02.23 17:21:34 -03'00'

Rosana Cristina Calaça
Analista Administrativa Comercial
RG: 5.182.568-3/SSP/PR
CPF: 752.192.809-10
VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMÉRCIO LTDA.

29 644 666/0001-64
VENEZA EQUIPAMENTOS
SUL COMÉRCIO LTDA
Rod. BR 277 n° 2160
Mossunguê - CEP 82305-100
Curitiba - PR

Handwritten signature



MS 147

ANEXO 10 - DECLARAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 11/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 08/2023

Ao Pregoeiro do Município de Santa Maria do Oeste

Objeto : 01 (UMA) RETROESCAVADEIRA 4X4, MARCA JOHN DEERE, MODELO 310L

Prezado Senhor,

Veneza Equipamentos Sul Comércio Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº.: 29.644.666/0001-64, sediada na Rodovia BR 277, Curitiba – Ponta Grossa, nr. 2160, Bairro Mossunguê, na Cidade de Curitiba, no Estado do Paraná, através de sua Representante Legal, Sra. Rosana Cristina Calaça, Carteira de Identidade – RG nº: 5.182.568-3/SSP/PR e CPF nº: 752.192.809-10.

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 008/2023, instaurada pelo Município de SANTA MARIA DO OESTE, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

SANTA MARIA DO OESTE, 24 de Fevereiro de 2023.

ROSANA CRISTINA
CALACA:75219280910

Assinado de forma digital por ROSANA
CRISTINA CALACA:75219280910
Dados: 2023.02.23 17:21:02 -03'00'

Rosana Cristina Calaça
Analista Administrativa Comercial
RG: 5.182.568-3/SSP/PR
CPF: 752.192.809-10
VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMÉRCIO LTDA.

29 644 666/0001-64
VENEZA EQUIPAMENTOS
SUL COMÉRCIO LTDA
Rod. BR 277 nº 2160
Mossunguê - CEP 82305-100
Curitiba - PR

MS

ANEXO 06 - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**PROCESSO LICITATÓRIO N.º. 11/2023**
PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 08/2023Ao Pregoeiro do **Município de Santa Maria do Oeste**

Objeto : 01 (UMA) RETROESCAVADEIRA 4X4, MARCA JOHN DEERE, MODELO 310L

Prezado Senhor,

Veneza Equipamentos Sul Comércio Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º.: 29.644.666/0001-64, sediada na Rodovia BR 277, Curitiba – Ponta Grossa, nr. 2160, Bairro Mossunguê, na Cidade de Curitiba, no Estado do Paraná, através de sua Representante Legal, Sra. Rosana Cristina Calaça, Carteira de Identidade – RG n.º: 5.182.568-3/SSP/PR e CPF n.º: 752.192.809-10.

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico n.º 08/2023, instaurada pela Prefeitura Municipal de SANTA MARIA DO OESTE-Pr, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

SANTA MARIA DO OESTE, 24 de Fevereiro de 2023.

ROSANA CRISTINA
CALACA:75219280910Assinado de forma digital por ROSANA
CRISTINA CALACA:75219280910
Dados: 2023.02.23 17:21:19 -03'00'**Rosana Cristina Calaça**
Analista Administrativa Comercial
RG: 5.182.568-3/SSP/PR
CPF: 752.192.809-10
VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMÉRCIO LTDA.**29 644 666/0001-64**
VENEZA EQUIPAMENTOS
SUL COMÉRCIO LTDA
Rod. BR 277 n.º 2160
Mossunguê - CEP 82305-100
Curitiba - PR

149

ANEXO 08 – DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTIR MENOR

PROCESSO LICITATÓRIO N.º. 11/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 08/2023

Ao Pregoeiro do **Município de Santa Maria do Oeste**

Objeto : 01 (UMA) RETROESCAVADEIRA 4X4, MARCA JOHN DEERE, MODELO 310L

Prezado Senhor,

Veneza Equipamentos Sul Comércio Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º.: 29.644.666/0001-64, sediada na Rodovia BR 277, Curitiba – Ponta Grossa, nr. 2160, Bairro Mossunguê, na Cidade de Curitiba, no Estado do Paraná, através de sua Representante Legal, Sra. Rosana Cristina Calaça, Carteira de Identidade – RG n.º: 5.182.568-3/SSP/PR e CPF n.º: 752.192.809-10.

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal n.º 8666/93.

SANTA MARIA DO OESTE, 24 de Fevereiro de 2023.

ROSANA CRISTINA
CALACA:75219280910

Assinado de forma digital por
ROSANA CRISTINA
CALACA:75219280910
Dados: 2023.02.23 17:21:53 -03'00'

Rosana Cristina Calaça
Analista Administrativa Comercial
RG: 5.182.568-3/SSP/PR
CPF: 752.192.809-10
VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMÉRCIO LTDA.

29 644 666/0001-64
VENEZA EQUIPAMENTOS
SUL COMÉRCIO LTDA
Rod. BR 277 n.º 2160
Mossunguê - CEP 82305-100
Curitiba - PR

M.P.

ANEXO 09 - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 11/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 08/2023

Ao Pregoeiro do **Município de Santa Maria do Oeste**

Objeto : 01 (UMA) RETROESCAVADEIRA 4X4, MARCA JOHN DEERE, MODELO 310L

Prezado Senhor,

Veneza Equipamentos Sul Comércio Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º.: 29.644.666/0001-64, sediada na Rodovia BR 277, Curitiba – Ponta Grossa, nr. 2160, Bairro Mossunguê, na Cidade de Curitiba, no Estado do Paraná, através de sua Representante Legal, Sra. Rosana Cristina Calaça, Carteira de Identidade – RG n.º: 5.182.568-3/SSP/PR e CPF n.º: 752.192.809-10.

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão Eletrônico n.º 08/2023 Da Prefeitura Municipal de SANTA MARIA DO OESTE, que a empresa Veneza Equipamentos Sul Comércio Ltda., tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

SANTA MARIA DO OESTE, 24 de Fevereiro de 2023.

ROSANA CRISTINA

CALACA:75219280910

Assinado de forma digital por ROSANA
CRISTINA CALACA:75219280910
Dados: 2023.02.23 17:20:24 -03'00'

Rosana Cristina Calaça
Analista Administrativa Comercial

RG: 5.182.568-3/SSP/PR

CPF: 752.192.809-10

VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMÉRCIO LTDA.

29 644 666/0001-64
VENEZA EQUIPAMENTOS
SUL COMÉRCIO LTDA
Rod. BR 277 n.º 2160
Mossunguê - CEP 82305-100
Curitiba - PR

mg.



**RECEITA
ESTADUAL DO
PARANÁ**



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA

151

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS 90772356-95	Inscrição CNPJ 29.644.666/0001-64	Início das Atividades 02/2018
---	---	---

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA
Título do Estabelecimento	
Endereço do Estabelecimento	ROD CURITIBA PONTA GROSSA BR-277, 2160 - SANTO INACIO - CEP 82305-100 FONE: (41) 3165-6600
Município de Instalação	CURITIBA - PR, DESDE 02/2018 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual	ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 06/2018
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4662-1/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERACAO E CONSTRUCAO; PARTES E PECAS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4530-7/02 - COMERCIO POR ATACADO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR 4530-7/05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR 4669-9/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PECAS

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	076.387.884-78	JOAO PAULO BEZERRA DE MELO	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	051.684.544-61	MARCOS HACKER DE MELO	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 05/03/2023.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90772356-95

Emitido Eletronicamente via Internet
03/02/2023 16:32:16



Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Handwritten signature

ANEXO 02

PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 11/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 08/2023

Ao Pregoeiro do **Município de Santa Maria do Oeste**

Objeto : 01 (UMA) RETROESCAVADEIRA 4X4, MARCA JOHN DEERE, MODELO 310L

Prezado Senhor,

Razão Social da proponente: Veneza Equipamentos Sul Comércio Ltda.

CNPJ da proponente: 29.644.666/0001-64

Endereço da proponente: Rodovia BR 277, Curitiba – Ponta Grossa, nr. 2160, Bairro Mossunguê, na

Cidade de Curitiba no estado do Paraná – CEP: 82305-100 - E-mail: rosana.calaca@venezanet.com

- Fone: (41) 3165-6601 /99223-9771

2 - PREÇO

Item	Especificação	Unid	Qtd.	Valor Unit. R\$	Valor Total RS
01	RETROESCAVADEIRA NOVA, MARCA JOHN DEERE, MODELO 310L, CABINE FECHADA, TRAÇÃO 4X4 ESPECIFICAÇÕES: MOTOR: TURBO DIESEL, POTENCIA NOMINAL DE 86 HP. CILINDRADAS: 4,5 L TIPO DO VENTILADOR: PADRÃO ACIONADO POR CORREIA. LUBRIFICAÇÃO: COM SISTEMA ARREFECEDOR. BOMBA DE COMBUSTIVEL COM INJEÇÃO: MECÂNICA. TREM DE FORÇA: TRANSMISSÃO: TRANSMISSÃO DE 4 VELOCIDADES, ENGRENAGENS HELICOIDAIS, COM REVERSOR HIDRAULICO PADRÃO; BLOQUEIO ELÉTRICO DA EMBREAGEM NA ALAVANCA DA MÁQUINA. EIXOS/DIFERENCIAIS: EIXO COM TRAÇÃO DIANTEIRA: AUTOMATICO COM PATINAGEM LIMITADA. EIXO TRASEIRO: ACIONADO POR PEDAL, COM BLOQUEIO MECÂNICO ACIONADO 100% HIDRAULICAMENTE. FREIOS: SERVIÇO: SERVOASSISTIDO, COM DISCO EM BANHO DE ÓLEO, MONTADO DENTRO DO EIXO, AUTO AJUSTAVEL E COM EQUALIZAÇÃO AUTOMÁTICA. ESTACIONAMENTO: APLICADOR POR MOLA, LIBERADO HIDRAULICAMENTE, MULTIDISCOS EM BANHO DE ÓLEO, INDEPENDENTE DOS FREIOS DE SERVIÇO	UND	01	486.660,00	486.660,00

Curitiba/PR: 41 3165.6600 - Rod. Br 277, nº2160 Mossunguê | PR | Brasil | CEP: 82305-100

Cascavel/PR: 45 3122.8820 - Rod. Br 277, s/n, Km 599,5 Santos Dumont | PR | Brasil | CEP: 85806-600

Palhoça/SC: 48 3283.4172 - Rod BR-101, s/n, Km 214, Centro|SC| Brasil | CEP: 88131-390

www.VenezaEquipamentos.com.br

17/08



153

COM CONTROLE POR INTERRUPTOR ELÉTRICO. **SISTEMA HIDRAULICO: BOMBA PRINCIPAL:** CENTRO ABERTO, ENGRENAGEM SIMPLES. **VAZÃO DA BOMBA:** RETROESCAVADEIRA 106 L / M CARREGADEIRA 106 L / M **CONTROLE: RETROESCAVADEIRA:** PADRÃO MANUAL, COM 2 ALAVANCAS **CARREGADEIRA:** ALAVANCA DE CONTROLE SIMPLES, COM INTERRUPTOR DE BLOQUEIO ELÉTRICO DA EMBREAGEM. **ELÉTRICA: TENSÃO:** 12 VOLTS **LUZES:** 10 HALÓGENOS: 4 DIANT, 4 TRAS, E 2 LATERAIS (32.500 LÚMENS CADA); PISCA - PISCA DIRECIONAL E ALERTA: 2 DIANT E 2 TRAS; PARADA E SINALEIRAS TRASEIRAS; E 2 REFLETORES TRAS. **POSTO DO OPERADOR:** CABINE TOTALMENTE FECHADA, MONTADA COM ISOLAMENTO, AR CONDICIONADO, ACESSO ESQUERDO E DIREITO, COM TETO MOLDADO E RETROVISORES INTERNOS E EXTERNOS. **PNEUS / RODAS: DIANTEIRO:** 12.5/80-18 14 (12) **TRASEIRO:** 21L-24 R-4 (10) **CAPACIDADE DE RECARGA: TANQUE DE COMBUSTÍVEL:** NÃO METÁLICO **TANQUE DE COMBUSTÍVEL:** (COM ABASTECIMENTO NO NÍVEL DO SOLO) 155,2 L **PESOS OPERACIONAIS:** EQUIPAMENTO COM CABINE, EIXO COM TRAÇÃO NAS 4 RODAS, E CONTAPESOS, SEM BRAÇO EXTENSIVO DE LANÇA, PESO OPERACIONAL TOTAL = 7.149 KG. **DIMENSÕES E DESEMPENHO DA CARREGADEIRA: CAPACIDADE DA CAÇAMBA DIANTEIRA, EQUIPADA COM DENTES:** 0,96 M³. **CAPACIDADE DE LEVANTE:** 2.860 KG. **ALTURA ATÉ O PINO DE ARTICULAÇÃO DA CAÇAMBA:** 3,43 M. **DIMENSÕES E DESEMPENHO DA CAÇAMBA DA RETRO, TRASEIRA:** CAPACIDADE DA CAÇAMBA TRASEIRA, DE 762 MM X 0,28 M³ (30') **PROFUNDIDADE DE ESCAVAÇÃO:** 4,27 M. **ALTURA DE CARREGAMENTO, POSIÇÃO DE CARREGAMENTO:** 3,18 M. **LARGURA TOTAL DAS SAPATAS ESTABILIZADORAS, POSIÇÃO DE OPERAÇÃO:** 3,53 M. **ALCANCE A PARTIR DO CENTRO DO EIXO TRASEIRO:** 6,48M **EQUIPADA COM:** PROTEÇÃO ANTIVANDALISMO PARA TRAVAMENTO DO MONITOR, CAPÔ DO MOTOR, CAIXA DE FERRAMENTAS, RESERVATÓRIO HIDRAULICO E TANQUE DE COMBUSTIVEL. ALARME DE RÉ. PROTEÇÃO DA HASTE DA VÁLVULA DOS PNEUS. **GARANTIA:**

Curitiba/PR: 41 3165.6600 - Rod. Br 277, nº2160 Mossunguê | PR | Brasil | CEP: 82305-100

Cascavel/PR: 45 3122.8820 - Rod. Br 277, s/n, Km 599,5 Santos Dumont | PR | Brasil | CEP: 85806-600

Palhoça/SC: 48 3283.4172 - Rod BR-101, s/n, Km 214, Centro|SC| Brasil | CEP: 88131-390

www.VenezaEquipamentos.com.br

RUBIANA CRISTINA
CALCADA 75193028
10

139

RS 154

<p>COBERTURA POR GARANTIA TOTAL DE 12 MESES A CONTAR DE SEU FATURAMENTO, INDEPENDENTE DO NÚMERO DE HORAS TRABALHADAS, PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. ENTREGA TÉCNICA. REALIZADA POR MECÂNICO ESPECIALIZADO, QUALIFICADO, ONDE SERÁ FEITA APRESENTAÇÃO DO EQUIPAMENTO, SEUS DISPOSITIVOS TÉCNICOS, ACESSÓRIOS E COMANDOS. COM DEMONSTRAÇÃO DAS FUNÇÕES DO EQUIPAMENTO PARA SUA OPERAÇÃO E OS ITENS A SEREM VERIFICADOS NA MANUTENÇÃO DIÁRIA.</p>				
--	--	--	--	--

VALOR TOTAL: R\$ 486.660,00 (Quatrocentos e oitenta e seis mil e seiscentos e sessenta Reais).

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: conforme edital.

Local de entrega: conforme edital.

Declaro, sob as penas da lei, que o produto ofertado atende todas as especificações exigidas no Edital e seus anexos.

Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos pela proponente na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, despesas administrativas, seguro, frete, descarga e lucro.

PREFERENCIALMENTE BANCO OFICIAL - 341 - Itaú

CONTA CORRENTE: 30951-1 - AGÊNCIA: 5196-9

Demais dados de acordo com o Edital.

SANTA MARIA DO OESTE, 24 de Fevereiro de 2023.

ROSANA CRISTINA
CALACA:75219280910

Assinado de forma digital por ROSANA CRISTINA CALACA:75219280910
 Dados: 2023.02.23 17:19:59 -03'00'

Rosana Cristina Calaça - Analista Administrativa Comercial
RG: 5.182.568-3/SSP/PR - CPF: 752.192.809-10
VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMÉRCIO LTDA.

29 644 666/0001-64
VENEZA EQUIPAMENTOS
SUL COMÉRCIO LTDA
Rod. BR 277 nº 2160
Mossunguê - CEP 82305-100
Curitiba - PR

Curitiba/PR: 41 3165.6600 - Rod. Br 277, nº2160 Mossunguê |PR| Brasil |CEP: 82305-100
Cascavel/PR: 45 3122.8820 - Rod. Br 277, s/n, Km 599,5 Santos Dumont |PR| Brasil |CEP: 85806-600
Palhoça/SC: 48 3283.4172 - Rod BR-101, s/n, Km 214, Centro|SC| Brasil |CEP: 88131-390
www.VenezaEquipamentos.com.br

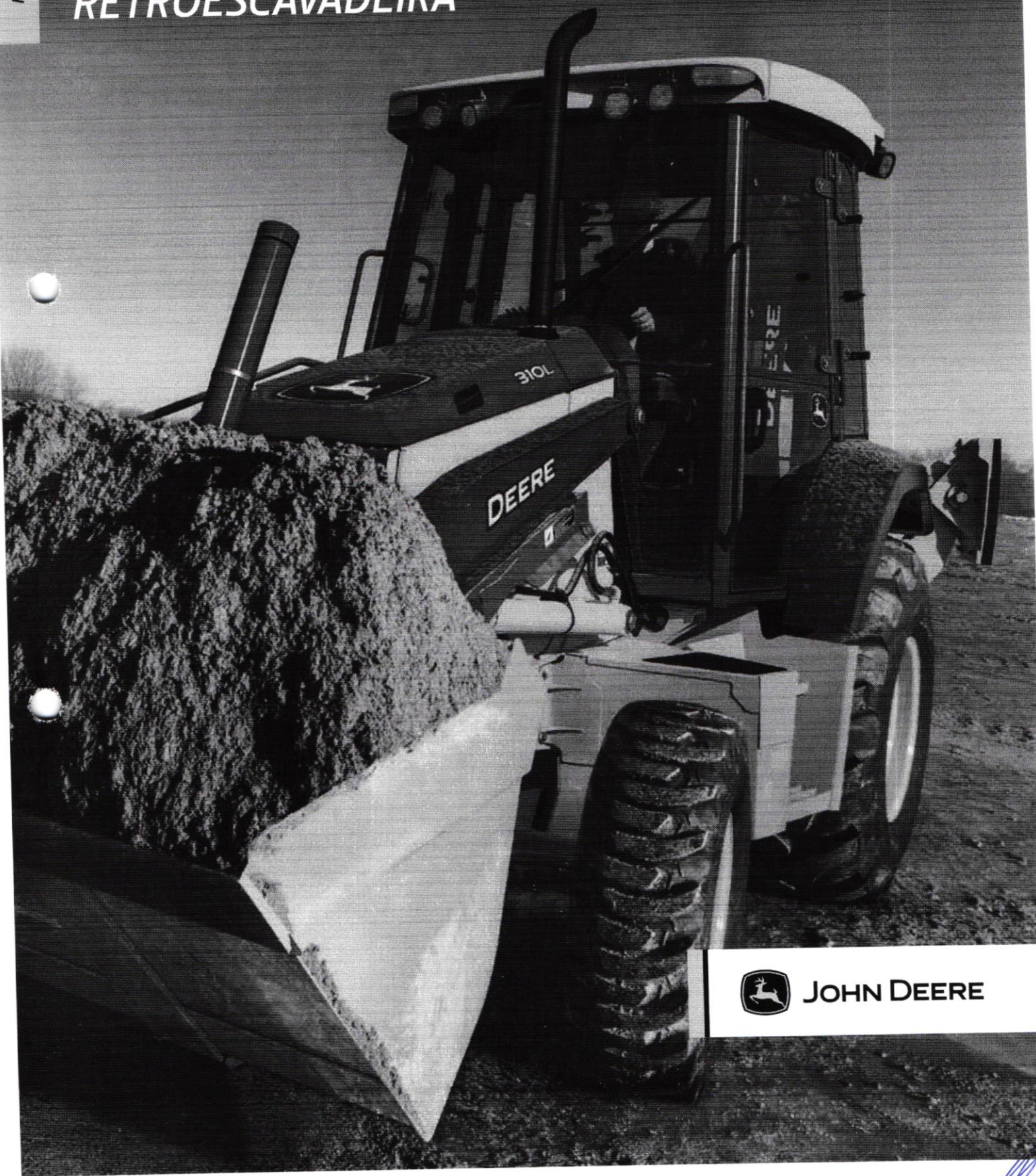
M.S.

rs 255

FAST FACT

310L

RETROESCAVADEIRA



 **JOHN DEERE**

310L



CONHEÇA A NOVA
RETROESCAVADEIRA 310L

Quando atualizamos a nossa Retroescavadeira 310L, nós realmente soltamos a nossa imaginação. Para começar, imaginamos mais potência do motor e maior produtividade. Controles de baixo esforço. Sistema hidráulico responsivo. Durabilidade incomparável. E uma manutenção periódica mais fácil, com custos operacionais reduzidos. E então, a gente conseguiu realizar todas essas melhorias, e muito mais. Bem-vindo a sua nova máquina favorita.

ms.

RS 157



4%

MAIS POTÊNCIA DO MOTOR DO QUE A 310K

Aprovado no campo

Os motores John Deere 4.5L são alguns dos mais robustos e confiáveis que já construímos. As retroscavadeiras da série L possuem um projeto de motor de camisa úmida com camisas de cilindro substituíveis garantindo um excelente arrefecimento, redução de consumo de óleo e menor desgaste dos anéis. Isto significa componentes do motor melhor resfriados e maior vida útil comparado com os projetos de bloco fundido.

Alcance novos níveis de altitude

Para maior desempenho em altitudes e condições extremas, nossa configuração de motor de alta altitude realiza o trabalho facilmente. Oferecendo injeção piloto para facilitar a partida em climas frios, cabeçote de quatro válvulas para "admissão" excepcional em grandes altitudes, e Turbocompressor de geometria variável (VGT) que compensa automaticamente as mudanças de altitude.

Manutenção simples

Você pediu que a manutenção periódica e os reparos de máquina fossem mais simples e que pudessem ser feitos por você mesmo. Os nossos comprovados sistemas de alto desempenho, como bombas de combustível mecânica e bombas hidráulicas de engrenagem muito robustas ajudam a colocar sua máquina em operação rapidamente e você nem precisa tirar ela do local de trabalho ou deixá-la paralisada. Com tamanha confiabilidade, o que mais você pode esperar de uma retroscavadeira?

Cabine confortável

A estação do operador inclui assento giratório de tecido de luxo com suspensão mecânica, com várias configurações lombares, totalmente ajustáveis apoio para os braços, para-brisa frontal expansiva e mais espaço para as pernas. Para ser ainda mais eficiente e reduzir a fadiga do operador, opte por controles da retroscavadeira de baixo esforço.

Economize tempo e dinheiro

Os pontos de manutenção do mesmo lado e ao nível do solo tornam as verificações e os reabastecimentos diários muito mais rápidos. Filtros de troca rápida, intervalos de manutenção prolongados, indicadores de nível de fácil leitura, tanque de combustível não metálico e pinos graxeiros de fácil acesso aumentam o tempo de atividade da máquina e reduzem custos operacionais.

M.S.

Troca de marchas suave

A transmissão PowerShift™, padrão de quatro velocidades, oferece mudanças de marcha automáticas sem embreagem, minimizando a fadiga e maximizando a produtividade.

Trabalhe em espaços apertados

O comprimento total compacto da máquina permite uma manobrabilidade extra em locais de trabalho com pouco espaço. Precisa de mais alcance? A opção de lança extensível ajudará você a alcançar mais longe.

Tração 4WD ao toque de um botão

O sistema opcional de tração mecânica nas rodas dianteiras (MFWD), com patinagem limitada, proporciona uma tração segura em diversas condições de solo.

Interface de diagnóstico

O monitor exibe claramente uma grande quantidade de informações vitais e gerais sobre a máquina, além de diagnósticos integrados da maioria dos sensores e interruptores, para aumentar, ainda mais, o tempo de atividade da máquina.

Proteção do bloqueio do diferencial

Quando ativada através do monitor, a proteção do bloqueio do diferencial impede o engate em velocidades de deslocamento altas, evitando o consequente desgaste dos componentes do eixo.

Desempenho do conjunto de transmissão

A transmissão responsiva de quatro velocidades padrão de fábrica oferece produtividade, velocidades de deslocamento acima de 35km/h

Operação suave

Funções de controle de deslocamento opcionais, tais como o amortecedor de impactos, suavizam o movimento da máquina sobre terrenos acidentados. Deste modo, é possível garantir que o material carregado chegue ao seu destino, em vez de ficar pelo meio do caminho. Isto também ajuda a reduzir a fadiga do operador.

Intervalos de manutenção estendidos

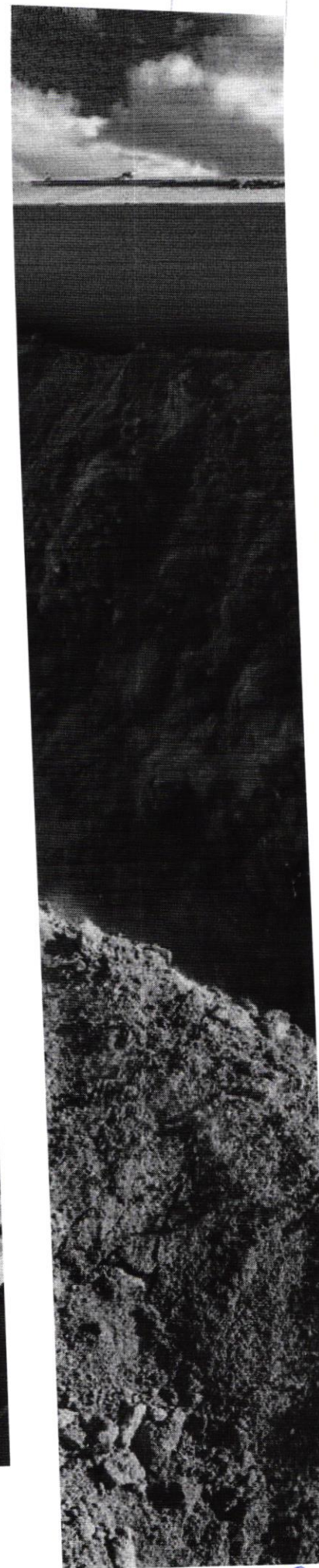
Os intervalos de manutenção de 2.000 horas do óleo hidráulico e de 500 horas do motor permitem que a 310L permaneça em operação por mais tempo entre as trocas. *A configuração do motor para Altas Altitudes possui um intervalo de troca de óleo de 250 horas*

Inspeções diárias mais fáceis

Os pontos de manutenção do mesmo lado e ao nível do solo tornam as verificações e os reabastecimentos diários muito mais rápidos. Visores de nível de fácil leitura e pinos graxeiros de fácil acesso ajudam a aumentar o tempo de atividade da máquina e a reduzir os custos operacionais.

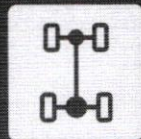
Controles de fácil manuseio

A nova alavanca de controle, com design "palm-on-top", torna a operação ainda mais fácil e confortável. A desconexão da embreagem está integrada na alavanca de controle, o que é ideal para operações de empilhamento ou carregamento de caminhões.



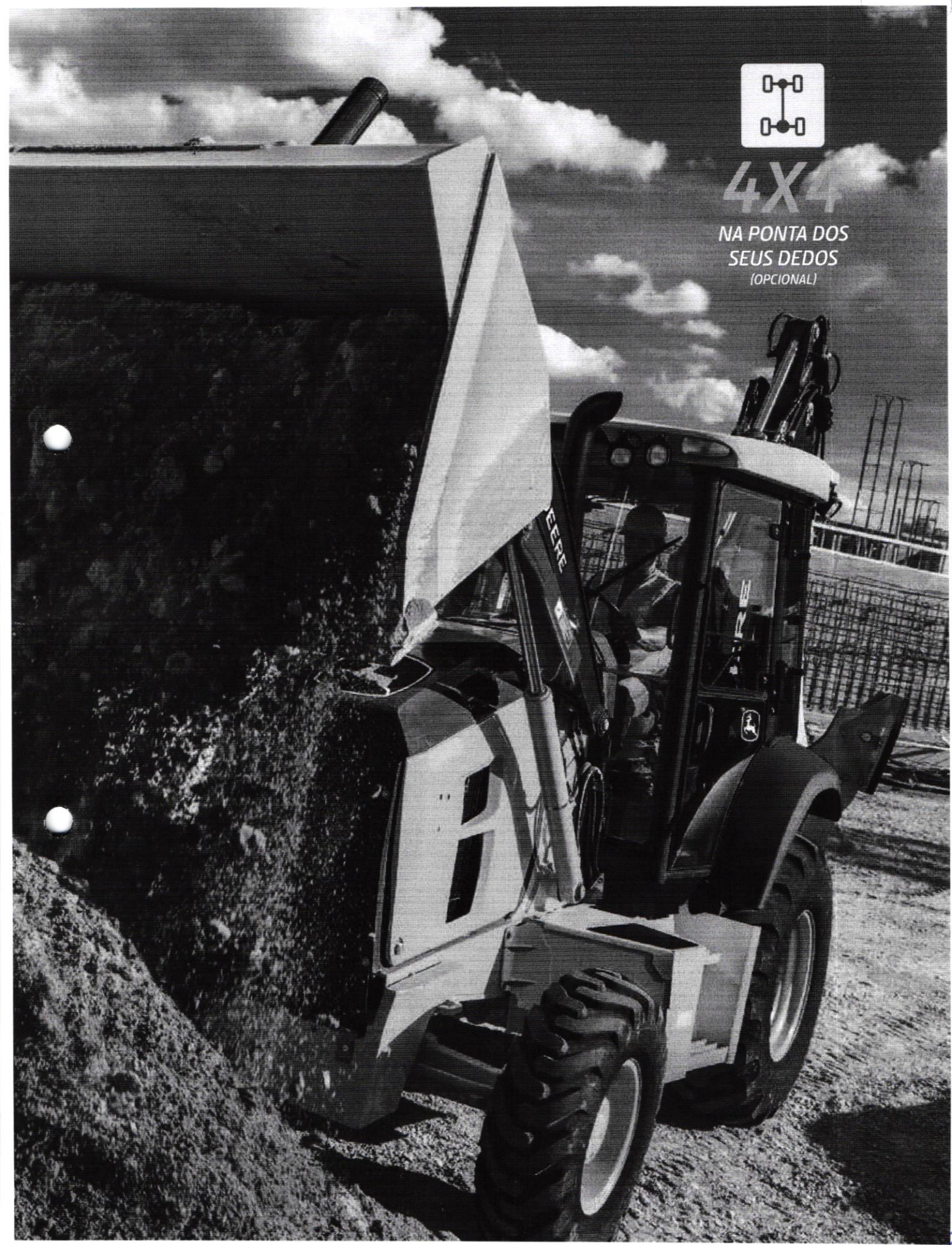
Handwritten blue scribbles and markings at the bottom right corner of the page.

25. 469



4X4

NA PONTA DOS
SEUS DEDOS
(OPCIONAL)



ms



310L

ESPECIFICAÇÕES

Motor		310L	
Fabricante e Modelo	John Deere PowerTech™ 4045TBZ01 turboalimentado	John Deere PowerTech 4045HBZ01 turboalimentado	John Deere PowerTech™ Plus 4045HBZ02 turboalimentado, específico para o país Não-certificado; otimizado para altas altitudes, use (HALT) 4,5 L (276 pol ³)
Padrão de Emissão Não Rodoviário	EPA Tier 3/EU Estágio II	Brasil MAR-I	
Cilindrada	4,5 L (276 pol ³)	4,5 L (276 pol ³)	
Classificações de potência com ventilador fixo			
Potência bruta na rotação nominal	63 kW (84 hp) a 2200 rpm	N/A	65 kW (88 hp) a 2250 rpm
Potência bruta máxima	66 kW (88 hp) a 2000 rpm	N/A	68 kW (92 hp) a 2000 rpm
Torque bruto máximo	355 Nm (262 lb.-ft.) a 1.300 rpm	N/A	387 Nm (285 lb.-ft.) a 1.300 rpm
Potência nominal líquida (ISO 9249)	62 kW (83 hp) a 2000 rpm	N/A	65 kW (87 hp) a 1960 rpm
Pico de potência líquida (ISO 9249)	344 Nm (254 lb.-ft.) a 1.200 rpm	N/A	377 Nm (278 lb.-ft.) a 1.300 rpm
Elevação de Torque Líquido	36%	N/A	46%
Classificações de potência com ventilador viscoso			
Potência bruta na rotação nominal	N/A	65 kW (87 hp) a 2200 rpm	65 kW (88 hp) a 2250 rpm
Potência bruta máxima	N/A	66 kW (88 hp) a 1980 rpm	68 kW (92 hp) a 2000 rpm
Torque bruto máximo	N/A	371 Nm (274 lb.-ft.) a 1.600 rpm	387 Nm (285 lb.-ft.) a 1.300 rpm
Potência nominal líquida (ISO 9249)	N/A	64 kW (86 hp) a 1850 rpm	68 kW (91 hp) a 1960 rpm
Pico de potência líquida (ISO 9249)	N/A	365 Nm (269 lb.-ft.) a 1.600 rpm	382 Nm (282 lb.-ft.) a 1.300 rpm
Elevação de Torque Líquido	N/A	32%	40%
Lubrificação	Sistema de pressurizado com filtro roscado e arrefecedor	Sistema de pressurizado com filtro roscado e arrefecedor	Sistema de pressurizado com filtro roscado e arrefecedor
Filtro de Ar	Duplo estágio, tipo seco, com elemento de segurança e válvula de evacuação	Duplo estágio, tipo seco, com elemento de segurança e válvula de evacuação	Duplo estágio, tipo seco, com elemento de segurança e válvula de evacuação
Arrefecimento			
Tipo do ventilador	Padrão acionado por correia	Tipo padrão sucção controlado por temperatura (viscoso)	Padrão do tipo sucção / controlado por temperatura (viscoso), taxa variável opcional
Classificação do líquido de arrefecimento do motor	-40° C (-40° F)	-40° C (-40° F)	-40° C (-40° F)
Radiador de óleo do motor	Óleo - água	Óleo - água	Óleo - água
Trem de Força			
Transmissão PowerShift™ de 4 velocidades, engrenagens helicoidais, com reversor hidráulico padrão;			
Transmissão			
bloqueio elétrico da embreagem na alavanca da máquina			
Estágio único, duas fases com relação de estol de 2,63:1, 280 mm (11")			
Conversor de torque			
Medido com pneus traseiros 19.5L-24			
<i>Motor Padrão</i>			
	<i>Frente</i>	<i>Ré</i>	
Engrenagem 1	5,3 km/h (3,3 mph)	6,8 km/h (4,2 mph)	
Engrenagem 2	9,8 km/h (6,1 mph)	12,4 km/h (7,7 mph)	
Engrenagem 3	20,3 km/h (12,6 mph)	—	
Engrenagem 4	36,8 km/h (22,9 mph)	—	
Eixos			
Oscilação do eixo dianteiro, de batente a batente	22 graus		
Carga permitida no eixo	<i>Dianteiro sem tração</i>	<i>Tração Dianteira Mecânica (MFWD)</i>	<i>Traseiro</i>
SAE J43	5000 kg (11.000 lb)	5000 kg (11.000 lb)	6000 kg (13.200 lb)
Dinâmico	7000 kg (15.400 lb)	8500 kg (18.700 lb)	9500 kg (20.900 lb)
Estática	20 500 kg (45.200 lb.)	23 500 kg (51.800 lb.)	26 000 kg (57.300 lb.)
Ultimate	32 500 kg (71.700 lb.)	37 000 kg (81.600 lb.)	39 500 kg (87.100 lb.)
Diferenciais			
Eixo com Tração Dianteira Mecânica (MFWD)	Diferencial aberto (convencional); ou automático com patinagem limitada - personalizado ou opcional		
Eixo Traseiro	Acionado por pedal, com bloqueio mecânico acionado 100% hidráulicamente		
Direção (ISO 5010)	Direção hidráulica hidrostática e com sistema de emergência		
Eixo	<i>Dianteiro sem tração</i>	<i>Tração MFWD</i>	
Raio de giro interno			
Com freio acionado	3,51 m (11ft. 6 pol.)	3,53 m (11ft. 7 pol.)	
Sem freio acionado	4,11 m (13 ft. 6 pol.)	4,14 m (13 ft. 7 pol.)	
Raio de curva na extremidade da caçamba			
Com freio acionado	10,13 m (33 ft. 3 pol.)	10,14 m (33 ft. 3 pol.)	
Sem freio acionado	10,99 m (36 ft. 1 pol.)	11,01 m (36 ft. 1 pol.)	
Volts no volante da direção (batente a batente)	3,2	2,7	
Eixo com Tração Dianteira Mecânica (MFWD)	Os comandos finais planetários externos e resistentes, para aplicações severas, distribuem a carga de impacto sobre 3 engrenagens		

Handwritten signature or initials in the bottom right corner.

310L ESPECIFICAÇÕES

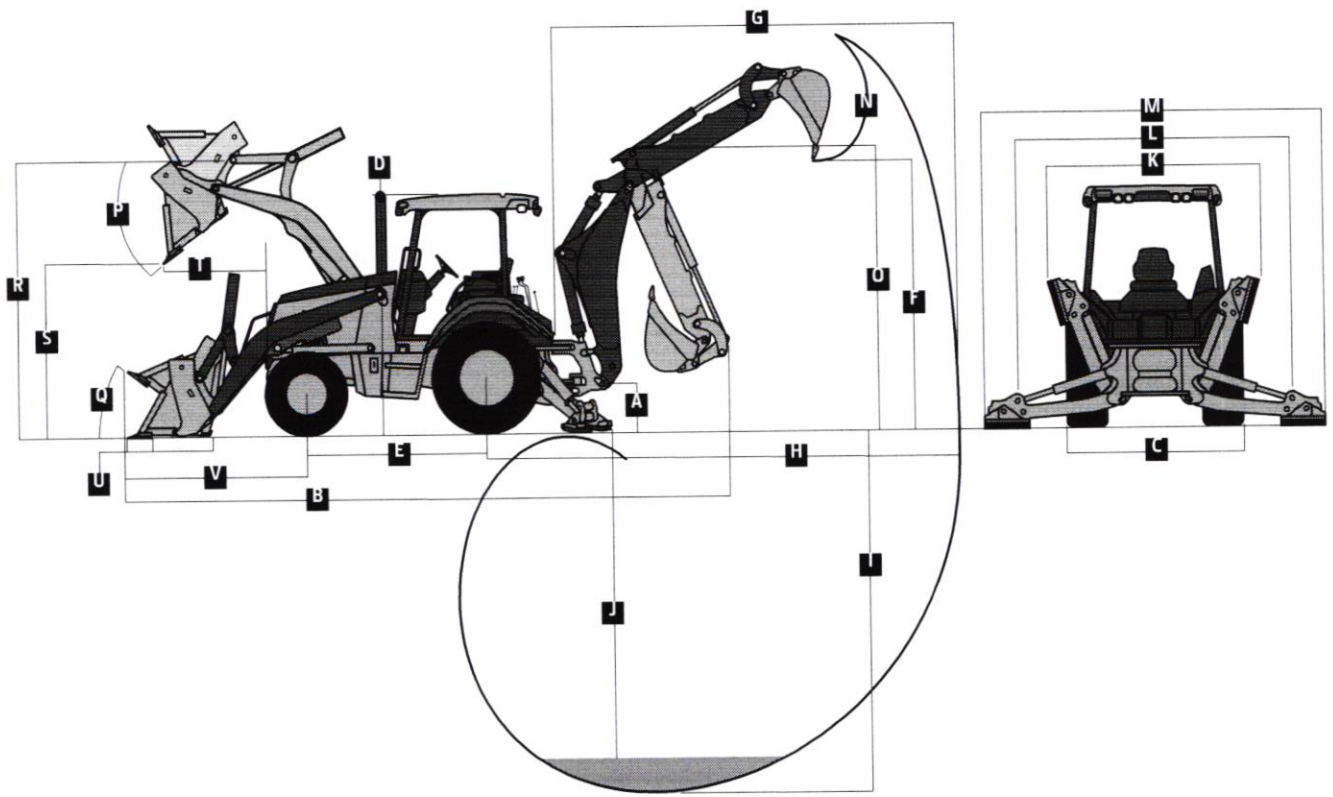


Trem de Força (continuação)	310L		
Freios	Servoassistido, com disco em banho de óleo, montado dentro do eixo, auto ajustável e com equalização automática		
Serviço	Aplicado por mola, liberado hidráulicamente, multidiscos em banho de óleo, independente dos freios de estacionamento		
Estacionamento	serviço com controle por interruptor elétrico		
Sistema Hidráulico			
Bomba Principal	Centro aberto, engrenagem simples		
Vazão da bomba a 2.200 rpm			
Retroescavadeira	106 L/m (28 gpm)		
Carregadeira	106 L/m (28 gpm)		
Pressão de Alívio do Sistema			
Retroescavadeira	24 993 kPa (3.625 psi)		
Carregadeira	22 063 kPa (3.200 psi)		
Controles	Padrão manual, com 2 alavancas; controle pilotado com padrão se seleção opcional		
Retroescavadeira	Alavanca de controle simples, com interruptor de bloqueio elétrico da embreagem padrão; função auxiliar manual (segunda alavanca) opcional		
Carregadeira			
Cilindro	Hastes polidas, cromadas e com tratamento térmico; pinos de articulação (buchas substituíveis) de aço temperado		
	<i>Diâmetro</i>	<i>Diâmetro da haste</i>	<i>Curso</i>
Lança da carregadeira (2)	80 mm (3,15 pol.)	50 mm (1,97 pol.)	790 mm (31,10 pol.)
Caçamba da carregadeira (1)	90 mm (3,54 pol.)	50 mm (1,97 pol.)	744 mm (29,29 pol.)
Lança da retroescavadeira (1)	110 mm (4,33 pol.)	56 mm (2,20 pol.)	821 mm (32,32 pol.)
Braço da retroescavadeira (1)	110 mm (4,33 pol.)	63 mm (2,48 pol.)	553 mm (21,77 pol.)
Caçamba da retroescavadeira (1)	80 mm (3,15 pol.)	50 mm (1,97 pol.)	892 mm (35,12 pol.)
Giro da retroescavadeira (2)	80 mm (3,15 pol.)	45 mm (1,77 pol.)	310 mm (12,20 pol.)
Braço extensível da retroescavadeira (1)	63 mm (2,48 pol.)	32 mm (1,26 pol.)	1062 mm (41,81 pol.)
Sapata estabilizadora da retroescavadeira (2)	80 mm (3,15 pol.)	50 mm (1,97 pol.)	500 mm (19,69 pol.)
Eixo sem tração (1)	70 mm (2,76 pol.)	42 mm (1,65 pol.)	210 mm (8,27 pol.)
Tração MFWD (1)	67 mm (2,64 pol.)	42 mm (1,65 pol.)	210 mm (8,27 pol.)
Elétrica	<i>EPA Tier 2/EU Estágio II</i>	<i>Brasil MAR-I</i>	<i>Não-certificado; otimizado para altas altitudes, use (HALT)</i>
Tensão	12 volts	12 volts	12 volts
Capacidade do alternador			
Controles Manuais da Retroescavadeira com duas alavancas	90 amps	90 amps	120 amps
Retroescavadeira Controles Pilotados	120 amps	120 amps	120 amps
Luzes	10 halógenos: 4 diant, 4 tras, e 2 laterais (32.500 lúmens cada); Pisca pisca direcional e alerta: 2 diant e 2 tras; parada e sinaleiras traseiras; e 2 refletores tras.; cabine (10 luzes); Cabine parcial (6 lights)		
Posto do Operador	Cabine totalmente fechada, montada com isolamento, ROPS / FOPS, acesso esquerdo / direito, com teto moldado; quarto de cabine opcional (vidro frontal apenas) ou capota (sem vidro)		
Tipo (ISO 3471)			
Pneus/Rodas	<i>Dianteiro</i>	<i>Traseiro</i>	
Eixo Dianteiro sem tração	11L-16 F-3 (12)	19.5L-24 R-4 (10)	
Com MFWD - Convencional	12-16.5 NHS (10)	19.5L-24 R-4 (10)	
Com MFWD - Patinagem limitada	12.5/80-18 13 (12)	19.5L-24 R-4 (10)	
Com MFWD - Patinagem limitada	12.5/80-18 14 (12)	21L-24 R-4 (10)	
Servicibilidade			
Capacidade de Recarga			
Sistema de Arrefecimento	21 L (22,2 qt)		
Eixo Traseiro	18 L (19 qt)		
Óleo do motor (incluindo filtro vertical roscado)	13 L (13,7 qt)		
Conversor de torque e Transmissão	15,1 L (16 qt)		
Tanque de combustível (com abastecimento no nível do solo)	155,2 L (41 gal)		
Sistema Hidráulico	102,2 L (27 gal)		
Reservatório Hidráulico	37,1 L (9,8 gal)		
Carcaça da Tração MFWD			
Eixo	6,5 L (6,9 qt)		
Planetária (cada)	0,9 L (1 qt)		

Handwritten signature or initials in the bottom right corner.

310L

Pesos Operacionais		310L
Com tanque de Combustível cheio (175 lb.) Operador, e Equipamento		
Padrão com cabine, Eixo com tração nas 4 rodas, e para-choque	6898 kg (15.207 lb)	
Típica com cabine, Eixo com tração nas 4 rodas, e Contrapeso de 205-kg (450 lb.)	7103 kg (15.659 lb)	
Componentes Opcionais (diferença de peso entre o equipamento padrão e o equipamento opcional)		
Cabine	263 kg (580 lb)	
Eixo dianteiro padrão com rodas	-168 kg (-370 lb)	
Lança extensível	191 kg (420 lb)	
Dimensões Gerais		
A Vão livre do solo, mínimo	305 mm (12 pol.)	
B Comprimento Total, Transporte	7,09 m (23 ft. 3 pol.)	
C Largura sobre os pneus	2,18 m (7 ft. 2 pol.)	
D Altura até o Topo da Cabine/ROPS	2,74 m (9 ft. 0 pol.)	
E Distância entre eixos		
Eixo Dianteiro sem tração	2,11 m (6 ft. 11 pol.)	
Eixo com Tração Dianteira Mecânica (MFWD)	2,14 m (7 ft. 0 pol.)	



Dimensões e desempenho da retroescavadeira	
As especificações da retroescavadeira consideram a caçamba de 762 mm x 0,28 m³ (30" x 10 pés³)	
Tamanhos de caçamba	305-762 mm (12-30 pol.)
Força de escavação	
Cilindro da caçamba	48,5 kN (10.910 lb.)
Cilindro do braço	30,9 kN (6.950 lb.)
Arco de giro	180 graus
Controles do operador	2 alavancas
Ângulo de nivelamento	14 graus
Ângulo de recuo das sapatas estabilizadoras	18 graus

Handwritten signature or mark in the bottom right corner.

Dimensões e desempenho da retroscavadeira (Continuação) **310L**

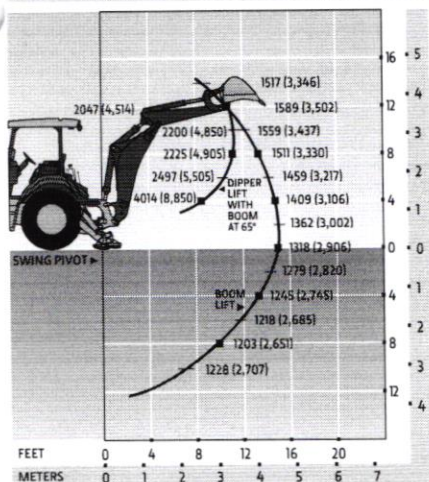
As especificações da retroscavadeira consideram a caçamba de 762 mm x 0,28 m³ (30" x 10 pés³)

	Com Retroscavadeira padrão	Com a Lança extensível Opcional Recolhido	Estendido	
F	Altura de carregamento, posição de carregamento do caminhão	3,18 m (10 ft. 5 pol.)	3,51 m (11 ft. 6 pol.)	4,17 m (13 ft. 8 pol.)
G	Alcance a partir do centro da articulação de giro	5,42 m (17 ft. 9 pol.)	5,49 m (18 ft. 0 pol.)	6,51 m (21 ft. 4 pol.)
H	Alcance a partir do centro do eixo traseiro	6,48 m (21 ft. 3 pol.)	6,55 m (21 ft. 6 pol.)	7,57 m (24 ft. 10 pol.)
I	Profundidade de escavação (máxima, padrão SAE)	4,27 m (14 ft. 0 pol.)	4,30 m (14 ft. 1 pol.)	5,36 m (17 ft. 7 pol.)
J	Profundidade de escavação (SAE)			
	610-mm (2 ft.) Fundo plano	4,23 m (13 ft. 11 pol.)	4,26 m (14 ft. 0 pol.)	5,33 m (17 ft. 6 pol.)
	2440-mm (8 ft.) Fundo plano	3,90 m (12 ft. 9 pol.)	3,93 m (12 ft. 11 pol.)	5,07 m (16 ft. 8 pol.)
K	Largura das Sapatas Estabilizadoras, Posição de Transporte	2,18 m (7 ft. 2 pol.)	2,18 m (7 ft. 2 pol.)	2,18 m (7 ft. 2 pol.)
L	Abertura das sapatas estabilizadoras, posição de operação	3,10 m (10 ft. 2 pol.)	3,10 m (10 ft. 2 pol.)	3,10 m (10 ft. 2 pol.)
M	Largura total das sapatas estabilizadoras, posição de operação	3,53 m (11 ft. 7 pol.)	3,53 m (11 ft. 7 pol.)	3,53 m (11 ft. 7 pol.)
N	Rotação da caçamba	190 graus	190 graus	190 graus
O	Altura de transporte	3,41 m (11 ft. 2 pol.)	3,44 m (11 ft. 3 pol.)	3,44 m (11 ft. 3 pol.)
Dimensões e desempenho da carregadeira				
P	Ângulo de despejo máximo da caçamba	45 graus		
Q	Ângulo de recuo ao nível do solo	40 graus		
		<i>Serviço pesado caçamba longa</i>	<i>Multiuso</i>	
	Capacidade da caçamba	0,96 m ³ (1.25 jarda ³)	0,96 m ³ (1.25 jarda ³)	
	Largura	2184 mm (86 pol.)	2184 mm (86 pol.)	
	Peso	480 kg (1.058 lb)	800 kg (1.764 lb)	
	Força de desagregação	39,6 kN (8.908 lb.)	37,0 kN (8.314 lb.)	
	Capacidade de Levante, Altura Máxima	2860 kg (6.306 lb)	2578 kg (5.684 lb)	
R	Altura máxima até o pino de articulação da caçamba	3,43 m (11 ft. 3 pol.)	3,43 m (11 ft. 3 pol.)	
S	Altura de despejo da caçamba a 45°	2,63 m (8 ft. 7 pol.)	2,63 m (8 ft. 8 pol.)	
T	Alcance na altura máxima com a caçamba a 45°	862 mm (33,9 pol.)	728 mm (28,6 pol.)	
U	Profundidade de escavação com a caçamba nivelada	106 mm (4,2 pol.)	166 mm (6,5 pol.)	
V	Comprimento da linha de centro do eixo dianteiro até a borda cortante da caçamba	2,10 m (6 ft. 11 pol.)	2,08 m (6 ft. 10 pol.)	

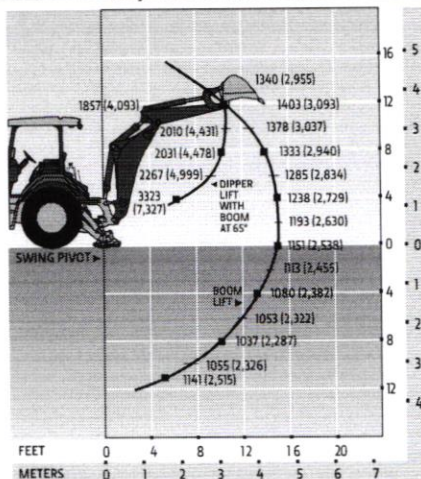
Capacidade de elevação com caçamba

As capacidades de elevação são os valores máximos em kg (lbs), de acordo com a norma SAE J31. As figuras mostradas representam a força de levante máxima disponível. As capacidades de elevação consideram as sapatas estabilizadoras abaixadas e os pneus tangentes ao solo.

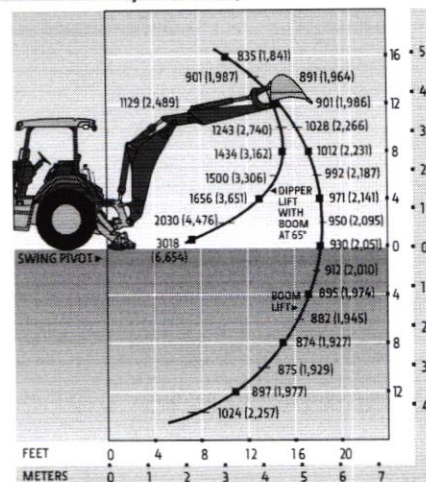
ELEVAÇÃO PADRÃO
Com braço padrão



ELEVAÇÃO PADRÃO
Com 1.06-m (3 pés 6 pol.)
Braço extensível, Recolhido



ELEVAÇÃO PADRÃO
Com 1.06-m (3 pés 6 pol.)
Braço extensível, Estendido



Handwritten signature or initials in the bottom right corner.

264

Suporte do distribuidor

Trabalhando de acordo com a sua necessidade, o especialista do seu distribuidor pode monitorar, interpretar e analisar dados e diagnósticos, recomendar manutenções preventivas, fornecer treinamento, caso você deseje administrar os dados de sua residência.

Análise de fluidos

O objetivo da análise de fluidos é monitorar as condições dos principais componentes ou compartimentos da máquina. O histórico das análises permite o planejamento de intervenções preventivas, evitando paradas não programadas para manutenção.

A análise de fluidos é uma abordagem proativa da manutenção da máquina e é uma parte importante dos nossos acordos de manutenção preventiva.

Peças de desgaste

A John Deere oferece uma linha inovadora de peças de desgaste para o mercado. Entre eles, estão os mais populares, como dentes para Caçamba da Série TK, de fácil e rápida instalação.

Disponibilidade de peças

Quando uma peça do equipamento falha, os prejuízos tendem a aumentar.

Por isso, temos orgulho da nossa excelente disponibilidade de peças e do serviço rápido, na hora em que você precisa. Nosso Centro de Distribuição de Peças está estrategicamente localizado em Campinas - São Paulo, próximo a grandes rodovias e ao lado do maior aeroporto de cargas do Brasil. Será possível enviar e receber milhares de peças, com velocidade e baixo custo, para distribuidores em todo o país, a fim de garantir agilidade aos nossos clientes. A John Deere está totalmente focada em manter sua produtividade, com alto desempenho.



Vida útil do material rodante

Para nossos tratores de esteira, oferecemos a opção das exclusivas buchas SC-2™, que prolongam a vida do material rodante por meio deste revestimento que é 25% mais duro do que o Cromo.

Plano de manutenção John Deere e cobertura adicional

Além de oferecer a comodidade e segurança de que você terá todas as manutenções de seu equipamento realizadas conforme sua programação, os planos de manutenção e cobertura adicional John Deere oferecem a confiabilidade para que seu equipamento esteja em condições perfeitas de trabalho, no maior tempo possível, aumentando, assim, a sua disponibilidade. Programe a manutenção do seu equipamento e saiba, com antecedência, quais investimentos serão feitos. Plano de manutenção John Deere e cobertura adicional Plus Care, juntos, oferecem tudo aquilo que o equipamento e seu proprietário necessitam, para fazer cada vez melhor o trabalho, com tranquilidade, segurança e confiabilidade.

SIMM

Quando você adquire um pacote de manutenções periódicas, antecipadamente, assegura a disponibilidade de um técnico e garante que a previsibilidade dos custos operacionais não sejam impactados por manutenções corretivas, mesmo com um número elevado de horas.

Plus Care

Este é um plano adicional, opcional da John Deere, que oferece proteção extra durante todo o contrato de manutenção periódica do seu equipamento. Com o Plus Care, você garante custos fixos em peças e mão de obra, além do período normal de garantia, auxiliando no planejamento e gerenciamento da frota.

Banco John Deere

O Banco John Deere financia equipamentos agrícolas há mais de 10 anos. Agora, também oferece linhas de crédito para equipamentos de construção. Obtenha mais informações com o seu distribuidor John Deere.

Handwritten signature or mark in the bottom right corner.

Equipamento Adicional

Chave: ● Standard ▲ Opcional ou Especial Consulte o seu concessionário John Deere para mais informações.

310L Motor

- Reservatório de expansão do líquido de arrefecimento com indicador de nível baixo
- Correia serpentina com tensor automático
- Ventilador de arrefecimento tipo sucção
- Filtro de combustível trabalho severo com sensor de água no óleo
- ▲ Extensão de escapamento cromada
- ▲ Aquecedor do líquido de arrefecimento do motor de 1000 Watts
- Trem de Força**
- Transmissão PowerShift™: Conversor de torque com alavanca de controle da transmissão (TCL), com intertravamento de segurança na posição neutra (1ª até 4ª marcha)
- Arrefecedor de Óleo da Transmissão
- ▲ Duto de amostragem de óleo remoto da transmissão
- Bloqueio do diferencial, acionado eletricamente por pedal, com opção de ligar/desligar a proteção
- Redutores finais planetários
- Freios de serviço hidráulico servoassistidos (conforme a norma ISO 3450): Embutidos no eixo, multidiscos em banho de óleo, autoajustáveis, com equalização automática
- Freio de estacionamento/emergência com controle por interruptor elétrico (conforme a norma ISO 3450): Aplicado por mola, liberado hidráulicamente, multidiscos em banho de óleo, independente dos freios de serviço
- Direção hidrostática e modo manual de emergência
- ▲ Eixo Dianteiro sem tração
- Eixo dianteiro com tração (MFWD) com diferencial aberto: Controle elétrico de acionamento / eixo vedado
- Eixo dianteiro com tração (MFWD) com diferencial de patinagem limitada: Controle elétrico de acionamento / eixo vedado
- Frenagem automática do eixo dianteiro com tração MFWD (apenas em 4ª marcha)
- ▲ Proteção do eixo de acionamento da tração dianteira e arrefecedor de óleo
- Retroescavadeira**
- Braço padrão, profundidade de escavação de 4,27 m (14' 0")
- ▲ Braço extensível, 1,06-m (3pés. 6 pol.) extensão
- Controles da retroescavadeira por 2 alavancas mecânicas padrão ISO (Deere)
- ▲ Controles da retroescavadeira por 2 alavancas mecânicas padrão ISO
- Controles da retroescavadeira por 2 alavancas padrão de seleção por função
- ▲ Pino de travamento da articulação localizado na cabine do operador
- Sapatas estabilizadoras com 2 válvulas de anticavitação
- Acopladores da Retroescavadeira para caçambas John Deere, Case, and CAT
- ▲ Válvula auxiliar da retroescavadeira para martelos hidráulicos e compactadores com tubulação auxiliar
- ▲ Pinos de articulação traseiros Serviço Pesado

310L Carregadeira*

- Caçamba anti-derramamento da carregadeira (reversão)
- Função de retorno automático à posição de escavação
- Controle por alavanca simples com botão de desconexão elétrica da embreagem
- Indicador de nível da caçamba
- Barra de bloqueio de manutenção da lança do carregador
- ▲ Sistema hidráulico auxiliar da carregadeira com controle por 2 alavancas
- ▲ Caçamba multiuso
- Sistema Hidráulico**
- Bomba de engrenagens simples, com 106 L/min (28 gal./min) de vazão, sistema de centro aberto
- Reservatório hidráulico dedicado
- ▲ Controles de operação
- Sistema Elétrico**
- Sistema 12 volts
- Alternador de 90 A (com controles manuais de retroescavadeira de alavanca dupla)
- Alternador de 120 A (com controles piloto de retroescavadeira)
- Bateria simples, com capacidade de reserva de 180 min e 750 CCA
- ▲ Bateria dupla, com capacidade de reserva de 360 min e 1.500 CCA
- ▲ Bateria desconectada
- Luzes**
- Luzes halógenas (10), 32,500 lúmens (4 luzes dianteiras/serviço, 4 luzes de serviço traseiras, e 2 laterais)
- Luzes direcionais/Pisca-pisca (2 dianteiras e 2 traseiras)
- Sinaleira traseira (2)
- Posto do Operador**
- Cabine aberta ou fechada, com estrutura ROPS/FOPS com desenho modular (nível 2) e teto moldado (atende às normas ISO 3449 e ISO 3471/SAE J1040): montada sobre coxins
- Carpetes do assoalho moldados, padrão
- ▲ Carpetes do assoalho moldados, premium
- Tomada 12 volts
- Compartimento do lado direito com trava
- Suporte do manual do operador (somente capota)
- Manual do operador no teto (cabine fechada apenas)
- ▲ Espelho retrovisor dianteiro interno
- ▲ Espelhos retrovisores externos
- Acelerador de mão acionado por cabo
- P - Pedal Acelerador suspenso
- Interruptor de partida
- ▲ Inclinação da direção, com ajuste ilimitado
- ▲ Dispositivo de segurança da máquina (acionado através do monitor)
- Indicador digital das horas de funcionamento do motor, RPM do motor e voltagem do sistema elétrico

310L Posto do Operador (continuação)

- Sistema de monitoramento com alertas visuais e auditivos: restrição do filtro de ar do motor / baixa tensão do alternador / pressão de óleo do motor / restrição do filtro hidráulico / acionamento do freio de estacionamento / Temperatura de pós-tratamento / temperatura do óleo da transmissão / combustível / horímetro / informações de diagnóstico da máquina através de 4 botões / interface com o operador via LCD:
- **Cabine aberta:** Assento giratório com acabamento em vinil e suspensão mecânica, ajuste lombar e apoio para os braços (totalmente ajustável)
- ▲ **Cabine semiaberta:** Assento giratório com tecido de luxo e suspensão mecânica, ajuste lombar e apoio para os braços (totalmente ajustável), para-brisa dianteiro e 1 limpador dianteiro.
- **Cabine fechada com 2 portas de ar-condicionado:** Assento giratório, de luxo, com tecido de luxo e suspensão mecânica, ajuste lombar, forro, luz do teto, portas em ambas as laterais, vidro laminado de segurança escurecido, limpadores de para-brisa (1 traseiro e 1 dianteiro), lavador do para-brisa dianteiro, entrada de ar fresco e desembaçador/pressurizador/ aquecedor (aquecedor de 11,7 kW [40.000 BTU/h]) / (ar-condicionado de 7,6 kW [26.000 BTU/h] livre de CFC (refrigerante R134a)
- ▲ Rádio AM/FM /faixa de informações sobre clima (apenas com cabine)
- Veículo Completo**
- Chassi inteiro, com estrutura totalmente soldada
- Pontos de amarração (2 dianteiros e 2 traseiros)
- Graxeiros remotos para o eixo dianteiro
- Tampa dianteira
- ▲ Para-choque dianteiro para aplicações severas
- ▲ Contrapeso dianteiro de 205 kg (450 lbs) ou 340 kg (750 lb.)
- Tanque de combustível de 155,2 L (41 gal.), com abastecimento ao nível do solo
- Capô de fácil abertura, com 2 posições
- Estrutura estendida da grade do radiador
- ▲ Caixa de ferramentas removível, com aba para cadeado
- Proteção antivandalismo para travamento do monitor, capô do motor, caixa de ferramentas, reservatório hidráulico e tanque de combustível
- Alarme de ré
- Para-lamas traseiros resistentes, de cobertura total
- Proteção da haste da válvula do pneu
- ▲ Chapa de proteção da lança da retroescavadeira
- Sistema de comunicação sem fio JDLink™ (disponível em países específicos; consulte o seu concessionário para detalhes)

*Consulte seu concessionário para obter informações sobre linha de caçambas e garfos para múltiplas aplicações severas

A configuração real da máquina pode diferir da imagem. Nem todos os modelos estão disponíveis em todos os países. A potência líquida do motor é com equipamento padrão, incluindo filtro de ar, sistema de escape, alternador e ventilador de arrefecimento, nas condições de teste especificadas por ISO 9249. Nenhuma redução é necessária até 1.500 m (5.000 pés) de altitude e até 3.050 m (10.000 pés) com turbocompressor de compensação de altitude opcional. Especificações e design sujeitos a alterações sem aviso prévio. Onde aplicável, as especificações estão de acordo com os padrões ISO Exceto onde indicado de outra forma, essas especificações são baseadas em uma unidade com 19,5-24" pol. Pneus traseiros sem câmara 10PR (R4) e pneus dianteiros 12,5" / 80-18 12PR. caçamba da carregadeira de 0,96 m³ (1,25 jarda cúbica) e caçamba da retroescavadeira de 762 mm x 0,28 m³ (30 pol. X 10 pés cúbicos).

M.A.



JOHN DEERE

Esta publicação foi compilada para circulação em âmbito mundial. As imagens aqui dispostas são meramente ilustrativas. Certas ilustrações e fotos de produtos podem incluir acessórios, opções e informações relacionados a valores, créditos e seguros, indisponíveis para algumas regiões. As características, especificações, quantidades, itens opcionais igualmente são sujeitos à disponibilidade em determinadas regiões. Para mais informações, entre em contato com o distribuidor John Deere de sua região. A John Deere se reserva o direito de mudar as especificações e o projeto de todos os produtos descritos nesta publicação sem prévio aviso.



CPC 00058
Outubro/2021



JohnDeere.com.br/Construcao

MS



ANEXO 02

PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 11/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 08/2023

Ao Pregoeiro do **Município de Santa Maria do Oeste**

Objeto : 01 (UMA) RETROESCAVADEIRA 4X4, MARCA JOHN DEERE, MODELO 310L

Prezado Senhor,

Razão Social da proponente: Veneza Equipamentos Sul Comércio Ltda.

CNPJ da proponente: 29.644.666/0001-64

Endereço da proponente: Rodovia BR 277, Curitiba – Ponta Grossa, nr. 2160, Bairro Mossunguê, na Cidade de Curitiba no estado do Paraná – CEP: 82305-100 - E-mail: rosana.calaca@venezanet.com

- Fone: (41) 3165-6601 /99223-9771

2 - PREÇO

Item	Especificação	Unid	Qtd.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	RETROESCAVADEIRA NOVA, MARCA JOHN DEERE, MODELO 310L , CABINE FECHADA, TRAÇÃO 4X4 ESPECIFICAÇÕES: MOTOR: TURBO DIESEL, POTENCIA NOMINAL DE 86 HP. CILINDRADAS: 4,5 L TIPO DO VENTILADOR: PADRÃO ACIONADO POR CORREIA. LUBRIFICAÇÃO: COM SISTEMA ARREFECEDOR. BOMBA DE COMBUSTIVEL COM INJEÇÃO: MECÂNICA. TREM DE FORÇA: TRANSMISSÃO: TRANSMISSÃO DE 4 VELOCIDADES, ENGRELAGENS HELICOIDAIS, COM REVERSOR HIDRAULICO PADRÃO; BLOQUEIO ELÉTRICO DA EMBREAGEM NA ALAVANCA DA MÁQUINA. EIXOS/DIFERENCIAIS: EIXO COM TRAÇÃO DIANTEIRA: AUTOMATICO COM PATINAGEM LIMITADA. EIXO TRASEIRO: ACIONADO POR PEDAL, COM BLOQUEIO MECÂNICO ACIONADO 100% HIDRAULICAMENTE. FREIOS: SERVIÇO: SERVOASSISTIDO, COM DISCO EM BANHO DE ÓLEO, MONTADO DENTRO DO EIXO, AUTO AJUSTAVEL E COM EQUALIZAÇÃO AUTOMÁTICA. ESTACIONAMENTO: APLICADOR POR MOLA, LIBERADO HIDRAULICAMENTE, MULTIDISCOS EM BANHO DE ÓLEO, INDEPENDENTE DOS FREIOS DE SERVIÇO	UND	01	435.000,00	435.000,00

Curitiba/PR: 41 3165.6600 - Rod. Br 277, nº2160 Mossunguê |PR | Brasil | CEP: 82305-100

Cascavel/PR: 45 3122.8820 - Rod. Br 277, s/n, Km 599,5 Santos Dumont | PR | Brasil | CEP: 85806-600

Palhoça/SC: 48 3283.4172 - Rod BR-101, s/n, Km 214, Centro|SC| Brasil | CEP: 88131-390

www.VenezaEquipamentos.com.br



COM CONTROLE POR INTERRUPTOR ELÉTRICO. SISTEMA HIDRAULICO: BOMBA PRINCIPAL: CENTRO ABERTO, ENGRENAGEM SIMPLES. VAZÃO DA BOMBA: RETROESCAVADEIRA 106 L / M CARREGADEIRA 106 L / M CONTROLE: RETROESCAVADEIRA: PADRÃO MANUAL, COM 2 ALAVANCAS CARREGADEIRA: ALAVANCA DE CONTROLE SIMPLES, COM INTERRUPTOR DE BLOQUEIO ELÉTRICO DA EMBREAGEM. ELÉTRICA: TENSÃO: 12 VOLTS LUZES: 10 HALÓGENOS: 4 DIANT, 4 TRAS, E 2 LATERAIS (32.500 LÚMENS CADA); PISCA - PISCA DIRECIONAL E ALERTA: 2 DIANT E 2 TRAS; PARADA E SINALEIRAS TRASEIRAS; E 2 REFLETORES TRAS. POSTO DO OPERADOR: CABINE TOTALMENTE FECHADA, MONTADA COM ISOLAMENTO, AR CONDICIONADO, ACESSO ESQUERDO E DIREITO, COM TETO MOLDADO E RETROVISORES INTERNOS E EXTERNOS. PNEUS / RODAS: DIANTEIRO: 12.5/80-18 14 (12) TRASEIRO: 21L-24 R-4 (10) CAPACIDADE DE RECARGA: TANQUE DE COMBUSTÍVEL: NÃO METÁLICO TANQUE DE COMBUSTIVEL: (COM ABASTECIMENTO NO NÍVEL DO SOLO) 155,2 L PESOS OPERACIONAIS: EQUIPAMENTO COM CABINE, EIXO COM TRAÇÃO NAS 4 RODAS, E CONTAPESOS, SEM BRAÇO EXTENSIVO DE LANÇA, PESO OPERACIONAL TOTAL = 7.149 KG. DIMENSÕES E DESEMPENHO DA CARREGADEIRA: CAPACIDADE DA CAÇAMBA DIANTEIRA, EQUIPADA COM DENTES: 0,96 M³. CAPACIDADE DE LEVANTE: 2.860 KG. ALTURA ATÉ O PINO DE ARTICULAÇÃO DA CAÇAMBA: 3,43 M. DIMENSÕES E DESEMPENHO DA CAÇAMBA DA RETRO, TRASEIRA: CAPACIDADE DA CAÇAMBA TRASEIRA, DE 762 MM X 0,28 M³ (30") PROFUNDIDADE DE ESCAVAÇÃO: 4,27 M. ALTURA DE CARREGAMENTO, POSIÇÃO DE CARREGAMENTO: 3,18 M. LARGURA TOTAL DAS SAPATAS ESTABILIZADORAS, POSIÇÃO DE OPERAÇÃO: 3,53 M. ALCANCE A PARTIR DO CENTRO DO EIXO TRASEIRO: 6,48M EQUIPADA COM: PROTEÇÃO ANTIVANDALISMO PARA TRAVAMENTO DO MONITOR, CAPÔ DO MOTOR, CAIXA DE FERRAMENTAS, RESERVATÓRIO HIDRAULICO E TANQUE DE COMBUSTIVEL. ALARME DE RÉ. PROTEÇÃO DA HASTE DA VÁLVULA DOS PNEUS. GARANTIA:

Curitiba/PR: 41 3165.6600 - Rod. Br 277, nº2160 Mossunguê |PR | Brasil |CEP: 82305-100

Cascavel/PR: 45 3122.8820 - Rod. Br 277, s/n, Km 599,5 Santos Dumont | PR | Brasil | CEP: 85806-600

Palhoça/SC: 48 3283.4172 - Rod BR-101, s/n, Km 214, Centro|SC| Brasil | CEP: 88131-390

www.VenezaEquipamentos.com.br

Handwritten signature



<p>COBERTURA POR GARANTIA TOTAL DE 12 MESES A CONTAR DE SEU FATURAMENTO, INDEPENDENTE DO NÚMERO DE HORAS TRABALHADAS, PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. ENTREGA TÉCNICA. REALIZADA POR MECÂNICO ESPECIALIZADO, QUALIFICADO, ONDE SERÁ FEITA APRESENTAÇÃO DO EQUIPAMENTO, SEUS DISPOSITIVOS TÉCNICOS, ACESSÓRIOS E COMANDOS. COM DEMONSTRAÇÃO DAS FUNÇÕES DO EQUIPAMENTO PARA SUA OPERAÇÃO E OS ITENS A SEREM VERIFICADOS NA MANUTENÇÃO DIÁRIA.</p>				
--	--	--	--	--

VALOR TOTAL: R\$ 435.000,00 (Quatrocentos e trinta e cinco mil Reais).

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: conforme edital.

Local de entrega: conforme edital.

Declaro, sob as penas da lei, que o produto ofertado atende todas as especificações exigidas no Edital e seus anexos.

Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos pela proponente na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, despesas administrativas, seguro, frete, descarga e lucro.

PREFERENCIALMENTE BANCO OFICIAL - 341 - Itaú

CONTA CORRENTE: 30951-1 - AGÊNCIA: 5196-9

Demais dados de acordo com o Edital.

SANTA MARIA DO OESTE, 27 de Fevereiro de 2023.

ROSANA CRISTINA

CALACA:75219280910

Assinado de forma digital por
ROSANA CRISTINA
CALACA:75219280910
Dados: 2023.02.28 09:54:44 -03'00'

29 644 666/0001-64
VENEZA EQUIPAMENTOS
SUL COMÉRCIO LTDA
Rod. BR 277 nº 2160
Mossunguê - CEP 82305-100
Curitiba - PR

Rosana Cristina Calça - Analista Administrativa Comercial

RG: 5.182.568-3/SSP/PR - CPF: 752.192.809-10

VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMÉRCIO LTDA.

Curitiba/PR: 41 3165.6600 - Rod. Br 277, nº2160 Mossunguê |PR| Brasil |CEP: 82305-100

Cascavel/PR: 45 3122.8820 - Rod. Br 277, s/n, Km 599,5 Santos Dumont |PR| Brasil |CEP: 85806-600

Palhoça/SC: 48 3283.4172 - Rod BR-101, s/n, Km 214, Centro|SC| Brasil |CEP: 88131-390

www.VenezaEquipamentos.com.br

mg

13. 240

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023
Processo Administrativo Nº 011/2023
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MILICIO VICENTE STROHER
Data de Publicação: 08/02/2023 13:56:21

MOVIMENTOS DO PROCESSO

22/02/2023 10:05:39	CADASTRO DE PROPOSTA	CAROLINE HANNEMANN - EIRELI
22/02/2023 10:27:48	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	CAROLINE HANNEMANN - EIRELI
23/02/2023 14:02:33	CADASTRO DE PROPOSTA	TRANSFORMAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
23/02/2023 15:31:25	CADASTRO DE PROPOSTA	KTR BRASIL IMPORTACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA
23/02/2023 15:49:09	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	KTR BRASIL IMPORTACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA
23/02/2023 16:07:42	CADASTRO DE PROPOSTA	WC VEICULOS & MAQUINAS LTDA
23/02/2023 16:41:19	CADASTRO DE PROPOSTA	AUTLOC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS
23/02/2023 17:15:19	CADASTRO DE PROPOSTA	VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA
23/02/2023 17:38:27	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA
24/02/2023 08:52:32	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	AUTLOC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS
24/02/2023 09:28:31	MENSAGEM	PREGOEIRO BOM DIA A TODOS
24/02/2023 09:29:24	MENSAGEM	PREGOEIRO OBRIGADO POR PARTICIPAREM DESTA LICITAÇÃO. QUERO LEMBRAR SEMPRE OFERTAR LANCES E PRODUTOS DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL.
24/02/2023 09:29:46	MENSAGEM	PREGOEIRO DESEJO A TODOS UM OTIMO CERAME
24/02/2023 10:09:40	MENSAGEM	PREGOEIRO VAMOS ANALISAR A DOCUMENTAÇÃO DA EMPRESA E RETORNAREMOS ÀS 13HS.
24/02/2023 16:53:30	MENSAGEM	PREGOEIRO INFORMAMOS QUE POR PROBLEMAS INTERNOS VAMOS DAR CONTINUIDADE NA SEGUNDA DIA 27/02 A PARTIR DAS 13:00HS
27/02/2023 14:57:50	MENSAGEM	PREGOEIRO BOA TARDE, DAREMOS CONTINUIDADE AO CERTAME
27/02/2023 15:08:33	MENSAGEM	PREGOEIRO APÓS ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO E CONSULTA ONLINE DE CATÁLOGOS, SITE OFICIAIS DA EMPRESA VERIFICAMOS QUE A MESMA REFERE-SE BASICAMENTE A PEÇAS E SERVIÇOS E NÃO PROPRIAMENTE MARCA DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS, NÃO LOCALIZAMOS SITE OFICIAL QUE CONTENHA O CATÁLOGO OFICIAL COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PADRÃO DE FÁBRICA. TAMBEM NÃO ENCONTRAMOS JUSTIFICATIVA PARA QUE A EMPRESA APRESENTASSE COMO DE FATO APRESENTOU CATÁLOGOS DIVERGENTES PARA PREGÕES DE OUTROS MUNICIPIOS, SENDO QUE NA PROPOSTA O OBJETO É
27/02/2023 15:12:55	MENSAGEM	PREGOEIRO O MESMO, INCLUSIVE MARCA E MODELO. CONCLUIMOS QUE A EMPRESA OFERTOU EQUIPAMENTO COM ESPECIFICAÇÕES DIVERGENTES DO EDITAL O QUE VISIVELMENTE MOSTRA QUE AS MAQUINAS/OBJETO SÃO MONTADAS TÃO SOMENTE PARA SATISFAZER O EDITAL, SEM PADRÃO DE FÁBRICA, POR TANTO ESTÁ INABILITADA.
27/02/2023 15:19:37	MENSAGEM	PREGOEIRO VAMOS ANALISAR A DOCUMENTAÇÃO DA SEGUNDA COLOCADA E RETORNAREMOS ÀS 16:00HS
27/02/2023 16:12:30	MENSAGEM	PREGOEIRO APÓS ANÁLISE DOS DOCUMENTOS E PROPOSTA DO EQUIPAMENTO VERIFICAMOS QUE A EMPRESA OFERTOU PRODUTO COM ESPECIFICAÇÕES DIVERGENTES DO EDITAL. (PNEUS, MOTOR, FREIOS, EIXOS, ILUMINAÇÃO, BLOQUEIO EMBREAGEM ENTRE OUTROS) POR TANTO ESTA INABILITADA.
27/02/2023 16:19:41	MENSAGEM	PREGOEIRO VAMOS ANALISAR OS DOCUMENTOS DA TERECEIRA COLOCADA E RETORNAREMOS AMNAHÁ ÀS 09:00HS
28/02/2023 09:13:37	MENSAGEM	PREGOEIRO APÓS ANÁLISE DA DCUMENTAÇÃO E PROPOSTA DO PRODUTO OFERTADO VERIFICAMOS QUE A EMPRESA ENCONTRA-SE HABILITADA.

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

28/02/2023 09:27:46 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA adicionou o arquivo 590d6909ff9245f8885393b0aa7a0b89.pdf aos documentos complementares.

28/02/2023 09:55:08 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA removeu o arquivo 590d6909ff9245f8885393b0aa7a0b89.pdf dos documentos complementares.

28/02/2023 09:55:23 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA adicionou o arquivo 74bcb638b6704f279ea190ec59c30055.pdf aos documentos complementares.

LOTE 1 - ADJUDICADO
LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: JOHN DEERE	Modelo: 310L
Descrição: RETROESCAVADEIRA NOVA, CABINE FECHADA, TRAÇÃO 4X4 ESPECIFICAÇÕES MINIMAS:			

MOTOR:

TURBO DIESEL, POTENCIA NOMINAL DE 85 HP.

CILINDRADAS: 4,5 L

TIPO DO VENTILADOR: PADRÃO ACIONADO POR CORREIA.

LUBRIFICAÇÃO: COM SISTEMA ARREFECEDOR.

BOMBA DE COMBUSTIVEL COM INJEÇÃO: MECÂNICA.

TREM DE FORÇA:

TRANSMISSÃO:

TRANSMISSÃO DE 4 VELOCIDADES, ENGRENAGENS HELICOIDAIS, COM REVERSOR HIDRAULICO PADRÃO;

BLOQUEIO ELÉTRICO DA EMBREAGEM NA ALAVANCA DA MÁQUINA.

EIXOS:

DIFERENCIAIS:

EIXO COM TRAÇÃO DIANTEIRA: AUTOMATICO COM PATINAGEM LIMITADA.

EIXO TRASEIRO: ACIONADO POR PEDAL, COM BLOQUEIO MECÂNICO ACIONADO 100% HIDRAULICAMENTE.

FREIOS:

SERVIÇO: SERVOASSISTIDO, COM DISCO EM BANHO DE ÓLEO, MONTADO DENTRO DO EIXO, AUTO AJUSTAVEL E COM EQUALIZAÇÃO AUTOMÁTICA.

ESTACIONAMENTO: APLICADOR POR MOLA, LIBERADO HIDRAULICAMENTE, MULTIDISCOS EM BANHO DE ÓLEO, INDEPENDENTE DOS FREIOS DE SERVIÇO COM CONTROLE POR INTERRUPTOR ELÉTRICO.

mg

**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

SISTEMA HIDRAULICO:

BOMBA PRINCIPAL: CENTRO ABERTO, ENGRENAGEM SIMPLES.

VAZÃO DA BOMBA: RETROESCAVADEIRA 106 L/M

CARREGADEIRA 106 L/M

CONTROLE:

RETROESCAVADEIRA: PADRÃO MANUAL, COM 2 ALAVANCAS

CARREGADEIRA: ALAVANCA DE CONTROLE SIMPLES, COM INTERRUPTOR DE BLOQUEIO ELÉTRICO DA EMBREAGEM.

ELÉTRICA:

TENSÃO: 12 VOLTS

LUZES: 10 HALÓGENOS: 4 DIANT, 4 TRAS, E 2 LATERAIS (32.500 LÚMENS CADA); PISCA - PISCA DIRECIONAL E ALERTA: 2 DIANT E 2 TRAS; PARADA E SINALEIRAS TRASEIRAS; E 2 REFLETORES TRAS.

POSTO DO OPERADOR:

CABINE TOTALMENTE FECHADA, MONTADA COM ISOLAMENTO, AR CONDICIONADO, ACESSO ESQUERDO E DIREITO, COM TETO MOLDADO E RETROVISORES INTERNOS E EXTERNOS.

PNEUS/RODAS:

DIANTEIRO: 12.5/80-18 14 (12)

TRASEIRO: 21L-24 R-4 (10)

CAPACIDADE DE RECARGA:

TANQUE DE COMBUSTÍVEL: NÃO METÁLICO

TANQUE DE COMBUSTIVEL: (COM ABASTECIMENTO NO NÍVEL DO SOLO) 150 L

PESOS OPERACIONAIS:

EQUIPAMENTO COM CABINE, EIXO COM TRAÇÃO NAS 4 RODAS, E CONTAPESOS, SEM BRAÇO EXTENSIVO DE LANÇA, PESO OPERACIONAL MÍNIMO TOTAL = 7.149 KG.

DIMENSÕES E DESEMPENHO DA CARREGADEIRA:

CAPACIDADE MÍNIMA DA CAÇAMBA DIANTEIRA, EQUIPADA COM DENTES: 0.96 M³.

CAPACIDADE MÍNIMA DE LEVANTE: 2.860 KG.

ALTURA ATÉ O PINO DE ARTICULAÇÃO DA CAÇAMBA: 3,43 M.

173

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

DIMENSÕES E DESEMPENHO DA CAÇAMBA DA RETRO, TRASEIRA:

CAPACIDADE MÍNIMA DA CAÇAMBA TRASEIRA, DE 762 MM X 0,28 M³ (30')

PROFUNDIDADE DE ESCAVAÇÃO: 4,27 M.

ALTURA DE CARREGAMENTO, POSIÇÃO DE CARREGAMENTO: 3,18 M.

LARGURA TOTAL DAS SAPATAS ESTABILIZADORA

Quantidade: 1

Valor Unit.: 435.000,00

Valor Total: 435.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 VENEZA EQUIPAMENTOS SUL	019	29.644.666/0001-64	486.660,00	435.000,00		Não
2 AUTLOC COMÉRCIO E	011	06.951.836/0001-58	510.000,00	454.000,00	4,37	Sim
3 WC VEICULOS & MAQUINAS LTDA	020	21.744.769/0001-94	500.000,00	500.000,00	10,13	Não
4 TRANSFORMAT COMERCIO E	055	32.426.859/0001-53	645.000,00	508.000,00	1,60	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
KTR BRASIL IMPORTACAO COMERCIO	004	30.705.365/0001-82	486.666,67	400.000,00		Sim
CAROLINE HANNEMANN - EIRELI	042	34.131.546/0001-01	485.000,00	410.000,00	2,5000	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

08/02/2023 13:56:21	PUBLICADO				
09/02/2023 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
24/02/2023 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
24/02/2023 09:30:09	DISPUTA				
24/02/2023 09:30:09	LANCE	KTR BRASIL IMPORTACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA			486.666,67
24/02/2023 09:30:09	LANCE	VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 019)			486.660,00
24/02/2023 09:30:09	LANCE	CAROLINE HANNEMANN - EIRELI (PARTICIPANTE 042)			485.000,00
24/02/2023 09:30:09	LANCE	WC VEICULOS & MAQUINAS LTDA (PARTICIPANTE 020)			500.000,00
24/02/2023 09:30:09	LANCE	AUTLOC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS			510.000,00
24/02/2023 09:30:09	LANCE	TRANSFORMAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 055)			645.000,00
24/02/2023 09:31:24	LANCE	TRANSFORMAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 055)			508.000,00
24/02/2023 09:33:33	LANCE	AUTLOC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS			484.990,00
24/02/2023 09:33:50	LANCE	CAROLINE HANNEMANN - EIRELI (PARTICIPANTE 042)			479.000,00
24/02/2023 09:34:11	LANCE	AUTLOC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS			478.990,00
24/02/2023 09:35:39	LANCE	CAROLINE HANNEMANN - EIRELI (PARTICIPANTE 042)			470.000,00
24/02/2023 09:36:37	LANCE	AUTLOC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS			469.990,00
24/02/2023 09:37:02	LANCE	CAROLINE HANNEMANN - EIRELI (PARTICIPANTE 042)			459.000,00
24/02/2023 09:37:31	LANCE	AUTLOC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS			458.990,00
24/02/2023 09:37:55	LANCE	CAROLINE HANNEMANN - EIRELI (PARTICIPANTE 042)			455.000,00
24/02/2023 09:38:22	LANCE	AUTLOC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS			454.990,00
24/02/2023 09:38:22	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA				

PLS 174

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

24/02/2023 09:38:35	LANCE	CAROLINE HANNEMANN - EIRELI (PARTICIPANTE 042)	450.000,00
24/02/2023 09:39:46	LANCE	VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 019)	449.000,00
24/02/2023 09:40:32	LANCE	CAROLINE HANNEMANN - EIRELI (PARTICIPANTE 042)	445.000,00
24/02/2023 09:41:05	LANCE	VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 019)	444.900,00
24/02/2023 09:41:18	LANCE	AUTLOC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS	454.000,00
24/02/2023 09:41:29	LANCE	CAROLINE HANNEMANN - EIRELI (PARTICIPANTE 042)	440.000,00
24/02/2023 09:41:52	LANCE	VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 019)	439.200,00
24/02/2023 09:42:38	LANCE	CAROLINE HANNEMANN - EIRELI (PARTICIPANTE 042)	430.000,00
24/02/2023 09:43:23	LANCE	KTR BRASIL IMPORTACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	429.800,00
24/02/2023 09:43:40	LANCE	CAROLINE HANNEMANN - EIRELI (PARTICIPANTE 042)	425.000,00
24/02/2023 09:43:50	LANCE	KTR BRASIL IMPORTACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	424.000,00
24/02/2023 09:44:03	LANCE	CAROLINE HANNEMANN - EIRELI (PARTICIPANTE 042)	420.000,00
24/02/2023 09:44:10	LANCE	KTR BRASIL IMPORTACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	415.000,00
24/02/2023 09:44:26	LANCE	CAROLINE HANNEMANN - EIRELI (PARTICIPANTE 042)	410.000,00
24/02/2023 09:44:35	LANCE	KTR BRASIL IMPORTACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	400.000,00
24/02/2023 09:46:35	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é KTR BRASIL IMPORTACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA			
24/02/2023 09:46:35	HABILITAÇÃO		
27/02/2023 15:13:45	DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	
KTR BRASIL IMPORTACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA desclassificado. Motivo: A EMPRESA OFERTOU EQUIPAMENTO COM ESPECIFICAÇÕES DIVERGENTES DO EDITAL			
27/02/2023 15:13:45	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é CAROLINE HANNEMANN - EIRELI			
27/02/2023 16:13:31	DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	
CAROLINE HANNEMANN - EIRELI desclassificado. Motivo: DESCLASSIFICADA POR OFERTAR PRODUTO COM ESPECIFICAÇÕES DIVERGENTES DO EDITAL			
27/02/2023 16:13:31	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA			
28/02/2023 09:13:58	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
28/02/2023 09:14:39	RECURSO MANIFESTADO	CAROLINE HANNEMANN - EIRELI	
Com dia. Manifestamos intenção de recurso, por não concordar com nossa desclassificação. Demais comprovações serão apresentadas na peça recursal.			
28/02/2023 09:15:03	MENSAGEM	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 019: GOSTARIAMOS MELHORAR O VALOR . PROPOMOS R\$ 415.000,00			
28/02/2023 09:35:57	MENSAGEM	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 019: POR GENTILEZA ANEXAR O VALOR ATUAL NOS LANCES			
28/02/2023 09:43:58	DEFERIMENTO DE RECURSOS		
28/02/2023 09:51:22	MANIFESTAÇÃO DEFERIDA	PREGOEIRO	
28/02/2023 09:54:42	INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS		
04/03/2023 00:00:06	EM ADJUDICAÇÃO		
06/03/2023 08:31:43	LANCE	VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 019)	435.000,00
06/03/2023 08:41:23	ADJUDICADO		


mg

13 L75

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

AUTORIDADE: OSCAR DELGADO



m

Fls. 176

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023
Processo Administrativo Nº 011/2023
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MILICIO VICENTE STROHER
Data de Publicação: 08/02/2023 13:56:21

TOTAL DO PROCESSO: 435.000,00

VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA 29.644.666/0001-64 435.000,00

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 019 Lance: 435.000,00 Total: 435.000,00

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: JOHN DEERE Modelo: 310L

Descrição: RETROESCAVADEIRA NOVA, CABINE FECHADA, TRAÇÃO 4X4 ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MOTOR: TURBO DIESEL, POTENCIA NOMINAL DE 85 HP. CILINDRADAS: 4,5 L TIPO DO VENTILADOR: PADRÃO ACIONADO POR CORREIA. LUBRIFICAÇÃO: COM SISTEMA ARREFECEDOR. BOMBA DE COMBUSTIVEL COM INJEÇÃO: MECÂNICA. TREM DE FORÇA: TRANSMISSÃO: TRANSMISSÃO DE 4 VELOCIDADES, ENGRENAGENS HELICOIDAIS, COM REVERSOR HIDRAULICO PADRÃO; BLOQUEIO ELÉTRICO DA EMBREAGEM NA ALAVANCA DA MÁQUINA. EIXOS: DIFERENCIAIS: EIXO COM TRAÇÃO DIANTEIRA: AUTOMATICO COM PATINAGEM LIMITADA. EIXO TRASEIRO: ACIONADO POR PEDAL, COM BLOQUEIO MECÂNICO ACIONADO 100% HIDRAULICAMENTE. FREIOS: SERVIÇO: SERVOASSISTIDO, COM DISCO EM BANHO DE ÓLEO, MONTADO DENTRO DO EIXO, AUTO AJUSTAVEL E COM EQUALIZAÇÃO AUTOMATICA. ESTACIONAMENTO: APLICADOR POR MOLA, LIBERADO HIDRAULICAMENTE, MULTIDISCOS EM BANHO DE ÓLEO, INDEPENDENTE DOS FREIOS DE SERVIÇO COM CONTROLE POR INTERRUPTOR ELÉTRICO. SISTEMA HIDRAULICO: BOMBA PRINCIPAL: CENTRO ABERTO, ENGRENAGEM SIMPLES. VAZÃO DA BOMBA: RETROESCAVADEIRA 106 L/M CARREGADEIRA 106 L/M CONTROLE: RETROESCAVADEIRA: PADRÃO MANUAL, COM 2 ALAVANCAS CARREGADEIRA: ALAVANCA DE CONTROLE SIMPLES, COM INTERRUPTOR DE BLOQUEIO ELÉTRICO DA EMBREAGEM. ELÉTRICA: TENSÃO: 12 VOLTS LUZES: 10 HALÓGENOS: 4 DIANT, 4 TRAS, E 2 LATERAIS (32.500 LÚMENS CADA); PISCA - PISCA DIRECIONAL E ALERTA: 2 DIANT E 2 TRAS; PARADA E SINALEIRAS TRASEIRAS; E 2 REFLETORES TRAS. POSTO DO OPERADOR: CABINE TOTALMENTE FECHADA, MONTADA COM ISOLAMENTO, AR CONDICIONADO, ACESSO ESQUERDO E DIREITO, COM TETO MOLDADO E RETROVISORES INTERNOS E EXTERNOS. PNEUS/RODAS: DIANTEIRO: 12.5/80-18 14 (12) TRASEIRO: 21L-24 R-4 (10) CAPACIDADE DE RECARGA: TANQUE DE COMBUSTIVEL: NÃO METÁLICO TANQUE DE COMBUSTIVEL: (COM ABASTECIMENTO NO NÍVEL DO SOLO) 150 L PESOS OPERACIONAIS: EQUIPAMENTO COM CABINE, EIXO COM TRAÇÃO NAS 4 RODAS, E CONTAPESOS, SEM BRAÇO EXTENSIVO DE LANÇA, PESO OPERACIONAL MÍNIMO TOTAL = 7.149 KG. DIMENSÕES E DESEMPENHO DA CARREGADEIRA: CAPACIDADE MÍNIMA DA CAÇAMBA DIANTEIRA, EQUIPADA COM DENTES: 0.96 M³. CAPACIDADE MÍNIMA DE LEVANTE: 2.860 KG. ALTURA ATÉ O PINO DE ARTICULAÇÃO DA CAÇAMBA: 3,43 M. DIMENSÕES E DESEMPENHO DA CAÇAMBA DA RETRO, TRASEIRA: CAPACIDADE MÍNIMA DA CAÇAMBA TRASEIRA, DE 762 MM X 0,28 M³ (30') PROFUNDIDADE DE ESCAVAÇÃO: 4,27 M. ALTURA DE CARREGAMENTO, POSIÇÃO DE CARREGAMENTO: 3,18 M. LARGURA TOTAL DAS SAPATAS ESTABILIZADORA

Quantidade: 1 Val. Ref.: 486.666,67 Valor Unit.: 435.000,00 Total Item: 435.000,00


AUTORIDADE: OSCAR DELGADO

177

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023
Processo Administrativo Nº 011/2023
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MILICIO VICENTE STROHER
Data de Publicação: 08/02/2023 13:56:21

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 06/03/2023 08:44:29
LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: JOHN DEERE	Modelo: 310L
---------	------------------	-------------------	--------------

Descrição: RETROESCAVADEIRA NOVA, CABINE FECHADA, TRAÇÃO 4X4 ESPECIFICAÇÕES MINIMAS:

MOTOR:

TURBO DIESEL, POTENCIA NOMINAL DE 85 HP.

CILINDRADAS: 4,5 L

TIPO DO VENTILADOR: PADRÃO ACIONADO POR CORREIA.

LUBRIFICAÇÃO: COM SISTEMA ARREFECEDOR.

BOMBA DE COMBUSTIVEL COM INJEÇÃO: MECÂNICA.

TREM DE FORÇA:

TRANSMISSÃO:

TRANSMISSÃO DE 4 VELOCIDADES, ENGRENAGENS HELICOIDAIS, COM REVERSOR HIDRAULICO PADRÃO;
BLOQUEIO ELÉTRICO DA EMBREAGEM NA ALAVANCA DA MÁQUINA.

EIXOS:

DIFERENCIAIS:

EIXO COM TRAÇÃO DIANTEIRA: AUTOMATICO COM PATINAGEM LIMITADA.

EIXO TRASEIRO: ACIONADO POR PEDAL, COM BLOQUEIO MECÂNICO ACIONADO 100% HIDRAULICAMENTE.

FREIOS:

SERVIÇO: SERVOASSISTIDO, COM DISCO EM BANHO DE ÓLEO, MONTADO DENTRO DO EIXO, AUTO AJUSTAVEL E COM EQUALIZAÇÃO AUTOMATICA.

ESTACIONAMENTO: APLICADOR POR MOLA, LIBERADO HIDRAULICAMENTE, MULTIDISCOS EM BANHO DE ÓLEO, INDEPENDENTE DOS FREIOS DE SERVIÇO COM CONTROLE POR INTERRUPTOR ELÉTRICO.

M. S.

**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

SISTEMA HIDRAULICO:

BOMBA PRINCIPAL: CENTRO ABERTO, ENGRENAGEM SIMPLES.

VAZÃO DA BOMBA: RETROESCAVADEIRA 106 L/M

CARREGADEIRA 106 L/M

CONTROLE:

RETROESCAVADEIRA: PADRÃO MANUAL, COM 2 ALAVANCAS

CARREGADEIRA: ALAVANCA DE CONTROLE SIMPLES, COM INTERRUPTOR DE BLOQUEIO ELÉTRICO DA EMBREAGEM.

ELÉTRICA:

TENSÃO: 12 VOLTS

LUZES: 10 HALÓGENOS: 4 DIANT, 4 TRAS, E 2 LATERAIS (32.500 LÚMENS CADA); PISCA - PISCA DIRECIONAL E ALERTA: 2 DIANT E 2 TRAS; PARADA E SINALEIRAS TRASEIRAS; E 2 REFLETORES TRAS.

POSTO DO OPERADOR:

CABINE TOTALMENTE FECHADA, MONTADA COM ISOLAMENTO, AR CONDICIONADO, ACESSO ESQUERDO E DIREITO, COM TETO MOLDADO E RETROVISORES INTERNOS E EXTERNOS.

PNEUS/RODAS:

DIANTEIRO: 12.5/80-18 14 (12)

TRASEIRO: 21L-24 R-4 (10)

CAPACIDADE DE RECARGA:

TANQUE DE COMBUSTÍVEL: NÃO METÁLICO

TANQUE DE COMBUSTIVEL: (COM ABASTECIMENTO NO NÍVEL DO SOLO) 150 L

PESOS OPERACIONAIS:

EQUIPAMENTO COM CABINE, EIXO COM TRACÇÃO NAS 4 RODAS, E CONTAPESOS, SEM BRAÇO EXTENSIVO DE LANÇA, PESO OPERACIONAL MÍNIMO TOTAL = 7.149 KG.

DIMENSÕES E DESEMPENHO DA CARREGADEIRA:

CAPACIDADE MÍNIMA DA CAÇAMBA DIANTEIRA, EQUIPADA COM DENTES: 0.96 M³.

CAPACIDADE MÍNIMA DE LEVANTE: 2.860 KG.

ALTURA ATÉ O PINO DE ARTICULAÇÃO DA CAÇAMBA: 3,43 M.

179

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

DIMENSÕES E DESEMPENHO DA CAÇAMBA DA RETRO, TRASEIRA:

CAPACIDADE MÍNIMA DA CAÇAMBA TRASEIRA, DE 762 MM X 0,28 M³ (30')

PROFUNDIDADE DE ESCAVAÇÃO: 4,27 M.

ALTURA DE CARREGAMENTO, POSIÇÃO DE CARREGAMENTO: 3,18 M.

LARGURA TOTAL DAS SAPATAS ESTABILIZADORA

Quantidade: 1

Valor Unit.: 435.000,00

Valor Total: 435.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 VENEZA EQUIPAMENTOS SUL	019	29.644.666/0001-64	486.660,00	435.000,00		Não
2 AUTLOC COMÉRCIO E	011	06.951.836/0001-58	510.000,00	454.000,00	4,37	Sim
3 WC VEICULOS & MAQUINAS LTDA	020	21.744.769/0001-94	500.000,00	500.000,00	10,13	Não
4 TRANSFORMAT COMERCIO E	055	32.426.859/0001-53	645.000,00	508.000,00	1,60	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
KTR BRASIL IMPORTACAO COMERCIO	004	30.705.365/0001-82	486.666,67	400.000,00		Sim
CAROLINE HANNEMANN - EIRELI	042	34.131.546/0001-01	485.000,00	410.000,00	2,5000	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

AUTORIDADE: OSCAR DELGADO



RELATÓRIO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 11/2023

PREGÃO ELETRONICO N.º 08/2023

O presente processo Licitatório foi instaurado pelo Município de Santa Maria do Oeste – PR, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, e tem como OBJETO: "AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA NOVA, CABINE FECHADA, TRAÇÃO 4X4, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO DE SANTA MARIA DO OESTE PR". Iniciado seus tramites legais, teve o seguinte desenvolvimento. O aviso de licitação foi devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios na data de 09 de fevereiro de 2023, edição 2707 e o Diário Oficial do Estado na data do dia 09 de fevereiro de 2023, Edição 11349, desta forma, disponibilizado aos interessados. Sendo que procederam ao acesso através da plataforma eletrônica BLL COMPRAS do edital as empresas: 1) CAROLINE HANNEMANN EIRELI; 2) TRANSFORMAT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA; 3) KTR BRASIL IMPORTAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA; 4) WC VEÍCULOS & MÁQUINAS LTDA; 5) AUTLOC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS e 6) VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMÉRCIO LTDA. Durante o prazo para elaboração das propostas não houve solicitação de esclarecimentos relativos ao edital. Na data e hora aprazada verificou-se que demonstraram interesse em participar da referida licitação, protocolando as propostas e documentação, as seguintes empresas: 1) CAROLINE HANNEMANN EIRELI; 2) TRANSFORMAT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA; 3) KTR BRASIL IMPORTAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA; 4) WC VEÍCULOS & MÁQUINAS LTDA; 5) AUTLOC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS e 6) VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMÉRCIO LTDA. Como indica a ata de sessão do Pregão Eletrônico.

Após, foi realizada a análise das propostas de lances anexadas na Plataforma BLL Compras, e em ato contínuo, foram verificadas as propostas apresentadas e constatada que as Empresas KTR BRASIL IMPORTAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA E CAROLINE HANNEMANN EIRELI ofertaram equipamentos abaixo das especificações mínimas do Edital, sendo desclassificadas pelo pregoeiro. A Empresa CAROLINE HANNEMANN EIRELI manifestou intenção de recurso, o qual foi deferido e concedido os prazos legais conforme edital. Após decorridos os prazos, verificou-se que a empresa não interpôs o recurso e assim mantida a desclassificação da mesma. Neste ato foi verificada a proposta apresentada pela terceira colocada e constatou-se sua consonância com as exigências editalícias. Sendo assim, segue abaixo o resultado final onde consta o Item, o valor e o respectivo vencedor:

- 1) VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 29.644.666/0001-64, situada na Rodovia Curitiba Ponta Grossa, Br 277, Nº 2160, Bairro Santo Inácio, Curitiba PR, neste ato representado pela Sra. ROSANA CRISTINA COLAÇA, portadora do RG nº 5.182.568-3 SSP PR e inscrita no CPF nº 752.192.809-10.

Item	Nome do produto/serviço	Quant	Marca	Preço máx	Preço máx total
1	RETROESCAVADEIRA NOVA, CABINE FECHADA, TRAÇÃO 4X4 ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MOTOR:TURBO DIESEL, POTENCIA NOMINAL DE 85 HP. CILINDRADAS: 4,5 L TIPO DO VENTILADOR: PADRÃO ACIONADO POR CORREIA. LUBRIFICAÇÃO: COM SISTEMA ARREFECEDOR. BOMBA DE COMBUSTIVEL COM INJEÇÃO: MECÂNICA. TREM DE FORÇA: TRANSMISSÃO: TRANSMISSÃO DE 4 VELOCIDADES, ENGRENAGENS HELICOIDAIS, COM REVERSOR HIDRAULICO PADRÃO; BLOQUEIO ELÉTRICO DA EMBREAGEM NA ALAVANCA DA MÁQUINA.	1,00	John Deere modelo 310L	435.000,00	435.000,00

[Handwritten signature and mark]

281



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

<p>EIXOS/DIFERENCIAIS:</p> <p>EIXO COM TRAÇÃO DIANTEIRA: AUTOMATICO COM PATINAGEM LIMITADA.</p> <p>EIXO TRASEIRO: ACIONADO POR PEDAL, COM BLOQUEIO MECÂNICO ACIONADO 100% HIDRAULICAMENTE.</p> <p>FREIOS:</p> <p>SERVIÇO: SERVOASSISTIDO, COM DISCO EM BANHO DE ÓLEO, MONTADO DENTRO DO EIXO, AUTO AJUSTAVEL E COM EQUALIZAÇÃO AUTOMÁTICA.</p> <p>ESTACIONAMENTO: APLICADOR POR MOLA, LIBERADO HIDRAULICAMENTE, MULTIDISCOS EM BANHO DE ÓLEO, INDEPENDENTE DOS FREIOS DE SERVIÇO COM CONTROLE POR INTERRUPTOR ELÉTRICO.</p> <p>SISTEMA HIDRAULICO:</p> <p>BOMBA PRINCIPAL: CENTRO ABERTO, ENGRENAGEM SIMPLES.</p> <p>VAZÃO DA BOMBA: RETROESCAVADEIRA 106 L/M</p> <p>CARREGADEIRA 106 L/M</p> <p>CONTROLE:</p> <p>RETROESCAVADEIRA: PADRÃO MANUAL, COM 2 ALAVANCAS</p> <p>CARREGADEIRA: ALAVANCA DE CONTROLE SIMPLES, COM INTERRUPTOR DE BLOQUEIO ELÉTRICO DA EMBREAGEM.</p> <p>ELÉTRICA:</p> <p>TENSÃO: 12 VOLTS</p> <p>LUZES: 10 HALÓGENOS: 4 DIANT, 4 TRAS, E 2 LATERAIS (32.500 LÚMENS CADA); PISCA - PISCA DIRECIONAL E ALERTA: 2 DIANT E 2 TRAS; PARADA E SINALEIRAS TRASEIRAS; E 2 REFLETORES TRAS.</p> <p>POSTO DO OPERADOR:</p> <p>CABINE TOTALMENTE FECHADA, MONTADA COM ISOLAMENTO, AR CONDICIONADO, ACESSO ESQUERDO E DIREITO, COM TETO MOLDADO E RETROVISORES INTERNOS E EXTERNOS.</p> <p>PNEUS/RODAS:</p> <p>DIANTEIRO: 12.5/80-18 14 (12) TRASEIRO: 21L-24 R-4 (10)</p> <p>CAPACIDADE DE RECARGA:</p> <p>TANQUE DE COMBUSTÍVEL: NÃO METÁLICO</p> <p>TANQUE DE COMBUSTIVEL: (COM ABASTECIMENTO NO NÍVEL DO SOLO) 150 L</p> <p>PESOS OPERACIONAIS:</p> <p>EQUIPAMENTO COM CABINE, EIXO COM TRAÇÃO NAS 4 RODAS, E CONTAPESOS, SEM BRAÇO EXTENSIVO DE LANÇA, PESO OPERACIONAL MÍNIMO TOTAL = 7.149 KG.</p> <p>DIMENSÕES E DESEMPENHO DA CARREGADEIRA:</p> <p>CAPACIDADE MÍNIMA DA CAÇAMBA DIANTEIRA, EQUIPADA COM DENTES: 0.96 M³.</p> <p>CAPACIDADE MÍNIMA DE LEVANTE: 2.860 KG.</p> <p>ALTURA ATÉ O PINO DE ARTICULAÇÃO DA CAÇAMBA: 3,43 M.</p> <p>DIMENSÕES E DESEMPENHO DA CAÇAMBA DA RETRO, TRASEIRA:</p> <p>CAPACIDADE MÍNIMA DA CAÇAMBA TRASEIRA, DE 762 MM X 0,28 M³ (30')</p> <p>PROFUNDIDADE DE ESCAVAÇÃO: 4,27 M.</p> <p>ALTURA DE CARREGAMENTO, POSIÇÃO DE CARREGAMENTO: 3,18 M.</p> <p>LARGURA TOTAL DAS SAPATAS ESTABILIZADORAS, POSIÇÃO DE OPERAÇÃO: 3,53 M.</p> <p>ALCANSE A PARTIR DO CENTTRO DO EIXO TRASEIRO: 6,48M</p> <p>EQUIPADA COM:</p>				
--	--	--	--	--

m

182

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

PROTEÇÃO ANTIVANDALISMO PARA TRAVAMENTO DO MONITOR, CAPÔ DO MOTOR, CAIXA DE FERRAMENTAS, RESERVATÓRIO HIDRAULICO E TANQUE DE COMBUSTIVEL. ALARME DE RÉ. PROTEÇÃO DA HASTE DA VÁLVULA DOS PNEUS. GARANTIA: COBERTURA POR GARANTIA TOTAL DE 12 MESES A CONTAR DE SEU FATURAMENTO, INDEPENDENTE DO NÚMERO DE HORAS TRABALHADAS, PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. ENTREGA TÉCNICA. REALIZADA POR MECÂNICO ESPECIALIZADO, QUALIFICADO, ONDE SERÁ FEITA APRESENTAÇÃO DO EQUIPAMENTO, SEUS DISPOSITIVOS TÉCNICOS, ACESSÓRIOS E COMANDOS. COM DEMONSTRAÇÃO DAS FUNÇÕES DO EQUIPAMENTO PARA SUA OPERAÇÃO E OS ITENS A SEREM VERIFICADOS NA MANUTENÇÃO DIÁRIA.				
TOTAL				435.000,00

Encerrada a fase da proposta de preços, passou-se a analisar a documentação do licitante vencedor, sendo a documentação rubricada pela equipe de apoio e pregoeiro, sendo que na análise dos documentos verificou-se que a empresa: **1) VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMÉRCIO LTDA**, apresentou a documentação em conformidade com o edital, assim a empresa participante foi considerada HABILITADA.

Assim, em face ao exposto nos itens anteriores deste relatório e no contido nas demais peças constituintes do processo licitatório, o pregoeiro emite o seu parecer final:

Que a contratação do objeto do PREGÃO ELETRONICO n.º 08/2023, seja adjudicada após comprida as formalidades legais e com base no edital, na legislação pertinente e nas decisões constantes deste relatório, ao respectivo proponente vencedor, para a execução do objeto, nos prazos e condições estipuladas no instrumento convocatório, a:

- 1) VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 29.644.666/0001-64, situada na Rodovia Curitiba Ponta Grossa, Br 277, Nº 2160, Bairro Santo Inácio, Curitiba PR, neste ato representado pela Sra. ROSANA CRISTINA COLAÇA, portadora do RG nº 5.182.568-3 SSP PR e inscrita no CPF nº 752.192.809-10.

Item	Nome do produto/serviço	Quant	Marca	Preço máx	Preço máx total
1	RETROESCAVADEIRA NOVA, CABINE FECHADA, TRAÇÃO 4X4 ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: MOTOR:TURBO DIESEL, POTENCIA NOMINAL DE 85 HP. CILINDRADAS: 4,5 L TIPO DO VENTILADOR: PADRÃO ACIONADO POR CORREIA. LUBRIFICAÇÃO: COM SISTEMA ARREFECEDOR. BOMBA DE COMBUSTIVEL COM INJEÇÃO: MECÂNICA. TREM DE FORÇA: TRANSMISSÃO: TRANSMISSÃO DE 4 VELOCIDADES, ENGRENAGENS HELICOIDAIS, COM REVERSOR HIDRAULICO PADRÃO; BLOQUEIO ELÉTRICO DA EMBREAGEM NA ALAVANCA DA MÁQUINA. EIXOS/DIFERENCIAIS: EIXO COM TRAÇÃO DIANTEIRA: AUTOMATICO COM PATINAGEM LIMITADA.	1,00	John Deere modelo 310L	435.000,00	435.000,00

[Handwritten signature]



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

<p>EIXO TRASEIRO: ACIONADO POR PEDAL, COM BLOQUEIO MECÂNICO ACIONADO 100% HIDRAULICAMENTE.</p> <p>FREIOS:</p> <p>SERVIÇO: SERVOASSISTIDO, COM DISCO EM BANHO DE ÓLEO, MONTADO DENTRO DO EIXO, AUTO AJUSTAVEL E COM EQUALIZAÇÃO AUTOMÁTICA.</p> <p>ESTACIONAMENTO: APLICADOR POR MOLA, LIBERADO HIDRAULICAMENTE, MULTIDISCOS EM BANHO DE ÓLEO, INDEPENDENTE DOS FREIOS DE SERVIÇO COM CONTROLE POR INTERRUPTOR ELÉTRICO.</p> <p>SISTEMA HIDRAULICO:</p> <p>BOMBA PRINCIPAL: CENTRO ABERTO, ENGRENAGEM SIMPLES.</p> <p>VAZÃO DA BOMBA: RETROESCAVADEIRA 106 L/M CARREGADEIRA 106 L/M</p> <p>CONTROLE:</p> <p>RETROESCAVADEIRA: PADRÃO MANUAL, COM 2 ALAVANCAS</p> <p>CARREGADEIRA: ALAVANCA DE CONTROLE SIMPLES, COM INTERRUPTOR DE BLOQUEIO ELÉTRICO DA EMBREAGEM.</p> <p>ELÉTRICA:</p> <p>TENSÃO: 12 VOLTS</p> <p>LUZES: 10 HALÓGENOS: 4 DIANT, 4 TRAS, E 2 LATERAIS (32.500 LÚMENS CADA); PISCA - PISCA DIRECIONAL E ALERTA: 2 DIANT E 2 TRAS; PARADA E SINALEIRAS TRASEIRAS; E 2 REFLETORES TRAS.</p> <p>POSTO DO OPERADOR:</p> <p>CABINE TOTALMENTE FECHADA, MONTADA COM ISOLAMENTO, AR CONDICIONADO, ACESSO ESQUERDO E DIREITO, COM TETO MOLDADO E RETROVISORES INTERNOS E EXTERNOS.</p> <p>PNEUS/RODAS:</p> <p>DIANTEIRO: 12.5/80-18 14 (12) TRASEIRO: 21L-24 R-4 (10)</p> <p>CAPACIDADE DE RECARGA:</p> <p>TANQUE DE COMBUSTÍVEL: NÃO METÁLICO</p> <p>TANQUE DE COMBUSTIVEL: (COM ABASTECIMENTO NO NÍVEL DO SOLO) 150 L</p> <p>PESOS OPERACIONAIS:</p> <p>EQUIPAMENTO COM CABINE, EIXO COM TRAÇÃO NAS 4 RODAS, E CONTAPESOS, SEM BRAÇO EXTENSIVO DE LANÇA, PESO OPERACIONAL MÍNIMO TOTAL = 7.149 KG.</p> <p>DIMENSÕES E DESEMPENHO DA CARREGADEIRA:</p> <p>CAPACIDADE MÍNIMA DA CAÇAMBA DIANTEIRA, EQUIPADA COM DENTES: 0.96 M³.</p> <p>CAPACIDADE MÍNIMA DE LEVANTE: 2.860 KG.</p> <p>ALTURA ATÉ O PINO DE ARTICULAÇÃO DA CAÇAMBA: 3,43 M.</p> <p>DIMENSÕES E DESEMPENHO DA CAÇAMBA DA RETRO, TRASEIRA:</p> <p>CAPACIDADE MÍNIMA DA CAÇAMBA TRASEIRA, DE 762 MM X 0,28 M³ (30')</p> <p>PROFUNDIDADE DE ESCAVAÇÃO: 4,27 M.</p> <p>ALTURA DE CARREGAMENTO, POSIÇÃO DE CARREGAMENTO: 3,18 M.</p> <p>LARGURA TOTAL DAS SAPATAS ESTABILIZADORAS, POSIÇÃO DE OPERAÇÃO: 3,53 M.</p> <p>ALCANSE A PARTIR DO CENTTRO DO EIXO TRASEIRO: 6,48M</p> <p>EQUIPADA COM:</p> <p>PROTEÇÃO ANTIVANDALISMO PARA TRAVAMENTO DO MONITOR, CAPÔ DO MOTOR, CAIXA DE FERRAMENTAS, RESERVATÓRIO HIDRAULICO E TANQUE DE COMBUSTIVEL.</p> <p>ALARME DE RÉ. PROTEÇÃO DA HASTE DA VÁLVULA DOS PNEUS.</p>				
---	--	--	--	--

m

184



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

GARANTIA: COBERTURA POR GARANTIA TOTAL DE 12 MESES A CONTAR DE SEU FATURAMENTO, INDEPENDENTE DO NÚMERO DE HORAS TRABALHADAS, PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. ENTREGA TÉCNICA. REALIZADA POR MECÂNICO ESPECIALIZADO, QUALIFICADO, ONDE SERÁ FEITA APRESENTAÇÃO DO EQUIPAMENTO, SEUS DISPOSITIVOS TÉCNICOS, ACESSÓRIOS E COMANDOS. COM DEMONSTRAÇÃO DAS FUNÇÕES DO EQUIPAMENTO PARA SUA OPERAÇÃO E OS ITENS A SEREM VERIFICADOS NA MANUTENÇÃO DIÁRIA.				
TOTAL				435.000,00

Santa Maria do Oeste PR, 06 de março de 2023.


Milício Vicente Stroher
Pregoeiro



PARECER JURÍDICO

“O parecer facultativo é um ato opinativo que não vincula a Administração Pública ou os seus administrados, podendo esses segui-lo para melhor fundamentar suas decisões ou ignorá-lo, pois, não estão vinculados a conclusão exarada pelo parecerista”.

PARECER JURÍDICO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 011/2023.

PREGÃO ELETRONICO N° 008/2023.

Objeto: “AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA NOVA, CABINE FECHADA, TRAÇÃO 4 X 4, PARA ATENDER A SECRETARIA DE URBANISMO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR.”

Trata o presente Parecer da análise do procedimento licitatório supracitado, principalmente no que tange a sua fase externa. Ressaltando-se, outrossim de parecer quanto a regularidade formal, com base nos documentos constantes nos autos.

Assim, compulsando o procedimento, verifica-se que o Aviso de Licitação foi devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, data de 09 de Fevereiro de 2023, edição 2.707, fls. 89, E Diário Oficial do Estado do Paraná, data de 09 de fevereiro de 2023, ed. 11.349, fls. 91, conforme faz prova os documentos acostados ao processo, atendendo assim o que determina o art. 4, V da Lei nº 10.520/2002., que dispõe § 2º, II, da lei Federal nº 8.666/1993, que dispõe: **“ Art. 4º – A fase externa do pregão iniciada com a convocação dos**



interessados e observará as seguintes regras; I- a convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso em diário oficial do respectivo ente federado ou, não existindo, em jornal de circulação local, e facultativamente, por meios eletrônicos e conforme o vulto da licitação, em jornal de grande circulação, nos termos do regulamento de que trata o art. 2º; II- do aviso constarão a definição do objeto da licitação, a indicação do local, dias e horários em que poderá ser lida ou obtida a íntegra do edital; III- do edital constarão todos os elementos definidos na forma do inciso I. do art. 3º, as normas que disciplinarem o procedimento e a minuta do contrato, quando for o caso; IV- cópias do edital e do respectivo aviso serão colocadas à disposição de qualquer pessoa para consulta e divulgadas na forma da Lei 9.755, de 16 de dezembro de 1998; V- o prazo fixado para a apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, não será inferior a 8 (oito) dias uteis;

Destaque-se também que encontra-se anexo aos autos informação, referente a divulgação junto ao Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, nos termos da Instrução Normativa de nº 37/2009 – fls. 93, anexo ainda às fls. 94, comprovante de envio de edital a Câmara Municipal, atendendo assim o disposto na Lei Municipal nº 326/2011.

O prazo para retirada do edital transcorreu normalmente, não sendo apresentada nenhuma impugnação ao edital em questão. Sendo que somente 06 (seis) empresas, procederam à retirada do referido edital; **1) CAROLINE HANNEMANN EIRELI.; 2) TRANSFORMAT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.; 3) KTR BRASIL IMPORTAÇÃO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.; 4) WC VEÍCULOS & MÁQUINAS LTDA.; 5) AUTLOC COMÉRCIO E REP. DE VEÍCULOS E MÁQUINAS, e 6) VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMÉRCIO LTDA.**



387

Na data e hora aprazada verificou-se que demonstraram interesse em participar da referida licitação, protocolando as propostas e documentação, junto a Plataforma BBL Compras, e foi declarada vencedora a Empresa **VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMÉRCIO LTDA.**, com CNPJ **29.644.666/0001-64**, situada na Rodovia BR 277, nº 2.160, Bairro Santo Inácio, na cidade de Ponta Grossa-PR., com valor total de **R\$ 435.000,00** (Quatrocentos e trinta e cinco mil reais), tudo em conformidade com as especificações, marca, quantidade e preço máximo, no Relatório de Julgamento e Classificação de fls. 179/183, ainda as Empresas KTR BRASIL IMP. E COM. ES SERV. LTDA e A Empresa CAROLINE HANNEMANN EIRELI, foram desclassificadas por ofertarem equipamentos abaixo das especificações mínimas do Edital.

Como se sabe, o pregão é uma modalidade de licitação utilizada para aquisição de bens e serviços comuns, regido, inclusive pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Há também outros princípios norteadores da Administração Pública, comumente percebidos tais como o da igualdade, razoabilidade e proporcionalidade, destacados no art. 4º, do decreto 3.555/2000, que dispõe **"Art. 4º; A licitação na modalidade de pregão é juridicamente condicionada aos princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, justo preço, seletividade e comparação objetiva das propostas."**

Pode-se dizer que as características mais marcantes dessa nova modalidade são a simplificação e a celeridade, desde a sessão do pregão, incluído o credenciamento dos participantes, apresentação dos lances e habilitação, até a assinatura do contrato, devendo o pregoeiro ater-se exclusivamente aos pontos essenciais de validade, seja da proposta comercial, seja dos itens requeridos para a habilitação, no escopo de evitar justamente que formalismos desnecessários procrastinem os fins perseguidos pela Administração.



Ao pregoeiro requer, sobretudo, razoabilidade e proporcionalidade, e impessoalidade nas decisões, como se verifica no caso em tela.

Características estas observadas quando da realização do presente certame, onde o pregoeiro e equipe de apoio agiram com razoabilidade e proporcionalidade, na condução do certame.

Desta forma, pelo aspecto legal, esta assessoria opina que o presente procedimento licitatório deve ser encaminhado ao Chefe de Executivo Municipal para análise final, procedendo-se se assim o quiser e determinar, pela homologação e adjudicação do objeto licitado ao licitante vencedor de acordo com o constante no relatório de julgamento e classificação do pregoeiro, anexo ao procedimento.

Por derradeiro, cumpre salientar que o presente parecer tomou por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe. Destarte, incumbe, a este órgão de execução da advocacia prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa, ou mesmo quanto a execução do contrato a ser firmado.

S.M.J. É o Parecer.

Santa Maria do Oeste-Pr, 07 de Março de 2023.


ÉDER JOSÉ SEBRENSKI
Assessor Jurídico



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO o Procedimento Licitatório nº 11/2023, elaborado na Modalidade **Pregão Eletrônico** nº 08/2023, que tem por objeto a **"AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA NOVA, CABINE FECHADA, TRAÇÃO 4X4, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO DE SANTA MARIA DO OESTE PR"**, pela proposta mais vantajosa para o Município - Menor Preço, conforme especificado no Edital, Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICANDO** o objeto ao licitante abaixo especificado, sendo que o mesmo apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste processo licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do processo licitatório.

VENCEDOR CONFORME PLANILHA:

- 1) VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 29.644.666/0001-64, situada na Rodovia Curitiba Ponta Grossa, Br 277, Nº 2160, Bairro Santo Inácio, Curitiba PR, neste ato representado pela Sra. ROSANA CRISTINA COLAÇA, portadora do RG nº 5.182.568-3 SSP PR e inscrita no CPF nº 752.192.809-10.

Item	Nome do produto/serviço	Quant	Marca	Preço máx	Preço máx total
1	RETROESCAVADEIRA NOVA, CABINE FECHADA, TRAÇÃO 4X4 ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MOTOR:TURBO DIESEL, POTENCIA NOMINAL DE 85 HP. CILINDRADAS: 4,5 L TIPO DO VENTILADOR: PADRÃO ACIONADO POR CORREIA. LUBRIFICAÇÃO: COM SISTEMA ARREFECEDOR. BOMBA DE COMBUSTIVEL COM INJEÇÃO: MECÂNICA. TREM DE FORÇA: TRANSMISSÃO: TRANSMISSÃO DE 4 VELOCIDADES, ENGRENAGENS HELICOIDAIAS, COM REVERSOR HIDRAULICO PADRÃO; BLOQUEIO ELÉTRICO DA EMBREAGEM NA ALAVANCA DA MÁQUINA. EIXOS/DIFERENCIAIS: EIXO COM TRAÇÃO DIANTEIRA: AUTOMATICO COM PATINAGEM LIMITADA. EIXO TRASEIRO: ACIONADO POR PEDAL, COM BLOQUEIO MECÂNICO ACIONADO 100% HIDRAULICAMENTE. FREIOS: SERVIÇO: SERVOASSISTIDO, COM DISCO EM BANHO DE ÓLEO, MONTADO DENTRO DO EIXO, AUTO AJUSTAVEL E COM EQUALIZAÇÃO AUTOMÁTICA. ESTACIONAMENTO: APLICADOR POR MOLA, LIBERADO HIDRAULICAMENTE, MULTIDISCOS EM BANHO DE ÓLEO, INDEPENDENTE DOS FREIOS DE SERVIÇO COM CONTROLE POR INTERRUPTOR ELÉTRICO. SISTEMA HIDRAULICO: BOMBA PRINCIPAL: CENTRO ABERTO, ENGRENAGEM SIMPLES. VAZÃO DA BOMBA: RETROESCAVADEIRA 106 L/M	1,00	John Deere modelo 310L	435.000,00	435.000,00

Município de Santa Maria do Oeste



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

<p>CARREGADEIRA 106 L/M</p> <p>CONTROLE:</p> <p>RETROESCAVADEIRA: PADRÃO MANUAL, COM 2 ALAVANCAS</p> <p>CARREGADEIRA: ALAVANCA DE CONTROLE SIMPLES, COM INTERRUPTOR DE BLOQUEIO ELÉTRICO DA EMBREAGEM.</p> <p>ELÉTRICA:</p> <p>TENSÃO: 12 VOLTS</p> <p>LUZES: 10 HALÓGENOS: 4 DIANT, 4 TRAS, E 2 LATERAIS (32.500 LÚMENS CADA); PISCA - PISCA DIRECIONAL E ALERTA: 2 DIANT E 2 TRAS; PARADA E SINALEIRAS TRASEIRAS; E 2 REFLETORES TRAS.</p> <p>POSTO DO OPERADOR:</p> <p>CABINE TOTALMENTE FECHADA, MONTADA COM ISOLAMENTO, AR CONDICIONADO, ACESSO ESQUERDO E DIREITO, COM TETO MOLDADO E RETROVISORES INTERNOS E EXTERNOS.</p> <p>PNEUS/RODAS:</p> <p>DIANTEIRO: 12.5/80-18 14 (12) TRASEIRO: 21L-24 R-4 (10)</p> <p>CAPACIDADE DE RECARGA:</p> <p>TANQUE DE COMBUSTÍVEL: NÃO METÁLICO</p> <p>TANQUE DE COMBUSTIVEL: (COM ABASTECIMENTO NO NÍVEL DO SOLO) 150 L</p> <p>PESOS OPERACIONAIS:</p> <p>EQUIPAMENTO COM CABINE, EIXO COM TRAÇÃO NAS 4 RODAS, E CONTAPESOS, SEM BRAÇO EXTENSIVO DE LANÇA, PESO OPERACIONAL MÍNIMO TOTAL = 7.149 KG.</p> <p>DIMENSÕES E DESEMPENHO DA CARREGADEIRA:</p> <p>CAPACIDADE MÍNIMA DA CAÇAMBA DIANTEIRA, EQUIPADA COM DENTES: 0.96 M³.</p> <p>CAPACIDADE MÍNIMA DE LEVANTE: 2.860 KG.</p> <p>ALTURA ATÉ O PINO DE ARTICULAÇÃO DA CAÇAMBA: 3,43 M.</p> <p>DIMENSÕES E DESEMPENHO DA CAÇAMBA DA RETRO, TRASEIRA:</p> <p>CAPACIDADE MÍNIMA DA CAÇAMBA TRASEIRA, DE 762 MM X 0,28 M³ (30')</p> <p>PROFUNDIDADE DE ESCAVAÇÃO: 4,27 M.</p> <p>ALTURA DE CARREGAMENTO, POSIÇÃO DE CARREGAMENTO: 3,18 M.</p> <p>LARGURA TOTAL DAS SAPATAS ESTABILIZADORAS, POSIÇÃO DE OPERAÇÃO: 3,53 M.</p> <p>ALCANSE A PARTIR DO CENTTRO DO EIXO TRASEIRO: 6,48M</p> <p>EQUIPADA COM:</p> <p>PROTEÇÃO ANTIVANDALISMO PARA TRAVAMENTO DO MONITOR, CAPÔ DO MOTOR, CAIXA DE FERRAMENTAS, RESERVATÓRIO HIDRAULICO E TANQUE DE COMBUSTIVEL.</p> <p>ALARME DE RÉ. PROTEÇÃO DA HASTE DA VÁLVULA DOS PNEUS.</p> <p>GARANTIA:</p> <p>COBERTURA POR GARANTIA TOTAL DE 12 MESES A CONTAR DE SEU FATURAMENTO, INDEPENDENTE DO NÚMERO DE HORAS TRABALHADAS, PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.</p> <p>ENTREGA TÉCNICA.</p> <p>REALIZADA POR MECÂNICO ESPECIALIZADO, QUALIFICADO, ONDE SERÁ FEITA APRESENTAÇÃO DO EQUIPAMENTO, SEUS DISPOSITIVOS TÉCNICOS, ACESSÓRIOS E COMANDOS. COM DEMONSTRAÇÃO DAS FUNÇÕES DO EQUIPAMENTO PARA SUA</p>				
---	--	--	--	--

JS1



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

OPERAÇÃO E OS ITENS A SEREM VERIFICADOS NA MANUTENÇÃO DIÁRIA.				
TOTAL				435.000,00

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Santa Maria do Oeste – PR, 08 de março de 2023.

OSCAR DELGADO

Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO o Procedimento Licitatório nº 11/2023, elaborado na Modalidade **Pregão Eletrônico** nº 08/2023, que tem por objeto a **"AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA NOVA, CABINE FECHADA, TRAÇÃO 4X4, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO DE SANTA MARIA DO OESTE PR"**, pela proposta mais vantajosa para o Município - Menor Preço, conforme especificado no Edital, Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICANDO** o objeto ao licitante abaixo especificado, sendo que o mesmo apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste processo licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do processo licitatório.

VENCEDOR CONFORME PLANILHA:

VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 29.644.666/0001-64, situada na Rodovia Curitiba Ponta Grossa, Br 277, Nº 2160, Bairro Santo Inácio, Curitiba PR, neste ato representado pela Sra. ROSANA CRISTINA COLAÇA, portadora do RG nº 5.182.568-3 SSP PR e inscrita no CPF nº 752.192.809-10.

Item	Nome do produto/serviço	Quant	Marca	Preço máx	Preço máx total
1	<p>RETROESCAVADEIRA NOVA, CABINE FECHADA, TRAÇÃO 4X4 ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:</p> <p>MOTOR: TURBO DIESEL, POTENCIA NOMINAL DE 85 HP.</p> <p>CILINDRADAS: 4,5 L</p> <p>TIPO DO VENTILADOR: PADRÃO ACIONADO POR CORREIA.</p> <p>LUBRIFICAÇÃO: COM SISTEMA ARREFECEDOR.</p> <p>BOMBA DE COMBUSTIVEL COM INJEÇÃO MECÂNICA.</p> <p>TREM DE FORÇA:</p> <p>TRANSMISSÃO:</p> <p>TRANSMISSÃO DE 4 VELOCIDADES, ENGRENAGENS HELICOIDAIS, COM REVERSOR HIDRAULICO PADRÃO;</p> <p>BLOQUEIO ELÉTRICO DA EMBREAGEM NA ALAVANCA DA MÁQUINA.</p> <p>EIXOS/DIFERENCIAIS:</p> <p>EIXO COM TRAÇÃO DIANTEIRA: AUTOMATICO COM PATINAGEM LIMITADA.</p> <p>EIXO TRASEIRO: ACIONADO POR PEDAL, COM BLOQUEIO MECÂNICO ACIONADO 100% HIDRAULICAMENTE.</p> <p>FREIOS:</p> <p>SERVIÇO: SERVOASSISTIDO, COM DISCO EM BANHO DE ÓLEO, MONTADO DENTRO DO EIXO, AUTO AJUSTAVEL E COM EQUALIZAÇÃO AUTOMÁTICA.</p> <p>ESTACIONAMENTO: APLICADOR POR MOLA, LIBERADO HIDRAULICAMENTE, MULTIDISCOS EM BANHO DE ÓLEO, INDEPENDENTE DOS FREIOS DE SERVIÇO COM CONTROLE POR INTERRUPTOR ELÉTRICO.</p> <p>SISTEMA HIDRAULICO:</p> <p>BOMBA PRINCIPAL: CENTRO ABERTO, ENGRENAGEM SIMPLES.</p> <p>VAZÃO DA BOMBA: RETROESCAVADEIRA 106 L/M</p> <p>CARREGADEIRA 106 L/M</p> <p>CONTROLE:</p> <p>RETROESCAVADEIRA: PADRÃO MANUAL, COM 2 ALAVANCAS</p> <p>CARREGADEIRA: ALAVANCA DE CONTROLE SIMPLES, COM INTERRUPTOR DE BLOQUEIO ELÉTRICO DA EMBREAGEM.</p> <p>ELÉTRICA:</p> <p>TENSÃO: 12 VOLTS</p> <p>LUZES: 10 HALÓGENOS: 4 DIANT, 4 TRAS, E 2 LATERAIS (32.500 LÚMENS CADA); PISCA - PISCA DIRECIONAL E ALERTA: 2 DIANT E 2 TRAS; PARADA E SINALEIRAS TRASEIRAS, E 2 REFLETORES TRAS.</p> <p>POSTO DO OPERADOR:</p> <p>CABINE TOTALMENTE FECHADA, MONTADA COM ISOLAMENTO, AR CONDICIONADO, ACESSO ESQUERDO E DIREITO, COM TETO MOLDADO E RETROVISORES INTERNOS E EXTERNOS.</p> <p>PNEUS/RODAS:</p> <p>DIANTEIRO: 12.5/80-18 14 (12) TRASEIRO: 21L-24 R-4 (10)</p> <p>CAPACIDADE DE RECARGA:</p> <p>TANQUE DE COMBUSTÍVEL: NÃO METÁLICO</p> <p>TANQUE DE COMBUSTIVEL: (COM ABASTECIMENTO NO NÍVEL DO SOLO) 150 L</p> <p>PESOS OPERACIONAIS:</p> <p>EQUIPAMENTO COM CABINE, EIXO COM TRAÇÃO NAS 4 RODAS, E CONTAPESOS, SEM BRAÇO EXTENSIVO DE LANÇA, PESO OPERACIONAL MÍNIMO TOTAL = 7.149 KG.</p> <p>DIMENSÕES E DESEMPENHO DA CARREGADEIRA:</p> <p>CAPACIDADE MÍNIMA DA CAÇAMBA DIANTEIRA, EQUIPADA COM DENTES: 0.96 M³.</p> <p>CAPACIDADE MÍNIMA DE LEVANTE: 2.860 KG.</p> <p>ALTURA ATÉ O PINO DE ARTICULAÇÃO DA CAÇAMBA: 3.43 M.</p> <p>DIMENSÕES E DESEMPENHO DA CAÇAMBA DA RETRO, TRASEIRA:</p> <p>CAPACIDADE MÍNIMA DA CAÇAMBA TRASEIRA, DE 762 MM X 0,28 M³ (30')</p> <p>PROFUNDIDADE DE ESCAVAÇÃO: 4,27 M.</p> <p>ALTURA DE CARREGAMENTO, POSIÇÃO DE CARREGAMENTO: 3,18 M.</p> <p>LARGURA TOTAL DAS SAPATAS ESTABILIZADORAS, POSIÇÃO DE OPERAÇÃO: 3,53 M.</p> <p>ALCANSE A PARTIR DO CENTTRO DO EIXO TRASEIRO: 6,48M</p> <p>EQUIPADA COM:</p>	1,00	John Deere modelo 310L	435.000,00	435.000,00

PROTEÇÃO ANTIVANDALISMO PARA TRAVAMENTO DO MONITOR, CAPÔ DO MOTOR, CAIXA DE FERRAMENTAS, RESERVATÓRIO HIDRAULICO E TANQUE DE COMBUSTIVEL ALARME DE RÉ. PROTEÇÃO DA HASTE DA VÁLVULA DOS PNEUS. GARANTIA: COBERTURA POR GARANTIA TOTAL DE 12 MESES A CONTAR DE SEU FATURAMENTO, INDEPENDENTE DO NÚMERO DE HORAS TRABALHADAS, PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. ENTREGA TÉCNICA. REALIZADA POR MECÂNICO ESPECIALIZADO, QUALIFICADO, ONDE SERÁ FEITA APRESENTAÇÃO DO EQUIPAMENTO. SEUS DISPOSITIVOS TÉCNICOS, ACESSÓRIOS E COMANDOS. COM DEMONSTRAÇÃO DAS FUNÇÕES DO EQUIPAMENTO PARA SUA OPERAÇÃO E OS ITENS A SEREM VERIFICADOS NA MANUTENÇÃO DIÁRIA.				
TOTAL				435.000,00

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Santa Maria do Oeste – PR, 08 de março de 2023.

OSCAR DELGADO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador:24CBA6A8

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 09/03/2023. Edição 2726
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

FLS 194



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 40 /2023

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº11/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº08/2023

Aos nove dias do mês de março de 2023, na sede do Município de Santa Maria do Oeste Pr, situada à Rua José de França Pereira nº 10, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, inscrita no CNPJ nº 95.684.544/0001/26, situada à Rua José de França Pereira nº 10, CEP:85.230-000, na cidade de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Senhor **OSCAR DELGADO**, casado, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 6.296.081-7, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 701.594.329-87, residente e domiciliado na cidade de Santa Maria do Oeste Pr e do outro lado a proponente **VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMÉRCIO LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 29.644.666/0001-64 com sede na Rodovia Curitiba-Ponta Grossa BR 277, nº 2160, Bairro Santo Inácio, na cidade de Curitiba PR, representada neste ato pelo representante legal **PATRICK MAICON MOTTA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 2998192 SSP SC, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 034.771.679-29, residente e domiciliado na Rua Doutor Eugenio Bertoli, nº 3062, Casa 4, Santa Felicidade, na cidade de Curitiba PR, nos termos da Lei Federal n. 10.520/2002, Lei complementar n. 123/2006 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem formalizar o presente contrato, conforme decisão exarada no processo administrativo supracitado devidamente **HOMOLOGADA**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente Contrato é a **"AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA NOVA, CABINE FECHADA, TRAÇÃO 4X4, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO DE SANTA MARIA DO OESTE PR"**, conforme solicitação, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no Edital em epígrafe e seus Anexos, com o objetivo da aquisição dos equipamentos adiante arrolados no presente termo contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

2.1 - O contrato resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado a critério da Administração em conformidade com o artigo 57 da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DO CONTRATO

3.1 - O contrato será utilizado pela Secretaria Municipal Urbanismo.

3.2 - Caberá ao usuário do contrato deste Município a responsabilidade, após a assinatura, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1.a) – O prazo máximo para a entrega dos equipamentos veículos será de no máximo **60 (sessenta) dias**, a partir da ordem de compra ou nota de empenho. Os equipamentos poderão ser rejeitados, no

PATRICK MAICON
MOTTA:03477167
929
Assinado de forma digital
por PATRICK MAICON
MOTTA:03477167929
Dados: 2023.03.11
16:13:55 -03'00'



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

Local de entrega: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste-PR, Rua José de França Pereira, nº 10, Centro.

Garantia Mínima: O equipamento ofertado deve apresentar garantia mínima de 01 (um) ano e/ou a prevista em lei, e atender aos requisitos técnicos solicitados no anexo deste edital. A Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – PR se reserva ao direito de inspecionar o objeto, podendo recusá-lo ou solicitar sua substituição. Na Nota Fiscal deverá constar “PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR, número do Processo, da Nota de Empenho e o número do Banco e da conta corrente da empresa”, para a efetivação do pagamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

- 5.1 - As obrigações decorrentes do fornecimento dos produtos constantes neste contrato serão firmadas com a Prefeitura Municipal, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei n. 8.666/1993.
- 5.2 - A adjudicatária deverá assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação enviada pelo Departamento de Licitações, na forma definida por esta Administração em conformidade com o item 14.3 do edital.
- 5.3 - O prazo concedido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.
- 5.4 - A licitante vencedora não poderá subcontratar, sub empreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1 - Manter durante todo o contrato as condições de habilitação e qualificação previstas no Edital, informando ao Pregoeiro a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;
- 6.2 - Atender as condições descritas no Anexo I – Termo de Referência e contrato.
- 6.3 - Fornecer produto de boa qualidade e em boas condições, de acordo com o disposto no Edital e seus anexos, assim como em sua proposta de preços;
- 6.4 - Arcar com todos os ônus necessários ao completo fornecimento do objeto licitado, incluindo taxas, inclusive administrativa, e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, transportes, despesas administrativas, bem como quaisquer despesas referentes ao fornecimento do objeto contratado;
- 6.5 - Responder por quaisquer danos de qualquer natureza, que venha a sofrer seus empregados, terceiros ou a Contratada, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de preposto da Contratada ou de quem em seu nome agir, decorrentes do fornecimento do objeto contratado;
- 6.6 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem prévio assentimento por escrito da Contratante;
- 6.7 - Em tudo agir segundo as diretrizes da Contratante.



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1 - Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento do objeto contratado através de servidores especialmente designados;
- 7.2 - Vetar o recebimento de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da Contratada;
- 7.3 - Atestar as notas fiscais e/ou faturas após a efetiva entrega dos produtos, objeto deste contrato;
- 7.4 - Efetuar o(s) pagamento(s) à Contratada, conforme estabelecido neste contrato;
- 7.5 - Aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais, quando necessário;
- 7.6 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

CLÁUSULA OITAVA – DO PREÇO E REVISÃO

- 8.1 - Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência contratual.
- 8.2 - Extraordinariamente, a contratada, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria interessada, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado.
- 8.3 - Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento dos produtos, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço contratado em vigor.
- 8.4 - A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.
- 8.5 - Independentemente da solicitação de que trata o subitem 8.2, o contratante poderá a qualquer momento reduzir os preços contratados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional.
- 8.6 - Na ocorrência do preço contratado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Órgão Gerenciador do contrato notificará a fornecedora com o menor preço ofertado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.
- 8.7 - Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará a sua contratualização, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA NONA – DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

- 9.1 - O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.
A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

Fica designado o servidor **ODAIR JOSÉ FERREIRA DE LIMA**, inscrito no CPF/MF nº. 857.956.159-00, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº. 8.666/93.

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO

10.1 - O pagamento, decorrente da aquisição do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento dos equipamentos em cada ordem de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

a) A proponente deverá apresentar junto com a Nota fiscal/fatura, a CND federal conjunta, Certidão Negativa de Débitos Trabalhista e Certificado de Regularidade de Situação (CRS) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS em plena validade e a cópia da respectiva nota de empenho.

10.2 - Ocorrendo erro na documentação fiscal de cobrança, esta será devolvida e o pagamento será susgado para que a prestadora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

10.3 - Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

10.4 - Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da prestadora.

10.5 - O Município de Santa Maria do Oeste-PR, não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

PATRICK MAICON Assinado de forma digital
MOTTA:0347716 por PATRICK MAICON
7929 MOTTA:03477167929
Dados: 2023.03.11
16:15:20 -03'00'



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

10.6 - Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela prestadora, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1 – Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a defesa prévia, a Administração poderá aplicar à Contratada, além das sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei n. 8.666/1993, no art. 7º da Lei n. 10.520/2002 e no art. 8º da Instrução Normativa 37/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, as seguintes sanções:

- a) Advertência escrita;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Santa Maria do Oeste-PR;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- e) Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores do municipal.

11.2 – A **advertência escrita** será aplicada ao contratado quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

11.3 - Será aplicada **multa** nas seguintes condições:

11.3.1 – No caso de **atraso injustificado** na execução do objeto, será aplicada multa sobre o valor da parcela inadimplida, por dia de atraso, nas seguintes proporções:

- a) 0,5% (zero vírgula cinco por cento) – até o 10º (décimo) dia de atraso;
- b) 1,0% (um por cento) – a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias de atraso, a partir de quando será considerada inexecução parcial ou total do objeto.

11.3.2 – No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias de atraso, a partir de quando será considerada inexecução parcial ou total do objeto.

11.3.3 – A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso injustificado na entrega do(s) produto(s), ficará configurada a inexecução total ou parcial do contrato e a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à contratada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total dos produtos não entregues, sem prejuízo das demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.

11.3.4 – Será configurada a **inexecução parcial** do objeto na hipótese de descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente que comprometam diretamente o objeto principal do contrato;

11.3.5 – Será configurada a **inexecução total** na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente que comprometam diretamente o objeto principal;

11.3.6 – No caso de reincidência ou quando a inexecução parcial também caracterizar abandono da execução do contrato, será aplicada a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da parte inadimplida.

11.3.7 – No caso de **inexecução total**, a multa aplicada será de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

11.3.8 - Pelo **descumprimento injustificado de outras obrigações** que não configurem inexecução total ou parcial do contrato ou mora no adimplemento, será aplicada multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato.

11.3.8.1. As obrigações às quais se refere o item 19.3.8. são aquelas que não comprometem diretamente o objeto principal do contrato, mas que ferem critérios e condições nele explicitamente previstos.

11.3.8.2. Em caso de reincidência, será aplicada a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

11.3.9 - A fixação da multa compensatória referida nos itens 11.3.1 a 11.3.3, 11.3.6 a 11.3.8 e 11.3.11, não obsta o ajuizamento de demanda buscando indenização suplementar em favor da **CONTRATANTE**, sendo o dano superior ao percentual referido.

11.3.10 - Quando a proponente não mantiver a sua proposta; apresentar declaração falsa; deixar de apresentar documento na fase de saneamento; ou por infração de qualquer outra cláusula contratual não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa compensatória e cláusula penal de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos produtos cotados pela proponente, podendo ser cumulada com as demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.

11.3.11 - Caberá multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta ao licitante que se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela Administração, a assinar o contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, sem prejuízo de indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa e da sanção de suspensão de licitar e contratar com o Município de Santa Maria do Oeste-PR, pelo prazo de até 02 (dois) anos, garantida a ampla defesa.

11.3.12 - Caberá multa compensatória de 5 % (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;

11.3.13 - A penalidade de multa poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as demais.

11.3.14 - Quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas aos cofres públicos da Municipalidade, em até 05 (cinco) dias úteis, contados de sua publicação no Órgão Oficial do Município, podendo, ainda, ser descontadas de qualquer fatura ou crédito existente, a critério da **CONTRATANTE**.

11.3.15 - Nas hipóteses referidas nos itens precedentes, após apuração efetuada através de processo administrativo, e não ocorrendo o pagamento perante a Administração, o valor da multa aplicada será inscrito na "Dívida Ativa", para cobrança judicial.

11.4 - Será aplicada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Santa Maria do Oeste PR, pelo prazo não superior a 02 (dois) anos, ao licitante quando:

a) Quando restar configurada a inexecução parcial ou total das obrigações assumidas no contrato.

11.5 - A **declaração de inidoneidade** será aplicada ao licitante que:

- a) Fizer declaração falsa em qualquer fase da licitação;
- b) Apresentar documento falso;
- c) Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;

200



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

- d) Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- 11. 6 - Ficará **impedido de licitar e contratar com o Município e descredenciado no sistema de cadastramento de fornecedores municipal**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das outras multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, o licitante que:
 - a) Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato,
 - b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame,
 - c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto,
 - d) Não mantiver a proposta,
 - e) Falhar ou fraudar na execução do contrato,
 - f) Comportar-se de modo inidôneo ou
 - g) Cometer fraude fiscal,

11.7 - As penalidades previstas no item anterior não se aplicarão aos licitantes remanescentes convocados em virtude da não aceitação da primeira colocada, ressalvado o caso de inadimplemento contratual, após a contratação de qualquer das proponentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO CONTRATADO

12.1 - O contrato será cancelado, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores contratados e, por iniciativa dos Usuários do contrato deste Município quando:

- a) Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;
- b) Os preços contratados apresentarem-se superior ao do mercado e não houver êxito na negociação;
- c) Por razão de interesse público, devidamente motivado.

12.2 - Cancelado o contrato induzirá na convocação do fornecedor com classificação imediatamente subsequente.

12.3 – Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 - As despesas decorrentes da contratação da presente licitação correrão a cargo do Usuário do contrato, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações, descritas igualmente e seguir:

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	2570	11.002.04.122.0401.1062	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO PREÇO CONTRATADO

14.1 - Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação da proponente conforme abaixo especificado, objeto de publicação no Órgão de Imprensa Oficial deste município, ficam assim firmados:

Item	Nome do produto/serviço	Quant	Marca	Preço máx	Preço máx total

204



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

1	<p>RETROESCAVADEIRA NOVA, CABINE FECHADA, TRAÇÃO 4X4 ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: MOTOR:TURBO DIESEL, POTENCIA NOMINAL DE 85 HP. CILINDRADAS: 4,5 L TIPO DO VENTILADOR: PADRÃO ACIONADO POR CORREIA. LUBRIFICAÇÃO: COM SISTEMA ARREFECEDOR. BOMBA DE COMBUSTIVEL COM INJEÇÃO: MECÂNICA. TREM DE FORÇA: TRANSMISSÃO: TRANSMISSÃO DE 4 VELOCIDADES, ENGRENAGENS HELICOIDAIS, COM REVERSOR HIDRAULICO PADRÃO; BLOQUEIO ELÉTRICO DA EMBREAGEM NA ALAVANCA DA MÁQUINA. EIXOS/DIFERENCIAIS: EIXO COM TRAÇÃO DIANTEIRA: AUTOMATICO COM PATINAGEM LIMITADA. EIXO TRASEIRO: ACIONADO POR PEDAL, COM BLOQUEIO MECÂNICO ACIONADO 100% HIDRAULICAMENTE. FREIOS: SERVIÇO: SERVOASSISTIDO, COM DISCO EM BANHO DE ÓLEO, MONTADO DENTRO DO EIXO, AUTO AJUSTAVEL E COM EQUALIZAÇÃO AUTOMATICA. ESTACIONAMENTO: APLICADOR POR MOLA, LIBERADO HIDRAULICAMENTE, MULTIDISCOS EM BANHO DE ÓLEO, INDEPENDENTE DOS FREIOS DE SERVIÇO COM CONTROLE POR INTERRUPTOR ELÉTRICO. SISTEMA HIDRAULICO: BOMBA PRINCIPAL: CENTRO ABERTO, ENGRENAGEM SIMPLES. VAZÃO DA BOMBA: RETROESCAVADEIRA 106 L/M CARREGADEIRA 106 L/M CONTROLE: RETROESCAVADEIRA: PADRÃO MANUAL, COM 2 ALAVANCAS CARREGADEIRA: ALAVANCA DE CONTROLE SIMPLES, COM INTERRUPTOR DE BLOQUEIO ELÉTRICO DA EMBREAGEM. ELÉTRICA: TENSÃO: 12 VOLTS LUZES: 10 HALÓGENOS: 4 DIANT, 4 TRAS, E 2 LATERAIS (32.500 LÚMENS CADA); PISCA - PISCA DIRECIONAL E ALERTA: 2 DIANT E 2 TRAS; PARADA E SINALEIRAS TRASEIRAS; E 2 REFLETORES TRAS. POSTO DO OPERADOR: CABINE TOTALMENTE FECHADA, MONTADA COM ISOLAMENTO, AR CONDICIONADO, ACESSO ESQUERDO E DIREITO, COM TETO MOLDADO E RETROVISORES INTERNOS E EXTERNOS. PNEUS/RODAS: DIANTEIRO: 12.5/80-18 14 (12) TRASEIRO: 21L-24 R-4 (10) CAPACIDADE DE RECARGA: TANQUE DE COMBUSTÍVEL: NÃO METÁLICO TANQUE DE COMBUSTIVEL: (COM ABASTECIMENTO NO NÍVEL DO SOLO) 150 L</p>	1,00	John Deere modelo 310L	435.000,00	435.000,00
---	--	------	---------------------------------	------------	------------



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

<p>PESOS OPERACIONAIS: EQUIPAMENTO COM CABINE, EIXO COM TRAÇÃO NAS 4 RODAS, E CONTAPESOS, SEM BRAÇO EXTENSIVO DE LANÇA, PESO OPERACIONAL MÍNIMO TOTAL = 7.149 KG. DIMENSÕES E DESEMPENHO DA CARREGADEIRA: CAPACIDADE MÍNIMA DA CAÇAMBA DIANTEIRA, EQUIPADA COM DENTES: 0.96 M³. CAPACIDADE MÍNIMA DE LEVANTE: 2.860 KG. ALTURA ATÉ O PINO DE ARTICULAÇÃO DA CAÇAMBA: 3,43 M. DIMENSÕES E DESEMPENHO DA CAÇAMBA DA RETRO, TRASEIRA: CAPACIDADE MÍNIMA DA CAÇAMBA TRASEIRA, DE 762 MM X 0,28 M³ (30') PROFUNDIDADE DE ESCAVAÇÃO: 4,27 M. ALTURA DE CARREGAMENTO, POSIÇÃO DE CARREGAMENTO: 3,18 M. LARGURA TOTAL DAS SAPATAS ESTABILIZADORAS, POSIÇÃO DE OPERAÇÃO: 3,53 M. ALCANSE A PARTIR DO CENTTRO DO EIXO TRASEIRO: 6,48M EQUIPADA COM: PROTEÇÃO ANTIVANDALISMO PARA TRAVAMENTO DO MONITOR, CAPÔ DO MOTOR, CAIXA DE FERRAMENTAS, RESERVATÓRIO HIDRAULICO E TANQUE DE COMBUSTIVEL. ALARME DE RÉ. PROTEÇÃO DA HASTE DA VÁLVULA DOS PNEUS. GARANTIA: COBERTURA POR GARANTIA TOTAL DE 12 MESES A CONTAR DE SEU FATURAMENTO, INDEPENDENTE DO NÚMERO DE HORAS TRABALHADAS, PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. ENTREGA TÉCNICA. REALIZADA POR MECÂNICO ESPECIALIZADO, QUALIFICADO, ONDE SERÁ FEITA APRESENTAÇÃO DO EQUIPAMENTO, SEUS DISPOSITIVOS TÉCNICOS, ACESSÓRIOS E COMANDOS. COM DEMONSTRAÇÃO DAS FUNÇÕES DO EQUIPAMENTO PARA SUA OPERAÇÃO E OS ITENS A SEREM VERIFICADOS NA MANUTENÇÃO DIÁRIA.</p>				
TOTAL				435.000,00

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO.

15.1 – O extrato do presente contrato será publicado no Órgão Oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 – Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto nº 10.024/2019, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimidas administrativamente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – CLAUSULA ANTICORRUPÇÃO

18.1. O município adota as práticas de anticorrupção, devendo:

a) Observar e fazer observar em toda gestão do Sistema Municipal de Urbanismo, o mais alto padrão de ética. Durante todo o processo de execução dos recursos do incentivo evitando práticas corruptas e fraudulentas:

b) Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pela gestão.

Para os propósitos deste inciso, definem se as seguintes práticas:

a) **Práticas corruptas:** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no desempenho de suas atividades;

b) **Prática fraudulenta:** a falsificação ou omissão de fatos, com o objetivo de influenciar a execução dos recursos;

c) **Prática colusiva:** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) **Prática coercitiva:** causar dano ou ameaça causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução de um contrato;

e) **Prática obstrutiva:** destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, aos representantes da SRSA, com o objetivo de impedir materialmente a fiscalização da execução do recurso.

Concordar e autorizar a avaliação das despesas efetuadas, mantendo à disposição dos órgãos de controle interno e externo todos os documentos, contas e registros comprobatórios das despesas efetuadas.

Santa Maria do Oeste – PR 09 de março de 2023

OSCAR DELGADO PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

PATRICK MAICON
MOTTA:03477167929

Assinado de forma digital por
PATRICK MAICON
MOTTA:03477167929
Dados: 2023.03.10 09:30:41 -03'00'

VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMÉRCIO LTDA
CONTRATADA

MARCOS ANTONIO DE LIMA
RG:9.769.349-8
TESTEMUNHA 1

MILÍCIO VICENTE STROHER
RG:3.916.724-7
TESTEMUNHA 2



204

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 40/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. OSCAR DELGADO.

CONTRATADA: VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 29.644.666/0001-64, situada na Rodovia Curitiba Ponta Grossa, Br 277, Nº 2160, Bairro Santo Inácio, Curitiba PR.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA NOVA, CABINE FECHADA, TRACÇÃO 4X4, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO DE SANTA MARIA DO OESTE PR".

Item	Nome do produto/serviço	Quant	Marca	Preço máx	Preço máx total
1	RETROESCAVADEIRA NOVA, CABINE FECHADA, TRACÇÃO 4X4 ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: MOTOR:TURBO DIESEL, POTENCIA NOMINAL DE 85 HP. CILINDRADAS: 4,5 L TIPO DO VENTILADOR: PADRÃO ACIONADO POR CORREIA. LUBRIFICAÇÃO: COM SISTEMA ARREFECEDOR. BOMBA DE COMBUSTIVEL COM INJEÇÃO: MECÂNICA. TREM DE FORÇA: TRANSMISSÃO: TRANSMISSÃO DE 4 VELOCIDADES, ENGRENAGENS HELICOIDAIS, COM REVERSOR HIDRAULICO PADRÃO; BLOQUEIO ELÉTRICO DA EMBREAGEM NA ALAVANCA DA MÁQUINA. EIXOS/DIFERENCIAIS: EIXO COM TRACÇÃO DIANTEIRA: AUTOMATICO COM PATINAGEM LIMITADA. EIXO TRASEIRO: ACIONADO POR PEDAL, COM BLOQUEIO MECÂNICO ACIONADO 100% HIDRAULICAMENTE. FREIOS: SERVIÇO: SERVOASSISTIDO, COM DISCO EM BANHO DE ÓLEO, MONTADO DENTRO DO EIXO, AUTO AJUSTAVEL E COM EQUALIZAÇÃO AUTOMATICA. ESTACIONAMENTO: APLICADOR POR MOLA, LIBERADO HIDRAULICAMENTE, MULTIDISCOS EM BANHO DE ÓLEO, INDEPENDENTE DOS FREIOS DE SERVIÇO COM CONTROLE POR INTERRUPTOR ELÉTRICO. SISTEMA HIDRAULICO: BOMBA PRINCIPAL: CENTRO ABERTO, ENGRENAGEM SIMPLS. VAZÃO DA BOMBA: RETROESCAVADEIRA 106 L/M CARREGADEIRA 106 L/M CONTROLE: RETROESCAVADEIRA: PADRÃO MANUAL, COM 2 ALAVANCAS CARREGADEIRA: ALAVANCA DE CONTROLE SIMPLS, COM INTERRUPTOR DE BLOQUEIO ELÉTRICO DA EMBREAGEM. ELÉTRICA: TENSÃO: 12 VOLTS LUZES: 10 HALÓGENOS: 4 DIANT, 4 TRAS, E 2 LATERAIS (32.500 LÚMENS CADA); PISCA - PISCA DIRECIONAL E ALERTA: 2 DIANT E 2 TRAS; PARADA E SINALEIRAS TRASEIRAS; E 2 REFLETORES TRAS. POSTO DO OPERADOR:	1,00	John Deere modelo 310L	435.000,00	435.000,00



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

<p>CABINE TOTALMENTE FECHADA, MONTADA COM ISOLAMENTO, AR CONDICIONADO, ACESSO ESQUERDO E DIREITO, COM TETO MOLDADO E RETROVISORES INTERNOS E EXTERNOS. PNEUS/RODAS: DIANTEIRO: 12.5/80-18 14 (12) TRASEIRO: 21L-24 R-4 (10) CAPACIDADE DE RECARGA: TANQUE DE COMBUSTÍVEL: NÃO METÁLICO TANQUE DE COMBUSTIVEL: (COM ABASTECIMENTO NO NÍVEL DO SOLO) 150 L PESOS OPERACIONAIS: EQUIPAMENTO COM CABINE, EIXO COM TRACÇÃO NAS 4 RODAS, E CONTAPESOS, SEM BRAÇO EXTENSIVO DE LANÇA, PESO OPERACIONAL MÍNIMO TOTAL = 7.149 KG. DIMENSÕES E DESEMPENHO DA CARREGADEIRA: CAPACIDADE MÍNIMA DA CAÇAMBA DIANTEIRA, EQUIPADA COM DENTES: 0.96 M³. CAPACIDADE MÍNIMA DE LEVANTE: 2.860 KG. ALTURA ATÉ O PINO DE ARTICULAÇÃO DA CAÇAMBA: 3,43 M. DIMENSÕES E DESEMPENHO DA CAÇAMBA DA RETRO, TRASEIRA: CAPACIDADE MÍNIMA DA CAÇAMBA TRASEIRA, DE 762 MM X 0,28 M³ (30') PROFUNDIDADE DE ESCAVAÇÃO: 4,27 M. ALTURA DE CARREGAMENTO, POSIÇÃO DE CARREGAMENTO: 3,18 M. LARGURA TOTAL DAS SAPATAS ESTABILIZADORAS, POSIÇÃO DE OPERAÇÃO: 3,53 M. ALCANSE A PARTIR DO CENTTRO DO EIXO TRASEIRO: 6,48M EQUIPADA COM: PROTEÇÃO ANTIVANDALISMO PARA TRAVAMENTO DO MONITOR, CAPÔ DO MOTOR, CAIXA DE FERRAMENTAS, RESERVATÓRIO HIDRAULICO E TANQUE DE COMBUSTIVEL. ALARME DE RÉ. PROTEÇÃO DA HASTE DA VÁLVULA DOS PNEUS. GARANTIA: COBERTURA POR GARANTIA TOTAL DE 12 MESES A CONTAR DE SEU FATURAMENTO, INDEPENDENTE DO NÚMERO DE HORAS TRABALHADAS, PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. ENTREGA TÉCNICA. REALIZADA POR MECÂNICO ESPECIALIZADO, QUALIFICADO, ONDE SERÁ FEITA APRESENTAÇÃO DO EQUIPAMENTO, SEUS DISPOSITIVOS TÉCNICOS, ACESSÓRIOS E COMANDOS. COM DEMONSTRAÇÃO DAS FUNÇÕES DO EQUIPAMENTO PARA SUA OPERAÇÃO E OS ITENS A SEREM VERIFICADOS NA MANUTENÇÃO DIÁRIA.</p>				
TOTAL				435.000,00

O total do item é de R\$ 435.000,00 (Quatrocentos e trinta e cinco mil reais).

Data de assinatura: 09 de março de 2023.

Vigência: 08/03/2024

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 40/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**.

CONTRATADA: VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 29.644.666/0001-64, situada na Rodovia Curitiba Ponta Grossa, Br 277, Nº 2160, Bairro Santo Inácio, Curitiba PR.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA NOVA, CABINE FECHADA, TRACÇÃO 4X4, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO DE SANTA MARIA DO OESTE PR".

Item	Nome do produto/serviço	Quant	Marca	Preço máx	Preço máx total
1	<p>RETROESCAVADEIRA NOVA, CABINE FECHADA, TRACÇÃO 4X4 ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:</p> <p>MOTOR:TURBO DIESEL, POTENCIA NOMINAL DE 85 HP.</p> <p>CILINDRADAS: 4,5 L</p> <p>TIPO DO VENTILADOR: PADRÃO ACIONADO POR CORREIA.</p> <p>LUBRIFICAÇÃO: COM SISTEMA ARREFECEDOR.</p> <p>BOMBA DE COMBUSTIVEL COM INJEÇÃO: MECÂNICA.</p> <p>TREM DE FORÇA:</p> <p>TRANSMISSÃO:</p> <p>TRANSMISSÃO DE 4 VELOCIDADES, ENGRENAGENS HELICOIDAIS, COM REVERSOR HIDRAULICO PADRÃO;</p> <p>BLOQUEIO ELÉTRICO DA EMBREAGEM NA ALAVANCA DA MÁQUINA.</p> <p>EIXOS/DIFERENCIAIS:</p> <p>EIXO COM TRACÇÃO DIANTEIRA: AUTOMATICO COM PATINAGEM LIMITADA.</p> <p>EIXO TRASEIRO: ACIONADO POR PEDAL, COM BLOQUEIO MECÂNICO ACIONADO 100% HIDRAULICAMENTE.</p> <p>FREIOS:</p> <p>SERVIÇO: SERVOASSISTIDO, COM DISCO EM BANHO DE ÓLEO, MONTADO DENTRO DO EIXO, AUTO AJUSTAVEL E COM EQUALIZAÇÃO AUTOMÁTICA.</p> <p>ESTACIONAMENTO: APLICADOR POR MOLA, LIBERADO HIDRAULICAMENTE, MULTIDISCOS EM BANHO DE ÓLEO, INDEPENDENTE DOS FREIOS DE SERVIÇO COM CONTROLE POR INTERRUPTOR ELÉTRICO.</p> <p>SISTEMA HIDRAULICO:</p> <p>BOMBA PRINCIPAL: CENTRO ABERTO, ENGRENAGEM SIMPLES.</p> <p>VAZÃO DA BOMBA: RETROESCAVADEIRA 106 L/M</p> <p>CARREGADEIRA 106 L/M</p> <p>CONTROLE:</p> <p>RETROESCAVADEIRA: PADRÃO MANUAL, COM 2 ALAVANCAS</p> <p>CARREGADEIRA: ALAVANCA DE CONTROLE SIMPLES, COM INTERRUPTOR DE BLOQUEIO ELÉTRICO DA EMBREAGEM.</p> <p>ELÉTRICA:</p> <p>TENSÃO: 12 VOLTS</p> <p>LUZES: 10 HALÓGENOS: 4 DIANT, 4 TRAS, E 2 LATERAIS (32.500 LÚMENS CADA); PISCA - PISCA DIRECIONAL E ALERTA: 2 DIANT E 2 TRAS; PARADA E SINALEIRAS TRASEIRAS; E 2 REFLETORES TRAS.</p> <p>POSTO DO OPERADOR:</p> <p>CABINE TOTALMENTE FECHADA, MONTADA COM ISOLAMENTO, AR CONDICIONADO, ACESSO ESQUERDO E DIREITO, COM TETO MOLDADO E RETROVISORES INTERNOS E EXTERNOS.</p> <p>PNEUS/RODAS:</p> <p>DIANTEIRO: 12.5/80-18 14 (12) TRASEIRO: 21L-24 R-4 (10)</p> <p>CAPACIDADE DE RECARGA:</p> <p>TANQUE DE COMBUSTÍVEL: NÃO METÁLICO</p> <p>TANQUE DE COMBUSTIVEL: (COM ABASTECIMENTO NO NÍVEL DO SOLO) 150 L</p> <p>PESOS OPERACIONAIS:</p> <p>EQUIPAMENTO COM CABINE, EIXO COM TRACÇÃO NAS 4 RODAS, E CONTAPESOS, SEM BRAÇO EXTENSIVO DE LANÇA, PESO OPERACIONAL MÍNIMO TOTAL = 7.149 KG.</p> <p>DIMENSÕES E DESEMPENHO DA CARREGADEIRA:</p> <p>CAPACIDADE MÍNIMA DA CAÇAMBA DIANTEIRA, EQUIPADA COM DENTES: 0,96 M³.</p> <p>CAPACIDADE MÍNIMA DE LEVANTE: 2.860 KG.</p> <p>ALTURA ATÉ O PINO DE ARTICULAÇÃO DA CAÇAMBA: 3,43 M.</p> <p>DIMENSÕES E DESEMPENHO DA CAÇAMBA DA RETRO, TRASEIRA:</p> <p>CAPACIDADE MÍNIMA DA CAÇAMBA TRASEIRA, DE 762 MM X 0,28 M³ (30°)</p> <p>PROFUNDIDADE DE ESCAVAÇÃO: 4,27 M.</p> <p>ALTURA DE CARREGAMENTO, POSIÇÃO DE CARREGAMENTO: 3,18 M.</p> <p>LARGURA TOTAL DAS SAPATAS ESTABILIZADORAS, POSIÇÃO DE OPERAÇÃO: 3,53 M.</p> <p>ALCANSE A PARTIR DO CENTRO DO EIXO TRASEIRO: 6,48M</p> <p>EQUIPADA COM:</p> <p>PROTEÇÃO ANTIVANDALISMO PARA TRAVAMENTO DO MONITOR, CAPÔ DO MOTOR, CAIXA DE FERRAMENTAS, RESERVATÓRIO HIDRAULICO E TANQUE DE COMBUSTIVEL.</p> <p>ALARME DE RÉ. PROTEÇÃO DA HASTE DA VÁLVULA DOS PNEUS.</p> <p>GARANTIA:</p>	1,00	John Deere modelo 310L	435.000,00	435.000,00

COBERTURA POR GARANTIA TOTAL DE 12 MESES A CONTAR DE SEU FATURAMENTO, INDEPENDENTE DO NÚMERO DE HORAS TRABALHADAS, PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. ENTREGA TÉCNICA. REALIZADA POR MECÂNICO ESPECIALIZADO, QUALIFICADO, ONDE SERÁ FEITA APRESENTAÇÃO DO EQUIPAMENTO, SEUS DISPOSITIVOS TÉCNICOS, ACESSÓRIOS E COMANDOS. COM DEMONSTRAÇÃO DAS FUNÇÕES DO EQUIPAMENTO PARA SUA OPERAÇÃO E OS ITENS A SEREM VERIFICADOS NA MANUTENÇÃO DIÁRIA.				
TOTAL				435.000,00

O total do item é de **R\$ 435.000,00 (Quatrocentos e trinta e cinco mil reais)**.

Data de assinatura: 09 de março de 2023.

Vigência: 08/03/2024

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador:A3629C47

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 10/03/2023. Edição 2727
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>